

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Felipe Rodrigues de Oliveira

POR HOMENS E CAMINHOS:
O CONTRATO DAS ENTRADAS E O COMÉRCIO NAS MINAS – 1762-1789

Juiz de Fora

2009

FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**POR HOMENS E CAMINHOS:
O CONTRATO DAS ENTRADAS E O COMÉRCIO NAS MINAS – 1762-1789**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História do Brasil, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara

Juiz de Fora

2009

FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**POR HOMENS E CAMINHOS:
O CONTRATO DAS ENTRADAS E O COMÉRCIO NAS MINAS – 1762-1789**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração em História do Brasil, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Dissertação defendida e aprovada em 24 de agosto de 2009

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara (orientador)
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^a. Dr^a. Carla Maria Carvalho de Almeida
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Dr. Carlos Gabriel Guimarães
Universidade Federal Fluminense

*A meus pais, exemplos de carinho,
paciência e sabedoria.*

AGRADECIMENTOS

Para desenvolver nosso trabalho, muitos foram os apoios recebidos. Desde os tempos de graduação, no curso de História do ICHS da UFOP, o primeiro documento com que tivemos contato, foi o professor Ângelo Carrara quem pôs em nossas mãos. Ao nosso orientador ficam os agradecimentos por sua sempre contagiante empolgação, paciência e competência. Agradeço suas dicas documentais, sua disponibilidade em nos oferecer recursos, até os cafezinhos a gente lembra. Gostaria de ter sido um orientando mais dedicado, para recompensar seus momentos de preocupação.

Outros profissionais também são lembrados com carinho. Nem tanto por seus ensinamentos, seu caráter e boa vontade marcaram nossa memória. No ICHS, Toninho, Geraldo, Marli, os professores Jucá, José Arnaldo, Rafael, Helena, Andréia e Ronaldo. Na UFJF, por onde só ficava de passagem, lembro-me de Ana Mendes da secretaria, que me resolveu vários “pepinos”. Sou grato também ao professor Carlos Gabriel, por ter se disposto a fazer parte de nossa banca e qualificação. Guardo também com muito carinho os sorrisos das professoras Carla Almeida e Mônica Oliveira, que sempre me achavam no fundo da sala para me dar uma “cornetada”. Professoras! De muito nos serviram suas dicas e correções.

Na Casa dos Contos, em Ouro Preto, tenho muitos a quem agradecer. Quase um funcionário honorário, dia após dia fuçando os microfimes, sempre tiveram boa vontade ao me atender. Um agradecimento especial para Ângela, que dedicou sua atenção à nossa caminhada.

Dos companheiros de Xinforimpolla, dos amigos de jornada, das viagens com minhas caroneiras, sobram boas lembranças. Jabá, Pseudo, Vinicius, Gugu modelo, Marcel, Alisson, Daniel, Bruno, Izabella, Quelen, Michele, Cesinha, Leonara, Wal – a todos vocês, muito obrigado.

Ao programa ICAM/USIMINAS, ficam as lembranças pelo financiamento parcial de nossa pesquisa.

Àqueles que me acolheram em Juiz de Fora, sou muito grato ao Zezé, Rosa e Cássia, se não fosse seu astral, alegria e bondade, eu não teria segurado a barra. Sempre no risco de deixar alguém para trás, é preciso também agradecer minha família. Ao meu pai, sempre calado no seu canto, nunca deixou de apoiar. À minha mãe, pelas orações e seu amor, obrigado. A meu irmão, que sempre tirou de si para me apoiar, tem coisas que a gente nunca esquece. A minha irmã, por me acompanhar e fazer meus cafés. Aos primos e sobrinhos, obrigado pelas alegrias, pelas conversas, pelos conselhos.

RESUMO

Esse trabalho tem como objetivo investigar os fluxos mercantis entre a Capitania de Minas Gerais e o Rio de Janeiro. Principal porto e praça abastecedora das Minas, driblar os obstáculos documentais no intuito de reconstruir as cifras do comércio pelo caminho novo foi nossa caminhada inicial. Procurando reunir documentação que permitisse responder as lacunas das análises até então existentes, queríamos discutir as relações de poder e as possibilidades de ascensão presentes na arrematação dos contratos, as suas dívidas e as razões de sua insolvência. Analisando os débitos contratuais, as receitas da tributação e os seus recebimentos, procuramos demonstrar que a economia mineira era suficientemente capaz de saldar as suas dívidas e que suas razões deveriam ser diferentemente interpretadas. Depois de procurar justificar as condições em que se acumulavam as dívidas, demonstrando a fragilidade da oscilação do pêndulo do poder entre um pólo e outro, nossa busca recaiu sobre aqueles que ainda não apareciam no rol dos responsáveis pela não quitação das dívidas. Com poderes maximizados entre 1762-1789, procuramos também lançar luz sobre a importância de se compreender o papel dos administradores dos registros. Primeiro elo da cadeia tributária das Minas, possuindo o julgo e controle sobre os créditos, sob seu conhecimento circulavam todas as informações, mercadorias, redes de contrabando e mercantis. Em torno deste tema, a compreensão dos contratos das entradas, da sua administração, suas receitas e suas dívidas aparecia interligada à identificação das conjunturas econômicas da capitania de Minas Gerais, das características de seus circuitos de abastecimento e das redes de circulação de suas mercadorias. Fluxos que se sustentavam por homens, por redes de amizade, compadrio ou parentela, as informações, a experiência e a confiabilidade eram fatores que regiam o acesso ao crédito, ao transporte e o envio de remessas. Comércio desigual, arraigado a relações sociais, políticas e familiares, numa economia pouco monetizada, permeada por práticas monopolistas, a sua concentração estava em poucas mãos e poucas eram as vilas e arraiais que acumulavam a maior parte de seus destinos.

Palavras-chave: Minas colonial. Contratos. Tributação. Comércio.

ABSTRACT

This study aims to investigate the commercial flows between the Captaincy of Minas Gerais and Rio de Janeiro. Main port and supplying square Mines circumvent obstacles documentary in order to reconstruct the figures of trade by the new way was our walk home. Looking to gather documentation that would meet the shortcomings of the analysis so far, wanted to discuss the relations of power and possibilities present in the ascending auction of contracts, debts and the reasons for their bankruptcy. Analyzing the contractual debts, the income tax and its receipts, we demonstrate that the state economy was sufficiently able to pay off their debts and their reasons should be interpreted differently. After trying to justify the conditions under which the debts were piling up, demonstrating the fragility of the pendulum of power between a pole and another, our search fell on those who have not appeared on the list of those responsible for not paying down debt. With maximized power between 1762-1789, we also shed light on the importance of understanding the role of the records. First step in the taxation of Mines, and I think having the control over the credits, circulated under his knowledge all the information, goods, smuggling networks and market. Around this theme, the understanding of procurement of inputs, its administration, its revenues and debts appeared linked to the identification of the economic circumstances of the captaincy of Minas Gerais, the characteristics of their supply chains and networks of movement of their goods. Flows that were held by men, by networks of friends, relatives or cronies, information, experience and reliability were factors that govern access to credit, transport and remittances. Unequal trade, rooted in social, political and family, some monetized economy, permeated by monopolistic practices, its concentration was in few hands and there were few towns and rays that accumulated most of their destinations.

Keywords: Colonial Minas Gerais. Contracts. Taxation. Commerce.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Valores de arrematação x receitas do contrato: 1759-1789.....	47
Gráfico 2 – Arrematações x rendimentos x débitos: 1759-1787.....	48
Gráfico 3 – Rendimentos da Fazenda Real x valores de arrematação: 1765-1781.....	50
Gráfico 4 – Arrecadação total do contrato das entradas: 1759 – 1799.....	56
Quadro 1 – Contrato das entradas: arrematações e valores.....	83
Mapa 1 – Mapa da Capitania de Minas Gerais com seus registros de entradas e destacamentos de guardas, por José Joaquim da Rocha (1777).....	95
Quadro 2 – Administradores, cobradores e caixas do contrato das entradas.....	98
Gráfico 5 – Contrato das entradas: percentual de contribuição do registro do Caminho Novo – 1759-1799.....	124
Gráfico 6 – As importações da Capitania: o registro do Caminho Novo – 1759-1787.....	126
Gráfico 7 – Rendimentos do registro do Caminho Novo por meses – 1769-1799.....	133
Gráfico 8 – Rendimentos do registro do C. Novo: formas de pagamento – 1769-1787.....	138
Gráfico 9 – Títulos de crédito e pagamentos à vista por meses – 1772-1775.....	141
Gráfico 10 – Rendimentos em crédito por meses – 1772-1775.....	142
Gráfico 11 – Importações da Capitania: destino das mercadorias por comarca – 1762-1787.....	147
Gráfico 12 – Importações da Capitania: destinos por comarca/cobrador – 1769-1775.....	149

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Contratos a quitar em setembro de 1786: entradas.....**46**

Tabela 2 – Contratos a quitar entre out/1754-set/1786: percentual de dívidas.....**55**

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

RAPM: Revista do Arquivo Público Mineiro

APMCC: Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto – Arquivo Público Mineiro

ANCC: Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto – Arquivo Nacional

CAJRM: Correspondência ativa de João Roiz’ de Macedo

AHU/MG: Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate – Minas Gerais

Cd.: Cd room

Cx.: Caixa

CCM: Códice Costa Matoso

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	ARRENDAMENTO DE TRIBUTOS E INTERMEDIÇÃO DE PODER: O CONTRATO DAS ENTRADAS.....	26
2.1	OS CONTRATOS.....	26
2.2	ERÁRIO REAL E CONTRATADORES.....	28
2.3	O CONTRATO DAS ENTRADAS.....	42
2.3.1	Direitos.....	42
2.3.2	Dívidas.....	45
2.3.3	Os caminhos da lucratividade e suas contrapartidas.....	61
3	AS ARREMETAÇÕES, OS REGISTROS E OS SEUS ADMINISTRADORES...76	
3.1	ARREMETAÇÕES.....	81
3.2	REGISTROS.....	85
3.3	A ADMINISTRAÇÃO DOS REGISTROS.....	96
4	OS FLUXOS MERCANTIS DA CAPITANIA: O REGISTRO DO CAMINHO NOVO.....	121
4.1	IMPORTAÇÕES DA CAPITANIA – CRÉDITO E CAPITAL NUMA ECONOMIA MINERADORA.....	129
4.2	DESTINO DAS MERCADORIAS E SUA CONCENTRAÇÃO.....	143
4.3	MERCADORES E ASSOCIAÇÕES.....	155
5	CONCLUSÃO.....	165
	REFERÊNCIAS.....	168
	ANEXOS.....	181

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como objeto os fluxos mercantis entre a Capitania de Minas Gerais e a praça mercantil do Rio de Janeiro na segunda metade do século XVIII, e tem como fontes fundamentais os livros diários e as listas de créditos do registro do Caminho Novo, as contas correntes do contrato das entradas e a dos administradores dos registros para o período de 1762 a 1789. Temas que chamaram a atenção de muitos historiadores desde meados do século precedente, a identificação das conjunturas econômicas da capitania de Minas Gerais, das características de seus circuitos de abastecimento e das redes de circulação de mercadorias são também alguns dos tópicos do nosso texto.

Nossa proposta é contribuir para o entendimento da economia colonial de Minas Gerais a partir de uma pesquisa cujo **objetivo central é o mapeamento do fluxo mercantil concentrado no Caminho Novo**. Dito de outra maneira, visamos identificar com o máximo possível de precisão o destino das mercadorias que ingressavam em Minas pelo registro do Caminho Novo. Com isto, acreditamos ser possível fazer avançar nosso conhecimento a respeito das principais características das redes de abastecimento vinculadas à Capitania, em especial o nível de participação de cada freguesia, arraial, vila e/ou comarca no mercado abastecedor mineiro.

Procurando reunir documentação que permitisse preencher as lacunas das análises até então desenvolvidas, nosso pressuposto era delinear o cenário no qual se desenvolveram as relações mercantis de Minas Gerais com o exterior, especialmente com a praça mercantil do Rio de Janeiro, principal rota de entrada dos produtos importados que se destinavam às Minas Gerais. Recorte cronológico desta investigação, o intervalo de 1762 a 1789 contempla também o período em que os administradores dos registros, de um extremo ao outro, conseguiram influenciar com maior sucesso as cifras do comércio e da tributação na capitania mineira.

Pano de fundo das pesquisas sobre Minas colonial, seria impróprio deixar de assinalar as conseqüências da descoberta do ouro sobre a formação e consolidação da economia e sociedade mineira do século dezoito. Assim como Antonil relatava sobre a sede insaciável daqueles tantos que partiam para as Minas, também Augusto de Lima Júnior ressaltava a importância de se "... assinalar o poder civilizador que o ouro possui".

... parece que a sua descoberta na terra transforma a própria natureza e faz com que desabem as barreiras intransponíveis, pelas quais se acreditaria deter

as invasões dos homens, conservando-se eternamente virgens suas solidões. Apenas se encontra ouro em um país selvagem, bárbaro, inculto, rebelde à vida, logo tudo se transforma. Os desertos da África Austral, ou da Austrália Ocidental, obtêm água; as estepes brumosas do Oceano Ártico, se abrandam; os pântanos e as florestas dos trópicos, perdem sua pestilência; o homem se apossa de planície escaldante ou gelada, do cimo alpestre, da costa que a malária ou a febre amarela desolavam; **ele (o ouro) conduz para aí os mais indispensáveis recursos para a existência, as facilidades e depois o luxo.**¹

Com a descoberta do ouro, tanto colônia quanto metrópole sofreram uma retomada/expansão de suas economias. Para a colônia, mais especificamente a região centro-sul, o ouro provocou, entre outros: um extraordinário crescimento demográfico, de portugueses e em maior proporção de cativos, elevando a população a aproximadamente um milhão e meio de indivíduos, sem contar os ameríndios.² Outro elemento a ser favorecido pela economia aurífera foi o aparecimento de uma sociedade urbana, que atraía grandes fluxos populacionais, de maneira que “o comércio rapidamente floresceu na região, pois os mineiros possuíam em suas mãos um equivalente universal de troca, o que muito facilitava as operações mercantis”³.

Além disso, a alta expectativa de ganhos no comércio com as Minas fez com que rapidamente se estabelecessem redes de abastecimento de produtos. Acesso privilegiado aos frutos da mineração, o comércio abastecedor era um grande estímulo, não somente para a expansão da pecuária, da produção de alimentos e da diversificação da produção, como para uma articulação econômica extensa, direta e sólida entre várias regiões, formando um grande espaço econômico polarizado pelos centros mineradores. Como apontava Lima Júnior, não havia barreiras nem obstáculos que não pudessem ser vencidos para se ter acesso ao ouro e sendo o comércio meio privilegiado a este fim, desde cedo ele se fez presente em largas proporções. Testemunho desde cedo registrado por Antonil, assim “... que se viu a abundância do ouro que se tirava e a largueza com que se pagava tudo o que lá ia, logo se fizeram estalagens e logo começaram os mercadores a mandar às minas o melhor que se chega nos navios do Reino e de outras partes, assim de mantimentos, como de regalo e de pomposo...”⁴.

¹ LIMA JÚNIOR, Augusto de. *Vila Rica do Ouro Preto: síntese histórica e descritiva*. Belo Horizonte: Edição do autor, 1957. pp. 28-29. Grifos meus. Esse testemunho é uma síntese rara de todo o poder que a descoberta deste metal implicava, partindo de uma busca desesperada de sobrevivência em seus primórdios, chegando a transformar a pompa e o luxo como elementos essenciais de diferenciação social no seio destas sociedades.

² BOXER, Charles R. *O império marítimo português: 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 185.

³ FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006. pp. 197-198.

⁴ ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1997. pp. 169-170.

Retrato fiel dos anos iniciais de ocupação da capitania mineira, se os relatos constatarem a largueza das relações mercantis nas Minas, a compreensão destas redes de abastecimento têm enfrentado um grande obstáculo, já que além da grande descontinuidade das fontes, os dados disponíveis até o momento não são suficientes para analisar todo o conjunto destes mercados abastecedores. Isto ocorre porque a documentação referente ao lançamento diário das mercadorias que passavam pelos registros de entradas – postos de arrecadação dos impostos incidentes sobre a importação das mercadorias na Capitania de Minas Gerais – salvo raras exceções, não apresenta o destino das mercadorias passadas nos mesmos. Dessa forma, até o presente momento, todos os estudos que se debruçaram sobre as redes de abastecimento da Capitania, principalmente sobre a sua conexão com a praça mercantil do Rio de Janeiro, apesar de delinearem com bastante clareza os contornos dessa conexão mercantil, esbarram na mesma incapacidade, a de acompanhar até o fim quais os destinos, as rotas seguidas pelas mercadorias e, mais importantes ainda, quem seriam os atores/indivíduos envolvidos nestas redes mercantis, após estas mercadorias terem passado pelo registro do Caminho Novo.

A formação e o estabelecimento das redes de abastecimento de produtos com destino a Capitania de Minas Gerais é um tema que desde a década de 1950 tem mobilizado mais sistematicamente os estudiosos. Neste sentido, temos vários trabalhos que vão se debruçar sobre a questão da constituição do mercado abastecedor das Minas, sendo os principais as obras de Mafalda Zemella (1951), Myriam Ellis (1961), Alcir Lenharo (1979), Guimarães e Reis (1986, n. 2), Cláudia Chaves (1995), Júnia F. Furtado (1996) e por fim a obra de Ângelo A. Carrara (1997; 2007).⁵ Característica comum a estes trabalhos, especialmente no que diz respeito ao registro do Caminho Novo, estes autores se utilizaram dos livros “Diários de entradas” das diversas contagens, que possuíam como propósito inicial relatar os artigos sobre os quais o tributo se fazia lançar e não para onde estes objetos se dirigiam. Desse modo, apesar de poderem contabilizar todas as mercadorias que entraram no território das Minas,

⁵ ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento na Capitania de Minas Gerais*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 1990. ELLIS, Myriam. *Contribuição ao estudo do abastecimento das áreas mineradoras do Brasil no século XVIII*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional/Serviço de Documentação/MEC, 1961. GUIMARÃES, Carlos Magno; REIS, Liana Maria. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte, n. 2, jun.1986. LENHARO, Alcir. A conexão mercantil sul de Minas-Rio de Janeiro. In: *As tropas da moderação: abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1822)*. São Paulo: Símbolo, 1979. pp. 89-106. CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1995. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006. CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado em História – UFRJ. Rio de Janeiro, 1997. _____. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

nenhum destes trabalhos puderam avançar sobre quais seriam os destinos destas mercadorias uma vez que elas estivessem dentro da Capitania. Dessa forma, por uma limitação das fontes, esbarram na incapacidade de caracterizar e mapear com estrita precisão os fluxos mercantis das Minas.

A partir desta constatação, procuramos analisar uma fonte alternativa, que não necessariamente apresenta-se a descrição das mercadorias, mas que pudesse identificar o seu destino exato. Neste contexto uma documentação apresentou-se bastante frutífera. Mensalmente, pelo menos na teoria, cada administrador de registro deveria elaborar uma lista sobre os rendimentos de sua repartição, tanto do que foi arrecadado à vista quanto das receitas escrituradas a título de crédito e deveria enviá-las ao caixa-geral do contrato para que se fizesse lançar em sua escrituração estes valores. Nestas listas, o dito administrador não deveria relacionar as mercadorias sobre as quais se calculara o imposto, mas sim os dados que seriam utilizados pela Real Fazenda da Capitania ou caixa-geral – nos casos em que sob o sistema de contrato se arrendava a cobrança dos impostos a um particular ou grupo destes – para se efetuar a cobrança da dívida, que seriam: o nome do passador/creditado, valor do tributo, seu abonador/avalista ou sócio, o **destino exato** das mercadorias e local de cobrança, quando estas se dirigiam a outra paragem que não à de residência do passador.

Razão de nossa escolha, por isso selecionamos as listas dos créditos. Contraídos pelos mercadores ao passarem pelo registro do Caminho Novo, apesar de não apresentarem a discriminação das mercadorias, a sua análise nos permite identificar com precisão os fluxos mercantis; o grau de participação de cada uma das freguesias, arraiais, vilas ou mesmo as comarcas no mercado abastecedor mineiro; e por fim as principais características do comércio vinculado entre a praça mercantil do Rio de Janeiro e a Capitania de Minas Gerais.

Além de nossa opção pelas listas de créditos, também a concentração de nossa análise no caminho novo possui uma justificativa. Estrada que ligava o porto do Rio de Janeiro a Minas Gerais, o movimento comercial do registro do Caminho Novo (ou de Matias Barbosa) representou de maneira constante no mínimo dois terços de toda a cifra relativa ao contrato das entradas ao longo do século XVIII, e em termos mercantis, quase a totalidade das importações de escravos, fazendas secas e ferragens.⁶ Característica marcante, se grande parte dos fluxos mercantis das Minas provinham de sua estreita conexão com a praça carioca, trabalhando com as contas correntes dos administradores dos registros, pudemos ainda constatar que o pagamento através dos créditos correspondiam, em escala crescente, de 40 a

⁶ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. pp. 133-134.

99 por cento de toda a cifra referente ao imposto das entradas, o que nos permitia, pelo menos em relação aos produtos importados, identificar com sucesso a maior parte dos fluxos mercantis envolvendo a capitania de Minas Gerais.

Outro elemento a corroborar a nossa escolha pelo registro do Caminho Novo, fator já salientado Luiz A. Araújo, são as dificuldades de caracterizar os comerciantes que atuavam em Minas Gerais. Segundo o autor, enquanto os estudos sobre os registros de menor movimento permitem a compreensão dos comerciantes de menor porte, a falta de estudos e/ou fontes que permitam identificar os negociantes que atuavam pelo registro de Matias Barbosa, tem mantido as portas fechadas para uma perspectiva de se entender a atuação dos comerciantes de grosso trato nas Minas.⁷ E esta é de fato a nossa proposta. Através da listas dos devedores de créditos relativos à cobrança do imposto sobre a entrada de mercadorias em Minas Gerais nós poderemos reconstruir, mapear e caracterizar grande parte dos fluxos mercantis vinculados ao comércio de abastecimento da Capitania. O que por sua vez esperamos que nos permita estabelecer as rotas deste comércio; os destinos finais destas mercadorias; os mercadores envolvidos nestas transações, seus sócios e seus avalistas. Enfim, após reconstruirmos o cenário sobre o qual se desenvolveram a maior parte das operações mercantis da Capitania, poderemos caracterizar todo o comércio envolvendo as Minas, as suas conjunturas, as suas origens, os seus destinos e os seus participantes.

Fontes

Para a realização deste projeto, as nossas fontes são compostas pelos livros da administração fazendária reunidos sob o Fundo Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto, encontrando-se os originais custodiados por duas instituições: o Arquivo Nacional (ANCC) e o Arquivo Público Mineiro (APMCC). Antes de tudo, é preciso justificar porque as fontes abaixo selecionadas passaram despercebidas sob os olhos dos autores anteriormente citados que ao tratarem da mesma temática, não as utilizaram. Isto ocorreu pelo fato de que a organização deste fundo documental apresentava vários erros na sua catalogação, estando os livros por nós selecionados inscritos nos manuais de consulta sob rubricas diversas, de modo que a sua seleção se deu sob um feliz acaso em que vasculhando toda a documentação sob outros fins, descobrimos estes erros. Dessa forma, os títulos sugeridos abaixo não coadunam

⁷ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso* – João de Souza Lisboa (1745-1765). Dissertação de mestrado em História – UFF. Niterói, 2002. pp. 124-125.

com as rubricas presentes nos catálogos da instituição, mas foram aqui alterados para elucidar o caráter verdadeiro de seu conteúdo. Os livros são os seguintes:

ANCC rolo 04, volume 18 – Rendimento do contrato das entradas em todos os anos em que este foi diretamente administrado pela Real Fazenda, do ano de 1757 até 1832.

ANCC rolo 64, volume 1038 – Conta corrente dos contratos das Minas, do ano de 1757 até o ano de 1815, em que são extraídas as contas do que ficaram em pendência junto à Real Fazenda, por todos os contratos arrematados.

Período de 1762-1764 (Contrato arrematado pelo Coronel João de Souza Lisboa e Cia.)

ANCC rolo 166, volume 2981 ou APMCC rolo 21, volume 139 – Estes dois volumes, sob a tutela de duas instituições diferentes, na verdade se tratam de um só livro, que foram duplamente micro-filmados. Além do auto de arrematação do contrato das entradas para o triênio de 1762-1764, já estudado por Luiz Antonio Silva Araújo, estes volumes contém o diário de todas as mercadorias entradas na Capitania de Minas Gerais através do registro do Caminho Novo, no período em que o contrato esteve arrematado pela sociedade encabeçada pelo Coronel João de Souza Lisboa.

ANCC rolo 159, volume 2803 – Este volume está diretamente relacionado com o livro acima citado. Esta documentação trata da relação dos créditos passados no registro do Caminho Novo e que foram posteriormente enviados aos interpostos do contratador para cobrança no triênio de 1762-1764. Com este documento, através da localidade a que os créditos foram enviados para cobrança, poderemos não somente verificar o destino de todas as mercadorias entradas em Minas, como será possível também verificar qual a relação entre o pagamento de impostos à vista e a título de crédito, fator este de suma importância para as discussões acerca da temática do crédito e do endividamento da população das Minas, especialmente com a praça mercantil do Rio de Janeiro, principal rota de abastecimento da capitania.

Período de 1769-1771 (Contrato arrematado por Manuel Gomes de Araújo e Cia.)

ANCC rolo 04, volume 19 – Este livro indica o rendimento de todos os registros da Capitania de Minas Gerais, separados um a um, no triênio de 1769-1771, e é claro, o rendimento do registro do Caminho Novo, nosso objeto.

ANCC rolo 94, volume 1657 – Relação das contas correntes estabelecidas para a escrituração do contrato entre o caixa geral e os seus cobradores na Capitania no triênio de 1769-1771. Além de possuir a distribuição das mercadorias através dos destinos dos cobradores teremos também a lista dos devedores dos registros, escrituradas pelos mesmos cobradores dos créditos. Mais uma vez, poderemos estabelecer a proporção entre pagamentos à vista e a crédito do imposto das entradas.

Período de 1772-1775 (Administração direta pela Real Fazenda)

ANCC rolo 56, volume 808 – Este volume traz a relação das contas correntes dos cobradores do dito registro, pelas quais é possível estabelecer qual a percentagem de cada comarca na distribuição de mercadorias pela Capitania.

APMCC rolo 31, volume 227 – Conta corrente dos administradores de todos os registros da Capitania para os anos de 1772-773. Através destas podemos verificar outra vez a relação entre pagamentos à vista e a crédito, e mais do que isso, podemos analisar o intervalo de tempo entre a emissão dos créditos e o seu pagamento, identificando também quanto foi realmente arrecadado pela Fazenda Real.

ANCC rolo 32, volume 298 – Conta corrente dos devedores do registro do Caminho Novo no ano de 1772. Podemos com este documento avaliar o prazo de pagamento dos créditos e quanto ela realmente conseguia arrecadar junto ao contribuinte.

ANCC rolo 52, volume 769 – Idem ao documento acima, agora para o ano de 1773.

ANCC rolo 94, volume 1648 – Rendimento de todos os registros da Capitania, separados um a um, para os anos de 1774-1775.

ANCC rolo 113, volume 1951 – Lista dos créditos remetidos para se cobrar para os dois anos acima. Com este documento, podemos mapear com estrita exatidão o destino de todas as mercadorias que entraram na Capitania vindas da praça mercantil do Rio de Janeiro.

Período de 1782-1784 (Contrato arrematado por Joaquim Silvério dos Reis)

APMCC rolo 60, volume 397 – Este volume trata da escrituração do contrato, em que são lançadas as listas com os devedores, suas moradias, seus créditos etc. Com este livro podemos

adentrar no universo dos contratadores, seus rendimentos, as causas da sua insolvência com a Real Fazenda, o funcionamento do sistema de arrecadação e as diferenças existentes entre a administração de um contrato de impostos através de particulares – contratadores – e a sua administração direta pela Fazenda Real.

Período de 1785-1789 (Contrato arrematado por José Pereira Marques e Cia.)

APMCC rolos 69 e 70, volume 440 – Escrituração do contrato de entradas de José Pereira Marques, de dezembro de 1784 a dezembro de 1787.

APMCC rolos 75 e 76, volume 467 – Escrituração contrato de entradas de José Pereira Marques 1788 a junho de 1789, período em que o contrato, por revogação do então Governador Capitão-General das Minas, Visconde de Barbacena, é reinstituído a administração direta dos impostos pela Real Fazenda.

ANCC rolo 113, volume 1951 fotograma 0092 a 0434 – Lista dos créditos remetidos para se cobrar no ano de 1788.

ANCC rolo 13, volume 95 – Conta corrente dos administradores dos registros nos anos de 1788-1789.

Período de julho de 1789 até 1799 (Administração direta pela Real Fazenda)

ANCC rolo 02, volume 5 – Rendimentos do registro do Caminho Novo de julho de 1789 a dezembro de 1796.

ANCC rolo 94, volume 1647 – Rendimento de todos os registros da Capitania, separados um a um, de 1790 a 1794, por meses. Com este documento, podemos verificar a sazonalidade do comércio com as Minas, cruzando-o com o período de chegada da Frota ao porto do Rio de Janeiro, período de chuvas e principalmente, com o período de extração aurífera.

ANCC rolo 02, volume 7 – Conta corrente dos administradores dos registros de 1795-1799.

A lista de documentos por nós utilizada não abarca somente os dados sobre o rendimento do contrato das entradas. Entre os nossos objetivos, limitados é claro pela disponibilidade das fontes, cabe questioná-las sobre o funcionamento do comércio de

abastecimento da Capitania de Minas Gerais, o funcionamento do sistema de arrecadação de impostos – comparando os períodos em que este possuiu administração direta pela Fazenda Real e os períodos em que esteve arrematado a particulares –, os entrepostos da administração fazendária, seus agentes, as curvas de rendimento do imposto, suas formas de arrecadação, as rotas seguidas pelas mercadorias, as redes de crédito e endividamento, as alternativas de busca pela lucratividade dos negócios e os destinos das mercadorias uma vez que estivessem dentro do território mineiro etc.

Como se vê pela datação da documentação, ela ultrapassa o nosso objeto proposto, que demarcaria o período de 1762 até 1789. Como procuramos salientar, não queremos buscar somente o valor do imposto sobre as mercadorias entradas na Capitania: ambicionamos apreender, mesmo que em parte, as características gerais deste comércio, os seus agentes, para onde eles dirigiam as suas mercadorias e por fim, como eles se comportavam em relação à cobrança de impostos, se pagavam à vista, se preferiam o acesso aos títulos de crédito e se isso era necessário por falta de recursos monetários ou se era alternativa mais viável frente a um mercado de longa distância, permeado pelas incertezas e por períodos alternados de acesso à moeda (ouro) que esperavam adquirir nas Minas.

Metodologia

Para concluir os nossos objetivos a metodologia adotada consta principalmente da coleta, sistematização e cruzamento das informações contidas nos livros da administração fazendária sobre os impostos referentes ao comércio nas Minas. Este cruzamento se faz necessário devido à compreensão das diferentes realidades contábeis que a documentação apresenta, que eram três: os diários de entradas, as listas dos créditos e as listas de cobranças.

Em um primeiro momento (A), o administrador da contagem/registro era responsável por efetivar o lançamento de todas as mercadorias que passavam pelos registros, lançando sobre elas o imposto. Esta lista, portanto, não possuía utilidade para a Real Fazenda, já que o seu interesse não era controlar as mercadorias, mas efetivar a cobrança devida à sua entrada na Capitania. Desse modo, o administrador era responsável em um segundo momento (B) por elaborar uma lista de cobrança daqueles passadores que não efetivaram o pagamento do imposto à vista. Esta lista era então enviada à Real Fazenda, que de posse do valor e das localidades para onde estes mercadores se dirigiam, poderia elaborar uma outra lista (C) que deveria ser remetida aos diversos cobradores para se efetivar a coleta dos débitos.

Sendo assim, de um lado temos os livros em que são relacionadas todas as mercadorias que se originando da praça mercantil do Rio de Janeiro, cruzaram o registro do Caminho Novo, dando entrada assim ao território das Minas. Na nomenclatura de época, estes livros eram chamados de diários de entradas, e neles poderemos encontrar o nome do passador, as suas mercadorias e o valor do imposto sobre elas lançado (A). No entanto, como podemos notar esta documentação não traz nenhum indício sobre quais seriam os destinos das mercadorias importadas pela Capitania, uma vez que elas tivessem adentrado o território das Minas.

Ao contrário, as listas dos créditos remetidas à Real Fazenda ou ao administrador geral do contrato (B), apesar de trazer apenas o valor agregado da dívida contraída, além de constar o destino das mercadorias, que podia ou não corresponder com a localidade de residência do mercador, podiam indicar até a rua e número de sua morada, e nos casos em que os artigos eram enviados a outras paragens que não a moradia do passador, indicavam o local onde deveriam ser recebidos os créditos.

Como exemplo citamos aqui um lançamento, em que podemos ilustrar o conteúdo e as potencialidades desta documentação. Em um dos livros da escrituração, no mês de janeiro do ano de 1774, o senhor Antonio Dias Barbosa é creditado no valor de 350\$250, constando a sua moradia em Vila Rica. Este livro, porém não indica a relação das mercadorias sobre as quais o imposto foi calculado. Neste sentido, ao cruzarmos esta informação com o outro livro, temos as informações restantes, onde constam que o dito senhor creditado é morador na Rua de São José de Vila Rica, sendo o seu crédito proveniente da entrada que ele deu nesta Capitania de 151 cargas de seco + 2 cargas de molhados + 3 escravos novos, que tudo soma a quantia já citada de 350\$250.

Dessa forma, a partir da correspondência das listas de créditos remetidas para se cobrar com a listagem das mercadorias passadas (A + B), podemos obter a informação completa, que seriam as mercadorias entradas no território da Capitania de Minas Gerais, o mercador e seus sócios envolvidos nesta transação, as rotas do comércio e os destinos finais das mercadorias através do local designado para o pagamento do imposto.

Outra forma utilizada para conseguir identificar os destinos das mercadorias foi trabalhar com as contas-correntes dos cobradores. Essa documentação é importante por permitir um confronto com as listas de créditos e também com o rendimento dos registros. De forma simples, possuindo de antemão o rendimento total do registro, através da soma do que foi enviado aos cobradores pode-se determinar a taxa percentual das passagens feitas a título de crédito e à vista. Além disso, elas podem ser utilizadas para afixar o percentual de cada

comarca e sua variação no tempo, na contribuição total do comércio de Minas com o Rio de Janeiro.

Para trabalhar com essa documentação dificuldades não faltaram. As primeiras com que nos deparamos, é claro, foi o excesso de dados a serem compilados. Os livros “diários de entradas”, cotidianamente utilizados pelos administradores dos registros para efetuar o lançamento das mercadorias que adentravam no território mineiro, além de serem demasiadamente volumosos, quase sempre possuem uma caligrafia de difícil apreensão.

Outro problema foi quantificar estes dados. Muitas vezes, o que não era tão incomum, a escrituração apresentava erros de contabilidade, dificultando enormemente o lançamento dos dados e a sua conferência. Outro inconveniente são as pequenas diferenças de nomenclatura dos passadores ao longo dos anos. Alguns indivíduos, por serem bastante conhecidos, é o que presumimos, pois as suas passagens não são acompanhadas de nenhum distintivo que pudesse lhes identificar, têm seus nomes abreviados. Nestas ocasiões, a solução por nós encontrada, à vista dos dados que a documentação apresentava, foi cruzar as localidades de cobrança dos créditos e quando necessário, cruzar seus sócios e/ou abonadores, nos casos em que são registrados.

Em relação às listas de créditos que eram elaboradas e enviadas ao caixa geral do contrato para cobrança, além de apresentarem as mesmas dificuldades descritas acima, contam ainda com os problemas de construção e distribuição desta documentação. Em primeiro lugar, por se tratarem de listas de cobrança elas não apresentam quaisquer menção aos dados dos passadores e das mercadorias que foram registradas à vista. Por si só este já é um grande problema, pois como seria de costume, não se registravam as operações efetivadas à vista. Com exceção do livro diário do registro do Caminho Novo no período 1762-1764, em que se registraram todas as operações, satisfeitas à vista ou a título de crédito, não há outro documento que permita levantar quaisquer considerações sobre a totalidade desse comércio. Em outras palavras, as possibilidades de quantificação e elaboração de listas referentes a quem eram os passadores e para onde dirigiam suas mercadorias, ficam restritas às operações que foram listadas para cobrança.

Outro agravante com que nos deparamos se deve à própria administração da arrecadação do tributo. Faremos aqui um roteiro bastante reduzido para elucidar a seqüência deste processo. Determinado indivíduo partia do Rio de Janeiro com destino as Minas Gerais, transportando mercadorias. Ao chegar ao registro do Caminho Novo os seus produtos eram listados, conferidos e sobre eles era calculado o imposto a ser pago. Quando este indivíduo pagava seu tributo imediatamente, esta operação era registrada no livro diário e ao

contribuinte era fornecida uma guia de arrecadação, para que ele pudesse prosseguir sem embarços pela Capitania. Procedimento corriqueiro, para dar conta destas operações os administradores deveriam elaborar mensalmente listas do rendimento da arrecadação e enviá-las ao caixa geral. Neste processo, as listas dos créditos foram armazenadas, já que logicamente seriam necessárias para a cobrança dos débitos. Ao contrário, a soma do que era pago à vista, possuía a única função de manter a coerência entre a escrituração do caixa e de seus administradores. Em termos práticos, o dito caixa lançava nos livros conta-corrente de seus administradores apenas a rubrica do “*deve*” e “jogavam fora” aquele pedaço de papel que continha apenas uma soma, sem nomes, sem destinos, sem relação dos gêneros, o que por isso mesmo não tinha função outra do que informá-lo sobre o total do que havia sido arrecadado à vista. Demanda inicial, se mapear o destino das mercadorias que entravam em Minas, conhecer seus proprietários, sócios e abonadores era objetivo palpável, para as arrecadações à vista, mesmo quando conhecemos seu valor, nada podemos afirmar.

Outro problema relacionado à nossa convivência com a documentação ocorreu quando nos deparamos com uma prática cotidiana da administração do contrato. Nem sempre os cobradores regionais conseguiam encontrar determinado devedor e como forma de certificar-se do pagamento da dívida re-enviavam o crédito para Matias Barbosa, bloqueando uma outra passagem daquele devedor pelo registro. A questão é que ao retornar o crédito ao registro, inverteu-se o processo, fazendo com que esta repartição não ficasse de posse dos títulos, o que acabou por fragmentar a documentação do caixa ou administração geral em Vila Rica, que foi posteriormente reunida sob o Fundo Coleção Casa dos Contos.

Vamos exemplificar toda essa bagunça com um exemplo. No ano de 1772, o registro do Caminho Novo rendeu 121:027\$499 $\frac{1}{2}$. Deste valor, problema logo acima mencionado, a parte do que foi escriturado a título de crédito não determina o que ficou por cobrar pelo administrador do próprio registro, de modo que só podemos ter certeza sobre os créditos que foram enviados aos cobradores regionais das comarcas, que totalizaram 65:860\$903 réis. Desse modo, sobre os possíveis créditos que ficaram sobre a responsabilidade do então Capitão Manoel do Valle Amado, não podemos afirmar nada.⁸ E se assim, pela fragmentação da documentação, somos impedidos de determinar quanto ficou sob a posse do mesmo, analiticamente temos que considerar que os 55:166\$596 $\frac{1}{2}$ réis que restaram foram satisfeitos no ato da passagem, já que na conta-corrente do administrador daquele ano apenas consta o

⁸ Existe a possibilidade contábil de que os valores relacionados pela documentação para cada comarca sejam de fato as percentagens correspondentes a cada uma delas no comércio de Minas com o Rio de Janeiro, mas pelo contato com a documentação o mais provável é que a parte cabida ao dito administrador se perdeu no tempo, de modo que não podemos determinar seu valor, a quem correspondia e para onde se dirigia.

valor total da quantia pela qual ficava devedor. Não que isso vá alterar os rumos da pesquisa, até porque via de regra os créditos pelo qual este se responsabilizava correspondiam quase sempre a viandantes⁹, mas se para os objetivos da nossa pesquisa as receitas pagas à vista são um impedimento, acrescentar o seu valor é aumentar o montante sobre o qual não podemos dar conta.

Por isso, se do que era pago à vista nada se sabe: de quem deu a “entrada”, quanto foi e para onde se dirigiu, reconhecer que existiu a divisão de partes da documentação entre o centro, em Vila Rica, e seu ponto de origem, em Matias Barbosa, não deve ser o maior dos problemas, mas legou a nós algumas lacunas.

Já mencionada, a documentação referente às contas correntes dos cobradores não trouxeram problemas, mas de certo modo nos decepcionaram. Isto porque esperávamos que elas pudessem nos fornecer a relação do recebimento dos créditos, o que nos permitira calcular as taxas de sucesso no recebimento das dívidas por período e também verificar se haveria correlação entre os períodos de maior extração do ouro com a quitação dos débitos, o que poderia nos ajudar a esclarecer a questão do recorrente acesso ao crédito como forma de viabilizar as relações mercantis, se era pela falta de recursos ou pela sazonalidade de sua posse. Ingenuidade nossa, apesar de nos fornecer os dados sobre as percentagens de mercadorias que foram enviadas para cada comarca, a utilização do sistema contábil de escrituração pelas partidas dobradas, era indício suficiente de que para o caixa geral ou para a Fazenda Real a contabilidade particular do cobrador não tinha importância, o que interessava eram os valores a serem registrados sob o “deve” e “há d’aver”.

De qualquer maneira o que fica claro é que o ponto de partida de nossa pesquisa não era uma nova temática, mas sim o limite que os estudos até então desenvolvidos haviam chegado. Até o momento, se a fragmentação da documentação e a sua descontinuidade era um empecilho ao aprofundamento dos estudos sobre o comércio em Minas Gerais, delimitar a totalidade desses fluxos mercantis durante todo o período colonial, pelo menos com a praça mercantil do Rio de Janeiro, não era alvo completamente impossível.

Por um lado, se as vantagens de se receber os tributos à vista seriam a nossa tristeza, pois dessas operações não há qualquer possibilidade de inferir alguma coisa, de outro, o esforço por construir uma base de dados satisfatória para se caracterizar o comércio nas Minas

⁹ A prática dos créditos dos viandantes ficarem sobre a guarda do administrador do Caminho Novo se fazia mais por uma questão de praticidade na execução das cobranças do que pelo fato destas mercadorias se destinarem à região do registro. Isso ocorria porque mesmos nos casos em que os passadores se dirigiam aos arredores do registro, os seus créditos deveriam passar obrigatoriamente pelo cobrador da comarca do Rio das Mortes, sediado em São João Del Rey, para que se pudesse acertar a contabilidade do contrato.

pôde ser recompensado. Com o avançar dos setecentos, em consequência do declínio da produção aurífera e da crescente diminuição dos níveis de importação de mercadorias, e em menor parte devido à solidificação da sociedade mineira, não só em termos administrativos, mas também do ponto de vista do enraizamento das suas populações, o aumento do número de pequenos mercadores e da procura pelo acesso ao crédito foram alternativas com que se buscaram equilibrar a curva do rendimento do imposto das entradas, o que fez com que no último quinto do XVIII, até 99% das mercadorias sobre as quais o imposto foi lançado se fizessem a título de crédito, nos legando uma grande documentação com que pudéssemos trabalhar.

Estrutura

Para sistematizar o nosso estudo, dividimos nossa dissertação em três capítulos. O primeiro capítulo – Arrendamento de tributos e intermediação de poder: o contrato das entradas – tem por objetivo discutir os contratos de entradas de mercadorias nas Minas, especialmente através do registro do Caminho Novo; o funcionamento destes contratos quanto à sua natureza fiscal e econômica; as dívidas dos contratos e as suas razões; a administração destes contratos, quais eram seus entrepostos/intermediários; a importância destes indivíduos enquanto pólos de disseminação e apropriação da autoridade fiscal; o papel dos administradores dos registros de mercadorias, sua identificação e a sua importância como primeiro elo da cadeia de arrecadação de impostos, que se estendia desde a Fazenda Real ou, por vezes, dos contratadores de tributos nas Minas Setecentistas.

Uma vez que tenha sido discutida a estrutura dos contratos e a importância dos administradores para se compreender o processo de endividamento, no segundo capítulo estudaremos os arrematantes e os registros, em particular sua localização, área de abrangência, temporalidade. Ainda neste, queremos conhecer um pouco mais sobre aqueles que eficazmente, de forma sólida, duradoura e lucrativa, conseguiram inverter a balança do poder a seu favor, podendo conservar no anonimato as suas identidades e responsabilidades enquanto agiam sob o confortável manto de poder dos contratadores e do estado. Sobre os administradores, primeiramente deve-se saber quem eram; as suas atividades; sua importância como primeiro elo na cadeia de arrecadação de impostos e o seu papel enquanto pólos de disseminação e apropriação da autoridade fiscal. Enfim, além de buscar conhecê-los por estas razões, com o levantamento de seus nomes e seus locais de atuação nós visamos contribuir com o aprofundamento dos trabalhos no universo mais íntimo dos contratos e do comércio:

com quem tratavam, onde atuavam e com quem se associavam, lacunas que os copiadores de cartas futuramente poderão responder.

No terceiro capítulo, através das cobranças do tributo das entradas, iremos identificar as rotas seguidas pelas mercadorias vindas do Rio de Janeiro e o destino final destas mercadorias dentro da Capitania de Minas Gerais; buscamos ainda identificar os níveis de participação de cada paragem, freguesia, arraial e vila presentes neste comércio abastecedor; as características destas redes de abastecimento; concentração; a sazonalidade; os comerciantes, seus sócios e os seus representantes.

2 ARRENDAMENTO DE TRIBUTOS E INTERMEDIACÃO DE PODER: O CONTRATO DAS ENTRADAS

2.1 Os contratos

Avaliar a prática da concessão de prerrogativas estatais a particulares não constitui uma inovação historiográfica. De todo modo, no caso da América Portuguesa, a temática dos contratos ainda possui pouco destaque, especialmente se levarmos em conta que eles foram estudados apenas de forma indireta, privilegiando-se a atuação dos contratadores e sua atuação no processo de formação e solidificação das elites mercantis. Neste sentido, alguns trabalhos podem ser relacionados, como as obras de Myriam Ellis, Helen Osório, Mauro de Albuquerque Madeira, Maria de Lourdes Viana Lyra, Fernando Lamas e por fim, os textos de Luiz Antonio Silva Araújo.¹⁰

Apesar disso, como veremos adiante, este trabalho não possui como objetivo central analisar o remate de contratos, muito menos a atuação dos grandes comerciantes e assentistas. O foco de nossa análise é o comércio, designadamente os fluxos mercantis entre a Capitania de Minas Gerais e a praça mercantil do Rio de Janeiro. No entanto, para completar esta jornada, é imprescindível compreender o funcionamento e a administração da arrecadação de um imposto bastante específico, aplicado à região das Minas a partir da segunda década dos setecentos – o tributo das entradas. Por isso iniciamos a nossa investigação com o recuo de um degrau na caminhada, buscando recompor a prática da arrematação dos contratos, as suas

¹⁰ ELLIS, Myriam. Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial. In: *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo: EDUSP, 1982. pp. 97-122. _____. *A baleia no Brasil Colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969. _____. *O monopólio do sal no Estado do Brasil (1631/1801)*. São Paulo: EDUSP, 1955. OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F. Baptista; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. MADEIRA, Mauro de Albuquerque. *Letrados, fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial*. Brasília: Coopermídia, Unafisco/Sindifisco, 1993. LYRA, Maria de Lourdes Viana. *Os Dízimos Reais na Capitania de São Paulo: contribuição à História Tributária do Brasil Colonial (1640-1750)*. Dissertação de mestrado em História – USP. São Paulo, 1970. LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os contratadores e o Império Colonial Português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. Dissertação de mestrado em História – UFF. Niterói, 2005. ARAUJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Dissertação de mestrado em História – UFF. Niterói, 2002. _____. Negociantes portugueses: as redes nas arrematações de direitos e tributos régios. In: ALMEIDA, Carla M. C. de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de (orgs). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006. _____. Contratos, comércio e conflitos nas Minas Setecentistas. In: *V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6a. Conferência Internacional de História de Empresas*. Niterói: ABPHE, 2003. _____. Contratos na América Portuguesa (1707-1750). In: *VII Congresso Brasileiro de História Econômica e 8a. Conferência Internacional de História de Empresas*. Niterói: ABPHE, 2007.

características, as suas vantagens e os seus dividendos, não só em Minas Gerais, mas nas monarquias de Antigo Regime em geral.

A prática do arrendamento de tributos e direitos pelo Erário do Príncipe não era um fato inovador. Podendo ser identificado no Egito antigo, na China e na Índia, assim como pela coleta de impostos por bancos medievais e na utilização de títulos de dívida pública, também nas monarquias de Antigo Regime esta prática esteve longe de ser abolida. Uma característica crônica, seu emprego era consequência de “uma lei perpétua dos Estados Modernos”: as suas dificuldades financeiras.¹¹

Para a Península Ibérica, a prática do arrendamento também foi um atributo marcante até pelo menos o último quartel do século XVIII. Em relação aos domínios ultramarinos espanhóis, o sistema de *asientos*, o equivalente ao *contrato* português, se manteve intocável até pelo menos a década de 1760, período em que a Real Hacienda do vice-reinado impõe as primeiras mudanças no sentido de limitar os monopólios e maximizar as rendas da Coroa via administração direta dos tributos pelos funcionários reais. Tributo que também incidia sobre a circulação de mercadorias, a cobrança das *alcabalas* na Nova Espanha, que em 1776 passou do arrendamento a particulares à administração pela Real Hacienda, também era exemplo da disseminação do sistema de contratos.¹²

Em Portugal, a realidade que encontramos não era diferente. Como afirma Boxer “talvez mais do que em qualquer outro país do mundo, era uma prática antiga e costumeira em Portugal a Coroa (e a República, sua sucessora) **arrendar**... por menos importantes que fossem,... se pudesse esperar algum rendimento”.¹³ Vigente nas monarquias de Antigo Regime europeu, a prática de ceder a particulares, através de contratos arrematados, a prerrogativa de cobrar direitos, de comerciar com exclusividade algum produto ou monopolizar o abastecimento de alguma região ou instituição, trasladou-se às suas colônias.¹⁴

Como funcionava o sistema de arrendamento? Segundo Madeira, a “Contratação” refere-se à prática pela qual “um particular se substituíra ao Estado para desempenhar um serviço público, cobrando receitas e efetuando despesas, mediante certa renda e condições”.¹⁵

¹¹ OSÓRIO, 2001. p. 110.

¹² A cobrança das *alcabalas* instituiu-se em 1574, incidindo sobre a compra e venda de mercadorias, com o pagamento de 2% sobre o valor do objeto. Sobre os *asientos* e as discussões acerca da conveniência do arrendamento, ver GAREIS, Johanna von Grafenstein. La provisión de armadas y presidios de las islas de barlovento: intereses novohispanos vs. Habaneros (1760-1780). In: PAVÓN, Guillermina del Valle (org). *Mercaderes, comercio y consulados de Nueva España en el siglo XVIII*. México: Instituto Mora, 2003. pp. 67-97.

¹³ BOXER, Charles R. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 335.

¹⁴ OSÓRIO, 2001. p. 109.

¹⁵ MADEIRA, 1993. p. 99.

De maneira pouca distinta, o termo “Contrato” é designado no glossário do Códice Costa Matoso como uma convenção efetivada entre a Coroa e particular, ou uma companhia destes, para a administração e arrecadação de uma renda. Os contratos eram celebrados através de leilão, habitualmente sobre uma base trienal e poderiam ou não ser prorrogados. Em algumas ocasiões, cabia ao arrematante, sócios ou procuradores, em um típico sistema de licitação fechada, enviar um “lançamento” único, sem possibilidade de realizar uma contraproposta no caso de haver concorrência. Mas em geral, os contratos eram arrematados pela via pública, com prazos e valores fixados.¹⁶

O sistema de contratos tem origem na concepção medieval de domínio senhorial do rei sobre a terra, o que lhe proporcionava a cobrança de tributos a serem pagos à Coroa. De um lado colocava-se a figura do rei e do Estado, e de outro, os contratadores e/ou rendeiros como “sócios temporários” da Coroa, que atuavam como braços do aparelho fiscal.¹⁷ Os benefícios assim como os riscos de prejuízo envolvidos nesse consórcio, apresentavam-se de forma distinta para cada um dos requerentes. Primeiramente, vamos tratar do Erário Real.

2.2 Erário Real e contratadores

As dificuldades financeiras eram uma constante dos Estados Modernos e desonerar-se da disposição de um corpo burocrático capaz de penetrar e executar a cobrança por territórios geograficamente distantes e dispersos era um atrativo significativo. Estendendo essa realidade aos domínios ultramarinos, torna-se ainda mais compreensível a convocação por parte da Coroa do “ímpeto empresarial dos arrematantes”.¹⁸ Outra vantagem da Coroa era possuir por antecipação uma perspectiva segura de arrecadação. Isso significava a possibilidade de planejar, ainda que minimamente, a planilha de orçamentos do Estado.

Outro ponto a desequilibrar a balança a favor da arrematação era o discurso acerca da sua eficácia e conveniência, característica de tal forma arraigada, que era comum ser defendida pelos ministros ou até pelo Rei.¹⁹ No caso de Portugal temos dois exemplos que identificam isso com bastante clareza. O primeiro remonta ao Regimento dos Provedores da

¹⁶ OSÓRIO, 2001. p. 110.

¹⁷ ARAUJO, 2002. p. 64.

¹⁸ MADEIRA, 1993. p. 102.

¹⁹ É claro que de uma forma ou de outra estes discursos eram perpassados por redes de poder, interesses econômicos, políticos e sociais, de maneira que a sua justificativa ou sua condenação, sempre estiveram intimamente ligadas às diversas conjunturas em que os contratos estiveram ou não sob arrematação. Sobre a Nova Espanha ver o capítulo já citado de GAREIS, Johanna von Grafenstein. In: PAVÓN, Guillermina del Valle (org). *Mercaderes, comercio y consulados de Nueva España en el siglo XVIII*. México: Instituto Mora, 2003. pp. 67-97.

Fazenda Real, de dezembro de 1548 e trasladado em abril de 1653.²⁰ Segundo este, os tributos em geral deviam ser arrematados em leilão por contratadores privados, em vez de administrados diretamente pela Fazenda Real. Ainda neste sentido, temos o testemunho dado pela Ordem Real de 04 de fevereiro de 1711, em que Dom João V, tratando sobre o contrato da dízima da alfândega das Capitanias de Pernambuco e Paraíba, afirma “...ter mostrado a experiência que, arrendando-se por contrato estes direitos, hão de produzir muito mais, que administrando-se pela Fazenda Real”.²¹

A possibilidade de estender o poder metropolitano aos confins mais longínquos dos impérios era outro fator extremamente favorável à arrematação das rendas reais. Se participar da arrematação de contratos era parte constituinte do processo de ascensão e manutenção de muitos negociantes no topo da hierarquia mercantil e, por conseguinte, um caminho privilegiado à aproximação do poder²², “por seu turno, a Coroa utilizou a concessão de títulos e honrarias para ter a seu lado o serviço e o capital dos grandes homens de negócio...”²³. Fato é que associar-se aos homens mais conceituados, ricos e desejosos de servir a Coroa, era com certeza um meio de efetivar o poder metropolitano pelos domínios imperiais.²⁴

A indistinção entre o público/privado, a apropriação de prerrogativas do poder estatal e a sua patrimonialização por seus súditos, fazia parte do jogo em que o Estado não se resumia a um aparelho burocrático, fiscal e militar, que centralizava o poder e as decisões. A existência de lideranças locais, à qual se vincula os contratos, era sem reservas, uma das peças fundamentais para a manutenção dos interesses reais, dos detentores de terras, dos homens de negócio e de membros do clero.²⁵ E como têm sido demonstrado pela historiografia nos últimos anos, a gerência da aplicação do poder a nível local não era um fator estranho no jogo político, sendo mais um de seus múltiplos componentes.

Apesar de mútuos, pressupor a idéia de que os benefícios fossem iguais aos dois lados seria um erro gravíssimo. Em uma espécie de “via de mão dupla”, a busca pelo equilíbrio de interesses não se fazia sem conflitos e apesar de ser uma constante, ela nunca deveria extrapolar os limites institucionais, já que por esta via transitava poderes distintos, cada um segundo o seu “lugar” e “função” na sociedade. Seja na busca pela centralização da

²⁰ ABNRJ, vol. XXVIII, 1906, pp. 299-313. Também citado por MADEIRA, 1993. p. 171.

²¹ ABNRJ, vol. XXVIII, 1906, p. 287. Ibidem. pp. 102-103.

²² O trabalho mais significativo neste sentido é a obra de PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.

²³ FURTADO, 2006. p. 35.

²⁴ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole. In: *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

²⁵ ARAUJO, 2002. p. 65.

autoridade – bastante evidenciada com D. João V e a ascensão de Pombal – ou na sua disseminação nos períodos de maior necessidade frente à expansão – exemplificada na concessão de mercês e benefícios àqueles que se destacaram no período inicial de ocupação das Minas – há de se levar em conta que a negociação entre o centro do poder e a “constelação” de pólos intermediários não se operava de maneira constante, estando sempre sob influência das diversas conjunturas a que a aplicação do poder estava sujeita.²⁶

Possibilidade a ser considerada, numa linha tênue entre a sua concessão e/ou apropriação, a negociação do poder não se refletia apenas na expressão dos interesses das lideranças locais, também um imperativo, podia ser o resultado dos interesses metropolitanos que se procuravam praticar.²⁷ Dito de outro modo, a “balança do poder” não era um movimento estático e a sua incessante oscilação, mesmo que singela, compreendia consequências significativas.

Em sua dimensão essencialmente relacional, existia sempre a possibilidade de que sob a aparente inércia de conflitos, existiria um processo ininterrupto de busca pela afirmação do poder, no qual a construção e reconstrução do mesmo estariam continuamente influenciando o pendor da “balança”. De forma paradoxal, numa corrente que não era perfeitamente afinada, que permitia e operava simultaneamente na ocorrência de alguns elos trincados, a abertura de lacunas no processo de gerência e reprodução do poder era uma realidade. Como muito bem coloca Júnia F. Furtado, referindo-se às sociedades coloniais,

...a reprodução do poder não se dava sem antagonismos, refletidos na própria autonomia e singularidade da sociedade colonial. À medida que a Coroa submetia e organizava a região, ela representava a si mesma, reproduzia-se em esferas cada vez menores, duplicava-se e instituíra uma sociedade.[No entanto] tal antagonismo fazia com que esta sociedade não fosse sua expressão direta e, enquanto procurava forjar uma identidade entre colonizador e colonizado, **restava sempre espaço para a afirmação da alteridade.**²⁸

No cerne da questão, se a cadeia do poder era uma linha tracejada por conflitos, é indispensável precisar que as conjunturas de fragilidade e/ou afirmação dos pólos pelos quais o poder se efetivava, também possuíam especial relevo na procura pela sua afirmação.²⁹ Mais

²⁶ Em referência à nomenclatura utilizada por HESPANHA, A. Manuel. A constelação originária dos poderes. In: *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

²⁷ ARAUJO, 2002. p. 60.

²⁸ FURTADO, 2006. p. 16. Grifos nossos.

²⁹ Pode-se dizer que este é um debate que tem “incomodado” a historiografia. Luiz A. S. Araújo traz uma interessante discussão acerca da questão da negociação e para dar ênfase à sua interpretação de que a negociação estava sempre circunscrita à subordinação dos pólos ao centro do poder, ele coloca que “... a autoridade

notável ainda é que se os conflitos existentes nesta cadeia eram uma constante, os seus contornos assim não eram, e ao que tudo indica, era na busca pela sobreposição de forças – de um lado o centro do poder, representado pelo rei ou pelo Estado e de outro as suas instituições, disseminadas nos territórios sob seu domínio – que abrir-se-iam a demanda por novos ajustes, negociações, reagrupações e alianças.

Adotando a idéia de que todos os aparatos normativos ou sistemas de significações possuiriam brechas e sob a consideração de que os indivíduos, enquanto agentes sociais e históricos são capazes de influenciar a ação do Estado, é coerente aceitar que estes poderiam através da sua experiência, interpretar, elaborar e efetivar estratégias de atuação e acomodação.³⁰ Assim, num período em que o Estado e a gerência do poder é perpassada pelas instituições e, estas por aqueles que as compõem, mesmo sob a coerção dos limites evidentemente existentes em todos os aparatos normativos ou sistemas de significações, aqueles adquirem uma movimentação que não se opera apenas em função de suas esferas/arenas de atuação, mas vincula-se às múltiplas dimensões da interação social³¹, através de uma coexistência, superposição e interpenetração de formas variadas de manifestação da realidade em suas diversas instâncias³².

Na prática, se por um lado o arrendamento dos direitos reais era um dos tantos artifícios pelos quais se procurava afirmar a autoridade do rei e do Estado nos territórios mais longínquos, no outro extremo, isso permitia a utilização destas prerrogativas na busca de benefícios próprios. Acrescida ainda mais, ao seletivo grupo de membros que conseguiam firmar seus nomes entre as lideranças locais, essa era uma possibilidade bastante palpável, já que a eles era facultado o privilégio de apropriar-se de prerrogativas estatais e do mando do poder.

Em suma, se a instituição e manutenção da autoridade através do intermédio entre um pólo e outro permitia, mesmo que de forma minimizada, efetivar o controle da Coroa sobre seus súditos, abria a eles também, o privilégio de se apropriar e atuar em nome de El-Rey. Grosso modo, pensando exclusivamente no Império ultramarino português, tratar da *nobreza da terra*, dos *homens bons*, das *câmaras municipais* e especialmente dos *assentistas* e

negociava, mas não se negociava a autoridade”. Do mesmo autor conferir também *Negociantes e Contratos Régios: o reinado de D. João V.* In: *XII Encontro Regional de História da ANPUH*. Niterói: Colorgraf, 2006.

³⁰ THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

³¹ ALMEIDA; OLIVEIRA (orgs), 2006.

³² GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

homens de negócio, é de fato tratar sobre as elites locais e a administração do poder; e até que ponto isto se dava de forma harmônica é uma tarefa de difícil solução.³³

Como temos observado, a procura pela apreensão da economia deste período deve-se dar a partir da sua interpretação como uma das formas de manifestação da realidade e não fora dela. Em outros termos, uma nova forma de encarar as sociedades, especialmente as do passado, tem permitido não somente uma nova abordagem dos objetos da história, mas principalmente trouxe a possibilidade de tentar apreendê-las da forma mais complexa possível.³⁴

Nesta lógica, mesmo se tratando de um único exemplo, comparamos a realidade a uma estopa, constituída por um emaranhado de fios multicoloridos, resíduos fragmentários de

³³ Estudos neste sentido têm adquirido bastante fôlego na historiografia luso-brasileira e alguns autores e obras poderiam ser relacionadas: HESPANHA, A. Manuel. *As vésperas do Leviathan*: instituições e poder político. Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994. _____. Depois do Leviathan. *Almanack Braziliense*. n. 5. São Paulo, 2007, pp. 55-66. XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, A. Manuel. A representação da sociedade e do poder; As redes clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993. HESPANHA, A. Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num Império oceânico. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993. CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Ed. Estampa, 2000. MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve econômico (1600-1773)*. Lisboa: Ed. Estampa, 1993. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003. _____. O 'Ethos' Nobliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Braziliense*. n. 2. São Paulo, 2005, pp. 4-20. CLAVERO, Bartolomé. *Antidora: Antropologia católica da economia moderna*. Milão: Giuffrè, 1991. RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centro e periferia no mundo luso brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36. São Paulo, 1998, pp. 187-249. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: UNESP, 2005. ALMEIDA, Carla M. C. de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado em História – UFF. Niterói, 2001. _____. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla M. C. de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006. _____. Do Reino às Minas: o "cosmopolitismo" da elite mineira setecentista. In: FRAGOSO J. L. R.; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, A. C. Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira. (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Ed. UFES, 2006. FRAGOSO, J. L. R.; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993. FRAGOSO, J. L. R. A nobreza da República: notas sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi: Revista de História*. vol. 1, n. 1. Rio de Janeiro, 2000, pp. 45-123. FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F. Baptista; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. FRAGOSO, J. L. R.; SAMPAIO, A. C. Jucá de; ALMEIDA, Carla M. C. de. (orgs). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. BICALHO, M. F. Baptista. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36. São Paulo, 1998, pp. 251-280. _____. Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional*. vol. 6. Lisboa, 2000, pp. 17-39. _____. Cidades e Elites Coloniais: Redes de Poder e Negociação. *Varia História*. vol. 29. Belo Horizonte, 2003, p. 17-38. _____. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack Braziliense*. n. 2. São Paulo, 2005, pp. 21-34. _____. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In: BICALHO, M. F. Baptista; SOIHET, Rachel; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs). *Culturas Políticas: Ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: MAUAD, 2005. SOUZA, Avanete Pereira. Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o Senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: BICALHO, M. F. Baptista; FERLINI, Vera L. do Amaral (orgs). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

³⁴ ALMEIDA; OLIVEIRA (orgs), 2006.

uma multiplicidade de tecidos que comporiam as manifestações do homem em suas diversas temporalidades. Separadamente, estes fios seriam apenas estilhaços a serem recolhidos do chão, que no limite até poderiam indicar os tecidos aos quais originalmente faziam parte, mas não permitiriam apreender nada além de suas fibras se a sua análise fosse empreendida sem considerar que esse emaranhado, aparentemente desconexo, fragmentário e muitas vezes não expressivo verbalmente, só pode ser chamado de estopa, quando é colocado na mesma embalagem.

Contudo, imaginar um exemplo de tão pequena inspiração não muda o fato de que as sociedades, especialmente as do passado, não são facilmente compreendidas ou reconstituídas. E se o trabalho do historiador nunca foi um grande atrativo ao conforto, restamos recolher, analisar e apreender estes pequenos resíduos, estas pequeninas migalhas, cada pormenor, os gestos mais insignificantes e despercebidos, e por isso mesmo, mais reveladores da realidade.³⁵

Debates à parte, o que alimenta nossa discussão é a idéia de que nesse jogo do poder, os cargos e distinções podiam esconder realidades surpreendentes, abrigando um processo em que por vezes os subordinados conseguiram com eficácia fazer-se prevalecer frente à ordem instituída. Testemunho dessas dualidades, a atuação dos contratadores, símbolo máximo de concessão do poder estatal, pode esconder trajetórias bastante distintas.

Mais comum em se tratando das colônias, muitos dos assentistas poderiam ser colocados no patamar daqueles que uma vez tendo adquirido a oportunidade de se colocar como membros da elite, procuravam através desta privilegiada proximidade do poder, angariar a concessão de contratos e com isso enriquecer. Aqui, a sua consideração e reconhecimentos sociais são mais evidentes do que a posse de cabedais, embora o entendimento de que eles a possuíssem também fosse elemento básico para sua reputação. Em outro patamar estavam aqueles que, através da arrematação das rendas reais, procuravam se inserir nos grupos dirigentes locais, e a partir daí, ajuntar-se ao centro disseminador da autoridade. Neste outro caso, tipifica-se o comerciante abastado que ainda não conseguiu firmar seu nome nos grupos dirigentes locais.

De todo modo, o que queremos afirmar é que mesmo computando apenas aqueles que realmente obtiveram a concessão de contratos e que de uma forma ou de outra conseguiram ascender nas hierarquias social e mercantil, os contratadores são o exemplo mais refinado de como os antagonismos e o recurso da negociação abriam espaços no comando e,

³⁵ GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: *mitos, emblemas, sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 144-147.

por conseguinte, como estas brechas permitiam aos indivíduos protagonizar a apropriação de prerrogativas estatais em benefício próprio. Como afirma Madeira, ao tratar dos contratadores: “Essa delegação de poderes e tarefas estatais para o capitalista/arrendatário de impostos era uma forma caracteristicamente patrimonial de privatização do Estado, isto é, de apropriação privada da autoridade e dos privilégios do Estado [...] utilizada no processo de acumulação de capital e de prestígio social e político.”³⁶

Por essa condição, apreender a sua atuação é também buscar a compreensão de uma economia condicionada por fatores extra-econômicos, na qual o mercado e a possibilidade de acumulação de riquezas eram impulsionados por motivações específicas, como parentesco, gratidão, amizade ou matrimônio. Além do acúmulo de cabedais, a sua apreensão deve ser perpassada pela idéia de que os seus capitais não eram sua única fonte de ascensão. Também a busca por cargos civis, militares e eclesiásticos; os títulos honoríficos e a construção de redes de sociabilidade, todos elementos integrantes do Antigo Regime, se aliavam, o que muitas vezes permitia trilhar caminhos privilegiados na procura pelo enriquecimento, prestígio e poder.

Como tem sido cada vez mais ratificado pela historiografia, unicamente a posse de alargados cabedais, não era suficiente para garantir aos indivíduos a sua ascendência e conservação dentre “as pessoas principais das terras”.³⁷ No caso específico dos comerciantes, esta característica era ainda mais comum. Numa sociedade hierarquizada, onde todos os sinais e distinções exteriores enumeravam o papel e o lugar que cada um ocupava nela, as atividades mercantis, especialmente a prática da usura e do comércio à *retalho*, carregavam um preconceito há muito enraizado. Em estudo dedicado às elites mercantis e à hierarquização social do grupo dos comerciantes, Antonio C. Jucá de Sampaio conclui que o preconceito, tão generalizado na literatura e na historiografia, centralizava-se mais sobre as atividades comerciais do que sobre os comerciantes, e mesmo assim, era mais efetivo sobre aquelas atividades de pequena monta, o chamado comércio “à vara e côvado”, vileza que também não era permanente, sendo a supressão deste “defeito” diretamente proporcional ao distanciamento destas e à aproximação do comércio de atacado e longa distância – genericamente *comércio por grosso*. Além disso, chama a atenção para o fato de que as classificações, nem sempre claras, podem esconder o reflexo de tensões sociais e disputas,

³⁶ MADEIRA, 1993. p. 125.

³⁷ MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003. p. 43. Conferir também outros trabalhos citados na nota 33.

geradas tanto pelo crescimento numérico quanto pela sua capacidade de acumulação, que colocava muitos negociantes acima das “melhores famílias da terra”.³⁸

Trajetórias que podiam ser semelhantes, muitos dos grandes negociantes e assentistas do estado iniciaram sua atuação como caixeiros, guarda-livros e aprendizes em estabelecimentos de outros comerciantes. A procura pela ascensão social, mas também a busca pelo aumento dos negócios, era *quase* sempre perpassada por “investimentos” externos à simples circulação de mercadorias. Numa sociedade em que a reprodução das relações sociais se operava no âmbito ideológico, sob uma unidade de relações entre a economia, o social e o político, a busca por ganhos naquele campo não se faziam sem a mediação de valores morais, do status e da boa precedência.³⁹

Neste período, àqueles que cobiçavam ascender através da atuação no mundo dos negócios, era desejável possuir articulações diversas, seja no casamento; na disponibilidade de prestar serviços ao Estado; na posse de honras, status e posições mais elevadas na hierarquia social; seja na atuação dos cargos e ofícios da república.⁴⁰ Como Júnia Furtado exemplifica através da correspondência do comerciante Francisco Pinheiro, este deixava sempre claro que era *essencial* dispor do montante necessário para conseguir a arrematação dos objetos de desejo, que podiam ser ofícios, cargos ou até contratos. Mas preliminarmente, era indispensável todo um esquema de influências, disputas, pequenos agrados, barganhas e trocas de interesses.⁴¹

Numa economia também formada por bens e serviços públicos, sob a jurisdição do senado e do rei, os benefícios era quase sempre administrados por poucos eleitos, sendo custeados por todos os colonos. Acumulação econômica excludente, que possuía como pano de fundo disputas políticas entre diferentes redes de alianças, assim como o resto, as relações

³⁸ SAMPAIO, Antonio C. Jucá de. Comércio, riqueza e nobreza: elites mercantis e hierarquização social no Antigo Regime português. In: FRAGOSO J. L. R.; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, A. C. Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira. (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Ed. UFES, 2006.

³⁹ Numa tipologia que pode ser estendida a muitas outras praças comerciais, conferir PEDREIRA, 1995. Ver também ARAUJO, 2002. p. 57.

⁴⁰ A utilização do termo “desejável” compreende a interpretação de que a ascensão dos comerciantes não se fazia obrigatoriamente através dessas articulações. Como sabemos, especialmente a partir da segunda metade do século XVIII, o peso das distinções e do preconceito no mundo dos negócios se faz cada vez menos presente, e mesmo que o cabedal ainda não fosse por si só um elemento diferenciador, a posse de somas avultadas era um dos componentes do discurso em favor do status e da hierarquização. De todo modo, como Jorge Miguel Pedreira demonstra para Portugal, ascender pela estrita ação do capital era um caminho possível, mas articular-se nos campos político e social era de grande auxílio na busca à proximidade do poder.

⁴¹ FURTADO, 2006.

de mercado também eram influenciadas, em um ambiente no qual os comerciantes, vinculados ou não às melhores famílias da terra, tinham que viver.⁴²

Ainda que o crescimento dos negócios e a ascensão social fossem perfeitamente cabíveis aos indivíduos de menores distinções, isso não significava que estes deixassem de buscá-las a partir de certa solidificação e acúmulo de riquezas. Elemento característico, seria impossível negar que estar próximo e fazer parte da administração do poder disseminava privilégios, já que as práticas mercantis quase sempre se relacionavam às práticas sociais e políticas.⁴³ Elementos como a facilidade de comunicações entre os agentes, o bom relacionamento, a facilidade de acesso ao crédito e principalmente a posse de informações privilegiadas, eram instrumentos de incalculável valor para o bom andamento dos negócios.

Um negociante de grosso trato, para obter bons resultados no ultramar, tinha que ter acesso aos recursos hierarquizados, produzidos pelo Antigo Regime. A sua proximidade com o círculo do poder – os conselhos palacianos e/ou as amizades com ministros ultramarinos – permitia-lhe privilégios mercantis em detrimento de seus concorrentes. Com isso, percebe-se que os circuitos comerciais – e, portanto, os mecanismos de reprodução da economia imperial – eram cortados por redes compostas, no mínimo, por alianças entre negociantes, integrantes da aristocracia real e/ou ministros régios.⁴⁴

Como demonstra Pedreira, as condições de acesso à profissão de negociante, em geral podiam ser alcançadas, o que também não significa que fosse fácil satisfazê-las. Possuir cabedais próprios e observar certas regras de conduta e boa educação eram requisitos que podiam ser preenchidos com maior ou menor dificuldade, dependendo de cada indivíduo. Mais do que isso, o capital necessário ao início das atividades, além de poder ser herdado, podia ser adquirido por caminhos variados, sob os quais era impossível se fazer uma fiscalização eficiente. Assim, ainda que a falta de recursos fosse uma barreira considerável ao ingresso no ofício de homem de negócio, já que o patamar mínimo necessário era muitas vezes elevado, outras propriedades não eram menos relevantes.⁴⁵

⁴² FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVIII). In: FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F. Baptista; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs), 2001. p. 70.

⁴³ Neste sentido, Jorge Pedreira aponta alguns exemplos, como o comerciante João Teixeira de Barros, possuidor de uma fortuna avaliada em mais de 1.000 contos de réis. PEDREIRA, 1995.

⁴⁴ FRAGOSO, J. L. R.; GOUVÊA, M. F. Silva. Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO J. L. R.; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, A. C. Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira. (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Ed. UFES, 2006. pp. 22-25.

⁴⁵ PEDREIRA, 1995. p. 32.

Além do acúmulo de certo pecúlio, o conhecimento e a experiência eram fatores importantíssimos.

...um bom negociante devia conhecer as inclinações dos homens, as suas forças e fraquezas, as condições de vida, do funcionamento do mercado, os costumes, as leis, os tribunais. As qualidades mais úteis eram a circunspeção, a inteligência, a astúcia e alguma temeridade [...] enfim toda uma série de qualidades e conhecimentos que podiam ser obtidos por um processo de aprendizagem e pela experiência do negócio.⁴⁶

A aprendizagem era a via normal de entrada na atividade comercial e mesmo que nem todos os aprendizes se tornassem negociantes, os predicados necessários ao aprendizado coincidiam, minimamente, com as condições de acesso ao mundo dos negócios, o que determinava, pelo menos em parte, aqueles que poderiam atingir o ápice da hierarquia mercantil. Em outras palavras, se nem todos os aspirantes a aprendizes provinham de famílias abastadas, com condições materiais suficientes para lhes propiciar uma instrução preliminar ou ainda, de dispensar os proventos que estes jovens poderiam adquirir atuando em outras atividades, a sua situação econômica também era um fator seletivo.

O anseio do aprendizado não era o bastante. Mas se a falta de capitais era por si mesma um processo seletivo que excluía boa parte dos aspirantes, já que lhes facultava a deficiência do primeiro de todos os degraus a serem percorridos, somente a posse de recursos não podia garanti-la. Além de possuir capitais, estar bem relacionado – seja por meio de laços de parentesco, compadrio ou amizade – era um dos atributos necessários para elevar as expectativas de instrução. Se um dos caminhos mais comuns a ser percorrido por aqueles que almejavam comerciar era o aprendizado, e se nem todos podiam consegui-lo, o patrocínio e o apadrinhamento de comerciantes ativos era fator bastante comum.⁴⁷

Assumindo o domínio sobre as oportunidades de ingresso na ocupação mercantil, como também perpetuando um sistema de controle coletivo sobre as próprias condições de reprodução do grupo, este processo de socialização não só familiarizava a utilização de certas técnicas, como também solidificava uma base comum de preceitos e costumes caracteristicamente professada pelo corpo de negociantes, que tipificavam as práticas que eram recomendáveis e aceitáveis de conduzir os negócios.⁴⁸ Para aqueles que ambicionavam fazer carreira nos negócios, era aconselhável pautar-se por algumas regras de comportamento,

⁴⁶ Ibidem. pp. 32-33.

⁴⁷ Principalmente antes do estabelecimento de entidades de ensino comercial, sejam privadas ou instituições oficiais.

⁴⁸ PEDREIRA, 1995. p. 33.

desde o vestir-se até ao relacionar-se. Normas características deste grupo condenavam-se o excesso de ambição e a simples busca pela riqueza, se elogiava a discrição, a serenidade, o saber e a prudência, mas também havia a censura das paixões e da decadência moral, em oposição à constância e previsibilidade na forma de atuar.⁴⁹

Segundo avalia Pedreira, a reputação e o acesso ao crédito dela procedente, termos pelos quais os membros das praças mercantis avaliavam uns aos outros, eram os objetivos últimos que deveriam ser perseguidos por todos aqueles que almejassem triunfar na carreira mercantil. Neste período, abandonar parcialmente os interesses particulares em respeito à boa ordem e harmonia das relações era sinal de honradez, retidão e boa fé, valores essenciais para ascensão e acesso ao crédito. De acordo com Manuel Teixeira de Mendonça “os predicados de que se constitue a estimação do Comerciante são, a verdade, a boa fé, a promptualidade, a prudência, a economia, a applicação, a intelligencia da Profissão mercantil, e exactidão dos seus Livros de Contas. O conjunto destas virtudes forma o maior credito, e a menor falta em alguma dellas o diminue [...]”.⁵⁰

Em suma, o reconhecimento público da atuação e conduta de um determinado indivíduo seguindo este conjunto de virtudes e valores encarecidos pelo grupo dos negociantes, garantia-lhe não somente uma reputação favorável, como lhe assegurava posições vantajosas nas redes de crédito e no acesso a certas operações. Em um sistema em que essa economia moral se conjuga com o estilo mercantil de cada praça comercial, é a opinião pública que faz e desfaz as reputações, o que, além de ser um dispositivo arbitrador dos conflitos, que assegurava o respeito desse código informal de conduta através da sanção de seus infratores, operava como um instrumento de auto-regulação do corpo de comércio.⁵¹

Neste sentido, mesmo que as vastas redes de correspondentes, a extensão do crédito, a distribuição de caixeiros e consignadores possibilitassem a entrada no mundo dos negócios com escassos cabedais próprios, e que alguns dos mais aptos, arrojados ou afortunados pudessem adquirir notoriedade e riqueza, certas operações, o grosso trato propriamente dito e, em especial, as arrematações de rendas do Estado, não estavam ao alcance de todos.⁵²

Como vimos, fazer parte do corpo de comércio principal, já não era tarefa fácil. Juntamente à posse de algum capital, do aprendizado, da experiência e das boas relações, possuir alguma forma de apadrinhamento, também era fator importantíssimo para solidificar-

⁴⁹ HIRSCHMAN, Albert O. *As paixões e os interesses*. Rio de Janeiro: Record, 2002. Em especial PARTE I.

⁵⁰ MENDONÇA, Manuel Teixeira de. *O Guarda Livros Moderno*. 2 vols. e suplemento. Lisboa, 1815-1818. Tomo I. p. 138. *Apud* PEDREIRA, 1995. p. 422.

⁵¹ *Ibidem*. pp. 421-434.

⁵² *Ibidem*. p. 150.

se como comerciante. Diferentemente, fazer parte do restrito grupo que poderia ambicionar a adjudicação dos grandes contratos era tarefa ainda mais árdua. Para estes, o limiar de passagem era ainda mais alto e estreito, de modo que não bastava possuir estas qualidades inerentes que qualquer comerciante deveria ter. Se possuir suas qualidades avaliadas e reconhecidas pelo aparato administrativo possibilitaria o granjeio de algum arremate ou de adentrar a elite, para angariar os contratos mais avultados, era essencial não somente permanecer no topo da hierarquia, mas diferenciar-se dentro dela. Mais uma vez citando Pedreira:

A adjudicação dos grandes contratos de cobrança de direitos ou de exploração de monopólios públicos, para além de proporcionar consideráveis proveitos aos arrematantes, colocava-os **numa posição central** [...] A contratação de rendimentos e monopólios régios constituía, assim, um poderoso instrumento de acumulação e de influência e, como tal, funcionava como um factor de diferenciação ou discriminação no interior do corpo de comércio, propiciando a formação de uma elite e fomentando até, quando os contratos mais rendosos se mantinham sob o domínio dos mesmos grupos, o desenvolvimento de tendências oligárquicas na praça mercantil.⁵³

A princípio, se em tese todos estes predicados deveriam ser preenchidos, uma vez fixada a concessão, os contratadores possuíam extrema liberdade de atuação para administrar os seus arremates. A partir daí, outras duas características estiveram quase sempre presentes em suas atividades. A primeira delas era o artifício da especulação e a outra, a sua atuação como Fazenda Real. Os lucros do contratador não se faziam apenas pela diferença entre as despesas de arrecadação + valor contratado e o efetivamente arrecadado.⁵⁴ Agir sob o respaldo e reconhecimento como Fazenda Real lhes possibilitava grande liberdade na execução dos seus contratos, podendo especular com os valores arrecadados e não menos importante, aplicar a arrecadação nos momentos mais favoráveis à liquidez de seu negócio, podendo atuar de forma diferenciada e monopolística. Além disso, aliado ao seu poder econômico, enquanto agiam como autoridade pública delegada, possuíam também benefícios de outra natureza, como o privilégio de terem como juízes privativos, tanto em causas cíveis quanto criminais, o Provedor da Fazenda Real.⁵⁵

Sem dúvida, fazer parte do restrito grupo daqueles que poderiam ser reconhecidos como assentistas ou contratadores era um privilégio e esperança de elevados ganhos materiais e simbólicos. Atuar respaldado pela autoridade real, agindo em nome do Rei e como Fazenda

⁵³ Ibidem. pp. 150-154.

⁵⁴ OSÓRIO, 2001. p. 122.

⁵⁵ ARAUJO, 2002. pp. 83-84.

Real, permitia a estes avultados negociantes angariar lucros elevadíssimos, mas além disso, lhes abria a possibilidade de inserir e/ou consolidar seu nome no restrito e cada vez mais hierarquizado grupo dos homens de negócio, mercador de grosso trato, assentistas e/ou contratadores, que conformavam as elites mercantis de grande parte das praças comerciais européias e suas respectivas colônias.⁵⁶

A contrapartida da atuação nos contratos era a responsabilidade do total pagamento do valor da arrematação e o custeio de todas as despesas referentes à sua administração, pelo qual o dito deveria responder com todos os seus bens, sem a possibilidade de qualquer tipo de alegação em contrário. Outro ponto eram os riscos elevados de quebra e/ou falência. Especular com as finanças oriundas dos contratos foi uma das formas mais comuns de busca pela lucratividade dos negócios, mas também uma das razões da sua insolvência frente ao Erário Real, e como alguns estudos específicos sobre os contratadores têm demonstrado, muitos negociantes claramente ganham vulto em seus negócios a partir de seu ingresso no universo dos contratos régios.⁵⁷

Empreendimento perpassado por riscos, mas que podia garantir bons frutos e receitas aos cofres reais, a esperança de acumular riquezas e diferenciar-se no topo da hierarquia mercantil era a contrapartida buscada pelos contratadores. Segundo o autor anônimo dos *Mapas Chronologicos dos Contratos do Ultramar* esta prática era um dos principais sustentáculos da administração tributária portuguesa. Em seu discurso afirma ele que "são os contratos do Ultramar hum dos principais soccorros, de que se mantem, e sustentão as Conquistas de Portugal, ficando sempre muita parte livre com que se pode enriquecer o Erário Régio, que poderá ser ainda maior, quando for menor a despeza, que naquelas partes se faz, por ocasião de extraordinárias urgencias."⁵⁸

Testemunho corroborado por Charles Boxer, elucidar todas as fontes de riquezas exploradas pela(s) Coroa(s), numa ou noutra época, seria tarefa cansativa, principalmente devido à variedade de suas procedências.⁵⁹ Mas no que respeita aos contratos, poderíamos categorizá-los em três tipologias básicas: **exploração de monopólios sobre produtos pré-**

⁵⁶A redundância dos termos não se faz sem atenção ao fato de que com o século XVIII e a solidificação de uma elite mercantil cada vez mais conformada em seu topo, essa nomenclatura foi utilizada para distinguir aqueles membros que possuíam como característica principal a diversificação de seus investimentos e o elevado ganho em suas atividades, em outras palavras, os membros da elite mercantil.

⁵⁷Sobre a ascensão de alguns negociantes a partir de suas atividades como contratador ver a já citada obra de Luiz Antônio Silva Araújo, em que ele analisa o caso de João de Souza Lisboa e também a obra de Fernando Lamas, que trabalha com os contratadores Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva.

⁵⁸Discurso sobre os Mapas Chronológicos dos Contratos do Ultramar, e outros mais que se contem neste mesmo volume, AHU_Códices II_Cod. 1269, p. 2. *Apud* ARAÚJO, Luiz Antonio Silva. Negociantes portugueses: as redes nas arrematações de direitos e tributos régios. In: ALMEIDA; OLIVEIRA (orgs), 2006.

⁵⁹BOXER, 2002. p. 335.

determinados; rendas de natureza tributária; e por fim, mais comum nas áreas de fronteira e em períodos de conflito, **o fornecimento de mercadorias e/ou *munício das tropas*.**

Até o presente momento, temos discutido o arrendamento de direitos de uma forma bastante geral, sem verticalizar a análise sobre uma região ou um arremate específico. Procurando expor as características mais estruturais dessa prática – suas formas de arrematação, duração, discursos, benefícios e prejuízos – buscamos traçar um panorama que não se limitasse a uma só região, mas que pudesse ser transposto de uma área a outra sem apresentar disparidades significativas. Considerando que tenhamos conseguido o nosso objetivo inicial, de imprimir estas propriedades em nosso texto, estabelecemos enfim um quadro que pode ser compartilhado tanto na Europa ocidental, na América espanhola, mas principalmente na América portuguesa.

Pelo que se depreende do texto, mesmo reduzindo o quadro de análise para a América lusa, reconstituir toda a variedade de contratos, em todo o período de colonização, além de ser uma empreitada descomedida, é no presente momento uma tarefa que foge às nossas finalidades. De todo modo, nem todas as fontes de renda da Coroa foram exploradas sob o sistema de arremate e, além do tributo das entradas, foco central de nossa análise, muitas foram as taxas e estancos régios passíveis de arrematação no Brasil colonial.

Os rendimentos da Coroa Portuguesa no Brasil podem ser divididos em dois conjuntos principais. De um lado, as rendas reais se originavam tanto do direito senhorial como de tributos e taxas lançadas para a manutenção do Estado; de outro, para custear as despesas administrativas e as obras públicas havia as receitas camarárias. Em geral, as fontes de receita mais comumente apresentadas nos róis de arrematação da América portuguesa foram: os dízimos reais; a dízima da alfândega; a dízima da chancelaria; consulado de saída; subsídios grande e pequeno dos vinhos; subsídios da aguardente do Reino e Ilhas; subsídio das aguardentes da terra; subsídio literário; contratos do azeite doce, tabaco, açúcar, sal, pau-brasil e baleias; tributo sobre a importação de escravos; sobre a saída de escravos, que vão de outras capitanias (Rio de Janeiro e Bahia) para as Minas; contratos das passagens de rios; contrato dos diamantes; e como não poderíamos deixar de citar, ainda que nosso estudo esteja voltado apenas pela sua arrecadação na Capitania de Minas Gerais, o contrato das entradas.⁶⁰

⁶⁰ Ver MADEIRA, 1993. p. 108. Conferir também FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (orgs). *Código Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999. vol. 2. pp. 88-119.

2.3 O contrato das entradas

Normalmente verificado em períodos de expansão do povoamento e da colonização para novas áreas, a postura inicial adotada não somente pela Coroa portuguesa, mas também por outros Estados, de buscar apoio e conceder poderes junto a seus vassallos, foi definida por Luciano Figueiredo como uma “negligência salutar”. Tratando especificamente sobre a Capitania de Minas Gerais, o autor chama a atenção para a fase inicial de exploração e implantação do aparelho burocrático lusitano na região, período que seria assinalado por uma relativa disposição das autoridades em “negociar”.⁶¹ Como já foi visto, a associação Estado/vassallos foi um expediente bastante comum, geralmente colocado em prática através de isenções tributárias e da concessão de cargos, mercês, honras e benefícios – como terras e remuneração – e além de ser um estímulo quase que imprescindível na busca pela expansão da exploração para novas áreas, fazia parte das estratégias de implantação e solidificação da autoridade real.

Em Minas Gerais a situação não foi distinta. Seguindo a análise de Araújo, num momento ainda incipiente da atividade mineradora, a inexistência de um aparato administrativo capaz de garantir os tributos e direitos da Coroa seria fator determinante na existência de uma disposição política aberta à negociação, e a implantação do imposto das entradas seria um exemplo disso.⁶² De fato, as condições em que teve início a cobrança deste tributo demonstra como a negociação entre a autoridade central e local fez-se presente no período inicial da mineração.

2.3.1 Direitos

A princípio, o tributo das entradas originou-se de uma negociação entre os povos de São Paulo e Minas, sob o governo do capitão-general Antônio de Albuquerque de Carvalho, sobre os meios mais convenientes de estabelecer e aumentar a Real Fazenda, para a assistência e manutenção dos ordenados, soldos e outras despesas do governo que se erigiram por ordem de Sua Majestade.⁶³ Com este intento, em junta realizada em 17 de julho de 1710,

⁶¹ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Protestos, revoltas e fiscalidade no Brasil colonial. *LPH: Revista de História*. n. 5. 1995, pp. 56-87. *Apud* ARAÚJO, 2002. pp. 75-76. A discussão desenvolvida pelos autores é um bom exemplo de como as conjunturas às quais a aplicação do poder estava sujeita era um dos fatores a influenciar a negociação e a concessão da autoridade estatal a particulares. Neste sentido cf. nota 29.

⁶² ARAÚJO, 2002. pp. 76-77.

⁶³ Carta de nomeação do governador, de 09 de novembro de 1709. Cf. FIGUEIREDO; CAMPOS (orgs), 1999. vol. 1. p. 354. A obra de REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima ministrado pela*

concordou-se que incidiriam sobre cada carga de fazenda seca⁶⁴ que entrasse em Minas quatro oitavas de ouro; sobre as de molhado⁶⁵ duas oitavas; sobre os escravos quatro e os mulatos seis oitavas; e sobre cada cabeça de gado vacum uma oitava.⁶⁶

Posteriormente, em nova carta à Sua Majestade, dá conta o governador que fosse admitido uma imposição mais moderada⁶⁷, que depois de nova consulta aos povos, em 1713, resultou na diminuição e estabilização desta imposição em 2 oitavas de ouro por escravo(a); 2 oitavas sobre cada cavalo ou mula sem sela; 1 oitava por cabeça de gado vacum; as cargas de fazenda seca, 1 oitava e $\frac{1}{2}$ por cada duas arrobas; e por fim $\frac{1}{2}$ oitava de ouro sobre cada carga de molhado.⁶⁸ Em carta de 4 de março de 1716, em função do levantamento de algumas vilas pela imposição da cobrança do quinto por bateias⁶⁹, o governo cede em sua medida. Para dar execução à nova ordem, em convocação dos povos datada de 22 de julho de 1716 se reafirma a obrigação dos povos de satisfazer a finta de 30 arrobas de ouro anuais, permanecendo a cobrança da aduana como forma de auxiliar no pagamento do quinto. No dia 23, se fez novo termo de junta na qual se determina que para a satisfação do seu pagamento por um ano, fixariam as câmaras registros nos caminhos mais convenientes, e nomeariam pessoas para a cobrança dos direitos das cargas a eles pertencentes. E caso o rendimento das entradas, lojas e vendas não completassem o valor fixado, dever-se-ia dividir o que faltasse pelos povos, como ficava declarado. Como o ajuste havia terminado em 21 de julho de 1717, a 14 de agosto do mesmo ano, antes da posse do novo governador, este sistema é prorrogado sem alterações.⁷⁰

Introduzido como forma de alívio para o pagamento do quinto, fixado em 30 arrobas de ouro por ano, este tributo manteve-se estável nesta condição até 03 de março de 1718.⁷¹ Sob o governo de D. Pedro de Almeida, conde de Assumar, justificando um acréscimo na

Junta da Real Fazenda de Vila Rica; 1768. Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Análise e organização do Erário Régio de Francisco A. Rebelo; 1768. Brasília: ESAF, 1976. – apresenta as mesmas informações contidas na compilação do Código Costa Matoso, contudo, devido a seu caráter estritamente fiscal, apresenta um texto menos detalhado, o que fez com que optássemos pelo segundo como fonte de referência.

⁶⁴ Todo tipo de mercadoria que se não comem ou bebem, ainda que seja líquida. Geralmente compunha-se de gêneros que servem ao vestuário.

⁶⁵ Toda a qualidade de comestíveis, ainda que sólidos, mas também metais, pólvora, aço etc. Geralmente tudo aquilo que não se veste.

⁶⁶ Ibidem. p. 618.

⁶⁷ Ibidem. p. 618. Carta de 24 de julho de 1711.

⁶⁸ Ibidem. p. 618.

⁶⁹ Ibidem. p. 437. Assento de 18 de março de 1715.

⁷⁰ COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais (1780). In: *RAPM*. vols. 1 e 2, n. 8. Belo Horizonte, 1903, pp. 463-464.

⁷¹ FIGUEIREDO; CAMPOS (orgs), 1999. vol. 1. p. 465. A data informada por Luiz A. Araújo, fixando o termo em 13 de março de 1718, difere tanto da data apresentada pelo desembargador, quanto da data apresentada por REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima ministrado pela Junta da Real Fazenda de Vila Rica; 1768.* Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Análise e organização do Erário Régio de Francisco A. Rebelo; 1768. Brasília: ESAF, 1976. p. 14.

arrecadação de ouro pelo aumento da população, é ordenado não mais se cobrassem por este referido ajuste os quintos, e em junta desta data fica declarado a redução da finta de 30 para 25 arrobas anuais, passando os direitos de Entradas para a posse da Fazenda Real. Esta situação se consolida com a lei de 11 de fevereiro de 1719, que determina erigir casas de fundição e daí em diante, a retenção e cobrança dos direitos dos caminhos e gêneros, agora transformado em contrato, pela Real Fazenda.⁷²

O tributo das entradas era um imposto sobre a circulação de mercadorias, especialmente voltado para as áreas mineradoras, e no caso das Minas, além de ser aplicado sobre as mercadorias vindas de outras regiões, como o mercado abastecedor baiano, o de São Paulo e principalmente o Rio de Janeiro, também deveria incidir sobre a circulação interna de produtos na capitania, abrangendo as rotas comerciais entre os “sertões” e as vilas.⁷³ A arrecadação do tributo se dava através de postos estrategicamente localizados ao longo dos caminhos. Usualmente, procurava-se instalar as *contagens* em estradas regulares, em locais de difícil acesso, especialmente onde houvesse obstáculos naturais de árdua travessia – “vãos de serra”, desfiladeiros, “entre morros” – e próximos a vias fluviais, que serviam tanto para o abastecimento das repartições como para dificultar a passagem dos contribuintes, o que deveria ser um fator desanimador aos sonegadores.

Os registros eram os postos de arrecadação e fiscalização, onde o preposto do contratador⁷⁴ (o administrador do registro) e o funcionário da Real Fazenda (o fiel) – que às vezes eram a mesma pessoa – se encarregavam de efetuar o lançamento das mercadorias, com

⁷² FIGUEIREDO; CAMPOS (orgs), 1999. vol. 1. p. 438.

⁷³ O termo “sertões” adquiriu vários sentidos em diferentes épocas. O sertão é uma invenção portuguesa, ligada inicialmente ao litoral, à costa. De termo genericamente oposto à costa pelos navegadores portugueses, o termo passou a ser empregado na identificação dos *diversos sertões do interior do continente*. Não é nosso interesse mostrar as diversas identificações do termo ao longo do tempo, mas é necessário ressaltar o sentido que ele adquire em Minas colonial. No final do século XVII, a descoberta do ouro determinou a mudança para a sua significação atual, destacada por Saint-Hilaire - imensa *região de fraca população*; e por Vieira Couto – *região afastada das povoações das minas, com o Rio São Francisco a correr-lhe pelo centro*. Na prática, o sertão da capitania de Minas Gerais recobria principalmente a zona curraleira, o “sertão dos currais”. A característica dominante que o termo adquire não tem relação com a baixa densidade demográfica, e muito menos com o isolamento. No espaço econômico da mineração, muitos eram seus caminhos, e talvez, maior ainda fossem os “descaminhos”, o que contraria a hipótese de isolamento. A distancia pouco importou na constituição do caráter econômico e oitenta léguas nada impediram a intensa circulação quotidiana de mercadorias entre o Rio de Janeiro e as minas, ex-“sertões dos Cataguá”. O que caracterizou os sertões (no sentido que ainda vigora) foi a pobreza, a miséria. O sertão, analisado no conjunto do espaço econômico da mineração é uma das regiões de menos intensidade da circulação, por não possuir uma produção econômica com demanda equiparável a outras regiões. Como bem afirmou Teodoro Sampaio, em 1879, *o deserto é apenas aparente. O Brasil... é mais habitado do que se pensa e menos rico do que se presume*. Para ver a trajetória do sentido do termo sertão, ver CARRARA, 1997; 2007.

⁷⁴ Denominar o administrador do registro como intermediário do contratador não possui aqui o sentido de que assim o tenha sido permanentemente. Aqui o fazemos somente porque no XVIII, este tributo esteve a maior parte do tempo sob contrato, já que estes personagens desempenhavam a mesma função nos períodos em que este tributo esteve sob administração da Fazenda Real.

a cobrança imediata do imposto, ou o que era mais comum, com a emissão de um crédito tributário, através de uma nota promissória ou título de dívida do comerciante, viandante ou tropeiro, a ser paga geralmente no local de destino das mercadorias e/ou residência do passador. Além do fiel e do administrador, cada contagem deveria ser guarnecida por uma patrulha policial/militar (geralmente um cabo e dois soldados) cuja tarefa era controlar, evitar, ou reprimir o descaminho, o contrabando ou o extravio de mercadorias, que não deveriam transitar pela capitania através de veredas ou matas desguarnecidas das repartições fiscais.⁷⁵ As instalações eram simples, os prédios consistiam na "casa do registro", nas residências do fiel e do administrador, no quartel dos soldados, num rancho para os tropeiros, contribuintes e num curral para os animais.⁷⁶

2.3.2 Dívidas

Se a arrematação dos tributos e rendas da Coroa a particulares a principio era bastante vantajoso ao governo lusitano, por outro lado, pelo menos em relação à Capitania de Minas Gerais, as receitas da Fazenda Real se viram em constante prejuízo, acumulando somas avultadas devido ao não pagamento dos contratos. Em 22 de setembro de 1786, o então governador da Capitania, Luís da Cunha Menezes enviava relatório ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar com a "*Relação dos Contratos que se achão por pagar e pertencentes a esta Capitania de Minas Gerais, cujos restos de cada hum delles se verificação feitas as contas ...*". Apesar de já ter sido trabalho por Mauro Madeira e Luiz A. Araújo, os erros em sua compilação de dados nos fizeram reproduzir novamente suas informações. Segundo o relatório, na referida data os débitos contratuais da Capitania – entradas, dízimos e passagens – somavam dois mil quatrocentos e sessenta contos, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e treze réis. Desse valor, somente as entradas eram responsáveis por 69,21% ou 1.703: 299\$313 réis no total.⁷⁷ De vinte e quatro arrematações, nove apresentavam dívidas na construção do relatório, isto sem levar em consideração que a falta de débitos dos outros doze contratos não significa de forma alguma que não tenha havido atrasos nos seus recebimentos.

⁷⁵ MADEIRA, 1993. p. 116. Os caminhos por onde se passavam as mercadorias sem o pagamento do imposto eram normalmente denominados de "picadas".

⁷⁶ <http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/administracao/reparticoes/colonia/registros.asp>.

⁷⁷ As parcelas apontadas pelos dois autores, referentes a cada um dos contratos, diferem das cifras encontradas no documento original, apesar de somarem o mesmo valor bruto total. Os dízimos deixaram 737:541\$371 em dívidas, contribuindo com 29,97% de seu total, enquanto as passagens somavam 20:147\$129 ou 0,82% do total. Cf.: Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais (AHU/MG): Caixa 121, rolo 108, doc. 19, pasta 02, fotograma 262, Cd. 35.

Tabela 1
Contratos a quitar em setembro de 1786: entradas⁷⁸

Contratador/Sociedade	Período do contrato	Valor (mil réis por triênio)	Dívida
Francisco Ferreira de Sá ⁷⁹	10/1724-09/1727	132:559\$896	1:150\$382
Jozé Ferreira da Veiga	10/1751-09/1754	591:718\$802	145:005\$529
Jozé Ferreira da Veiga	10/1754-09/1757	617:999\$000	165:207\$336
Domingos Ferreira da Veiga e Cia.	1759-1761	593:067\$150	85:402\$592
João de Souza Lisboa e Cia.	1762-1764	589:242\$000 ⁸⁰	258:757\$847
João Roiz' de Macedo	1776-1781 (dois triênios)	766:726\$612	466:454\$840
Joaquim Silvério dos Reis	1782-1784	355:612\$000	220:423\$149
José Pereira Marques e Cia.	1785-1787	375:812\$000	360:897\$638
	TOTAL	4.022:737\$460	1.703:299\$313

De fato, negar a existência destas estrondosas dívidas é impossível, mas quais seriam as possibilidades a serem trabalhadas no sentido de definir as razões da inadimplência?

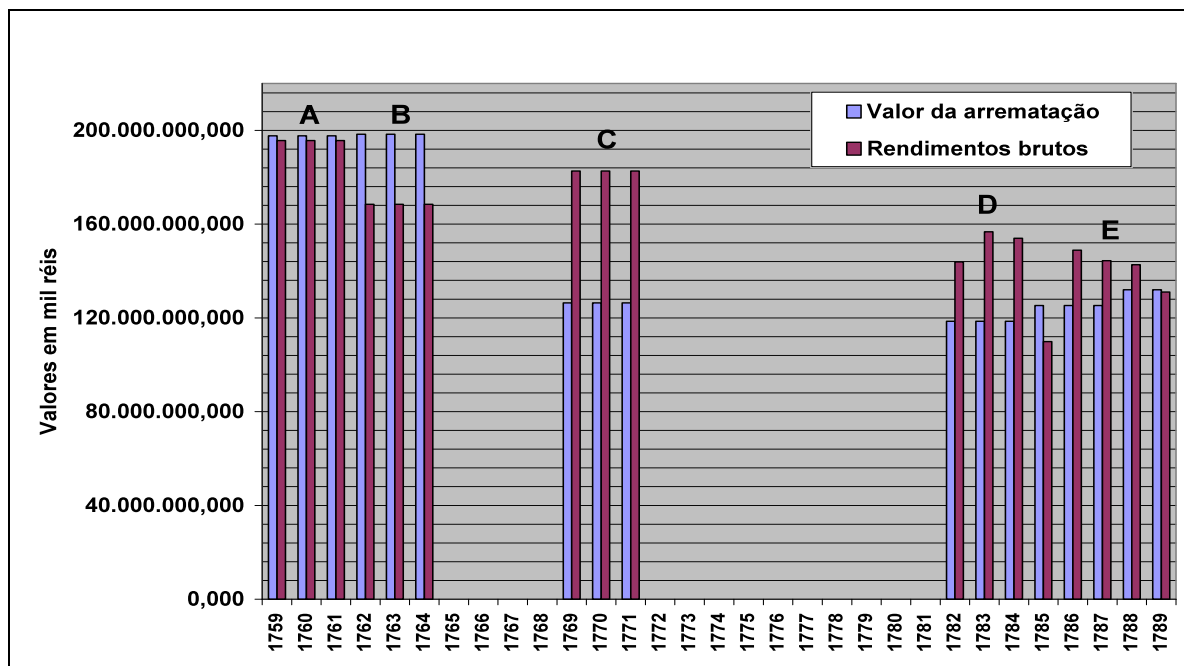
A primeira opção é a mais óbvia: era possível lucrar com os contratos? Se fosse, quanto? Se não, seria este o grande responsável pelas dívidas? Sobre outros tributos não podemos afirmar nada, mas não nos parece que a arrematação dos contratos fosse um tiro no escuro, o que seria estranho considerar já que abaixo dos quintos reais, este era o tributo mais rendoso da Fazenda Real nas Minas. Arrematar qualquer contrato, sobretudo os grandes, em si já era um risco, não obstante, as conjunturas econômicas eram um fator a mais para promover alterações na arrematação de cada contrato. No seu valor, em sua área de abrangência ou nos termos a serem seguidos, cada assentista teve que encarar suas próprias mazelas.

⁷⁸ Além do referido documento, utilizamos para construir a nossa tabela dos valores originais de arrematação, propinas, munições e obras-pias relatadas na compilação de Francisco Antonio Rebelo, assim como de outro importante documento – ANCC rolo 64, volume 1038 – que além de reproduzir fielmente as dívidas que o governador relatava em setembro de 1786, contém ainda o seu desenrolar, escriturando as contas correntes do contrato das entradas desde sua primeira arrematação até o estado de suas contas em 1815.

⁷⁹ Neste período o contrato ainda era arrematado separadamente por dois ramos. Um deles compreendia os caminhos do sertão da Bahia e Pernambuco e o outro ramo da arrematação abrigava os caminhos novo e velho do Rio de Janeiro, caso deste contratador. O valor de arrematação apresentado por Mauro Madeira para este contrato estava ligeiramente defasado, pois a conversão adotada pelo autor ao transformar as arrobas de ouro em réis excluía de seu cálculo as frações escrituradas em grãos (72 por oitava).

⁸⁰ O valor declarado em todos os documentos que retratam esta rematação exclui de seu somatório a taxa referente à obra - pia, que ao contrário dos outros contratos, teve de ser ressarcida antecipadamente de forma integral, a qual totalizava 5:870\$400 réis. Por isso, ao retratar as dívidas iremos adotar este mesmo valor, já que aquela quantia já não fazia parte das cifras que deveriam ser recolhidas aos cofres reais.

Gráfico 1
Valores de arrematação x receitas do contrato: 1759-1789⁸¹



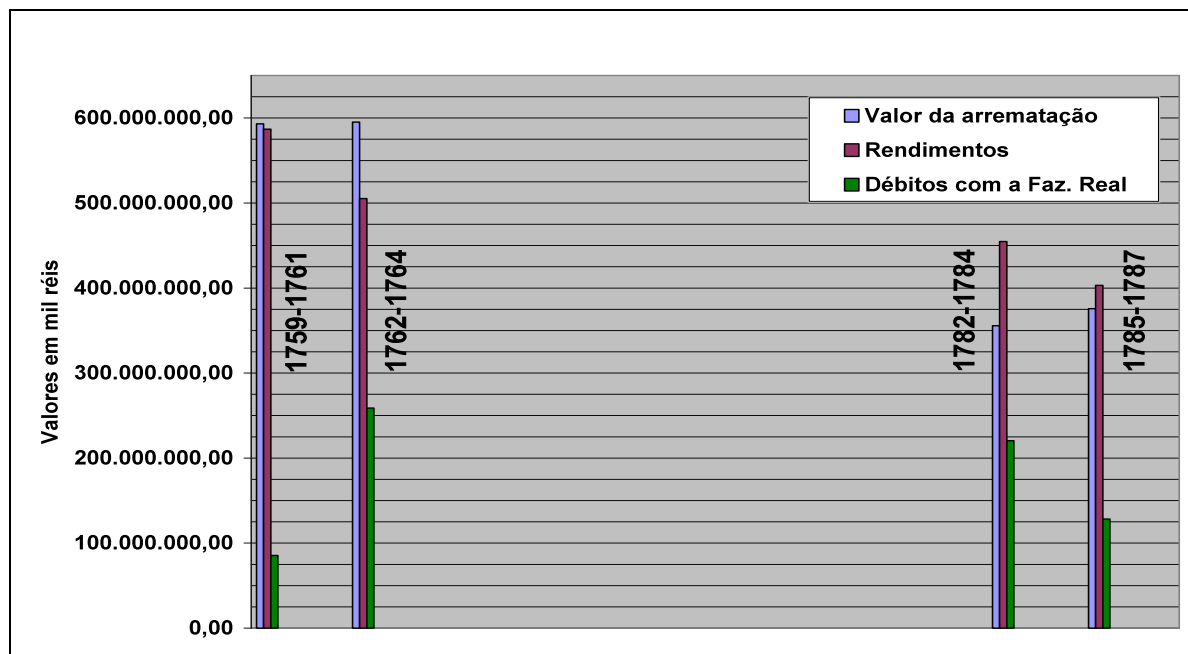
Fonte: Anexo 1

Como demonstra o gráfico 1, a curva das receitas mostrou-se bastante satisfatória e se não era suficiente para angariar grandes lucros, também não deveria ser a causa de tão avultadas dívidas.

Nesta mesma linha, claramente evidenciado no gráfico 2, mesmo nos contratos em que os rendimentos registrados estiveram abaixo do valor contratado, a cifra dos débitos é muito superior à diferença destes valores. Mais que isso, o que a série de dados sobre os dois últimos triênios arrematados aponta é que definitivamente não poderíamos responsabilizar a diminuição da receita dos tributos pelo acúmulo de dívidas.

⁸¹ A: Domingos Ferreira da Veiga e Cia. – B: João de Souza Lisboa e Cia. – C: Manuel Gomes de Araújo e Cia. – D: Joaquim Silvério dos Reis – E: José Pereira Marques e Cia. Devido à fragmentação de sua documentação, o último ano do contrato de Joaquim Silvério dos Reis só apresentava dados até meados de junho/agosto. Obstáculo à construção de um gráfico que fosse representativo de todo o período, para que ele não ficasse defasado nos últimos quatro meses de 1784, foi necessário efetuar uma complementação dos rendimentos do dito contrato nos meses seguintes. Para manter a coerência a medida adotada foi o próprio contrato. Para o dito ano, seu diário de escrituração permitiu identificar as receitas de Paracatu até março, do Caminho Novo até agosto e dos outros registros até junho. Comparativamente, até junho o ano de 1784 superava 1782 em quase vinte contos de réis, excedente que também se verifica em relação a 1783, embora as cifras estivessem bem próximas. Sabendo que até agosto apenas Matias Barbosa contribuía, as discrepâncias entre o último e o primeiro ano do triênio se mantêm estáveis, ainda que em relação a 1783 ela não seja mais visível. Assim sendo, por entender que as receitas de 1784 não seriam de forma alguma inferiores ao primeiro ano, e caso não fossem superiores, seriam pelo menos equiparáveis às de 1783, acreditamos que complementar os seus rendimentos para os últimos quatro meses do ano, baseado na média do que os outros dois renderam, nos forneceria um valor não tão distante da realidade daquele contrato. Como os meses de setembro a dezembro renderam 57 contos de réis em 1782 e 50 contos no ano seguinte, as receitas médias desse período seriam 53,5 contos.

Gráfico 2
Arrematações x rendimentos x débitos – 1759-1787⁸²



Fonte: Anexo 1

Ora, isso nos leva a levantar algumas questões: se os contratadores estavam a par dessa situação, se estavam cientes dessa realidade, se um após o outro, mesmo quando os rendimentos suplantavam as despesas de arrematação, os contratos registravam perdas, o que levaria o contratante seguinte a pensar que poderia ter sucesso? Em sentido oposto, por que todas as vezes que a Fazenda Real o administrava, mesmo elevando os ganhos, ela sofria perdas significativas no arrendamento posterior, com seus preços despencando das nuvens. Como explicar isso?

No triênio 1759-1761, o tributo foi arrematado por 593:067\$150 ou 197:689\$050 anuais. Quase a regra, este contrato não foi satisfeito em seu tempo e uma das razões foi o seu rendimento declarado situar-se abaixo do valor arrendado, com 586:879\$759,625. Como era de se esperar, informado sob esta situação a companhia encabeçada pelo Coronel João de Souza Lisboa, que já arrematara os outros rendimentos da Capitania, mesmo com o aumento da área abarcada pelo contrato, o arrenda por valor semelhante ao triênio anterior,

⁸² Os dados referentes aos débitos de – 1759 a 1784 – foram retirados da relação anteriormente citada das dívidas, elaborada em setembro de 1786 a mando do governador. Neste sentido ver notas 77 e 78. Como o triênio 1785-1787 ainda não havia vencido seu prazo de pagamento no momento de construção dessa relação, para identificar os seus débitos utilizamos o ANCC rolo 64, vol. 1038 – conta corrente dos contratos de 1724 a 1815. Como não possuímos dados sobre os rendimentos do contrato de João Roiz’ de Macedo, fica excluído do gráfico a série referente ao seu período de arrematação. É claro que parte dos rendimentos havia de ser retirada para cobrir as despesas contratuais, mas como elas variavam de acordo com cada administração, para efeito de comparação utilizamos os valores brutos de arrecadação x arrematação x débitos.

595:112\$400 ou 198:370\$800 anuais. De todo modo, mesmo que minimamente superior, por razões próprias, este também ficou por quitar.

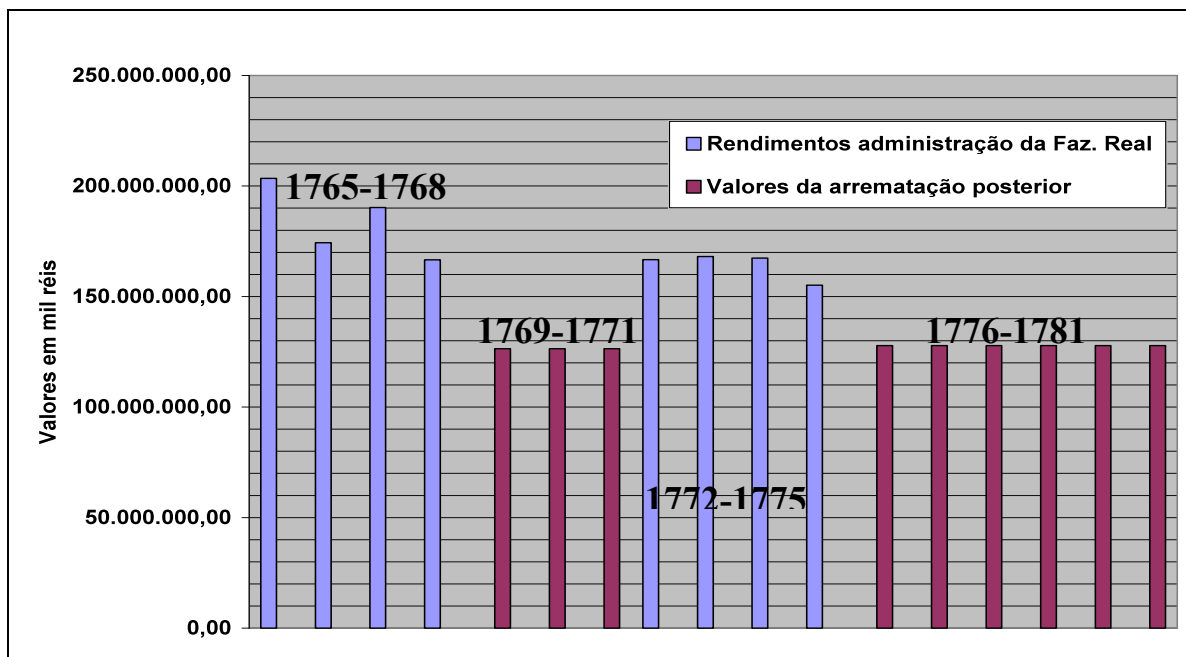
Completamente diferente, após quatro anos de gerência da Fazenda Real sobre o tributo (1765-1768) com uma média geral de 183 contos por ano, em condições estranhamente favoráveis entre 1769-1771, ele foi arrendado por apenas 379:118\$724 ou 126:372\$908 anuais.⁸³ Aparentado de José Gomes de Araújo, ex-desembargador e provedor da Fazenda Real das Minas, com quase sessenta contos de réis a menos ao ano, o que se viu foi uma manutenção dos rendimentos, de modo que a companhia encabeçada por Manoel Gomes de Araújo pôde arrecadar 547:839\$512,50 no total. Assim, mesmo se descontássemos uma taxa de manutenção e despesas muito acima da média, 48 contos de réis o triênio, só para ficar uma conta “redonda” eles teriam lucrado 120:000\$000 em sua arrematação.⁸⁴ Não é de estranhar que tenha sido o único contrato a não deixar débitos e que logo após, entre 1772-1775 a Junta da Real Fazenda, recém instalada, tenha retomado a administração.

No mínimo intrigante, é que novamente sob os auspícios da Junta, com uma média geral de 164 contos para seus quatro anos, mais uma vez ela o arrenda com uma diferença de quase quarenta contos anuais, por 127:787\$768,625 entre 1776-1781. Este é um paradoxo interessante: por que todas as vezes que a Fazenda Real transmitia adiante a gerência do tributo, este despencava de valor, ao passo que na transmissão entre contratadores, mesmo com a geração de débitos, as cifras se mantinham estáveis? Se a Fazenda Real o administrava com sucesso, com menores riscos e ganhos superiores, por que arrendá-lo dessa forma? Talvez mais importante, seriam os contratadores anteriores simplesmente ingênuos de não exigir cifras mais favoráveis?

⁸³ ANCC rolo 04, volume 19. Os valores apresentados por Araújo para este contrato parecem não se sustentar. O autor afirma que o arremate foi concedido por 471:300\$000 com um valor anual de 141:390\$000. O problema é que se o valor do triênio estiver correto o anual não está e vice-versa. Além disso, ele não apresenta fontes para esta afirmação, que foi largamente documentada por Teixeira Coelho, Virgílio Noya Pinto e Kenneth Maxwell, que se utilizando dos valores constantes da “Relação dos Rendimentos... desta Capitania... desde os seus descobrimentos conforme a melhor notícia que se tem alcançado e se pôde averiguar...”, custodiada pela Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), Coleção Pombalina (CP), códice 643, doc. nº. 204, fls. 204-218., construíram sua tabela. Além deles, Carrara também sintetizou estes valores em seu trabalho de 1997 e as cifras não coadunam com a afirmação de Araújo. Provavelmente, já que não tivemos acesso às cláusulas dessa arrematação, além da conscientização, já então latente, da queda nos níveis de rendimento da produção aurífera, seu valor estranhamente inferior possa ser justificado pela fragmentação do contrato, arrendando separadamente o tributo de cada área mineradora, como era de praxe antes da unificação em 1762-1764.

⁸⁴ A taxa de manutenção dos contratos não era tão alta, girando na casa dos 30 a 40 contos de réis trienais, como no último contrato administrado pela Fazenda Real, de 1765-1768.

Gráfico 3
Rendimentos da Fazenda Real x valores de arrematação: 1765-1781



Fonte: Anexo 1

Com certeza este não era o caso. Avaliar e planejar as expectativas de ganho é algo que todo investidor tem como prioridade, e se o acesso detalhado às prováveis condições com que iriam se deparar se fazia de forma lícita ou por meios escusos, fato é que os futuros contratantes eram homens muito bem informados.

Em nossa opinião, se em seus últimos trabalhos Luiz A. Araújo já havia sinalizado para a formação de um restrito grupo de contratadores que se associavam entre si, numa relação de poder na qual a balança sofria flutuações, unir-se uns aos outros para controlar as condições de arrematação dos contratos era um objetivo comum.⁸⁵ Como vimos no princípio do capítulo, era normal que na luta pela apropriação das prerrogativas do poder real ocorresse a formação de associações, redes de sociabilidade, troca de "favores e presentes", afinal para se adentrar no seio da elite mercantil era preciso atravessar uma passagem bastante estreita. Contudo, o que não se percebeu ainda é que a formação deste grupo privilegiado visava criar uma espécie de círculo vicioso.

Ao esconder os verdadeiros proventos, declarar os débitos contratuais, mesmo quando as receitas eram superiores às despesas, além de garantir um maior período para a quitação do tributo, servia a dois propósitos extremamente engenhosos: ao mesmo tempo em que desencorajava a Fazenda Real de reassumir a administração, isso limitava a ascensão de

⁸⁵ Conferir nota de referência nº. 10.

novos interessados ao contrato, não só de possíveis assentistas, mas também enxugava o rol de personagens igualmente importantes, os fiadores e procuradores na arrematação. Consequência óbvia, ao diminuir a variedade de nomes concentrava-se o arrendamento em poucas mãos, o que por sua vez transparece na diminuição dos preços de arrematação e no estabelecimento das condições do contrato.

Esquema bem montado, os fatores se conjugavam para uma concentração cada vez maior da arrematação entre um restrito grupo de contratadores. Se analisarmos os gráficos 1 e 2, veremos que se conjugarmos a existência de dívidas a quitar, mesmo quando os rendimentos eram capazes de suprir as despesas contratuais, com a limitação do número de arrematantes e com a falta de meios para satisfazê-las, faziam com que mais uma vez o contrato fosse arrendado ao mesmo grupo, com a esperança de que dessa forma se poderia recolher as receitas devidas. Prática cotidiana para todo comerciante, os contratadores agiam de forma semelhante aos usuários do cheque pré-datado ou do cartão de crédito. Na falta imediata de meios para satisfazer suas dívidas e na necessidade de prosseguir comprando, eles prosseguem no jogo com a obrigação de quitar os débitos anteriores com os frutos que pretendem adquirir com o prosseguimento de seu investimento.

Sem esquecer que estas quantias deveriam necessariamente ser ressarcidas aos cofres reais, o que importava não eram os rendimentos e sim o domínio sobre eles. Isso porque os inconvenientes gerados pelo não pagamento imediato dos contratos tinha pesos diferentes para cada lado. Ao passo que o problema do contratador seria transformar em liquidez os rendimentos de sua administração, a Fazenda Real tinha que decidir entre arrendar novamente o contrato ao mesmo grupo, fornecendo assim os meios para prosseguir o investimento e pagar suas dívidas, ou optar por uma nova arrematação e ter que lidar com uma possível queda das suas cifras. Finalidade bem sucedida, o que o gráfico 3 demonstra é que mesmo quando a Junta conseguiu elevar o patamar de arrecadação, optando por assumir a gerência do contrato, ela não conseguia impor o domínio sobre a sua administração.

Estaria então a lucratividade dos contratos fadada ao fracasso? E seria ele o agente do acúmulo de débitos? Acreditamos que não, e se até o triênio de 1769-1771 ainda restava alguma dúvida sobre as possibilidades de sucesso da empreitada, após seu estrondoso lucro, é impossível afirmar que o arrendamento não poderia ser proveitoso. Num jogo cheio de artimanhas, mesmo após as tentativas da Coroa de centralizar e controlar com maior eficácia a arrecadação dos tributos, com a criação da Junta da Real Fazenda e da transferência das arrematações para Lisboa, os contratadores conseguiram influenciar o pêndulo do poder a seu favor, retrocedendo e conservando a arrematação em torno de 380/390 contos de réis trienais

depois de 1775. Símbolo da oscilação do poder, pelo menos até julho de 1789 eles concentraram e transmitiram o domínio sobre as rendas reais. Como bem demonstrado pelos gráficos 1 e 2, notoriamente público ou assunto privado nos salões, para aqueles que conseguiam arrendá-lo em condições favoráveis, as *possibilidades* de lucrar eram bastante reais.

Um outro caminho trilhado para tentar justificar a insolvência dos contratadores foi apresentado por Mauro de A. Madeira. De acordo com o autor, era impossível obter sucesso em grandes empreitadas possuindo como adversário as “condições econômicas primitivas do Brasil”⁸⁶, sendo os grandes atrasos e a não quitação dos débitos uma consequência dessa realidade colonial. Nos termos do autor:

O Brasil colonial andava em lombo de burro e não dispunha de bancos. Com tão adversas condições de circulação mercantil, numa sociedade escravista colonial de baixa produtividade, era difícil para o rendeiro simultaneamente arrancar impostos da população, acumular lucros e satisfazer integralmente ao Erário Régio o preço do contrato arrematado... Numa sociedade economicamente atrasada e primitiva não havia geração de excedente econômico suficiente para satisfazer simultaneamente à demanda do Estado, das camadas privilegiadas que adejavam o poder – inclusive os contratadores – e de todo o resto da população que sobrevivia ao deus-dará.⁸⁷

Ora, esta não parece ser uma boa justificativa. Em primeiro lugar, se considerarmos como completamente verdadeiras todas estas características, ainda assim é preciso justificar que esta realidade não passaria despercebida aos olhos dos contratadores, que eram quase sempre homens muitíssimo bem informados de todas as condições e flutuações do mercado. Utilizando das palavras do próprio Madeira, referindo-se a estas “condições” do Brasil colonial “... se os arrematantes os aceitavam, é porque esperavam obter lucros com a manipulação financeira daquele capital tributário” e nesse jogo de faz-de-conta, como afirma o autor, “talvez ambas as partes... manobrassem de má fé.”⁸⁸ Em segundo lugar, se os distintivos empregados em seu texto atestariam uma realidade de “condições primitivas”, ela não se aplicava da mesma forma para mercadores e contratadores. Mesmo que assim fosse, administrar o aparelho fiscal tributário numa sociedade assim definida deveria ser um empecilho também ao Erário Real.

Contraditoriamente, a Fazenda Real conseguiu manter e até elevar os rendimentos do tributo das entradas em alguns períodos em que este esteve sob sua condução. Como vimos,

⁸⁶ MADEIRA, 1993. p. 179.

⁸⁷ Ibidem. p. 180.

⁸⁸ MADEIRA, 1993. p. 145.

tanto entre os anos de 1765-1768, quanto nos anos de 1772-1775 os resultados foram mais que satisfatórios.⁸⁹ Também no final do século, quando em julho de 1789, logo após as notícias do levante, o Visconde de Barbacena instituiu permanentemente a administração dos contratos pela Junta da Real Fazenda, os rendimentos não eram um problema a se reclamar e até 1800 giravam em torno de 123 contos anuais, valores que se equiparavam aos números das suas últimas arrematações, feitas a João Roiz' de Macedo, Joaquim Silvério dos Reis e José Pereira Marques, que no conjunto foram arrendadas pelo mesmo valor. Em resumo, se estas condições eram tão prejudiciais, afirmar a capacidade da Fazenda Real de fiscalizar, tributar e administrar o tributo das entradas em Minas Gerais, num contexto de "condições primitivas" é um fator ainda mais conclusivo.

Possibilidade mais frutífera, trabalhada por Luiz A. Araújo, seria o declínio da extração aurífera e um movimento conseqüente de diminuição da circulação de mercadorias. Desde a infância da capitania, as queixas dos contratadores, dos magistrados e dos *povos* em geral – representados pelas câmaras – já pareciam dar conta do estado calamitoso em que se encontravam as Minas, “já no extremo da sua decadência”⁹⁰. Caminhando juntamente com as propostas de alterações dos sistemas de cobrança dos impostos, ainda no auge da capitação, da arrecadação dos dízimos e das entradas na década de 1740, como bem avaliou Carrara, “essas queixas”, invocando um estado completo de indigência, ruínas, miséria ou decadência, não refletiam a vitalidade econômica das Minas.⁹¹ Como coloca o autor, “as discussões à roda do tema da opulência e da decadência da Capitania, a partir apenas desses textos, como as que até agora têm sido feitas, são ociosas, porquanto há por trás um fundo ideológico. A decadência foi um tema de discurso das elites, que emergiu naqueles momentos em que estas se viram diante de dificuldades que tentaram atalhar com a ampliação do seu espectro social”⁹².

Contudo, se até a década de 1760 o discurso encontrado nestas queixas não poderia ser considerado um retrato fiel da realidade econômica e fiscal das Minas, posteriormente, como demonstrou Carrara, a diminuição da moeda circulante – ouro em pó – realmente afetou diferenciadamente os níveis da produção (dízimos) e o da circulação de gêneros (entradas). Mais que isso, como procura justificar Araújo, a princípio o volume de dívidas envolvendo o contrato das entradas também seria mais significativo do que os débitos referentes aos

⁸⁹ Conferir gráfico 3.

⁹⁰ Representação das Câmaras e *queixa dos povos* à Sua Majestade sobre a capitação (outubro de 1744). *Apud* CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. pp. 21-22.

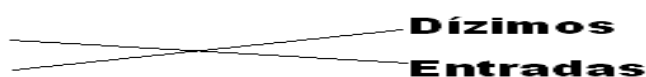
⁹¹ *Ibidem*. p. 21-30.

⁹² *Ibidem*. p. 29.

dízimos. Como ele observa, comparando os três principais tributos arrematados em Minas entre 1755 e 1785 – entradas, dízimos e passagens – haveria uma correlação entre os valores percentuais de contribuição de cada imposto para a receita total e o montante de suas dívidas.

Reproduzindo os dados utilizados pelo autor, em primeiro lugar devemos alertar que para justificar sua alegação de que as entradas teriam sido mais afetadas do que os dízimos e as passagens na segunda metade do XVIII, ele apresenta seus níveis de arrecadação entre 1755 e 1786, comparando-as, no entanto, com as dívidas deixadas desde sua primeira arrematação em princípios dos setecentos. Em segundo lugar, como alegamos em momento anterior, também as cifras utilizadas em seus cálculos estavam equivocadas, fazendo com que os valores encontrados pelo autor estivessem errados.⁹³ De qualquer maneira, o que suas informações demonstravam era que o contrato das entradas que representava em média 68% da arrecadação – entre 1755-1786 – também corresponderia com 68% das dívidas – entre 1724-1786. Da mesma forma, os dízimos que representavam em média 29,3% da arrecadação contribuiriam com 30% dos débitos, valores próximos também ao ramo das passagens, que colaboravam com 2,7% dos rendimentos e representaram 2% das dívidas.⁹⁴

Através dessa análise, o autor teria concluído que o conjunto das dívidas correspondia aproximadamente aos movimentos de crescimento ou queda dos valores de arrematação, e que a queda mais acentuada nos valores de arrematação das entradas e um maior volume de suas dívidas, comparativamente aos dízimos, indicariam um movimento de circulação mais afetado que o da produção na segunda metade do século XVIII.⁹⁵ Ainda que caibam dúvidas às comparações levantadas por Araújo, com relação à circulação de mercadorias não há ressalvas a fazer, pois como demonstra o próprio autor, paulatinamente, desde 1755, a flutuação declinante do arrendamento das entradas se cruza em sentido oposto com a ascensão da importância dos dízimos para as receitas da capitania.⁹⁶



No entanto, os débitos do contrato das entradas não representavam a maior percentagem. É claro que em termos puramente numéricos, como analisou o autor, as dívidas

⁹³ Conferir nota 77.

⁹⁴ ARAUJO, 2002. pp. 94-95.

⁹⁵ Ibidem. p. 181.

⁹⁶ Conferindo a tabela 3 elaborada pelo mesmo autor, nota-se que as entradas passaram de 75% do total das receitas em 1755 para 61,2% em 1799. Ao contrário, os dízimos ascenderam de 22% para 36,6% do rendimento total no mesmo período. Ibidem. p. 94.

contratuais referentes às entradas somariam o maior valor bruto, já que deste tributo se coletava o maior rendimento. Contudo, analisando a contribuição percentual das dívidas em relação ao valor total das arrematações, refazendo os cálculos do autor, utilizando os mesmos dados constantes do relatório das dívidas contratuais elaborado pelo governador Luis da Cunha Menezes, veremos que o contrato das entradas, na segunda metade do XVIII (1755-1786), foi justamente aquele que deixava os menores débitos.

Para efeito de análise, empregamos apenas os contratos que já haviam esgotado seu tempo de arremate até setembro de 1786. Isso porque no relatório do governador, algumas cifras que já constavam do rol dos débitos ainda não estavam com seus prazos de liquidação concluídos, como os contratos de José Pereira Marques, Domingos de Abreu Vieira, Bonifácio Pereira Veloso, Francisco Nunes Braga, Manoel de Sá Fortes Nogueira e Felizardo Cardim Barbosa.

Tabela 2
Contratos a quitar entre out/1754-set/1786: percentual de dívidas⁹⁷

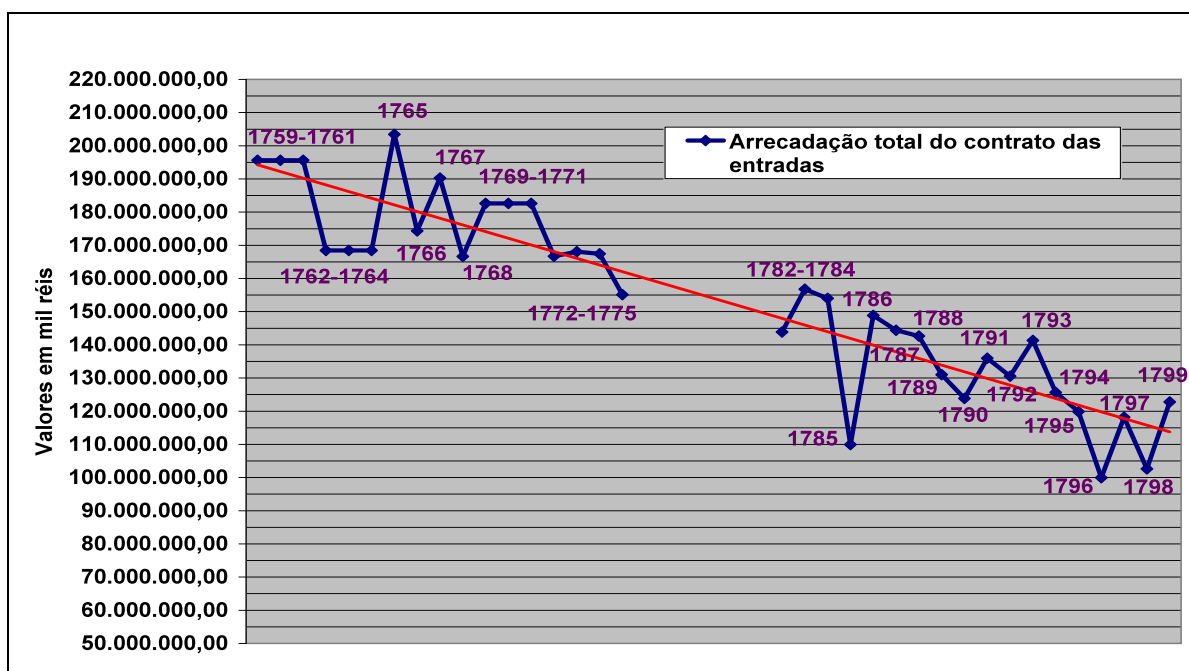
Entradas	Arrematação	Dívidas	Percentual
Jozé Ferreira da Veiga	617:999\$000	165:207\$336	26,7%
Domingos Ferreira da Veiga e Cia.	593:067\$150	85:402\$592	14,4%
João de Souza Lisboa e Cia.	589:242\$000	258:757\$847	43,9%
João Roiz' de Macedo	766:726\$612	466:454\$840	60,8%
Joaquim Silvério dos Reis	355:612\$000	220:423\$149	62%
Média dos contratos			41,56%
Dízimos	Arrematação	Dívidas	Percentual
João de Souza Lisboa e Cia.	214:010\$040	18:903\$802	8,83%
João de Souza Lisboa e Cia.	231:635\$040	119:853\$005	51,74%
Tomás Ferreira Carvalho (sertão)	16:160\$000	11:434\$749	70,75%
Ventura Fernandes de Oliveira	190:265\$421	11:768\$219	6,18%
Pedro Luis Pacheco da Cunha	190:235\$541	87:964\$327	46,24%
João Roiz' de Macedo	395:378\$957	283:607\$121	71,73%
Média dos contratos			42,58%
Passagens	Arrematação	Dívidas	Percentual
Antonio José da Rosa Tenebres	202\$000	145\$486	72%
Antonio José da Rosa Tenebres	6:615\$500	2:242\$897	33,9%
José Nunes de Mello	156\$550	83\$288	53,2%
Manoel Gonçalves Heleno	578\$329	379\$235	65,5%
Luis Caetano de Moura	8:080\$000	742\$061	9,18%
Luis Caetano de Moura	1:616\$000	1:076\$114	66,6%
Henrique Dias Vasconcelos	673\$332	490\$428	72,83%
Manoel José Barbosa	30\$300	20\$200	66,6%
Valentim José de Carvalho	1:313\$000	781\$545	59,5%
Valentim José de Carvalho	909\$000	710\$960	78,2%
Média dos contratos			57,75%

⁹⁷ Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais (AHU/MG): Caixa 121, rolo 108, doc. 19, pasta 02, fotograma 262, Cd. 35. Entre outubro de 1754 e setembro de 1786, em valores brutos as dívidas em aberto somavam 1.736:449\$201. As entradas somavam 1.196:245\$764 ou 68,9% do total. Os dízimos somaram 533:531\$223 ou 30,72% do total. O contrato das passagens, que não deixou dívidas na primeira metade do XVIII, acumulou 6:672\$214 ou 0,38% do total.

Um cálculo simples, se a queda da produção aurífera em princípios da segunda metade dos setecentos realmente afetou a circulação de mercadorias de forma mais aguda, paradoxalmente, ao analisar as taxas percentuais das dívidas, para nossa surpresa o contrato das entradas deixava em média 41,56% de suas cifras a quitar, enquanto as dívidas dos dízimos atingiam 42,58% e das passagens 57,75%. Mais que isso, se extrapolarmos a média para todo o período compreendido pelo relatório, o percentual médio dos débitos das entradas cairia para 33,33%, enquanto os dízimos registrariam 37% e as passagens manteriam seus 57,75%.

Ainda neste sentido, se há “... um aumento das dificuldades de arrecadação tributária no geral para a Capitania”⁹⁸, pelo menos no caso das entradas, a diminuição dos valores contratados e das receitas brutas, caminham em sentido oposto aos valores que foram **efetivamente depositados** nos cofres da Fazenda Real, o que vai contra a idéia de uma correlação direta das dívidas e a diminuição da disponibilidade de recursos. Sem dúvida, como demonstra o gráfico 4, ao menos desde o contrato de Domingos Ferreira da Veiga, entre 1759-1761, não há como negar a tendência declinante da curva de **arrecadação bruta** do tributo.

Gráfico 4
Arrecadação total do contrato das entradas: 1759 - 1799⁹⁹



Fonte: Anexo 1

⁹⁸ ARAUJO, 2002. p. 95.

⁹⁹ Com exceção do contrato de João Roiz' de Macedo (1776-1781) razão da lacuna no gráfico, conseguimos construir uma tabela em que consta o rendimento total do tributo ano a ano, desde 1759 a 1799, de onde retiramos a curva do gráfico.

No entanto, a falta de cuidados ao analisar os valores deste imposto tem provocado um engano constante quanto à sua realidade. Característica pouco conhecida, as tentativas de estabelecer os valores do tributo das entradas baseadas em suas cifras de arrematação têm esbarrado no fato de que a tinta que as registrava no papel não esclarecia o grande problema da manipulação destes capitais por aqueles que desfrutavam de seu acesso, obscurecendo a concepção de que a queda das arrematações ou até das arrecadações, não mantinham nenhum tipo de correlação com os valores verdadeiramente depositados nos cofres da Fazenda Real.

Para fugir dessa armadilha, é preciso ter-se em mente que três são os valores encontrados na documentação para este tributo: o primeiro deles, já tratado, era o valor de **arrematação**, que na maior das aproximações, poderia ser considerado como uma expectativa de receitas; outro valor, que utilizamos para construir o quadro acima, é a soma total de tudo o que foi registrado como **rendimento** de cada contagem (pagamentos à vista + títulos de crédito); mas havia ainda a existência de um terceiro valor. Limiar da questão, ao se contabilizar estes números perde-se de vista que o seu **recolhimento** e **depósito** nos cofres dos contratadores ou da Fazenda Real não acompanhavam as conjunturas econômicas da Capitania, estando mais diretamente ligadas ao duelo de forças que se travava entre o centro do poder e as suas ramificações, e pelo menos até julho de 1789, estas conseguiram eficazmente transformar os rendimentos da Coroa em seu objeto de especulação.

Analisando as contas correntes dos contratos que expiraram até 1790, logo antes da Fazenda Real reassumir os contratos, o que se presencia é um fato muito simples: com exceção do contrato de 1769-1771 arrematado à companhia de Manoel Gomes de Araújo, que gerou um incrível lucro de aproximados 120 contos de réis, os rendimentos do tributo em todos os anos de arrecadação até 1790, inclusive aqueles que foram administrados pela Fazenda Real, deixaram dívidas que em 1815 estavam por se satisfazer, e pior, em 1825 ainda havia alguns débitos. E o que poderia ser alegado como justificativa, a falta de recursos, a decadência generalizada das Minas e o endividamento da população não estiveram, pelo menos não como grande responsável, por este processo. Definitivamente, como ficou demonstrado pelos gráficos 1 e 2, não era por falta de rendimentos nos registros que as dívidas se acumulavam.

Mas eliminar a responsabilidade das dívidas da relação contribuinte *versus* estado, nos remete a outra questão: onde deveriam ser buscadas as razões deste processo? Esta resposta não foi tão difícil de encontrar e assim afirmamos por uma simples verificação. Ao trabalhar com as contas correntes dos administradores e dos cobradores, torna-se claro que como homens poderosos, intermediários indispensáveis para o bom andamento do contrato,

eram eles que se apropriaram dos valores arrecadados – e nem os deputados da Junta, muito menos os contratadores conseguiram, neste período, impedir esta realidade.

Paralelamente à diminuição progressiva dos valores de arrematação, da curva declinante dos rendimentos registrados nas contagens, da diminuição percentual da parcela de pagamentos dos tributos à vista e do conseqüente aumento, até a quase totalidade, da satisfação das entradas pelos títulos de crédito, ocorreu de forma veemente em julho de 1789 a quebra de toda uma cadeia: a Junta da Real Fazenda suspende todos os contratos e reassume o controle sobre a administração de todos os tributos da Capitania. Mas se anteriormente, entre outubro de 1757-1758, 1765-1768 e 1772-1775, isto já tinha sido uma realidade, quais seriam as diferenças agora? Ao que parece, e aqui finalmente damos sentido a todo aquele enorme debate do início de nosso texto, as discussões de Luciano Figueiredo, Luiz A. Araújo e nossas próprias colocações estavam certas ao identificar um processo de *concessão* do poder influenciado pelas conjunturas, especialmente em seus momentos de crise ou afirmação. Ao passo que a empresa colonizadora se fazia mais sólida, os interesses se enraizavam e a Coroa solidificava seu aparato, o período das concessões se encerrava.

Não que as dívidas fossem resultados da falta de aparato, já antes disso o Erário Real tinha se responsabilizado pela administração e também não havia conseguido colher bons frutos. A questão é que neste contexto, num jogo político no qual o centro de poder não conseguia fazer imprimir e sujeitar cada um de acordo com seus "lugares" e limites, aqueles que desfrutavam do poder nas ramificações do império, nos confins dos registros das Minas Gerais, tornaram-se quase intocáveis, se apropriando e "batendo de frente" pela apropriação dos rendimentos reais.

Ao contrário, com as notícias do levantamento em princípios de 1789, além das novas ordens remetidas ao Visconde de Barbacena para a supressão unilateral dos arrendamentos, o impacto social das prisões e dos processos também se direcionava aos intermediários do contrato. Não é difícil imaginar o choque de presenciar um dos homens de maior poder e fortuna do caminho novo, o Coronel José Ayres Gomes, ser transportado e abrigado no mesmo registro que seu amigo em particular administrava, de ver passar por ali um homem de prestígio tão grande, que tinha rogos de manter uma contabilidade separada com tratamentos de "Senhor". Se esta data ficou na memória futura por outros acontecimentos, ela também foi determinante na forma como a Coroa enxergava as suas rendas. Encerrando o período de negociações e concessões, o pêndulo do poder agora oscilava para um lado só, de modo que as possibilidades de apropriar-se, pelo menos de maneira tão indiscriminada, dos recursos do Estado haviam terminado. De forma decisiva, 1789 foi o

momento em que a Fazenda Real conseguiu, aumentando o rigor sobre os contribuintes, mas principalmente sobre aqueles que eram os intermediários entre os cofres do Estado e a população – os cobradores e os administradores das contagens – ratificar uma capacidade incrível de fiscalizar, tributar e recolher os impostos em Minas Gerais.

Se isso se fez na prática, bastam dois exemplos para confirmar. Dos rendimentos do ano de 1788 totalizados em 142:654\$212, até a Fazenda Real reassumir a administração em julho do ano seguinte, somente 13:680\$985 haviam sido recolhidos aos cofres da dita, portanto menos de 10%.¹⁰⁰ Fazendo uma comparação simples, logo após os acontecimentos, em 1790, para um rendimento anual de 123:831\$920, exatamente no mesmo período de cobranças ela recolheu 116:679\$500, ou seja, 94%. Para os rendimentos de 1791, com maior sucesso, para um total de 135:979\$625 ela meteu em seus cofres incríveis 132:717\$213, ou 97,6% do total!!!

Dados afirmativos por si mesmos, estes valores ganham acréscimo de importância ao atestarmos que não foi a troca dos administradores que resultou nesta reviravolta. Muito pelo contrário, consultando a sua tabela de nomeação, vê-se claramente que alguns dos grandes devedores dos cofres reais foram novamente empossados em seus cargos nesta oportunidade. Na verdade, se fosse preciso definir um único responsável por essa mudança, certamente a nossa justificativa seria apostar num processo unilateral de consolidação da autoridade fiscal e tributária na Capitania.

Como veremos em exemplo mais adiante, homens importantes da administração das entradas, assíduos devedores dos cofres reais, simplesmente deixam de apresentar dívidas de um mês sequer a partir de julho de 1789. Estranho pensar que no auge da insatisfação com a situação decadente da Capitania, com a queda incondicional dos rendimentos dos impostos e do aumento da busca pelo acesso ao crédito, a Coroa tenha recebido sem **nenhum** atraso os valores referentes às entradas. Alguma coisa havia mudado e com certeza não dizia respeito à falta de recursos da população para saldar as suas obrigações. Na realidade, como até então não se havia conseguido apertar o laço no lugar correto, havia-se criado um hiato entre o rendimento dos registros e o recolhimento de suas receitas aos cofres reais.

De fato, é impossível sustentar o argumento de que o declínio da extração aurífera, a diminuição da circulação monetária (diga-se ouro em pó), foram fatores que não influenciaram a queda no valor do rendimento do referido contrato. Contudo, afirmar a existência de uma correlação entre este processo e o acúmulo de dívidas perante a Fazenda

¹⁰⁰ ANCC rolo 13, volume 95 – conta corrente administradores dos registros 1788-1789; rolo 94, volume 1647 – conta corrente administradores dos registros 1790-1794.

Real, não se sustenta, pelo menos não isoladamente. Além disso, pelo menos por enquanto não se possui documentos que possam avalizar tal correlação. Como o professor Carrara salientou, se até 1717 enfrenta-se o maior problema que as fontes podem impor, a sua descontinuidade, deste ano até 1757 elas “guardam um silêncio tumular”¹⁰¹.

Mais que isso, a documentação característica que nos permitiria avaliar as possíveis diferenças entre o sistema de arrecadação e administração na primeira e segunda metade do XVIII, as contas correntes dos contratos, simplesmente não existem, ou ainda repousam tranquilamente distribuídas por algum arquivo. Única fonte da qual possuímos conhecimento – ANCC rolo 96, volume 1676 – utilizado por Francisco Antonio Rebelo para a escrita do seu Erário Régio, este livro contém as contas correntes de todos os contratos das Minas, de 1721 a 1757, com seus arrematantes e valores.

Ao contrário, se até segunda ordem fica impedida esta possibilidade de comparação, pelo menos para alguns triênios após 1761, ano a partir do qual não mais se atingiu a cota das cem arrobas de ouro, o que as contas correntes dos cobradores e dos administradores dos registros têm nos permitido é reavaliar estas questões. Analisá-las mais profundamente, procurando determinar os intervalos de tempo entre a passagem de um indivíduo e o recebimento deste valor; analisar a percentagem de passagens feitas a título de crédito e os pagamentos à vista; e principalmente, analisar se os valores que deveriam ser enviados aos cofres da Fazenda Real ou ao caixa geral do contrato eram objetos de especulação de seus intermediários, são questões que provavelmente nos permitirão aprofundar ainda mais em nossas afirmações.

Como vimos, justificar a acumulação de dívidas contratuais perante o erário real não é tarefa simples e está longe de ser plenamente concluída. E se até o levante de 1789, mesmo nos períodos em que a Fazenda Real administrou a cobrança dos impostos, recolher seus rendimentos aos cofres não foi empreitada fácil, as dificuldades em finalizar o volume de dívidas ainda perdurou por um longo período. Como temos procurado salientar, a justificativa pelo acúmulo de dívidas, pelo menos em sua maior parte, não deveria ser buscada em outro lugar do que nos próprios caminhos utilizados para se buscar a lucratividade e as suas variações e prejuízos que podem daí ter surgido é o que vamos analisar.

¹⁰¹ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 114.

2.3.3 – Os caminhos da lucratividade e suas contrapartidas

Elaborar, manter e girar toda a engrenagem necessária à boa arrecadação era um empreendimento dispendioso, tanto nos períodos em que se arrematou o contrato, quanto nos momentos em que a Real Fazenda se encarregou de gerir a sua condução. Como vimos, acompanhando as flutuações econômicas da Capitania, o valor das arrematações, assim como a sua área de abrangência foram cada vez mais se elevando, limitando por um lado o número de licitantes que poderiam participar deste negócio, mas também aumentando as responsabilidades e riscos de promover tal empreitada. Geralmente, as despesas efetivadas para o cumprimento do contrato giravam em torno de 30 a 50 contos de réis por triênio, podendo variar de acordo com as conjunturas e os caminhos utilizados para a busca da lucratividade do negócio.

A estrutura administrativa não variou significativamente durante todo o período deste tributo. Usualmente, eram nomeados administradores gerais para cada comarca, sendo o caixa geral, responsável pela comarca de Vila Rica. Além destes, eram nomeados um administrador geral para os “continentes” de Minas Novas e outro para Paracatu. Os administradores dos registros estavam subordinados a estes, aos quais deveriam prestar contas, solicitar informações, enviar remessas, cobranças, cartas, provisões, avisos etc.

No topo dessa estrutura estava o caixa geral, que geralmente era o próprio contratador, ou em alguns casos, era um dos sócios ou procurador do verdadeiro arrematante, atuando como “testa de ferro”. Para dar suporte funcional ao caixa, contadores, escrivães, auxiliares e guarda-livros eram também necessários e o seu número variava de acordo com as necessidades e competências de cada um. O último elo desta cadeia eram os cobradores, responsáveis por perambular pela Capitania em busca dos devedores dos contratos. Cada comarca possuía um cobrador geral sediado em sua vila principal e como a arrecadação do contrato não se fazia dentro de limites político-administrativos, dependendo da disponibilidade e capacidade de locomoção de cada um, geralmente sob o sistema de comissões, estes nomeavam outros a eles subordinados para gerenciar a cobrança em determinada região.¹⁰²

Além das quatro sedes de comarca, a documentação identifica cobradores atuando em importantes localidades, como Paracatu, Pitangui, Carijós, Borda do Campo, Mariana,

¹⁰² O cobrador geral de cada comarca fazia também a função de administrador geral, concentrando em suas mãos o controle sobre os débitos que se haveriam por cobrar e as receitas que já haviam sido angariadas. Como era de se esperar, eram homens de confiança e geralmente mantinham algum tipo de sociedade comercial com o contratador, pois a eles cabia controlar os gastos e as remessas de dinheiro.

Minas Novas, Caminho Novo etc. Ao que parece, a distribuição destes indivíduos acompanhava as rotas seguidas pelas mercadorias, elegendo-os de acordo com a maior ou menor possibilidade de deslocamento e poder de coerção sobre os contribuintes.

Além dessa estrutura, o sucesso no cumprimento da arrecadação se fazia também por uma vasta rede de correspondentes. Através da delação, de cartas e dos pequenos fuxicos, uma característica foi marcante tanto na atuação dos contratadores, como na dos grandes comerciantes em geral: a de que eram os homens mais bem informados de toda a Capitania. Como Júnia Furtado já havia chamado a atenção, para se ter êxito no mundo dos negócios, estabelecer correspondentes era um fator imprescindível, o que era ainda mais necessário na busca pela coleta das rendas tributárias.¹⁰³ A correspondência de Macedo exemplifica com clareza este fator: “... e só lhe digo ser público o ter havido nesses registros muitos extravios, e agora proximamente também o houve em um lote de gado que se introduziu nesse arraial fora da contagem.”¹⁰⁴ Em outra carta

... sou a dizer a Vm. que me veio a noticia que o administrador do Registro de São Luís se acha mancomunado com o soldado que está no Porto do Bezerra, e que este é genro daquele administrador, em tanta forma que passou o dito soldado uma guia de 60 cargas de sal, devendo ser de 130. Ainda as 60, dizem, foram introduzidas nesse arraial sem pagarem os direitos, com consentimento do administrador; o que, por ser público, lhe foi a Vm. a noticia para a mandar confiscar.¹⁰⁵

Mesmo com a estruturação de um corpo burocrático-fiscal, coletar os impostos nos confins mais isolados da Capitania era uma iniciativa cheia de obstáculos. As dificuldades da arrecadação faziam parte da própria natureza tributária e eram recorrências com que se debatiam tanto os contratadores quanto a Fazenda Real. Para tentar compreender o cotidiano dessas atividades utilizamos como base primordial a correspondência do contratador João Rodrigues de Macedo, organizada por Tarquínio J. B. Oliveira. Como estamos preocupados com o contrato das entradas, excluimos de nossa análise as cartas em que ele se refere ao contrato dos dízimos e outros de seus negócios.

A correspondência do contratador revela um cotidiano bastante conturbado e atarefado, devido às dificuldades da administração de um contrato tão vultoso. Vários elementos podem ser auferidos desta riquíssima fonte, mas o que nos interessa neste momento

¹⁰³ FURTADO, 2006. pp. 104-105.

¹⁰⁴ Carta nº. 71 (21/02/1777) de João Roiz de Macedo ao administrador geral do continente de Paracatu, Sr. Alferes Manuel José de Oliveira Guimarães. Cf. OLIVEIRA, 1981. vol. 1. pp. 140-141.

¹⁰⁵ Carta nº. 58 (25/11/1776) ao mesmo administrador. Ibidem. vol. 1. p. 130.

são apenas aqueles fatores que possuem uma relação direta com a insolvência dos contratadores perante os cofres reais. Ainda assim, podemos enumerar apenas alguns dos expedientes que podem ser averiguados através de suas cartas, referentes à administração do contrato. Uma característica bastante interessante, a qual Luiz Antonio Silva Araújo já chamava atenção, era para o fato de que arrematar e administrar um contrato não era tarefa para muitos, no qual era necessário não só fiadores, largo cabedal, relações políticas, mas igualmente um leque diversificado de correspondentes, credores e outros comerciantes com os quais se poderiam estabelecer sociedades.

Ao averiguar as listas dos passadores do registro do Caminho Novo, para os anos de 1774 e 1775, período em que o contratador ainda residia em Santa Luzia como comerciante e cabeça de uma companhia, pode-se notar que mesmo antes de se transferir para Vila Rica em virtude da arrematação do contrato, ele já estava largamente associado a muitos dos homens que seriam posteriormente nomeados para o seu círculo administrativo e para efetuar seus negócios particulares. E isso se dava de tal forma que seria possível enumerar tantos nomes que teríamos um trabalho a parte.

Outro ponto que pode ser averiguado na correspondência são as redes de favores e de pequenos mimos, tão necessários ao bom andamento do contrato, como arranjar papagaios amarelos para o governador, fornecer remédios para sua botica, acompanhá-lo em suas viagens, o envio de correspondências de amigos, distribuir abonos em passagens de mercadorias, recomendações a comerciantes de outras praças, dar esmolas etc.

Contudo, estas demonstrações de graça feitas pelo contratador não poderiam ser responsabilizadas por suas avultadas dívidas, nem poderiam, pois além de desconsiderar o uso de cabedais pessoais elas nunca chegariam ao incontável número de contos de réis que estes ficavam por dever. O mais importante são aqueles fatores que interferem mais significativamente no próprio rendimento do contrato. É claro que o nosso objetivo não é reconstruir dia a dia a administração, através das cartas e de seus conteúdos. O que visamos é enumerar os principais fatores que possuíam correlação direta com a rentabilidade do contrato. Assim o fazemos por considerar que as questões que apontamos possuem uma menção tão clara e numerosa ao longo da correspondência, que reconstruí-las pormenorizadamente uma a uma, iria carregar excessivamente o texto, além de nos desviar de nosso diagnóstico.

Pois bem, algumas dificuldades eram inerentes à administração do contrato e demonstram ter sido uma presença constante. Uma queixa relativamente comum era o atraso do envio das listas mensais, que com a função de informar sobre as receitas de cada

contagem, deveriam ser elaboradas pelos seus administradores.¹⁰⁶ É impossível determinar com rigor as razões da demora, já que toda a estrutura hierárquica de supervisão, desde o caixa geral até o contador do registro, possuía como função providenciar o funcionamento ideal da administração. Uma probabilidade bastante palpável, como veremos adiante, seria a sustentação de um processo de re-apropriação dos privilégios concedidos aos contratadores por seus intermediários. Em termos práticos, se a lógica de arrematação dos contratos demandava articulações políticas com o aparelho administrativo-fiscal lusitano, sua execução demandava também a articulação com os potentados locais, que muitas vezes atuavam como sub-arrematantes.

Mais do que isso, se os contratos eram um instrumento privilegiado de ascensão social no âmbito do “corpo mercantil”, participar como intermediário, fazer parte da sua gerência, também foi um instrumento de afirmação de potentados locais. Em outras palavras, numa cadeia hierárquica e administrativa teoricamente bem definida, aos administradores e/ou cobradores que conseguiram re-enquadrar os limites de sua posição, abriu-se a possibilidade de utilizar a sua posição privilegiada de acesso e controle do crédito e das passagens de mercadorias para viabilizar a busca de lucros próprios.

Voltando às listas, o seu atraso não era o único dos empecilhos. Elas deveriam ser elaboradas no princípio de cada mês, contendo a relação completa e escriturada de todas as entradas, onde se deveriam lançar o nome dos passadores, a discriminação das mercadorias, valor do imposto, procedência, destino, passagens efetivadas a título de crédito e a relação dos rendimentos à vista. Lamento corriqueiro, a falta de exatidão na escrituração e contabilidade eram motivos de atraso e dificuldade no lançamento dos créditos e sua posterior cobrança. Aparentemente simples isto trazia graves inconvenientes, pois quaisquer erros de contabilização geravam longas pendências no momento do recebimento, fazendo o crédito circular do cobrador↔caixa↔administrador, até que se averiguasse em que ponto havia ocorrido o erro.

Uma vez que as listas de um determinado registro estivessem corretas e sob a posse do caixa geral, eram elaboradas outras, agora destinadas à cobrança. Estas eram enviadas ao cobrador ou administrador geral mais próximo ao local designado pelo passador como destino das mercadorias, e só não cumpriam este roteiro quando havia algum tipo de intermediação da comunicação. Isto ocorria quando não havia pessoas por quem enviar as correspondências

¹⁰⁶ Como foi possível identificar pelo acompanhamento total da escrituração de dois contratos, de Joaquim Silvério dos Reis (1782-1784) e José Pereira Marques (1785-1787) as queixas relativas aos atrasos eram realmente verdadeiras e nestes dois períodos, alguns registros como o Jacuí, Jaguari, Ouro Fino, as contagens do Paracatu e Minas Novas apresentaram até um ano de atraso em fornecer suas listagens.

diretamente ao interessado, e nestes casos se optava por enviá-las para onde houvesse algum correspondente melhor localizado, donde posteriormente aquela correspondência seria novamente postada.

Na maior parte dos casos, os passadores transportavam os gêneros para as mesmas localidades onde residiam, facilitando a cobrança de seus créditos. Não era incomum que ocorresse variações. Às vezes, as mercadorias não eram destinadas aos locais de moradia do passador, e nestes casos era o viandante quem designava o local no qual deveria ser efetuada a cobrança. Ocorria também o envio do crédito para o registro no qual ele se originou. Este expediente não era a regra, ocorrendo quando determinado passador agia de má fé, designando um local de cobrança onde ele jamais estaria. Nestes casos, manter o crédito no próprio registro era uma forma de tentar impedir a passagem deste indivíduo caso ali retornasse, bloqueando o seu prosseguimento enquanto não fosse satisfeito o pagamento de sua obrigação. Este tipo de recurso acabou por criar lacunas na documentação que nos foi legada, já que uma vez devolvidos aos registros originais, estes se excluíram das listas mantidas sob domínio da administração geral do contrato, que além de não serem numerosas, devem ainda ser interpretadas sob o matiz da descontinuidade.

Cada lista de cobrança era duplamente elaborada, pois uma delas deveria retornar devidamente assinada pelo cobrador ou administrador geral de uma dada região, para constar que as suas contabilidades estavam iguais. Por sua vez, quando os cobradores concluíam o ressarcimento total ou parcial dos créditos, cabia a eles enviar uma lista ao caixa geral contendo a remessa de dinheiro, a declaração do indivíduo de quem havia recebido, o número do crédito, o número da lista e o registro do qual o mesmo se originara.

Ainda em termos administrativos, outros fatores parecem ter incidido diretamente sobre o rendimento dos contratos. A má administração, a “malandragem” e a “velhacaria”, tanto dos passadores quanto dos administradores era outro fator de prejuízo.¹⁰⁷ Comum na passagem pelos registros, tanto nos períodos em que a Fazenda Real geriu quanto nos momentos em que o tributo foi arrematado, a prática de fornecimento de crédito aos viandantes era um dos artifícios mais utilizados para acrescentar e favorecer o rendimento do imposto. Entretanto, este expediente trazia graves dores de cabeça àqueles que deveriam receber estes créditos. Como disse o contratador, isso deixava espaços para a malandragem e má fé dos viandantes e para o favorecimento particular do administrador.

¹⁰⁷ Carta nº. 100 (25/05/1777) enviada ao administrador do Caminho Novo, o Guarda-mor João da Silva Pereira de Sousa. In: OLIVEIRA, 1981. vol. 1. pp. 156-157.

Toda vez que um condutor/tropeiro/viandante passava pelo registro com mercadorias de outrem, ele deveria nomear quem era o verdadeiro responsável por aqueles gêneros, apresentando uma carta, um abono ou qualquer tipo de documento que confirmasse a veracidade de suas afirmações. Entretanto, na maioria das vezes, como ainda acontece, estas disposições só tinham valor no papel, o que permitia a estes condutores aproveitar do bom nome e reputação de algum outro comerciante para passar as mercadorias em seu nome.

Em relação aos administradores, possuir o julgo sobre quem seriam os viandantes aos quais se poderiam conceder o crédito lhes garantia grande poder. Em primeiro lugar, isso lhes abria a possibilidade de limitar, manipular e especular com as passagens de mercadorias, favorecendo aparentados, amigos ou até a si mesmos. Em segundo lugar, a magnanimidade de decidir quando e quem era merecedor de confiança, no ato do fornecimento do crédito, lhes servia como elo, formando laços através dos quais eles podiam enviar as suas cartas, receber delações e principalmente, possibilitava-lhes o conhecimento e oportunidade de fazer parte das redes mercantis que se teciam para a passagem de mercadorias em suas administrações.

Como vemos, além dos riscos normais de enfrentar períodos de retração econômica, guerras, atrasos nas frotas etc., as próprias condições de busca pela lucratividade eram cheias de mazelas. Outro inconveniente a que a administração dos contratos estava sujeita era o acúmulo de cargos. Às vezes essa acumulação esta sujeita à própria necessidade de andamento do contrato, por motivos de doença, troca de pessoal ou até tentar diminuir os custos de administração dos registros de menor importância. Mas geralmente, ela se dava por motivos exteriores à condução da arrecadação, quase sempre pela interferência de potentados, magistrados e até dos governadores, que visavam indicar seus protegidos e aliados para os cargos de fiéis e administradores. Esta acumulação gerava inconvenientes de ordem prática, já que detinham em uma mesma pessoa interesses contraditórios. O fiel do registro tinha atribuições específicas. Além de permutar o ouro em pó (que só podia circular dentro de Minas Gerais) por moeda legal, para os viandantes que saíssem da Capitania, era sua função, juntamente com os soldados, reprimir o contrabando.

A união em uma só figura dos cargos de fiel e administrador apresenta-se contraditória. Ao primeiro cabia zelar pelos interesses da coroa, e ao segundo pelos lucros do contratador, que estavam intrinsecamente ligados. Acontece, que no momento em que o administrador passa a desenvolver as funções de fiel, como patrulhar, permutar etc., ele se distancia do seu papel de empregado do contratador. Além disso, o fiel deveria ter seus salários e moradias pagas pela Real Fazenda, o que muitas vezes não ocorria, restando ao contratador manter este tipo de despesa. Um bom exemplo do ônus que isto representava ao

contratador pode ser identificado na carta de JRM para João Romão da Silva Brito em Minas Novas, em que ele afirma: "no que respeita às obras que Vm. diz carecem e são caras, é sem dúvida que aos soldados e fiéis tem obrigação El-Rei dar residência, e o certo é que Vm., como fiel havia de a ter. Sendo e são casas pertencentes ao meu contrato, quero que sejam reedificadas com a menor despesa possível..."¹⁰⁸ No mesmo sentido, outra carta é exemplar:

Vejo dizer-me Vm. que precisa alugar casas para a sua administração; eu tenho obrigação de dar casas aos senhores administradores dos registros, porém se não tendo eles outra ocupação; e como Vm. também é fiel, deve El-Rei dar casas aos senhores fiéis, que assim se costuma; agora, se Vm. ao mesmo tempo pode estar em duas casas, alugue uma por conta do contrato e outra por conta de El-Rei.¹⁰⁹

Não resta dúvida alguma que esta união não era proveitosa para o contratador, como se vê no seguinte trecho de carta "...estou certo de que não é conveniente estar a administração de qualquer registro no mesmo sujeito que também serve de fiel."¹¹⁰ Não eram apenas estes prejuízos gastos com aluguéis, ou a falta de patrulhas que incomodavam o contratador. Nos períodos em que o tributo estava sob arremate, um dos caminhos privilegiados de lucratividade era justamente possuir o controle sobre os registros, o que lhes permitia fraudar os impostos, contrabandear o ouro, monopolizar e controlar os gêneros que circulavam, manipular os preços, cobrar juros sobre os créditos etc.¹¹¹ Ora, era uma faca de dois gumes. Se o acesso e controle dos registros lhes favoreciam, empregar em sua administração indivíduos associados aos deputados da Junta e sob a fiação do governador, com certeza diminuía ou até limitava os seus empreendimentos. Como lamentava João Roiz' de Macedo ao seu administrador regional, na ocasião em que por ordem de Sua Excelência são mudados e acumulados os cargos nos registros do Paracatu "...eu tenho visto as justas ponderações de vm. a este respeito, porém não posso repugnar a esta determinação de S. Exa..¹¹²

De qualquer maneira, se as mazelas da administração contratual, somadas, poderiam justificar em parte a aglomeração dos débitos, em termos estritamente econômicos, os contratos também apresentavam problemas. Interferência negativa para os rendimentos do

¹⁰⁸ Carta n.º. 415 (07/04/1780) In: OLIVEIRA, 1981. vol. 2. p.10.

¹⁰⁹ Carta n.º. 565 (27/07/1780). Ibidem. p. 97.

¹¹⁰ Carta n.º. 109 (10/06/1777) ao administrador de Paracatu, o alferes Manoel José de Oliveira Guimarães. Ibidem. vol. 1. p. 163.

¹¹¹ Sobre as vantagens de se controlar os registros, Araújo traz uma interessante análise sobre as avaliações do futuro Marques de Pombal sobre essa realidade. ARAÚJO, 2002. p. 176.

¹¹² Carta n.º. 183 (04/01/1778). Ibidem. vol. 1. p. 203.

contrato, para nossa surpresa, receber as cobranças em ouro em pó, via de regra a forma de pagamento dos débitos, mesmo que de forma minimizada, também era um inconveniente. Numa empreitada em que o sucesso dependia essencialmente do recebimento dos créditos, na qual a simples satisfação das dívidas já deveria ser um ponto extremamente favorável, deparar com reclamações deste tipo nos parece contraditório. Paradoxo apenas na aparência, em uma de suas cartas enviadas ao Capitão Bráz Alves Antunes, seu cobrador na comarca do Rio das Mortes, João R. Macedo exemplifica muito bem como nem sempre possuir acesso ao ouro era algo vantajoso. Como a instrução enviada a seu subordinado nos esclarece, tributar as entradas através dos títulos de crédito não era tão ruim quanto ter que lidar com o ouro em pó: “Vm. deve fugir de receber tanta quantidade de ouro em pó. Bem sei que os **devedores não o deixam de meter, acaso ainda em parcelas que só têm lugar em barra...** e vem o Contrato a experimentar prejuízo na fundição”.¹¹³

Como suas próprias palavras deixam entrever, não era a falta de cabedais que tornavam o acesso ao crédito uma constante, mas a insistência, pré-concebida, dos mercadores em utilizar de ouro não quintado para saldar suas dívidas. De fato, este era um inconveniente tão grande que a partir do contrato seguinte, de Joaquim Silvério dos Reis, com a determinação de que as perdas conseqüentes da fundição do ouro *metido*¹¹⁴ nos cofres reais para satisfação do contrato seriam de responsabilidade da Coroa, juntamente à diminuição do ônus contratual, que visava aumentar as chances deste ser completamente liquidado, houve um processo imediato de supressão dos pagamentos à vista, fazendo com que os créditos fossem responsáveis, em média, por 98,5% da tributação das entradas.¹¹⁵ Ainda neste sentido, para aqueles que buscam justificar o acesso ao crédito pela ausência de capitais, nunca é demais lembrar que no ápice do descontentamento e decadência das Minas, com a quase totalidade dos tributos saldados pelo crédito, antes de 1789 a Fazenda Real nunca havia conseguido tamanho sucesso no recolhimento dos tributos aos cofres reais, como demonstramos anteriormente.

O grande obstáculo é a visão de uma decadência generalizada das Minas e o escoamento de recursos da Capitania para o Rio de Janeiro, sua principal praça abastecedora. Aqui, não argumentamos de forma alguma que o ouro não possuisse como destino principal aquela praça mercantil, é impossível sustentar o contrário já que daquela praça chegavam

¹¹³ Carta nº. 54 (30/10/1776). Ibidem. vol. 1. p. 128.

¹¹⁴ Este era o termo utilizado para informar o que havia sido recolhido efetivamente aos cofres. Muito comum nas contas correntes e escriturações, é de praxe encontrar afirmações do tipo “....a tesouraria geral deve (valor) pelo que eu *meti* nos cofres....do qual me passaram conhecimento na data de hoje...”.

¹¹⁵ Ver escrituração dos contratos de Joaquim Silvério dos Reis APMCC rolo 60, vol. 397 e José Pereira Marques APMCC rolos 69 e 70, vol. 440 / rolos 75 e 76, vol. 467.

quase todos os escravos, fazenda seca, sal do Reino, pólvora e os instrumentos e utensílios de metal.¹¹⁶

O que se considera preciso é que haja uma reavaliação do recurso ao crédito, tanto na passagem pelos registros de entradas, quanto para efetuar o comércio com o Rio de Janeiro. Sem dúvida muitos foram os comerciantes que sem recolher cabedais próprios, se aventuravam a negociar através do adiantamento de mercadorias, e mais ainda foram aqueles que mesmo depois de se estabelecer, não conseguiram saldar os débitos com seus fornecedores/credores cariocas. No entanto, generalizar esta afirmação a partir de um discurso seria obscurecer a possibilidade de que a prática do crédito e do “comprar-se fiado” fazia parte da própria lógica de funcionamento do mercado nas Minas, não por falta de meios da população para saldar suas dívidas, mas devido à natureza sazonal da extração aurífera e dos inconvenientes da circulação do ouro em pó.

Essa interpretação surge da carta de Dom Lourenço de Almeida, testemunho publicado pela RAPM 1980, ano 31, página 261, em que se coloca que “... o estilo observado nestas Minas, depois que elas se descobriram até o presente, foi sempre o comprar-se tudo fiado, a pagamento de um ano, ano e meio e dois anos, e não há cousa nenhuma que se compre que seja com pagamento a vista, senão fiada”. Na verdade, o que essa interpretação tem obscurecido é o fato de que a recorrência da utilização do crédito não se fazia, pelo menos não totalmente, por falta de recursos. Como já afirmamos, todo o ouro concentrado nas mãos dos comerciantes que abasteciam a Capitania, tinha um roteiro que sempre possuía como ponto final o porto do Rio de Janeiro. Entretanto, é preciso matizar afirmações generalizantes, segundo as quais o crédito gerava “mais do que o acesso a esse mercado, o que a praça carioca tinha era o próprio controle...”.¹¹⁷

Ainda que seus trabalhos tratem da primeira metade do XVIII, as exposições de Antonio C. Jucá de Sampaio e de Júnia Furtado são generalizadas para todo o período, tratando a escassez de moedas e a prática do crédito como responsáveis pelo endividamento não só da população da Capitania com os comerciantes, mas destes com seus credores, principalmente com a praça mercantil do Rio de Janeiro, gerando laços de submissão e um escoamento generalizado das riquezas das Minas para esta última. Segundo aquele autor

¹¹⁶ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 123.

¹¹⁷ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F. Baptista; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs), 2001. p. 95.

... vemos que Minas se encontrava subordinada, em termos comerciais ao Rio de Janeiro, Bahia e, secundariamente, Portugal. Mesmo seus maiores comerciantes eram devedores dos homens de negócio dessas regiões. O crédito aparece aí como o mecanismo fundamental de hierarquização no interior da cadeia mercantil. Se por um lado facilita as operações dos próprios comerciantes baseados nas regiões auríferas, por outro ele os insere de forma subordinada numa longa cadeia de interesses, baseada no binômio adiantamento/endividamento.¹¹⁸

Em primeiro lugar, o recurso ao crédito era prática corriqueira, tanto no mercado colonial como em outros mercados, não caracterizando de forma alguma uma exclusividade da região mineradora. Em segundo, como identificou Carla Almeida, apesar da sua concentração guardar diferenças no interior do território mineiro, em conjunto as dívidas registradas nos inventários se aproximavam sobremaneira a outras regiões da colônia, como o Rio de Janeiro e o Rio Grande de Sul. Numa economia marcada por práticas monopolistas, em que a liquidez estava concentrada em poucas mãos, o endividamento era o próprio suporte do mercado colonial, quadro que para Minas também não seria diferente.¹¹⁹

Outros fatores que não de se levados em consideração eram a sazonalidade de extração do ouro, bem como suas dificuldades naturais de circulação e emprego no pequeno comércio, na lida cotidiana da satisfação das pequenas necessidades. Além disso, a todos aqueles que o possuíam portá-lo era um prejuízo em potencial, tanto pela devida fração do quinto que deveria recair sobre ele, quanto pelas impurezas, que reduziam o seu peso no final da fundição. Amoedá-lo também não era proveitosa solução, já que o envio das barras à Casa da Moeda do Rio de Janeiro ou aos comerciantes dessa praça, além de onerar seus custos, com transporte, tempo, pessoal, significava também uma perda aproximada de 3% no processo de amoedação.¹²⁰

De menor importância, mas que ainda assim deveria contribuir na busca pelo crédito, eram os perigos de se transitar pelos caminhos que davam acesso às Minas, especialmente se aquele que por eles transitava estivesse portando riquezas com ele, questão essa já trabalhada

¹¹⁸ Ibidem. p. 88.

¹¹⁹ ALMEIDA, Carla M. C. de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado em História – UFF. Niterói, 2001. pp. 183-185.

¹²⁰ A informação sobre a quebra de 3% foi assinalada a partir do copiador de cartas de João R. Macedo, nas quais ele calcula os custos de se mandar amoedar o ouro no Rio de Janeiro, para fins de saldar as dívidas com seus credores cariocas. Sobre a base de cálculo desta percentagem, não podemos afirmar com segurança se estavam incluídas somente as perdas naturais do processo ou se a ele estavam acrescentados os custos de viagem, mas ao que tudo indica, a primeira opção parece estar mais correta. Sobre as perdas da fundição, elas também ficavam na casa dos 3%, como nos informa o texto de CARRARA, Ângelo Alves. *Ouro, moeda e mercado interno: um modelo contábil da economia de Minas Gerais, 1700-1808*. Juiz de Fora: Departamento de História, 2007. pp. 22-23.

por Furtado.¹²¹ Como foi possível identificar através das listas dos passadores de mercadorias pelo registro do Caminho Novo, nos anos de 1774-1775¹²², existe uma correlação direta entre a extensão das rotas a serem seguidas pelas mercadorias, especialmente as áreas em direção ao norte da Capitania, como o Sabará e o Tijuco, e o número de mercadores que se associam na busca por abonadores, para tentar diminuir os riscos de perda e extravio das mercadorias.

Igualmente importante, já que mencionamos este documento, o que levaria os maiores comerciantes da Capitania de Minas Gerais a recorrer ao crédito? Será que a eles faltavam cabedais para pagar os impostos sobre os seus gêneros, ou será que utilizar do crédito de seus credores no Rio de Janeiro e concentrar os envios de ouro para a capital da colônia era também uma maneira de diminuir os riscos do negócio e evitar as perdas de transporte? Será que um único comerciante, responsável por quase dez por cento de todas as mercadorias entradas em Minas Gerais nos dois anos citados, não possuía recursos para pagar os tributos devidos? Seriam eles simples subordinados de seus credores cariocas, ou possuiriam capitais próprios para fazer girar seus negócios? Por enquanto são perguntas que permanecerão sem respostas, e somente pesquisas futuras, baseadas nas escrituras de créditos e sociedades poderão determinar estas questões.

De toda maneira, como vimos anteriormente, quanto mais o fim do século XVIII se aproximava mais aguda e real se tornava a crise da mineração, e com a menor disponibilidade de dinheiro, maior se tornou a busca pelo acesso ao crédito como forma de efetivar o comércio com as Minas. No entanto, paradoxalmente, em nenhum momento anterior tinha-se conseguido tamanho sucesso na arrecadação do tributo do que quando a Fazenda Real reassumiu a gerência do tributo em 1789. Num contexto de decadência generalizada, endividamento e escassez de moeda, isso realmente é um dado perturbador. Mas este não é o nosso debate atual, e aparte as nossas considerações, esse é um tema que ainda deverá ser trabalhado com maior devoção.

Mais comuns nos períodos em que o contrato foi arrematado, dois outros fatores parecem ter contribuído com grande veemência para o acúmulo de débitos. A indistinção entre o público/privado era um deles. Caminho privilegiado de busca pelo enriquecimento, era prática corrente dos contratadores utilizarem dos rendimentos provenientes do contrato como capital de giro para seus negócios. Variável de acordo com cada arrematação, os prazos postergados para recolher os pagamentos à Fazenda Real permitiam que os assentistas

¹²¹ FURTADO, 2006. p. 98.

¹²² ANCC rolo 113, volume 1951. Lista dos créditos do registro do Caminho Novo remetidos para se cobrar, nos anos de 1774-1775.

utilizassem desses capitais para prover o aumento de seus próprios interesses. O trabalho de Araújo, sobre o grande contratador João de Souza Lisboa, trata bem esta questão, demonstrando como a concessão de crédito e o aumento de seus negócios acompanha a sua trajetória como contratador.¹²³ João Roiz' de Macedo é outro exemplo. No ano de 1775, antes de arrematar o contrato das entradas, ainda residente em Santa Luzia, ele e sua companhia são tributados no Caminho Novo em apenas 442\$593 $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$ réis. Em momento posterior, como arrematante do contrato, nas listas de número 53 a 105 dos devedores dos registros, entre eles o do Caminho Novo, ele aparece no topo dos passadores, consequentemente constituindo-se também como maior devedor do tributo no período de sua arrematação.¹²⁴

Mais que isso, as relações de indistinção não se encerravam na relação Estado-contratador. Assim como os contratadores, pelas limitações de comunicação, transporte, informação etc., também os contribuintes possuíam a garantia contratual de um período de carência, geralmente de seis meses, destinado a permitir a comercialização das mercadorias, para posteriormente se recolher o imposto devido pela sua passagem nos registros.¹²⁵ Uma hipótese aparentemente frutífera seria afirmar que estes prazos quase nunca foram respeitados, o que em parte é verdadeiro, caso contrário não estaríamos até agora tentando compreender as razões do acúmulo de dívidas. Entretanto, o que não se cogitava até o momento é que o desrespeito aos limites dessa temporalidade não fossem causados pelos contribuintes, mas que assim como os contratadores e o governo, os cobradores e administradores também se utilizavam de uma relação mal definida entre público e privado na busca por benefícios próprios, empregando os valores recebidos da população em negócios particulares, postergando o máximo possível o seu recolhimento ao centro donde emanava seu poder.

O segundo fator era a excessiva prática de fornecimento de crédito aos viandantes. É notável como os contratadores agiam como prestamistas, abonando, avalizando ou até

¹²³ Já havíamos chamado a atenção para essa questão na nota 60.

¹²⁴ ANCC rolo 46, volume 674. Estas listas constam apenas do nome e valor, sem menção ao destino das mercadorias.

¹²⁵ No copiador de cartas de João R. Macedo ele faz alusão a este período. Para ele, o prazo não deveria estender seis meses, o que seria razão de prejuízo ao contrato. Na conta corrente dos cobradores dos anos de 1772-1773 – ANCC rolo 56, volume 808 – este prazo de carência também se aproxima dos seis meses, já que os primeiros lançamentos de remessas dos cobradores aos registros donde vieram os créditos, datam de agosto. Ao que parece, o período de seis meses era o limite aceitável ao bom andamento das rendas e não o mínimo de tempo que os cobradores deveriam esperar para atuar. Se eles só enviavam as remessas a partir de agosto, parece se confirmar que uma das lucrativas possibilidades do exercício destes cargos, era especular com os rendimentos recebidos, postergando o recolhimento dos valores o máximo que pudessem. Neste sentido, é interessante notar que, pelo menos por nós, não foi verificado nenhum tipo de queixa dos contribuintes que alegassem o desrespeito pelo tempo de seis meses, o que mais uma vez nos guia no sentido de interpretar este período de carência como tempo máximo de espera. Isso também não significa de forma alguma que os débitos eram saldados pelos contribuintes dentro desses limites.

permitindo rebates nas passagens de alguns indivíduos pelos registros, o que apesar de lhes garantir benefícios extra-econômicos, gerava prejuízos consideráveis ao contrato. A prática do crédito a juros foi com certeza um meio lucrativo de acumularem capitais. Como demonstrou Araújo e nós mesmos já havíamos verificado na conta corrente dos contratos, ao passo que os pagamentos à Coroa eram fixos, os valores pagos pela população eram acrescidos de pesadas taxas de juros, geralmente omitidas da documentação.¹²⁶ Fonte de acumulação de riquezas, especular com as finanças do Estado foi também a ruína de muitos. Comparativamente, calculando as percentagens referentes aos pagamentos à vista/prazo nos períodos em que o tributo foi gerido pela Fazenda Real e nos períodos em que foi arrendado, vê-se com clareza que nestes últimos o fornecimento de crédito foi responsável pela maior parte do valor total da arrecadação, enquanto sob administração da Fazenda Real eles giravam em torno da metade das passagens.¹²⁷

Administrar um contrato não envolvia somente vantagens e expectativas de ganho grandiosas, envolvia também gastos e imprevistos, insolvências, má administração, má fé e principalmente, conviver com práticas que eles mesmos – os contratadores – tentaram empregar na busca por lucros: especular e utilizar de um capital inicialmente destinado ao pagamento de impostos para o giro e aumento de seus próprios negócios. Enfim, todas as dificuldades por nós até agora descritas contribuíam e muito para a acumulação de dívidas, atrasos nos recebimentos, processos, queixas, confiscos e pendências judiciais. E como já havíamos chamado a atenção anteriormente, os atrasos no recolhimento dos rendimentos dos registros aos cofres reais, não era uma realidade vivida apenas nos períodos de arrematação, também nos momentos em foi conduzido pelas autoridades reais, as cobranças e o devido recolhimento dos rendimentos eram o ponto nevrálgico das rendas tributárias.

Sendo assim, uma questão ainda permanece latente perante nós: se em sua maior parte, o problema da acumulação de dívidas pertencentes aos contratos de tributos não estavam ligados à falta de pagamentos do dito imposto pela população; se não estava relacionado com a falta de recursos monetários e consequentemente com a expressiva prática da concessão de créditos; e por fim, se não esteve atrelada ao processo realmente notório de queda no *rendimento* dos registros, devido a um desaquecimento na circulação de mercadorias

¹²⁶ ARAUJO, 2002. p. 177.

¹²⁷ Estes dados foram calculados a partir das listas de créditos que eram enviadas aos cobradores, das contas correntes que eram mantidas com estes, e através de livros de escrituração de alguns contratos. O cálculo é simples: soma-se o valor total dos créditos a serem recebidos e subtraem-se o seu rendimento do valor total da arrecadação, nos fornecendo assim estas percentagens. Alguns exemplos: ANCC rolo 159, volume 2803 (1762-64); rolo 94, volume 1657 (1769-1771); rolo 56, volume 808 (1772-1773); rolo 113, volume 1951 (1774-75); APMCC rolo 60, volume 397 (1782-1784); rolo 17, volume 109 / rolos 69 e 70, volume 440 / rolos 75 e 76, volume 467 (1785-1789).

na segunda metade dos setecentos, quais seriam então as razões de tão avultadas dívidas se acumularem perante a Real Fazenda?

À parte as dificuldades que temos descrito, acreditamos que nenhuma delas pôde contribuir mais para essa realidade do que a articulação, imperativa, que se fazia entre o centro de comando e os seus intermediários finais – administradores dos registros e cobradores – justamente aqueles que tinham acesso e controle sobre as receitas das contagens.

Aludindo aos textos de António M. Hespanha e também a Maria F. Bicalho, o poder e a sua efetivação não se fazia no centro, donde ele emana, mas em suas extremidades.¹²⁸ Atuar como mediador, seja no âmbito político, social e neste caso econômico, garantia a colaboração, interdependência e legitimidade às determinações do centro, mas ao mesmo tempo, garantia-lhes a possibilidade de atuar de forma diferenciada em suas esferas locais.

Trabalhando com a atuação de poderes locais no império lusitano, em dissertação de mestrado dedicada ao estudo das chefias militares dos Corpos de Ordenanças, Ana Paula Pereira da Costa identifica como o reconhecimento público e social destes indivíduos enquanto pólos da autoridade tornavam visível a face do poder e da ordem legais nas mais longínquas paragens do império. Em contrapartida, se garantia poder e legitimidade às designações da Coroa, garantia-lhes sua solidificação enquanto instância intermediadora, podendo defender os seus interesses nas comunidades e redes nas quais estavam inseridos.¹²⁹

De forma primorosa, isso se aplicava diretamente às formas de atuação dos administradores. Apenas para exemplificar o processo de re-apropriação dos rendimentos dos registros na busca de benefícios particulares, o registro do Caminho Novo rendeu em 1772 a cifra de 121:027\$499 ½. Deste valor, 65:860\$903 foram escriturados a título de crédito. Lembrando que na teoria, os valores pagos à vista deveriam ser sempre recolhidos imediatamente aos cofres do erário real, é interessante notar que mesmo somando-se estes pagamentos – 55:166\$596,50 – com os as receitas enviadas pelos cobradores no período de um ano e meio de cobranças – aproximadamente 34 contos de réis – ao administrador deste registro, o Capitão Manuel do Valle Amado, este só havia recolhido à Fazenda Real no mesmo período 52:498\$688 ½. Ou seja, somente neste período, o dito capitão pôde empregar à sua vontade aproximadamente 40 contos de réis, sem lhes prestar contas.

¹²⁸ FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F. Baptista; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs), 2001. Caps. 5 e 6.

¹²⁹ COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica (1735-1777). Dissertação de mestrado em História – UFRJ. Rio de Janeiro, 2006.

Mais importante ainda é que isso não afetava a sua designação e manutenção como dirigente deste registro. Mesmo não tendo saldado esse valor até abril de 1800¹³⁰, logo antes de seu falecimento, isso não foi empecilho para que ele continuasse sendo administrador até 1775 e retorna-se a esse cargo quando em julho de 1789 o governador aboliu as arrematações e reinstituiu a Fazenda Real como condutora da tributação. Apropriando-se dos rendimentos do registro mais importante, justamente do qual se esperavam as maiores remessas, o então Coronel Manoel do Valle Amado era homem de confiança e reputação e ali não só permaneceu como posteriormente conseguiu também assentar em tão cobiçado posto seu genro, José Ignácio Nogueira da Gama e seu filho, Francisco do Valle Amado.

Ora, se podemos coletar exemplos de expropriação do poder e do mando no mais rendoso de todos os registros, no qual toda a diligência, cuidado e atenção estavam centrados, o que não se poderia verificar nos outros, embrenhados em matos impenetráveis, por onde só transitavam “homens robustos”, onde só passam “bestas, couros e outros gêneros” de menor valor?¹³¹ De fato, a documentação referente às suas contas correntes nos permite coletar uma infinidade de exemplos dessa realidade. Entretanto, a questão mais importante não é essa. O que nos interessa é compreender como eles podiam se apropriar e agir dessa maneira sem nenhum embaraço.

Se até o momento foi possível contribuir para o entendimento da arrematação dos contratos, especialmente as entradas; as relações com o centro do poder e a necessidade de se negociar com as ramificações; acreditamos que em seu fim o acúmulo de dívidas, pelo menos no âmbito da circulação de mercadorias, não se fazia por outra razão do que a acumulação de poder dos administradores, e saber quem eram estes homens e o que os tornavam tão importantes, a ponto de serem quase “intocáveis”, é o tema de nosso próximo capítulo.

¹³⁰ As informações referentes aos valores foram retiradas das contas correntes dos administradores – APMCC rolo 31, volume 227 – e do seu cruzamento com as contas correntes dos cobradores – ANCC rolo 56, volume 808.

¹³¹ COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais (1780). *RAPM*. vols. 1 e 2, n. 8. Belo Horizonte, 1903, p. 521.

3 AS ARREMATACÕES, OS REGISTROS E OS SEUS ADMINISTRADORES

Descritivamente, a análise até aqui desenvolvida pode ser aplicada a qualquer período de arrecadação do tributo das entradas, o que não quer dizer que as mudanças não se fizessem presentes. Uma vez fixado o arrendamento, os contratadores possuíam, como agentes privados do Estado e como representantes de El-Rey, completa autonomia na administração de seus contratos, mas em contrapartida, cabia-lhes também a total responsabilidade com as suas despesas. Como podemos ver pelas condições oitava e décima primeira, constantes da arrematação encabeçada pelo Coronel João de Sousa Lisboa para o triênio gerador de 1762-1764, o ônus com a satisfação das condições e da boa arrecadação dos contratos cabia única e exclusivamente aos contratadores, transferindo a eles toda a responsabilidade para com a Coroa. De modo

... que parecendo a elles contratadores que para a boa arrecadação deste contrato lhes há conveniente (a)lugar, ou arrendar algum dos Registros delle, **o poderão fazer livremente**, com tanto que elles contratadores, e seus Fiadores fiquem sempre obrigados por todo o preço do contrato, no qual poderão largar sociedade, ou enteresse a quem lhes parecer. E para a boa arrecadação do mesmo Contrato, poderão elles contratadores, ou seus Administradores nomear os Escrivães, Meirinhos, e Feitores, que lhe forem necessários **pagando lhes seus ordenados à custa da sua Fazenda...**(e assim), **por conta delles contratadores farão todas as despesas que se fiserem com Administração, e Arrecadação deste Contrato...**¹³²

Em cada arrematação, juntamente aos direitos e privilégios de cada contratador para a condução da sua administração, havia um leque de condições que deveriam ser rigorosamente cumpridas, que vez ou outra eram acrescidas ou alteradas. Característica importante, base do poder dos homens que discutiremos neste capítulo, nesta mesma arrematação uma mudança importantíssima ocorreu. Segundo a sua condição décima terceira estabelece-se

... que sem embargo que nos contratos precedentes erão obrigados os contratadores ao fiarsar os pagamentos deste contrato nesta Corte, e nas Provedorias respectivas: Há sua Magestade por bem **que daqui em diante** por evitar aos mesmos contratadores o [dia] com modo de procurarem tantos fiadores senão pratique aquelle costume, e que em lugar delle **sejão obrigados in solidem ao preço, e condições deste contrato não só os contratadores, a quem se arrematar, mas igualmente todos os sócios e interessados nelle, e todos os Caixas**, que para elle se constituírem: e tal sorte que **todos os sobre ditos e cada**

¹³² ARAUJO, 2002. pp. 196-197. Grifos meus.

hum delles fiquem sujeitos como fiadores, e principaes pagadores, e como eguaes co-reos hum por todos, e todos por hum para a Fazenda Real haver o seu pagamento por aquelle...¹³³

Uma interpretação plausível, pelo menos em parte, era de que talvez essa “partilha do ônus” fosse resultante das dificuldades para encontrar fiadores diante do aumento do número de contratos devedores à Coroa.¹³⁴ Contudo, acreditamos que não foi mera coincidência mudar as regras do jogo logo após a Fazenda Real ter administrado o tributo entre outubro de 1757 e dezembro de 1758. Nesta oportunidade, pela primeira vez foi de responsabilidade das autoridades reais reger o recolhimento do tributo e pelos números do rendimento desse período, mesmo considerando os efeitos do terremoto de Lisboa dois anos antes, é possível dizer que a experiência do contato com os administradores foi no mínimo desastrosa.

A alternativa que se coloca é que sujeitar estes homens às mesmas responsabilidades e julgo dos contratadores, não se alicerçava na busca por facilitar as arrematações, mas na tentativa de governar e limitar a atuação daqueles que de fato eram os responsáveis diretos pela concessão do crédito, pelo controle das mercadorias, do policiamento ao contrabando, da cobrança dos débitos e do giro do dinheiro.

Outro indício que nos guia nessa direção é a tabela de comissões e ordenados apresentados por Araújo, durante o período de arrematação de João de Souza Lisboa. A remuneração dos administradores pelo sistema de comissões geralmente ocorria nos registros mais importantes e estratégicos para o rendimento do contrato. Quanto maior fosse o seu rendimento, menos eram os valores percentuais, pois geravam um montante bruto mais elevado. Neste sistema, os administradores ficavam também responsáveis pela satisfação do contrato, ao contrário daqueles que recebiam ordenados, o que os isentava dos riscos da arrecadação.¹³⁵ Contudo, o que nos interessa são os valores. É claro que não podemos tomar como prova conclusiva os valores da tabela, já que as suas cifras variavam de acordo com cada contrato e contratador. De toda maneira, ela nos fornece indícios de que em termos monetários, com exceção dos registros do Caminho Novo, Mantiqueira, Caeté Mirim e Rebello, que conseguiram ultrapassar a marca de 1 conto de réis por triênio, operar na administração do contrato não era uma empresa tão lucrativa. Por que um governador se daria ao trabalho de fiar um determinado sujeito, utilizando de sua posição privilegiada de

¹³³ Ibidem. p. 197. É necessário fazer uma ressalva quanto a divisão das responsabilidades. Os administradores que recebiam ordenados fixos não eram responsáveis pelas condições do contrato. Nesta categoria se encaixam apenas os administradores pagos através de comissão, que variava de dois a oito por cento, aproximadamente, de acordo com a importância e o rendimento de cada registro.

¹³⁴ Ibidem. p. 93.

¹³⁵ Ibidem. p. 91.

influência e poder, por exemplo, para nomeá-lo na administração do registro de Santa Izabel¹³⁶, que como consta da tabela, rendia pouco mais de vinte mil réis anuais. Em termos práticos, seu ordenado mensal não era suficiente para fazer passar uma única carga de fazenda seca pelo registro ou duas cargas de molhado. Daí a questão que se nos coloca: o que atraía de tal forma a participação daqueles indivíduos nesta empreitada? Quem foram estes indivíduos? Quais as características dessa administração?

Se num momento anterior à arrematação de 1762-1764 – a partir do qual todos os interessados no contrato se tornam co-réus e igualmente responsáveis pela satisfação do pagamento ao erário real – provavelmente estes “interessados” já se utilizavam de sua posição privilegiada para tornar patentes os seus ganhos, após este momento, não angariar melhorias seria tolice. Em teoria, até este momento, estes atores eram simples subordinados, empregados pelo aparelho estatal na tarefa de estender a sua ânsia tributária até os confins do Império. Nesta posição, mesmo que considerássemos sem levantar quaisquer ressalvas que estes bons homens, agiam em nome da boa fé, da verdade e do serviço ao Rei, apenas em troca de seus ordenados, a partir deste momento, até o mais honesto, íntegro e severo servidor de Sua Majestade, não se tornaria fiador e responsável em igual parte pelo maior contrato das Minas, sem esperar benefício algum além do valor atribuído ao seu suor. Com certeza, atuar nestas condições, não deveria ser de forma alguma um grande negócio.

Para procurar respostas, o ano de 1761 parece estar repleto de coincidências. Ele não se destaca somente por marcar o período a partir do qual não mais se completou a quota das cem arrobas anuais. Este ano foi também o ponto de partida da tendência declinante que atingiu tanto os rendimentos quanto as arrematações das entradas. Sob nova ótica, ao contrário do que os discursos dos contratadores, dos magistrados e da literatura colocaram, se a diminuição da circulação de mercadorias e a queda nos valores das arrematações nunca mais atingiram os mesmos níveis a partir desta data, talvez convenha considerar que o aumento das dívidas não manteve correlação, pelo menos não em sua maior parte, com estes fatos.

Acreditamos que é partir de outra coincidência deste ano, ocorrida no dia 10 de dezembro de 1761¹³⁷, que se deve buscar a compreensão do aumento e manutenção da insolvência e do acúmulo de dívidas referentes ao contrato das entradas perante a Fazenda

¹³⁶ A interferência das autoridades da Capitania na administração dos contratos, apesar de não possuir fundamento legal, era prática comum, o que era garantido pelos laços de amizade, proteção, informação e benevolência que estes podiam dispensar junto aos contratadores. A nomeação de aparentados e protegidos, como ocorreu com o registro de Santa Izabel é apenas um exemplo, que pode ser identificado com fartura nas cartas de João Roiz’ de Macedo.

¹³⁷ Data da arrematação do contrato das entradas, do triênio de 1762-1764, em Lisboa. ARAÚJO, 2002. Anexo I. pp. 194-198.

Real. Assim pensamos porque nesta data não só se transformou simples subordinados no primeiro elo da cadeia tributária, como se solidificou a possibilidade de conhecerem e penetrarem em todas as redes mercantis envolvendo a Capitania, já que era através de seu julgo, responsabilidade e conhecimento que circulavam as mercadorias, as informações, a concessão dos créditos e as suas cobranças.

Por isso, se antes caberiam dúvidas sobre a espoliação e a apropriação dos rendimentos das rendas do Estado promovidas por estes administradores, acreditar que eles continuavam cobiçando os ditos cargos somente com o desejo de bem servir à Sua Majestade seria uma interpretação muito ingênua. Mas quem eram eles, quais as suas atividades, onde atuavam?

Se tivéssemos que classificar este capítulo, com certeza ele poderia ser lembrado como um trabalho de nomes. Nele, iremos identificar aqueles que arremataram o contrato das entradas, os locais de sua arrecadação, e por fim, aqueles que o administravam.

Há alguns anos atrás, antes que as atividades de pesquisa fossem encaradas com simpatia, desde a primeira vez que manejamos um documento nas máquinas de microfilme da Casa dos Contos, um problema se colocou perante nós: se fosse possível aprofundar os nossos conhecimentos sobre o comércio das Minas Gerais, conhecer o cotidiano vivido pelos mercadores e contratadores, saber com quem se associavam, as suas dificuldades, os seus lucros; enfim, além dos infindáveis números com que se depara ao trabalhar com a economia, seria possível conhecê-los mais de perto, saber quem eram e como se relacionavam? Até certo ponto, os inventários e testamentos nos permitem essa jornada e adentrar a casa destes homens não seria o maior dos problemas. Contudo, como revelar o seu dia a dia de trabalho, suas maneiras de enfrentar a lida e as obrigações do comércio? Haveria um fundo documental capaz de nos fazer “escutar a sua própria voz”? Para o homem comum, um pequeno comerciante, pensar assim seria ilusão. Mas para aqueles que se fizeram devedores da Fazenda Real, a sorte pôde nos premiar com seus copiadores de cartas.¹³⁸

Como Júnia Furtado constatara, construir uma rede de correspondentes era imprescindível para se ter sucesso nos negócios, lógica maximizada ao se trabalhar com os contratos. Como quase todos os contratadores não satisfizeram as suas obrigações contratuais, como forma de apurar e julgar as razões de sua inadimplência, era praxe da Fazenda Real

¹³⁸ Um levantamento da documentação particular dos contratadores pode ser encontrado na seção fontes de CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. pp. 301-302. Nela o autor reúne as referências a João de Souza Lisboa, Manuel Ribeiro dos Santos, Pedro Luís Pacheco da Cunha, João Rodrigues de Macedo, Domingos de Abreu Vieira e José Pereira Marques.

confiscar toda a documentação referente ao contrato arrematado, seja ela fiscal ou particular. Assim sendo, juntamente aos livros contábeis, os processos reuniram outro fundo documental, denominado copiador de cartas, contendo toda a correspondência do contratador. Uma raridade disponível em poucos arquivos, como o ato construtivo dessa documentação não possuía caráter fiscal, vislumbrar o escorregar de sua pena permite adentrar o universo destes homens, conhecer os seus negócios particulares, seus familiares, sócios, abonadores, as fofocas, a troca de informações, as instruções da sua administração etc.

Em resumo, trabalhar com a correspondência dos contratadores não nos parecia apenas importante, mas retornar ao passado através de suas palavras seria realmente instigante. No entanto, desde o primeiro momento com que nos deparamos com essa documentação uma situação bastante constrangedora se colocava perante nós, porque simplesmente não sabíamos a quem aquelas linhas se dirigiam. E pior, sem saber quem eram aquelas pessoas, compreender o conteúdo daquelas cartas era impossível. Em 1762, por exemplo, uma carta fora enviada a Luiz de Sousa Pinto pelo coronel João de Souza Lisboa. Quem era este homem? Onde ele se localizava? Seria ele administrador de algum registro, se fosse qual seria? Poderia também ser um cobrador do contrato, um amigo, sócio, parente, mercador, fazendeiro, devedor, pior ainda, caberia a ele todos estes papéis? Como interpretar o conteúdo daquela carta, estaria ela informando sobre negócios particulares ou o seu conteúdo se reportava ao contrato?

Reconhecer nossa incapacidade não foi tão doloroso quanto procurar solucionar esta questão. A idéia que veio à nossa mente é que trouxe a dor de cabeça: se pelo menos possuíssemos a relação dos registros, suas localizações, mas principalmente a identidade de seus administradores, nós poderíamos identificar a quem estas cartas se dirigiam, saber se estavam ligadas aos interesses do contrato ou a negócios particulares. Dificuldade com que nos deparamos desde a primeira vez que nos interessamos pela temática do comércio nas Minas, a impossibilidade de penetrar profundamente no cotidiano dos mercadores e contratadores foi o ponto de partida para o que iremos apresentar neste capítulo: nomes, nomes e mais nomes. Inegavelmente, qualquer um que tenha como objetivo se aventurar por este assunto, hora ou outra vai se deparar com estes homens. Já a algum tempo questão merecedora de maior atenção, aqui daremos apenas o primeiro passo em direção à busca da reconstrução da identidade dos mercadores mineiros, onde atuavam, o que comerciavam, com quem estavam associados e para quem deviam. Tarefa de tirar o fôlego, não temos pretensão de fazer este trabalho sozinho, aqui fica apenas a dica para aqueles que decidirem adentrar os meandros da economia mineira do século XVIII. Começemos pelos contratadores.

3.1 – Arrematações

Até julho de 1789, data em que o governador Visconde de Barbacena definitivamente institui a administração do tributo pela Fazenda Real, o imposto das entradas só não havia permanecido sob arrematação por nove anos e um trimestre. Monetariamente, delimitar os valores realmente arrecadados e depositados nos cofres da Real Fazenda é um trabalho difícil, já que dos períodos em que o tributo foi administrado por particulares pouco nos restou de informações.¹³⁹ Como já trabalhamos, há de se ter o cuidado de observar que três são as cifras que podem ser encontradas pelos pesquisadores, as quais devem ser interpretadas de forma diferenciada: **a)** os valores de **arrematação**, pela própria natureza do arrendamento, por regra não condizem com as cifras verdadeiramente angariadas, nos fornecendo uma curva que não é baseada sobre valores fidedignos, mas sobre a *expectativa* dos rendimentos que do contrato seriam coletados; **b)** os **rendimentos** do contrato podem ser encontrados nos livros de escrituração do contrato, nas ocasiões em que estes foram confiscados pelas autoridades para saldar a falta de pagamentos, mas devem ser olhados com cuidado; podem ser obtidos pela soma das receitas de todos os registros; ou pelos valores divulgados nos períodos em que o imposto foi administrado pela Fazenda Real; **c)** outro valor completamente diferente pode ser obtido através da conta corrente dos contratos. Tanto nos períodos de arrendamento como na administração direta, esta documentação apresenta a porção do que foi devidamente **recolhido** e **depositado** nos cofres reais, e embora sejam dados mais verdadeiros sobre o que realmente se drenou de recursos da capitania, o trabalho com estas fontes é bastante complicado.

Os números constantes das fontes distinguem uns dos outros em valores bem pequenos. Essas alterações não são substantivas e variam de acordo com a fonte utilizada por cada um que tentou reunir as cifras do contrato. Usualmente, as diferenças nos números finais podem advir da utilização dos valores brutos somados às despesas (obras pias, propinas e municiões); pelo acréscimo de confiscos na soma total; ou ainda, pela utilização dos livros contábeis dos contratos, que fornecem os dados de valores arrecadados e não os contratados.

De todo modo, as cifras trabalhadas podem ser encontradas em diferentes trabalhos. O

¹³⁹ Em trabalho dedicado à compreensão dos sistemas de escrituração e contabilidade característicos do século XVIII, baseando-se em informações da administração dos contratos de João Roiz' de Macedo, A. Lopes de Sá tece importantes colocações para o entendimento das documentações com que o pesquisador há de se deparar ao trabalhar com a temática da fiscalidade nas Minas setecentistas. Texto de referência para aqueles que iniciam sua jornada pelos documentos fiscais, sua obra procura esmiuçar as funções e possibilidades dos livros de conta corrente, borradores, escrituração, razão, listas de cobranças e créditos. SÁ, A. Lopes de. *Aspectos contábeis no período da Inconfidência Mineira*. Ouro Preto: ESAF, 1980.

primeiro deles, do desembargador Teixeira Coelho, apresenta os mesmos dados posteriormente utilizados por Virgílio Noya Pinto e por Kenneth Mawell, originalmente constantes da “Relação dos Rendimentos... desta Capitania... desde os seus descobrimentos conforme a melhor notícia que se tem alcançado e se pôde averiguar...”¹⁴⁰ Texto riquíssimo de detalhes, a já citada obra do contador da Fazenda Real, Francisco Antônio Rebelo, nos fornece dados até o ano de 1767.¹⁴¹ Outra fonte onde as cifras do rendimento das entradas podem ser encontradas é o documento subsidiado pelo Arquivo Nacional, originalmente pertencente à Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto – rolo 04, volume 18 – que apresenta o rendimento total dos direitos de entradas da Capitania de Minas Gerais em todos os anos de administração direta da Fazenda Real, de 1757 a 1832. Também o já citado relatório de dívidas elaborado pelo governador em setembro de 1786, pode ser utilizado, pois fornece as arrematações dos contratos que ficaram por quitar. Por último, o anexo quinto da tese de doutorado do professor Ângelo A. Carrara sintetiza todos os valores apontados pelos trabalhos anteriores, do ano de 1758 até 1815.¹⁴²

Trabalhando com os valores contratados, portanto sobre uma perspectiva de coleta, a flutuação da receita, desde o primeiro arrendamento em 1º de outubro de 1718 até outubro de 1754, com exceção do contrato de Pedro da Costa Guimarães, transferido em 15 de fevereiro de 1728 para Manuel de Lima Pinto, manteve uma curva ascendente. Nesta rematação, a José Ferreira da Veiga, atingiu-se o ápice da curva, com uma importância pouco superior a 205 contos de réis anuais. Sob efeito da crise gerada pelo terremoto de Lisboa, em 1755, para o triênio que se iniciaria em outubro de 1757, não houve rematantes, cabendo pela primeira vez à Fazenda Real a incumbência de administrar o referido imposto. Neste período, até a normalização em 1759, a arrecadação sofreu brusca queda, ficando na casa dos 114 contos de réis anuais, valor abaixo do praticado ainda em 1734.

Em 1759 as entradas normalizam-se e o rendimento do imposto se aproxima do ápice da curva em 1765. Para o triênio 1769-1771, o valor da arrematação e não o da arrecadação decresce bruscamente, razão pela qual em 1772 o tributo volta a ser administrado pela Fazenda Real. Até 1775, o seu rendimento acresce consideravelmente, girando na casa dos 160 contos de réis anuais. Daí em diante, desde o remate de João Roiz de Macedo até o final do século, as suas receitas estabilizam-se, por volta dos 120/124 contos anuais.

¹⁴⁰ Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), Coleção Pombalina (CP), códice 643, doc. nº. 204, fls. 204-218.

¹⁴¹ REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima; 1768*. Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Brasília: ESAF, 1976.

¹⁴² CARRARA, 1997. Anexo 5, pp. 255-258.

Nas arrematações que envolviam somas avultadas, como o contrato das entradas, era comum haver a formação de sociedades, o que além de funcionar como catalisador de votos favoráveis na decisão da Junta, servia também como fator de segurança na ocasião de possíveis prejuízos. Nestes casos, apesar do "cabeça" ou até "testa-de-ferro" assumir os riscos e ter que dividir seus lucros, este possuía como vantagem a possibilidade de especular com os capitais do contrato, o recebimento de uma comissão por seu trabalho de caixa-geral e ainda os ganhos sociais de sua condição inigualável de ser reconhecido como contratador de impostos. Neste sentido, apesar da identidade dos arrematantes das entradas não ser nenhuma novidade, reproduzimos a sua relação abaixo.

Quadro 1
Contrato das entradas: arrematações e valores¹⁴³

Período	Área do contrato	Arrematantes	Valor
Outubro de 1718 a setembro de 1721	Sertão (caminhos da Bahia e Pernambuco)	Jozé Nunes Netto	93:561\$600
	Caminhos novo e velho do RJ	Antonio Francisco da Silva	71:842\$500
Outubro de 1721 a setembro de 1724	Sertão (caminhos da Bahia e Pernambuco)	Sebastiam Barboza Prado	156:357\$000
	Caminhos novo e velho do RJ	Luiz Tinorio de Molina	125:283\$720
Outubro de 1724 a setembro de 1727	Sertão (caminhos da Bahia e Pernambuco)	Pedro da Roza de Abreu	101:372\$256
	Caminhos novo e velho do RJ	Francisco Ferreira de Sá	132:559\$896
Outubro de 1727 a setembro de 1730	Dois caminhos / ramos do contrato	Pedro da Costa Guimarães	254:822\$400
Transferência do contrato ¹⁴⁴	Dois caminhos / ramos do contrato	Manuel de Lima Pinto	226:360\$416
Outubro de 1730 a setembro de 1733	Contrato de Minas	Manuel Roiz' Costa	297:844\$166
Outubro de 1733 a setembro de 1736	Contrato de Minas	Lourenço de Amorim Costa	356:790\$336
Outubro de 1736 a setembro de 1739	Contrato de Minas	Jozé Álvares de Mira	475:195\$980
Outubro de 1739 a setembro de 1742	Contrato de Minas	João Gonçalves Rebelo	523:458\$960
Outubro de 1742 a	Contrato das	Francisco Gomes Ribeiro	523:652\$880

¹⁴³ Os valores somam as despesas de obra pia, munições e propinas, os quais foram todos convertidos para réis.

¹⁴⁴ Anteriormente a essa provisão, de 15 de fevereiro de 1728, os contratos eram arrematados na Provedoria da Capitania, mas a partir dessa data, os contratos subsequentes passaram a ser arrematados no Conselho Ultramarino. Cf. REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima; 1768*. Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Brasília: ESAF, 1976. p. 17.

setembro de 1745	entradas ¹⁴⁵		
Outubro de 1745 a setembro de 1748	Contrato das entradas	Jorge Pinto de Azevedo	573:199\$440
Outubro de 1748 a setembro de 1751	Contrato das entradas	Francisco Ferreira da Silva e Cia.	573:102\$480
Outubro de 1751 a setembro de 1754	Contrato das entradas	Jozé Ferreira da Veiga	591:718\$802
Outubro de 1754 a setembro de 1757	Contrato das entradas	Jozé Ferreira da Veiga	617:999\$000
Outubro de 1757 a dezembro de 1758	Contrato das entradas	Administração por conta da Real Fazenda	Sem receitas contratadas
Janeiro de 1759 a dezembro de 1761	Contrato das entradas	Domingos Ferreira da Veiga e Cia. ¹⁴⁶	593:067\$150
Janeiro de 1762 a dezembro de 1764	Contrato das entradas	João de Souza Lisboa e Cia. ¹⁴⁷	595:112\$400
Janeiro de 1765 a dezembro de 1768	Contrato das entradas	Administração por conta da Real Fazenda	Sem receitas contratadas
Janeiro de 1769 a dezembro de 1771	Contrato das entradas	Manuel Gomes de Araújo e Cia. ¹⁴⁸	379:118\$724
Janeiro de 1772 a dezembro de 1775	Contrato das entradas	Administração por conta da Real Fazenda	Sem receitas contratadas
Janeiro de 1776 a dezembro de 1781	Contrato das entradas ¹⁴⁹	João Roiz' de Macedo	766:726\$612
Janeiro de 1782 a dezembro de 1784	Contrato das entradas	Joaquim Silvério dos Reis	355:612\$000
Janeiro de 1785 a dezembro de 1787	Contrato das entradas	José Pereira Marques e Cia. ¹⁵⁰	375:812\$000
Janeiro de 1788 a dezembro de 1790	Contrato das entradas	José Pereira Marques e Cia. ¹⁵¹	396:012\$000
Julho de 1789 em diante	Contrato das entradas	Administração por conta da Real Fazenda	

¹⁴⁵ A partir dessa rematação os contratos de entradas das áreas auríferas foram unificados em um só, englobando Minas Gerais, Goiás, Cuiabá, Paranaguá e Paranapanema. Contudo, para manter a coerência de nossas análises, continuamos por adotar apenas as cifras referentes à Capitania de Minas Gerais. Cf.: ARAUJO, 2002. p. 88.

¹⁴⁶ Seus sócios eram Manuel Gomes de Campos e Domingos de Oliveira Braga. Ibidem. p. 89.

¹⁴⁷ Sua companhia compunha-se do Capitão João de Siqueira; Capitão José Caetano Rodrigues da Horta; Manoel Teixeira Sobreira e Manoel Machado. Ibidem. p. 85.

¹⁴⁸ Ibidem. p. 180. Variação normal no trato com a documentação, também podemos encontrá-lo como Manuel de Araújo Gomes. Seus sócios eram Bernardo Gomes da Costa e André Pereira de Meireles.

¹⁴⁹ Este arrendou o tributo por um período direto de dois contratos, diferentemente de Jozé Ferreira da Veiga e José Pereira Marques, que o renovaram.

¹⁵⁰ Sua companhia possuía oito sócios: Capitão João Baptista dos Santos Araújo, Capitão Francisco da Costa Santiago, Capitão Francisco Gonçalves Lage, Guarda-mor Manoel Dias Bicalho, Guarda-mor Manoel Ferreira da Costa Neves, Sargento-mor Antonio Machado de Andrade Soutto Mayor e Bernardo Pereira Marques.

¹⁵¹ O segundo triênio arrendado a este contratador foi cancelado em junho de 1789 e a partir desta data este tributo é definitivamente gerenciado pela Fazenda Real. Entre seus sócios a única mudança foi a aquisição da patente de tenente-coronel por João Baptista dos Santos Araújo e a substituição de Bernardo Pereira Marques pelo Coronel Manoel José Fernandes de Oliveira.

3.2 – Registros

As contagens não foram estáveis ao longo do tempo e colher informações rigorosas e contínuas é por vezes inviável. Em função de possíveis alterações dos caminhos utilizados pelos mercadores e passadores de gado, ou ainda por medidas administrativas, muitos registros tiveram curta duração, por vezes sendo flagrados por um único ano. Outras vezes, eles eram deslocados para novas localidades.¹⁵² De todo modo, a divisão dos registros entre as comarcas da Capitania, permaneceu de forma mais ou menos estável entre 23 e 26 repartições: seis registros no Rio das Mortes, quatro na zona curraleira central, cinco no Paracatu, cinco no Tijucu/Serro e cinco ou seis no continente de Minas Novas.

A distribuição das contagens transitava de acordo com alguns critérios, que iam desde a sua administração, a importância de cada um no rendimento total do contrato, ou ainda, segundo os riscos envolvendo a arrecadação e cobrança das dívidas referentes aos lançamentos dos impostos. Estas características variavam de acordo com a avaliação de cada contratador, já que possuindo plena liberdade de jurisdição e condução de sua administração, a variação dos registros, de seus administradores regionais e dos cobradores se fazia segundo a sua vontade.

Sempre que fosse conveniente ao acréscimo da arrecadação, tanto nos períodos de administração da Fazenda Real quanto nas ocasiões de arremate, os registros podiam se transpor de um caminho a outro, ser extintos ou até criados, desde que as autoridades fossem informadas. Condição constante dos contratos garantia-se que "... elles contratadores, os seus Procuradores, e Administradores poderão estabelecer os Registros onde melhor lhes parecer, e melhor commodo fiser aos viandantes para a boa arrecadação deste Contrato...".¹⁵³ Prática regulamentada e largamente praticada, em carta enviada pelo contratador João Roiz de Macedo ao seu cobrador e administrador geral da comarca do Rio das Mortes, o Capitão Brás Alves Antunes, evidencia-se esta liberdade: “Nesta ocasião me expediu a Junta (da Real Fazenda) a ordem inclusa, concedendo-me fazer-se mudança do Registro de Ouro Fino para o fim da mata chamada Tapera de João Dias...”¹⁵⁴

Os registros que estudamos não abarcam de maneira alguma a totalidade dos postos de arrecadação. Vários registros surgiram ao longo do XVIII e início do XIX, outros deixaram de existir e ainda alguns foram substituídos ou mesmo anexados. Dessa maneira, para o nosso

¹⁵² CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 115.

¹⁵³ Para ver todas as condições do contrato conferir ARAUJO, 2002. Anexo I. pp. 194-198.

¹⁵⁴ Carta nº. 315 (12/11/1779). OLIVEIRA, 1981. p. 280. Grifos meus.

levantamento o critério foi inicialmente a possibilidade de trabalho com a documentação e em segundo lugar opta pela importância comercial do registro, o que fez com que registros possuidores de uma documentação relativamente sólida não fossem trabalhados. Sendo assim, os registros abaixo citados abarcam apenas aqueles a que tivemos alguma notícia, com base documental e através da bibliografia.

Ao sul/sudeste e ao norte da capitania se controlavam as mercadorias vindas dos três principais mercados abastecedores de Minas: Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. À volta das vilas de Pitangui, Paracatu, Tijuco, Serro e Minas Novas, outros registros controlavam os gêneros que adentravam nos territórios mineradores e, por fim, havia as contagens da zona curraleira central, que controlavam as articulações entre os sertões e as “minas gerais”. Como segue logo abaixo¹⁵⁵:

COMARCA DO RIO DAS MORTES – Centro em São João Del Rey

1 – **Caminho Novo** ou Matias Barbosa: O mais importante e rendoso de todos os registros do Brasil, situava-se na divisa das capitanias de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Estabelecido primeiramente na Borda do Campo, transferiu-se em vinte e cinco léguas para o sul. Situado na sesmaria do Coronel Matias Barbosa da Silva, a aproximados sete km da antiga capela de Nossa Senhora da Conceição, que levava o nome da fazenda à qual pertencia, confrontava com as roças de Simão Pereira de Sá. Posicionado a 21° e 51’, nas margens orientais do ribeirão dos Bairros, entre bosque fechado e matos gerais, no caminho que segue do Rio de Janeiro para as Minas Gerais, deu origem à atual cidade de Matias Barbosa – MG.

2 – **Mantiqueira**: Um dos mais rendosos que integravam o sistema de arrecadação do contrato das entradas da capitania de Minas Gerais. Estava situado na divisa-sul de Minas, a 22° e 44’, entre Passa Quatro (MG) e Cachoeira Paulista (SP), ao pé da serra, do lado mineiro, não longe da garganta do Embaú.

¹⁵⁵ Para a lista das contagens ver COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais (1780). *RAPM*, vols. 1 e 2. n. 8. Belo Horizonte, 1903, pp. 399-581. REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima; 1768*. Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Brasília: ESAF, 1976. OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. *Correspondência ativa de João Roiz de Macedo*. vols. 1 e 2. Ouro Preto: ESAF, 1981. Para uma descrição pormenorizada da localização dos registros segundo suas coordenadas ver ROCHA, José Joaquim da. *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais*. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995. As coordenadas por nós apresentadas se referem à latitude, já que as longitudes apresentadas pelo sistema cardeal da época, afixadas com base no meridiano da Ilha de Ferros, se aplicam de forma diferenciada. Sobre as áreas circunscritas ao controle de cada registro ver CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. Capítulo II. Para um resumo geral dos registros encontrados no Brasil colonial: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/administracao/reparticoes/colonia/registros.asp>.

3 – **Capivari** ou Capivary: Ativo entre 1751-1771, na antiga estrada entre Guaratinguetá e São João Del-Rey, num afluente do Rio Verde, em local que corresponde ao "arraial de Capivary" na estrada do Picu, atual cidade de Itanhandu (MG). Após se alternar com o registro da Mantiqueira no controle dos gêneros que passavam da região nordeste de São Paulo para Minas, ele foi permanentemente substituído por este.

4 – **Ouro Fino**: Localizado a princípio na cidade mineira do mesmo nome, teria sido estabelecido em 1764, ocasião em que, logo a seguir, contribuintes revoltados lhe atearam fogo. Existiu até 1820, pelo menos. Em 1777, porém, sua sede foi transferida para a "Ponte Nova" sobre o rio Jaguari, a uma légua de Bragança Paulista. Mas logo em seguida tornou a ser transferido, pelo então contratador João Roiz de Macedo, que em 12/11/1779 informava ao administrador geral da comarca a ordem para fazer a sua mudança "para o fim da mata chamada Tapera de João Dias". A 22° e 42' de latitude, estava no entroncamento dos caminhos que vinham de Cabo Verde e Santana do Sapucaí.

5 – **Itajubá**: Existiu nos arredores de Itajubá, a sudoeste da vila, numa latitude de 22° e 36', durante o período de 1765 a 1820, pelo menos. Integrava o sistema de fiscalização e arrecadação das entradas, mas também tinha a função de permutar o ouro em pó por moeda. Este registro se situava em um trecho bastante acidentado e de difícil cruzamento, que liga a cidade homônima à Wenceslau Braz, Piquete e Lorena (SP). Os alicerces da antiga edificação ainda hoje podem ser identificados à beira da estrada.

6 – **Mandu**: Anexado a um quartel, este registro funcionou até 1770, quando foi transferido para Jaguari, próximo a Camanducaia, às margens do ribeirão do Jaguari. Na mesma estrada, algumas léguas ao norte, ficava entre a fazenda dos Três Irmãos e Santana do Sapucaí.

7 – **Jaguari** ou Jagoary: Mencionado em 1769, assume a função do quartel do Mandu, que se extingue nesta data. A 23° e 21', localizava-se às margens do rio Jaguari, na divisa-sul entre São Paulo e Minas Gerais, próximo à atual cidade de Bragança Paulista, então denominada Jaguari. Não deve ser confundido com o registro homônimo, sobre o mesmo rio, na estrada de São Paulo a Goiás, chamado de registro Rio Jaguari.

8 – **Jacuí/Jacuhy** ou Pinheirinho: Localizado na região fronteira entre Minas Gerais e São Paulo, no local onde se assenta hoje a cidade mineira de Jacuí, era subordinado ao governo da Capitania de Minas. Sua posição era de 21° e 15'.

9 – **Rio Preto**: Na divisa entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais é criado em 1796, ao contrário do que afirma Cunha Matos que data-o de 1816. É mencionado por Saint-Hilaire em 1822 e ainda existia em 1832. A atual cidade de Rio Preto-MG está situada entre Santa Rita de Jacutinga e Juiz de Fora.

COMARCA DO SABARÁ – Centro em Sabará

1 – **Jaguara** ou Jagoára: Certamente localizado nas proximidades do "Vínculo do Jaguará", nas proximidades de Santa Luzia, estava no cruzamento dos caminhos que levavam às fazendas do Pau de Cheiro e Mello, donde existia desde 1751. As atividades nesse registro se mantiveram até 1769, quando ele foi anexado ao recém criado Jequitibá.

2 – Contagem **das Abóboras**: Controlava as mercadorias que passavam pela “Estrada Geral da Bahia” e também as cargas provenientes do centro-oeste mineiro, vindas do Bambuí, Capela Alta dos Montes, Igarapé e Mateus Leme. Sua atividade perdurou desde 1716 até pelo menos 1759, último ano em que nos foi possível identificar a existência de um administrador designado para este registro, transferindo suas atividades para o então criado registro das Sete Lagoas. No entroncamento das estradas que vinham do Pitangui, Sete Lagoas e Piedade da Paraopeba, deu origem à atual cidade de Contagem.

3 – **Sete Lagoas**: De grande importância já em 1762, esta contagem ficava situada em 19° e 7’, no local onde ergueu-se a cidade de mesmo nome. Visando acrescentar o rendimento fiscal, a contagem das Abóboras foi a ele anexada, um sonho antigo da administração fazendária de conseguir ampliar a arrecadação dos tributos até a zona curraleira central. Na união de vários caminhos, por ele passavam grande parte das reses que se dirigiam às Minas Gerais, tributando os comboios que vinham de Pompéu, Abaeté, da Barra do Rio das Velhas, de Curvelo e do Papagaio.

4 – **Jequitibá** ou Gequitibá: Situado na comarca de Sabará, a 19° e 16’, ao norte de Sabará, era destinado à troca do ouro em pó por moedas, para aqueles viajantes que se dirigissem aos sertões. Estava localizado às margens do rio das Velhas, onde hoje se assenta a cidade mineira de Jequitibá, entre as fazendas do Pau de Cheiro e do Mello. Foi extinto com os demais registros da comarca de Sabará por uma provisão da Junta de Fazenda de Minas Gerais, datada de sete de junho de 1809.

5 – **Zabelê** ou Zabellê: Muito provavelmente ficava situado sobre o riacho do Pau Grosso, afluente do rio das Velhas, na fazenda Zabelê. Situava-se a 18° e 48’, a meio caminho entre o atual município de Jequitibá e a fazenda Rótulo, no pé do Espinhaço, nas proximidades do atual município de Baldim.

Sub-centro de Pitangui

1 – **Onça** do Pitangui: Situado na localidade ainda hoje denominada Onça de Pitangui, estava às margens do rio São João, numa variante do caminho de Pompéu para Macacos e São Joanico.

2 – **Pitangui**: Situado na atual cidade mineira de igual nome, era um dos registros que controlavam, principalmente, a passagem de reses dos currais dos vales do rio Paraopeba e do São Francisco, próximo a Conceição do Pará.

3 – **Ribeirão D'arcia**: Situava-se no distrito da vila de Pitangui, subordinado à intendência de Sabará. Ficava a três léguas a nordeste da vila de Pitangui, numa latitude de 19° e 9'. Estava erigido na bifurcação da estrada de Pitangui para Pompeu, ao norte, e para Macacos, a leste, às margens do atualmente denominado "rio do Peixe", que se encontra nessa posição, a nordeste da vila. Esta contagem veio substituir as duas anteriores, que deixaram de existir por volta de 1773.

Sub-centro de Paracatu

1 – **Nazaré** ou Nazareth: A uma légua a sul-sudeste da cidade de Paracatu, em 16° e 15', ficava nas proximidades da atual Várzea do Moinho, aos pés da Serra da Mota, na bifurcação dos caminhos para a foz do Escuro no rio da Prata e para o porto da Bezerra, no ribeirão de mesmo nome, guiando-se para Abaeté.

2 – **Olhos D'água**: A duas léguas a noroeste de Paracatu, a 16° e 6'. Este registro ficava na estrada que ia de Paracatu a Carapinas, Cachoeira e o destacamento dos Arrependidos, próximo à Santa Luzia (hoje Luziânia), em Goiás.

3 – **Santo Antonio**: A quatro léguas a nordeste do arraial, na latitude de 16° e 18', ficava no caminho para São Romão, passando por Rio Preto.

4 – **Santa Izabel**: Um dos registros que rodeavam Paracatu, estava três léguas a sudoeste dessa vila, a 16° e 17', provavelmente às margens do ribeirão do mesmo nome, numa bifurcação do caminho que levava à guarda do rio da Prata, indo para Abaeté.

5 – **São Luiz**: Ficava duas léguas ao norte de Paracatu, na latitude de 16° e 6', numa variante do caminho para São Romão.

COMARCA DO SERRO FRIO – Centro em Tijuco

1 – **Caeté-mirim**: Era um dos registros que cercavam a Demarcação Diamantina. Ficava ao norte do Tijuco (hoje Diamantina), em 17° e 21'. Situado no ribeirão homônimo, na estrada do Tijuco para a Barra do Rio das Velhas, costeando o Espinhaço, a meio caminho da guarda da Chapada e Curumataí. O local parece ser hoje a povoação de Planalto de Minas, outrora denominada "Contagem", a qual é distrito do município de Diamantina.

2 – **Galheiro**: Ficava a oeste do Tijuco, na latitude de 18° e 5', nas três barras do rio Paraúna, Cipó e rio das Velhas, na estrada do Tijuco e do Serro para Curvelo, passando pela fazenda

Duas Barras. Ainda hoje existe o povoado de São José do Galheiro, no município de Monjolos. De 1762 até 1771 existiam dois postos com o mesmo nome, um controlando as passagens para o Tijuco e outro para o Serro Frio. Em 1772 eles se unificam permanentemente.

3 – **Inhacica**: Localizava-se a norte-nordeste do Tijuco, a 17° e 21'. Na estrada do Bonfim, atual Bocaiúva, para o Tijuco, passava-se pelas guardas da Chapada e Inhaí, na afluição do ribeirão homônimo no Jequitinhonha, entre Diamantina e o rio Jequitaí.

4 – **Pé do Morro**: Na estrada do Tijuco para Itacambira, próximo ao atual município de Desembargador Otoni, na margem direita do rio Jequitinhonha, vinte léguas a nordeste de Diamantina, numa latitude de 17° e 15'.

5 – **Santa Anna**: Substitui o registro do Pé do Morro entre outubro de 1786 e dezembro de 1789. Cerca de quinze léguas a norte-nordeste, estava próximo ao Itacambira, no pé da Serra, entre Machado, Simão Vieira e Fazendinha. Em 1790 ele é anexado ao primeiro, que desde então abriga permanentemente a sede da contagem.

6 – **Rebello** ou Rabelo: Referido nos documentos por contagem do Rebello, localizava-se no entroncamento das estradas do Tijuco para o Papagaio, passando pelo destacamento da Bandeirinha, ou rumo a Barra do Rio das Velhas, pela fazenda da Forquilha, situava-se a noroeste do Tijuco, a 17° e 21'. Cunha Matos menciona o distrito de Rebello, no município de Curvelo, mas observando o mapa parece localizar-se na atual Santo Hipólito, próximo a Corinto.

Sub-centro de Minas Novas

1 – **Araçuaí** ou Arassuahy: Um dos registros que controlavam a passagem de mercadorias para o “continente” de Minas Novas, estava a sudoeste da Vila do Fanado, próximo à Piedade, atual Turmalina, na foz do rio Itamarandiba com o Araçuaí, donde seu nome. O último ano em que conseguimos identificar um administrador para ele nomeado foi 1775, logo antes de João Roiz' de Macedo assumir o contrato.

2 – **Jequitinhonha**: Também chamado de Passagem da Bahia, estava no mesmo caminho que a contagem do Rio Pardo, passando por Água Suja e São Domingos, indo ao Curralinho e Vacaria. Nas proximidades do atual município de Coronel Murta, ao norte de Minas Novas, ficava na margem setentrional do rio, a 16° e 21'.

3 – **Rio Pardo**: Situava-se 50 léguas ao norte de Minas Novas, a 15° e 1', provavelmente entre as atuais Salinas e Taiobeiras, numa vertente do caminho que seguia para Gorutuba e Brejo das Almas.

4 – **Itacambira** ou Tocambira: Ficava a noroeste de Minas Novas, no atual município homônimo, no entroncamento das estradas de Minas Novas para o Bonfim (atual Bocaiúva), Formigas (Montes Cleros) e Santa Quitéria (Grão Mogol), na Serra de Santo Antônio, a 16° e 40’.

5 – Serra de Sto. Antonio do **Itacambirussú**: No período de 1786 e julho de 1789, nos contratos de José Pereira Marques, a contagem é transferida para esta localidade, algumas léguas ao norte, às margens do rio Jequitinhonha, entre Fazendinha e Santa Quitéria.

6 – **Escuras**: Substitui o anterior em julho de 1789, quando a Real Fazenda anula o contrato e retoma permanentemente a administração do tributo das entradas, sediando a contagem até o ano de 1799.

7 – **Simão Vieira**: A leste de Minas Novas, em suas proximidades, ficava à beira do rio Jequitinhonha, no local onde existiam barcas para a sua passagem. Estava a 16° e 43’, na margem oriental do Jequitinhonha, donde se passava ao Araçuaí, indo para a Vila do Fanado.

8 – **Ponte (Nova) de Santa Theresa**: Construída para eliminar a utilização das barcas, substitui o registro de Simão Vieira em 1788-1789. Em 1790 é anexado ao registro de Santa Cruz, pouco mais ao norte, quando Simão Vieira volta a sediar permanentemente a contagem.

9 – **Santa Cruz**: Existente desde outubro de 1786, em 1790 é anexado ao registro mencionado acima, dividindo a custódia da contagem até outubro de 1795, quando este se firma e passa a funcionar de forma independente até 1799.

10 – **Medeiros**: Em outubro de 1795, quando a contagem de Santa Cruz se torna independente, este registro surge formando um novo "casal" com o registro da Ponte de Santa Theresa, funcionando de forma conjugada daí em diante.

11 - **Passage' Nova da Serra**: Surge em 1783, no contrato de Joaquim Silvério dos Reis e perdura até o fim de 1789, quando deixa de existir.

12 – **Desejada**: Substitui a contagem da Passage' Nova em 1790 e funciona até 1799.

13 – **Quartel geral da Ponte**: Surge em 1800 para substituir as contagens da Desejada, Escuras, Medeiros, Ponte de Santa Theresa e Santa Cruz, aglomerando a arrecadação de seus tributos numa única variante do caminho. Apesar da sua importância, após esta data não possuímos mais notícias sobre ele ou seus administradores.

14 - **Descoberto da Serrinha**: Seu funcionamento foi breve, ficando ativo apenas no primeiro contrato de José Pereira Marques, entre 1785-1787.

REGISTROS DIVERSOS

- 1 – Aiuruoca: Mencionado em 1776 com a grafia de "Iorooca", situava-se, certamente, nas proximidades da cidade mineira de Aiuruoca. Também mencionado como "destacamento da picada da Juruoca", encarregado de reprimir o contrabando de ouro para o Rio de Janeiro. Esse destacamento estava localizado ao sul-sudoeste de Aiuruoca, a 22° e 42'.
- 2 – Bicas: Localizado entre São Paulo e Minas, nas proximidades de Itajubá, existia em 1804. Parece que era situado em lugar diverso da atual cidade mineira de Bicas. Ao que tudo indica, o registro ficava no atual município de Wenceslau Brás, que, outrora, era o povoado de Bicas do Meio.
- 3 – Bom Jardim: Localizado na comarca do Serro Frio, era possivelmente situado entre o registro do Caeté Mirim e o de Tocambira. Fora criado em 1776, provavelmente pelo contratador João Rodrigues de Macedo.
- 4 – Campanha: Situava-se provavelmente ao sudoeste da atual cidade homônima. É possível que ficasse na localidade de Guardinha, bem próxima a esse município, na divisa com o Estado de São Paulo, na estrada de Ouro Fino para Bragança Paulista, em substituição à extinta passagem do Sapucaí, desde muito inexistente.
- 5 – Serra da Conceição: Situado a norte-noroeste da vila de Minas Novas, na margem meridional do rio Jequitinhonha, na capitania de Minas Gerais, é pela primeira vez mencionado em 1786, quando substitui por apenas cinco meses o registro do Descoberto da Serrinha. Posteriormente, é novamente mencionado no início do século XIX por Pizarro, em uma memória histórica sobre o Rio de Janeiro.
- 6 – Ferreiros: - Situado no local hoje denominado Guarda dos Ferreiros, em Minas Gerais, no município de São Gotardo. Foi mencionado em 1799.
- 7 – Gorutuba: Localizado no distrito de Minas Novas, a leste do rio homônimo, alternara com a contagem do Araçuaí o controle das mercadorias que vinham da Bahia, na região de Espinosa, Salinas, São João do Paraíso, atualmente pertencente a Minas Gerais, em seu extremo norte. A única referência encontrada data do princípio do século XIX.
- 8 – Gouveia: Registro que integrava a Demarcação Diamantina, localizado a seis léguas a sudoeste do Tijuco, estava a meio caminho do arraial e a Paraúna. É, certamente, a origem da cidade de Gouveia (MG), mas o nome se deve a uma família desse apelido que tinha propriedades no local, no século XVIII; mais precisamente, a viúva Francisca de Gouveia.
- 9 – Lourenço Velho: Mencionado em 1834 por Cunha Matos, situava-se na serra da Mantiqueira, próximo às nascentes do ribeirão do mesmo nome. Hoje é distrito do município de Itajubá.

10 – Malhada: Registro importante, situado na divisa entre Minas e a Bahia, ficava no pontal da barra do rio Carinhonha, na margem direita do rio São Francisco, na cidade baiana homônima. Surgido nos primeiros anos do XIX, perdurou até o fim do tributo em 1832.

11 – Picu: Localizado em Minas Gerais, na divisa com São Paulo, nas imediações da montanha do mesmo nome, mencionado em 1822 e 1823.

12 – Registro do Pomba: Estabelecido em 1811, como alfândega interna entre as capitanias de Minas Gerais e Rio de Janeiro, ainda existia em 1823. Situava-se sobre o rio Pomba, provavelmente nos arredores da atual cidade de Santo Antônio de Pádua.

13 – Porto do Cunha: Teria sido criado em 1784 no local do Porto Novo do Cunha, nome dado em homenagem ao governador Luís da Cunha Meneses. O lugar é hoje um bairro da cidade de Além Paraíba, na divisa entre Minas Gerais e Rio de Janeiro. Ali existiu também uma Passagem com a mesma denominação.

14 – Rio Grande (Caminho Velho): Registro existente entre 23 de julho 1716 e 22 de julho 1717, localizado à margem do Rio Grande, um dos formadores do Rio Paraná. Não seria muito longe da atual cidade mineira de Lavras e controlava as mercadorias transportadas pela vertente do caminho originada em Parati.

15 – Sapucaí: Registro situado na divisa entre São Paulo e Minas Gerais, estava a meio caminho de Campanha e Santana do Sapucaí (Mirim), nas margens do rio de mesmo nome. Há uma menção a ele em 1751. Presumivelmente, o registro se localizava na localidade chamada Guardinha, no atual município de São Sebastião do Paraíso, perto de Campanha.

Além das contagens distribuídas pela Capitania, geralmente auxiliadas por oficiais a elas nomeados, várias "guardas" ou "destacamentos" atuavam na prevenção e no controle do contrabando, assistindo na preservação dos caminhos, no conhecimento das "picadas", na proteção aos viajantes e no auxílio às comunicações, ao transporte e ao comércio. Na comarca do Rio das Mortes, pela grande quantidade de registros, a sua presença foi quase nula. Sem notícias de atuação no contrato das entradas, apenas o destacamento do Garambéu foi identificado, e antes da criação do caminho do Meneses, era um único responsável pelos sertões do rio Preto e Paraibuna. Já as guardas próximas ao Ouro Fino, na divisa com São Paulo, apesar de situarem-se em território mineiro, deveriam prestar contas àquela Capitania.

No Sabará sua presença foi marcante. Sertão dos currais, a fronteira aberta e a extensão da região eram atrativos ao contrabando e aos descaminhos. Próximas a Pitangui e a Abaeté, para evitar os descaminhos do ouro, diamantes e as passagens do gado havia quatro destacamentos. Margeando o São Francisco, nos caminhos que vinham da Barra do Rio das

Velhas, passando por Abaeté e Andaiá, as guardas do rio Pará e Marmelada controlavam os fluxos para Pitangui, Bambuí, Perdizes, Pântano, Capela Alta dos Montes e Tamanduá. Próximo a Onça, o destacamento das Guardas controlava as passagens em direção ao sudeste, indo para Mateus Leme, Abóboras e Curral Del Rey. Em direção ao norte, a Tapera do Sacco ficava no caminho das boiadas que desciam do São Francisco, entre Porteira, o Julgado da Barra e o Papagaio.

Também no Paracatu a vigilância era redobrada. Além dos registros logo à sua volta, as guardas da Várzea Bonita, do rio da Prata e Porto do Bezerra zelavam pelos fluxos que iam e vinham do centro-oeste mineiro. A oeste, indo para Goiás, era o destacamento dos Arrepêditos o responsável por preservar a região.

Região de forte controle da Capitania, à volta da Demarcação Diamantina, além dos registros de entradas, que também eram guardados por soldados, havia ainda seis destacamentos, Chapada, Inhaí e Andai ao norte, Bandeirinha a leste, Paraúna a sudoeste e Rio Manso a nordeste.

Elaborado por José Joaquim da Rocha em 1777, o *Mappa da Capitania de Minas Gerais, que mandou fazer o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dom Antonio de Noronha, Governador e Capitão-General da mesma Capitania*, é um raro testemunho geográfico da existência e instalação dos registros, dos destacamentos das tropas, dos caminhos e das vilas. Utilizando-o como base, procuramos destacar em seu interior algumas das principais vilas, arraías e fazendas abrangidas pelo controle das contagens (**preto**), as repartições de tributação das entradas (**azul**) e juntamente a elas, identificamos também as guardas (**vermelho**) responsáveis pela vigilância de cada região das Minas. Algumas ainda por existir, outras já apagadas no tempo, nem todas as repartições puderam ser relacionadas, o que não deixa de cumprir o objetivo ilustrativo do mapa abaixo.

3.3 – A administração dos registros

É fácil imaginar quem seriam os homens designados em cada região de Minas para atuar na arrecadação e cobrança dos tributos, e certamente a posse de cabedais, o status, a experiência no trato mercantil, a boa reputação, as extensas redes de informantes e o reconhecimento público de seu poder – especialmente de coerção – deveriam ser qualidades visíveis em todos eles e o que objetivamos agora é conhecer um pouco sobre os mesmos.

Como aludimos logo no início de nosso texto, nosso objetivo central é entender e mapear o comércio nas Minas durante a segunda metade do século XVIII. É claro que o nosso desejo seria outro se o tempo nos permitisse, mas por enquanto não pretendemos aqui desenvolver um estudo pormenorizado das atividades dos administradores. Não que eles sejam objeto de pequena importância, pelo contrário, como procuramos destacar, quaisquer estudos que possuam como objetivo pesquisar as redes mercantis na Capitania de Minas Gerais, da segunda metade do século XVIII em diante, inevitavelmente irão se confrontar com estes personagens. Reconstruir as suas trajetórias, conhecer os seus investimentos – saber se eram mineiros, comerciantes, oficiais, magistrados; quais eram as suas posses, possuíam lavras, fazendas, quais as suas produções; se possuíam dívidas ativas, sobre o quê elas se construía; as suas estratégias de ascensão social, com quem se casavam, quais eram suas distinções; quem eram seus compadres, amigos, sócios, fiadores, enfim, suas redes de relacionamento – são questões importantíssimas para se estudar o perfil dos comerciantes que atuavam nas Minas. Através delas será possível apreender os caminhos da lucratividade de seus negócios; a concentração do comércio e do transporte de mercadorias pelas contagens; a especulação; as fontes de crédito, como elas se construía e quais garantias para se minimizar os riscos de se avalizar alguém etc.

Neste sentido, o nosso objetivo, pelo menos por enquanto, não nos permite enveredar por tão complexas questões. De momento visamos apenas sinalizar para estes caminhos, já que a reconstrução destas trajetórias deve e muito contribuir para o entendimento de questões como a produção e circulação de mercadorias, dentro e fora da Capitania, as relações de mercado, as redes pelas quais estas passavam e a sua reprodução ao longo do tempo.

Tarefa limitada, porém difícil de ser concluída, restaurar a administração dos registros de entradas de Minas Gerais, e assim passar à reconstrução das redes mercantis, submete-se à maior restrição que nós historiadores podemos encontrar, a fragmentação imposta pelo tipo de fonte de que dispomos para realizá-la: a da descontinuidade. Só dispomos de dados válidos para toda a capitania a partir de outubro de 1757, quando a Real

Fazenda assume a administração das entradas, produzindo a partir daí uma documentação riquíssima até 1832. Ainda assim, o maior problema com que nos deparamos é a descontinuidade das fontes; se alguns registros apresentam longos períodos de documentação, outras vezes, no entanto, a fragmentação é desalentadora.

De ordem prática, a listagem dos administradores encontra-se em duas fontes completamente diferentes. De grande facilidade de manejo são os livros conta correntes, em que eles são claramente nomeados como administradores, quase sempre constando de suas patentes e distinções. Em sentido contrário é o trabalho com os livros diários das contagens, em que se escriturava a passagem das mercadorias. De caráter fiscal, o primeiro obstáculo que estes apresentam são as assinaturas. Nem sempre o administrador do registro residia junto às suas instalações, dedicando-se na maior parte do tempo à elaboração das listas de créditos, investigando o paradeiro de passadores, recolhendo e elaborando remessas de dinheiro, respondendo cartas etc. Dessa maneira, muitas vezes as assinaturas que encontramos não se referem a estes personagens, mas aos contadores, escrivães e fiéis, homens que diariamente estavam postados nos registros.

De qualquer maneira, nosso trabalho consistiu em levantar os administradores dos registros desde outubro de 1757 até o ano de 1830. Para concretizar a nossa proposta, utilizamos como fontes: a seção referente às entradas, do guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos elaborado pelo professor Carrara; os livros conta correntes dos administradores e cobradores; os livros de receita e despesa da Fazenda Real e as listas de cobrança dos créditos.¹⁵⁶ Ressalvas a fazer, devido à grande fragmentação das fontes, à possível criação e/ou exclusão dos registros e ao real problema de se classificar as assinaturas, não temos a pretensão de afirmar que a lista de administradores que conseguimos construir para nosso estudo seja definitiva para todo o período. Como se verá abaixo, não foi possível identificar os administradores para todos os anos em que os registros foram ativos. Como um primeiro passo desta reconstrução, é preciso reconhecer que somente as pesquisas futuras poderão trazer à tona estas pequenas variantes, que com outras séries de dados, deverão preencher as lacunas em que nossos personagens se apresentam ausentes.

¹⁵⁶ CARRARA, Ângelo Alves. *A real fazenda de Minas Gerais: guia de pesquisa da coleção Casa dos Contos de Ouro Preto*. Ouro Preto: UFOP, 2004. A razão de termos excluído do nosso recorte cronológico os anos de 1831/32 deve-se ao fato destes dois últimos apresentarem o rendimento de um número muito reduzido de registros (talvez três ou quatro), além dos mesmos constarem um rendimento bastante diminuto, de pouca relevância tributária.

Quadro 2
Administradores, cobradores e caixas do contrato das entradas¹⁵⁷

Registros	Período	Administradores	Patente ou distinção
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1762-1764	Manuel Pereira de Alvim	
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1765-1768	Antonio Ferreira da Silva	
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1769-1774	Manuel do Valle Amado	capitão
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1775	Manuel do Valle Amado	coronel
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1776-02/1777	Domingos José Gomes	tenente
Caminho Novo ou Matias Barbosa	02/1777-1778	João da Silva Pereira de Sousa	guarda-mor
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1779-1781	João Manuel Gomes de Araújo	
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1782-1784	Luis Alves de Freitas Belo	tenente-coronel
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1785-06/1789	Francisco da Costa Santiago	capitão
Caminho Novo ou Matias Barbosa	07/1789-1799	Manuel do Valle Amado	coronel
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1807-1808	José Inácio Nogueira da Gama	capitão
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1809-1810	José Inácio Nogueira da Gama	capitão-mor
Caminho Novo ou Matias Barbosa	1811-07/1814	José Inácio Nogueira da Gama	coronel
Caminho Novo ou Matias Barbosa	08/1814-1814	Francisco do Valle Amado	
Itajubá	1765-1768	Antonio Domingos	
Itajubá	1769-07/1783	Narcizo Rodrigues	
Itajubá	07/1783-1784	Manuel Fernandes Guimarães	
Itajubá	1785-02/1803	Narcizo Rodrigues	
Itajubá	02/1803-1810	Felix José de Sequeira	
Itajubá	1811-09/1811	João Baptista Ferreira	cabo
Itajubá	09/1811-1814	Joaquim José Teixeira	
Jacuí ou Jacuhy	1765	Manuel Terra Xavier de Lacerda	
Jacuí ou Jacuhy	1766-1768	Manuel Antonio Soares	
Jacuí ou Jacuhy	1769-1771	Antonio Alves França	
Pinheirinho (substitui Jacuí)	1772	Valério Sanches	alferes

¹⁵⁷ Para facilitar a construção da tabela, as colunas que deveriam se referir às fontes foram deslocadas para a seção assim denominada.

Pinheirinho	1773	José Antonio Guimarães	cabo
Jacuí (substitui Pinheirinho)	1774-02/1780	José Ribeiro Carneiro	
Jacuí ou Jacuhy	02/1780-04/1780	José Antonio Guimarães	cabo (comandante)
Jacuí ou Jacuhy	04/1780-1781	João Pedro Soares Landim	furriel
Jacuí ou Jacuhy	1782-08/1782	João Pedro Soares Landim	furriel (comandante)
Jacuí ou Jacuhy	09/1782-03/1788	Eugênio Pereira da Silva	furriel
Jacuí ou Jacuhy	04/1788-06/1789	Ambrózio Caldeira Brant	anspessada
Jacuí ou Jacuhy	07/1789-1797	Thomé Luiz Coelho	capitão
Jacuí ou Jacuhy	1798-1810	Venâncio Maria Torriani	
Jacuí ou Jacuhy	1811-1814	Venâncio Maria Torriani	capitão
Jacuí ou Jacuhy	1815-1829	Luis Antonio Ribas	
Mandu	1765-1767	Miguel Alves Castelo	
Jaguari ou Jagoary (substitui Mandu)	1768-04/1769	Miguel Alves Castelo	
Jaguari ou Jagoary	05/1769-04/1770	Manuel Vieira	
Jaguari ou Jagoary	04/1770-04/1772	José Feliciano Gomes Henriques	
Jaguari ou Jagoary	05/1772-04/1775	Domingos José Duarte Passos	
Jaguari ou Jagoary	05/1775-1781	Antonio de Sousa Telles e Menezes	
Jaguari ou Jagoary	1782-1784	Antonio de Sousa Telles e Menezes	capitão
Jaguari ou Jagoary	1785	Domingos de Araújo Soares	capitão
Jaguari ou Jagoary	1786-07/1789	Baptista Caetano de Mello	capitão
Jaguari ou Jagoary	07/1789-1799	José Peruche Castel Branco	
Jaguari ou Jagoary	1807	José da Silva Martins	
Jaguari ou Jagoary	1808	João Antonio Duarte	
Jaguari ou Jagoary	1809-1810	Manuel Carlos de Carvalho	
Jaguari ou Jagoary	1811	João Antonio Duarte	
Jaguari ou Jagoary	1812-06/1816	João Antonio Duarte	capitão
Jaguari ou Jagoary	07/1816-03/1818	Pedro Alves de Andrade Duarte	
Jaguari ou Jagoary	04/1818-08/1819	João Antonio Duarte	capitão
Jaguari ou Jagoary	08/1819-1819	Luis José Guerra (interino)	
Jaguari ou Jagoary	1822-1830	Félix José de Noronha Negreiros	
Capivari ou Capivary	10/1757-1762	José de Oliveira e Faria	
Mantiqueira (permanente após 1772)	1765-1775	Antonio Rebello	capitão
Mantiqueira	1776-04/1782	Custódio Manuel Teixeira	
Mantiqueira	05/1782-1784	José Gomes Martins	capitão
Mantiqueira	1785-1788	Manuel Fernandes Guimarães	
Mantiqueira	1789-1800	Antonio de Castro e Sousa	sargento-

			mor
Mantiqueira	1804-09/1805	Antonio de Castro e Sousa	sargento-mor
Mantiqueira	10/1805-1813	Joaquim Silvério de Castro	
Mantiqueira	1817-1820	Joaquim Silvério de Castro	
Mantiqueira	1830	Dominiano Plácido de Noronha e Gama	
Ouro Fino	1762-07/1762	Manuel Pinto Gomes	
Ouro Fino	07/1762-10/1763	Gaspar Pereira Bezerra	
Ouro Fino	10/1763-1764	Diogo Manuel Teixeira de Leão	
Ouro Fino	1765-1767	Francisco de Sousa	
Ouro Fino	1769-1775	Lino José de Freitas	
Ouro Fino	1776-09/1779	Domingos Pereira do Amaral Coutinho	capitão
Ouro Fino	09/1779-08/1782	José do Carmo Saraiva	fiel
Ouro Fino	09/1782	Rafael Antonio de Oliveira	
Ouro Fino	10/1782-1782	Manuel de Sousa Pereira	anspessada
Ouro Fino	1783-06/1789	José Antonio Guimarães	cabo (comandante)
Ouro Fino	07/1789-1799	Antonio Justiniano do Amaral Gurgel	
Rio Preto	07/1798-1799	Francisco José Gonçalves	
Contagem das Abóboras	10/1757-05/1758	André Caetano Pereira	fiel
Contagem das Abóboras	05/1758-06/1758	Antonio Teixeira Alves	alferes
Contagem das Abóboras	06/1758-1758	Agostinho Pinto Lobo	
Pitangui	1765-05/1769	Luis Leite de Brito	
Pitangui	06/1769-1773	Manuel de Sousa Macedo	
Pitangui	1780	Custódio Vieira Lanhoso	alferes
Onça	1765-1773	Antonio de Araújo Penna	
Jaguara ou Jagoára	1765-1767	João Pires de Oliveira	
Jaguara ou Jagoára	1768-1769	José Lourenço Paes	fiel
Jequitibá	1769-10/1772	João Pires de Oliveira	
Jequitibá	10/1772-1775	Manuel Martins Braga	
Jequitibá	1776-07/1779	Bernardo de Queirós Telles	
Jequitibá	07/1779-03/1782	Pedro Antonio Lemos de Carvalho	
Jequitibá	04/1782-1782	Vicente Joaquim José Lobo	
Jequitibá	1783-03/1783	Manuel Vás Corrêa	
Jequitibá	04/1783-12/1783	Sebastião da Silva Leão	
Jequitibá	12/1783-1784	Bernardo da Costa Araújo	
Jequitibá	1785-06/1789	Manuel Vás Corrêa	
Jequitibá	07/1789-1796	Thomáz de Aquino Teixeira	
Jequitibá	1797-1799	José Fernandes Martins Guimarães	alferes
Jequitibá	1807-1809	Lúcio José Barbosa Maciel	

Ribeirão D'areia	1768	Antonio de Araújo Penna	
Ribeirão D'areia	1772-07/1777	Antonio de Araújo Penna	
Ribeirão D'areia	07/1777-06/1780	Antonio Machado de Andrade Soutto Mayor	
Ribeirão D'areia	07/1780-04/1782	João Fernandes de Lanna	
Ribeirão D'areia	05/1782-1782	Manuel Fernandes Guimarães	
Ribeirão D'areia	1783-1784	Manuel Gomes Pinheiro	doutor
Ribeirão D'areia	1785-07/1787	João Pinto do Amaral	
Ribeirão D'areia	07/1787-1788	Bartholomeu Pinheiro de Faria	soldado
Ribeirão D'areia	1789-06/1789	Theodoro do Rego Silva	soldado
Ribeirão D'areia	07/1789-1789	Manuel Soares Pereira	capitão
Ribeirão D'areia	1790-1796	Timóteo Gomes Valadares	
Ribeirão D'areia	1797-1799	Marcelino Pinto Ribeiro	
Ribeirão D'areia	1807-1809	Antonio Tavares de Proença	
Sete Lagoas	1762-1764	Antonio de Freitas e Caldas	
Sete Lagoas	1765-1768	João Pinto Sampaio	
Sete Lagoas	1769-03/1773	Manuel Dias Ribeiro	furriel-mor
Sete Lagoas	04/1773-11/1778	João Álvares Ribeiro	
Sete Lagoas	11/1778-1781	Manuel Barboza de Oliveira	
Sete Lagoas	1782-06/1782	Domingos José Corrêa de Macedo	
Sete Lagoas	07/1782-06/1789	Manuel Barboza de Oliveira	
Sete Lagoas	07/1789-1796	José Fernandes Martins Guimarães	alferes
Sete Lagoas	1797	Thomáz de Aquino Teixeira	
Sete Lagoas	1798-1799	Ignácio Fernandes Aranha	
Sete Lagoas	1807-1809	Antonio Marques Reis	
Zabelê ou Zabellé	10/1757-1758	Nazário Carvalho de Azevedo	fiel
Zabelê ou Zabellé	1765-03/1770	Manuel Pinto Santos	
Zabelê ou Zabellé	04/1770-1776	Manuel Álvares Pitta	
Zabelê ou Zabellé	1777-1781	Thomáz Rodrigues Viana	
Zabelê ou Zabellé	1782-05/1782	Manuel Fernandes Guimarães	
Zabelê ou Zabellé	05/1782-03/1783	Sebastião da Silva Leão	
Zabelê ou Zabellé	04/1783-1783	Manuel Vás Corrêa	
Zabelê ou Zabellé	1784-1796	Manuel de Mesquita Machado e Freitas	
Zabelê ou Zabellé	1797	Timóteo Gomes Valadares	
Zabelê ou Zabellé	1798-1799	Thomáz de Aquino Teixeira	
Zabelê ou Zabellé	1807-1809	Antonio da Costa Guimarães	
Nazaré ou Nazareth	10/1757-1758	Manuel José Cunha	fiel
Nazaré ou Nazareth	1762-03/1764	José de Sousa Corrêa Landim	
Nazaré ou Nazareth	04/1764-01/1766	Manuel Cardoso de Mattos	
Nazaré ou Nazareth	02/1766-1767	Antonio de Pinna Vasconcelos	
Nazaré ou Nazareth	1769-1773	Bráz Alves Duarte	
Nazaré ou Nazareth	1774-1775	Gonçalo Martins Pereira Chaves	
Nazaré ou Nazareth	1776-1780	José Antonio de Moraes	

Nazaré ou Nazareth	1782-05/1783	João de Oliveira e Silva	
Nazaré ou Nazareth	06/1783-01/1791	Thomáz Freire de Andrade e Mello	
Nazaré ou Nazareth	02/1791-1796	Jerônimo Rebelo de Sousa	porta-estandarte
Nazaré ou Nazareth	1797	José de Faria Venâncio	
Nazaré ou Nazareth	1798	Joaquim Rodrigues Fraga	
Nazaré ou Nazareth	1799	Manuel Luis Mendes	
Nazaré ou Nazareth	1807-1809	Francisco de Paula Noronha Negreiros	
Olhos D'agua	10/1757-1758	Joaquim de Oliveira Barros	fiel
Olhos D'agua	1765-1767	José Gonçalves da Silva	
Olhos D'agua	1769-1771	José Gonçalves da Silva	
Olhos D'agua	1772-1773	Antonio José Luis Loureiro	
Olhos D'agua	1774-1775	Manuel Domingues Ferreira	
Olhos D'agua	1776-1777	Estevão da Cunha Morais	fiel
Olhos D'agua	1778-1780	Sebastião Pereira de Miranda	
Olhos D'agua	1782	José Esteves de Aguiar	
Olhos D'agua	1783-1785	João Peixoto de Morais	
Olhos D'agua	1786-1788	Francisco Antonio Roquete	
Olhos D'agua	1789-06/1789	Luis da Silva Alfaro	
Olhos D'agua	07/1789-1797	Francisco Antonio Roquete	
Olhos D'agua	1798-06/1807	Joaquim de Mattos Pereira	
Olhos D'agua	07/1807-1809	Jerônimo Ferreira de Almeida	
Santa Isabel	10/1757-1758	[?] Corte Real	fiel
Santa Isabel	1765-1767	Francisco da Costa Barros	
Santa Isabel	1769-1771	José da Silveira Cotta	
Santa Isabel	1772-1775	José Gonçalves da Silva	
Santa Isabel	1776-1777	Domingos de Castro	
Santa Isabel	1778-1782	Manuel Martins Braga	
Santa Isabel	1783-1784	Joaquim Rodrigues Fraga	
Santa Isabel	1785-1788	Thomáz Antonio Morais	
Santa Isabel	1789-06/1792	Pedro José da Silva	
Santa Isabel	07/1792-10/1792	Raimundo Sanches de Moura	
Santa Isabel	10/1792-01/1793	José Teixeira de Carvalho	
Santa Isabel	02/1793-06/1793	Pedro José da Silva	
Santa Isabel	07/1793-10/1793	Manuel Francisco de Barros	
Santa Isabel	10/1793-06/1794	João Francisco Coelho Brandão	
Santa Isabel	07/1794-10/1794	Pedro Gonçalves Cruzeiro	
Santa Isabel	10/1794-1798	Luis da Silva Alfaro	
Santa Isabel	1799	Francisco Antonio Roquete	
Santa Isabel	1800-06/1805	Joaquim José da Cunha	
Santa Isabel	07/1805-1809	José Batista Franco	
Santa Isabel	1812	Francisco Inocêncio de Miranda	
Santa Isabel	1813	Marçal Gomes de Jesus	

Santo Antonio	1762-08/1764	Manuel Soares Matella	
Santo Antonio	08/1764-1764	João de Azevedo	
Santo Antonio	1768-1771	Antonio da Silva Guimarães	
Santo Antonio	1772-1773	Francisco Xavier Viegas	
Santo Antonio	1774-1775	Florencio de Moraes Ferreira	
Santo Antonio	1776-1780	Gonçalo Álvares de Oliveira	
Santo Antonio	1782	Gonçalo Martins Pereira Chaves	
Santo Antonio	1783-07/1786	Francisco José Duarte Camargos	
Santo Antonio	08/1786-1788	José Teixeira de Carvalho	
Santo Antonio	1789-06/1789	José Gomes	
Santo Antonio	07/1789-01/1791	Luis da Silva Alfaro	
Santo Antonio	02/1791-10/1795	Bartholomeu Pinheiro de Faria	
Santo Antonio	11/1795-1799	Francisco Gomes de Barros	
Santo Antonio	1807	José Caetano Cortes	
Santo Antonio	1808-1809	Marçal Gomes de Jesus	
São Luís	1762-1763	José de Sousa Corrêa Landim	
São Luís	1764	Lourenço Pereira de Sá Soutto Mayor	
São Luís	1765-07/1766	José Caldas	
São Luís	08/1766-1768	Francisco Xavier Viegas	
São Luís	1769-1773	Manuel Corrêa Netto	
São Luís	1774-1776	Francisco Xavier Viegas	
São Luís	1777-01/1778	Francisco Manuel Soares Viana	fiel
São Luís	02/1778-1780	Manuel Ferreira da Silva	alferes
São Luís	1782	Francisco Xavier Viegas	
São Luís	1783-02/1787	Joaquim Miguel Barroso	
São Luís	03/1787-10/1795	Carlos José de Mello	cadete
São Luís	11/1795-1796	José de Faria Venâncio	
São Luís	1797-1799	José Caetano Cortes	
São Luís	1807-1809	Francisco Inocência de Miranda	
Caeté-mirim	1762-1764	Crespim dos Santos Ferreira	
Caeté-mirim	1769-1774	José Maurício de Sousa Menezes	
Caeté-mirim	1775-1781	José Maurício de Sousa Castro	
Caeté-mirim	1788	Thomé Luiz Coelho	
Caeté-mirim	1789-1799	José Maurício de Sousa Castro	capitão
Caeté-mirim	1807-1809	José Maurício de Sousa Castro	capitão
Galheiro (Serro Frio)	1762-1764	José dos Santos Bernardes	
Galheiro (Serro Frio)	1765-1772	Thomáz Antonio Pacheco Galindo	
Galheiro (Demarcação Diamantina)	10/1757-1763	Leandro Antonio de Faria Pereira	fiel
Galheiro (Demarcação Diamantina)	1764-1771	José Teixeira de Carvalho	fiel

Galheiro (Unificado)	1772-02/1772	Thomáz Antonio Pacheco Galindo	
Galheiro (Unificado)	03/1772-1775	Antonio Fernandes Guimarães	
Galheiro (Unificado)	1776-1781	Rafael da Rocha Neves Quintela	
Galheiro (Unificado)	1788-03/1788	Francisco Antonio de Castro	
Galheiro (Unificado)	03/1788-06/1788	Antonio Gil da Silveira	
Galheiro (Unificado)	07/1788-06/1789	Joaquim Evaristo Gonçalves Ledo	
Galheiro (Unificado)	07/1789-07/1798	Francisco José Gonçalves	
Galheiro (Unificado)	08/1798-1799	José Bonifácio Ribas	
Galheiro (Unificado)	1807-1809	Luis Antonio Ribas	
Inhacica	1762-1764	Francisco de Seixas Brandão	doutor
Inhacica	1769-1775	Jacinto Leite de Faria	
Inhacica	1776-1781	José de Castro Viana	fiel
Inhacica	1782-1784	Thomáz Cabral	
Inhacica	1788-06/1789	Izidoro Ribeiro Pinto Nogueira	
Inhacica	07/1789-1789	Agostinho José de Abreu Castellbranco	
Inhacica	1790-06/1791	Manuel Martins Braga	
Inhacica	07/1791-1796	Antonio Madeira de Vinhão	
Inhacica	1797-1799	Serafim Ribeiro de Andrade	
Inhacica	1807-1809	Serafim Ribeiro de Andrade	
Pé do Morro	1769-02/1772	Antonio de Sousa Pereira	
Pé do Morro	03/1772-1775	Bento Leite	
Pé do Morro	1776-1781	Antonio de Sousa Pereira	
Pé do Morro	1785-09/1786	Antonio Caetano Fernandes de Oliveira	
Santa Anna (substitui Pé do Morro)	10/1786-1787	Izidoro Ribeiro Pinto Nogueira	
Santa Anna	1788-1789	Thomé Ignácio Ribeiro Gomes de Abreu	
Pé do Morro (substitui Santa Anna)	1790-1799	Thomé Ignácio Ribeiro Gomes de Abreu	
Pé do Morro	1807-1809	Thomé Ignácio Ribeiro Gomes de Abreu	
Rebello ou Rabelo	10/1757-1758	Luis Manuel de Sousa	fiel
Rebello ou Rabelo	1765-1768	Pedro Francisco da Cunha	
Rebello ou Rabelo	1769-1771	Antonio José da Silva Brandão	
Rebello ou Rabelo	1772-08/1774	Antonio José da Silva Brandão	capitão
Rebello ou Rabelo	09/1774-1775	Belchior Pinheiro de Oliveira	
Rebello ou Rabelo	1776-1781	Manuel José Boitinga	
Rebello ou Rabelo	1785-06/1789	Manuel Tavares da Silva	
Rebello ou Rabelo	07/1789-1799	Francisco José de Carvalho	
Rebello ou Rabelo	1800-1809	Francisco José Gonçalves	
Malhada	07/1807-1808	José Manuel Dias da Costa ¹⁵⁸	tenente

¹⁵⁸ Para 1810-1811 ele foi nomeado como Manuel José Dias da Costa, invertendo o primeiro nome.

Malhada	1809	José Pereira Mascarenhas	alferes
Malhada	1810-1811	José Manuel Dias da Costa	tenente
Malhada	1812	José Bento de Macedo	
Malhada	1813	José Pinto de Araújo Corrêa	
Malhada	1814-1830	Thomé Ignácio Ribeiro Gomes de Abreu	
Araçuaí ou Arassuahy	1765-1766	Manuel da Rocha Sudre	
Araçuaí ou Arassuahy	1767-1768	Thomé da Rocha Sudre	
Araçuaí ou Arassuahy	1769-1773	Estevão Pereira Cabral	
Araçuaí ou Arassuahy	1774-1775	Antonio José de Araújo	cabo
Itacambira	1765-1766	Domingos dos Santos Barros	
Itacambira	1767	Manuel Martins dos Santos	sargento-mor
Itacambira	1768-1775	Francisco Freire da Fonseca	
Itacambira	1776-09/1778	João Vieira de Lima	
Itacambira	10/1778-1780	Pedro de Oliveira e Silva	
Itacambira	1782-1783	Santos Rodrigues da Matta	
Itacambira	1784	João Vieira de Lima	capitão
Serra de Sto. Ant. do Itacambirusú (Itacambira)	1785-1787	José Carvalho dos Santos	capitão
Serra de Sto. Ant. do Itacambirussú	1788-06/1789	Francisco Xavier de Sousa	cabo
Escuras (substitui Serra de Sto. Ant. Itacambirussú)	1792-06/1794	Cândido José de Ataíde Vasconcelos	
Escuras	07/1794-1797	Joaquim Rodrigues Fraga	
Escuras	1798-1799	José Antonio Guimarães	
Passage' Nova da Serra	1788-1789	Agostinho de Camargo	
Jequitinhonha	1762-1771	João Machado de Miranda	fiel
Jequitinhonha	1772-1773	Manuel Martins dos Santos	sargento-mor
Jequitinhonha	1774-1775	Antonio José de Araújo	cabo
Jequitinhonha	1776-1779	João Vieira de Lima	
Jequitinhonha	1780	José Romão da Silva Brito	
Jequitinhonha	1782-1783	Joaquim José Vieira	
Jequitinhonha	1784	João Vieira de Lima	capitão
Jequitinhonha	1785-1787	José Carvalho dos Santos	capitão
Jequitinhonha	1788-1789	José Joaquim de Oliveira	
Jequitinhonha	1793-1799	Manuel Zeferino Barbosa de Sá Mascarenhas	
Jequitinhonha	1807-1809	Francisco Manuel Barbosa de Sá Mascarenhas	
Rio Pardo	1765-1768	Antonio José de Araújo	cabo
Rio Pardo	1769-1771	José Antonio Guimarães	
Rio Pardo	1772-1773	Manuel Martins dos Santos	sargento-mor

Rio Pardo	1774-1775	Francisco Freire da Fonseca	
Rio Pardo	1776-1779	João Vieira de Lima	
Rio Pardo	1780-1781	João Vieira de Lima	capitão
Rio Pardo	1782-1783	José Pereira de Almeida Beltrão	cadete
Rio Pardo	1786-1787	José Carvalho dos Santos	capitão
Rio Pardo	1788-1794	Diogo da Silva Neiva	
Rio Pardo	1795	Manuel Joaquim Pereira Castro	
Rio Pardo	1796-1798	Antonio José de Araújo	capitão
Rio Pardo	1799	Manuel José Pimenta de Castro	
Rio Pardo	1800-09/1800	Custódio Batista de Gouveia	
Rio Pardo	09/1800-11/1805	Theodoro do Rego Silva	
Rio Pardo	12/1805-02/1807	Rodrigo Dias Terras de Araújo	
Rio Pardo	03/1807-06/1809	Joaquim José de Sousa	furriel
Rio Pardo	07/1809-1809	José Pinto de Araújo Corrêa	
Rio Pardo	1810-1813	Antonio de Araújo Rodrigues	
Simão Vieira	1765-1775	Manuel Martins dos Santos	sargento-mor
Simão Vieira	1776-1779	João Vieira de Lima	
Simão Vieira	1780-1781	João Vieira de Lima	capitão
Simão Vieira	1782-07/1783	Antonio da Costa Nunes	
Simão Vieira	08/1783-1784	João Vieira de Lima	capitão
Simão Vieira	1785-1787	José Carvalho dos Santos	capitão
Ponte de Santa Theresa (substitui Simão Vieira)	1788-1789	Dionízio Moreira Dias	
Simão Vieira (substitui Ponte de Santa Theresa)	1791	Manuel José Pimenta de Castro	
Simão Vieira	1793-1796	Serafim Ribeiro de Andrade	
Simão Vieira	1797-1799	Antonio Madeira de Vinhão	
Simão Vieira	1807-1809	Antonio de Araújo Rodrigues	
Santa Cruz	1788-1789	Manuel Rodrigues Pratis	
Ponte de Santa Theresa ou Santa Cruz	1793	Manuel Nogueira Basto	
Ponte de Santa Theresa ou Santa Cruz	1794-10/1794	José Joaquim da Silva Brum	comandante
Ponte de Santa Theresa ou Santa Cruz	11/1794-1794	Antonio de Moraes Sarmiento	
Ponte de Santa Theresa ou Santa Cruz	1795-10/1795	Manuel Rodrigues Pratis	
Santa Cruz	10/1795-1796	Manuel Rodrigues Pratis	
Santa Cruz	1797	Manuel João dos Santos	
Santa Cruz	1798	Custódio Batista de Gouveia	
Santa Cruz	1799	Manuel Rodrigues Pratis	
Medeiros ou Ponte de Santa Theresa	10/1795-1796	Manuel Pinheiro de Faria	
Medeiros ou Ponte de	1797-1799	José Antonio da Silva e Sousa	

Santa Theresa			
Desejada	1793	Francisco José da Silva	
Desejada	1794-1795	Pedro Rodrigues Silva de Oliveira	
Desejada	1796	Joaquim Patrício Teixeira	
Desejada	1797-1798	Antonio Manuel de Almeida	
Desejada	1799	Agostinho de Camargo	
Piauí ou Piauíhy	1796-1799	João José Dias	
Guarda das Guritas	1782-09/1783	Felix Saraiva	cabo
Guarda das Guritas	09/1783-1786	Pedro José de Sousa	cabo
Caixa/cobrador Com. Rio das Mortes	1769-1771	José de Sousa Gonçalves	tenente
Caixa/cobrador Com. Rio das Mortes	1772-1773	Bráz Alves Antunes	capitão
Caixa/cobrador Com. Rio das Mortes	1774-1775	José de Sousa Gonçalves	capitão
Caixa/cobrador Com. Rio das Mortes	1776-1779	Bráz Alves Antunes	capitão
Caixa/cobrador Com. Rio das Mortes	1779-1781	Bráz Alves Antunes	sargento-mor
Caixa/cobrador Com. Rio das Mortes	1782-1784	Luis Antonio Ribeiro Guimarães	sargento-mor
Caixa/cobrador Com. Rio das Mortes	1785-06/1789	Luis Antonio Ribeiro Guimarães	tenente-coronel
Caixa/cobrador Com. Vila Rica	1759-1761	Domingos Ferreira da Veiga	capitão
Caixa/cobrador Com. Vila Rica	1762-1764	João de Sousa Lisboa	coronel
Caixa/cobrador Com. Vila Rica	1769-1771	Manuel Gomes de Araújo	
Caixa/cobrador Com. Vila Rica	1772/1775	Amaro José de Araújo	tenente
Caixa/cobrador Com. Vila Rica	1776-1781	João Rodrigues de Macedo	
Caixa/cobrador Com. Vila Rica	1782-1784	Joaquim Silvério dos Reis	
Caixa/cobrador Com. Vila Rica	1785-06/1789	José Pereira Marques	capitão
Caixa/cobrador Com. Sabará	1762-1764	Luis de Sousa Pinto	alferes
Caixa/cobrador Com. Sabará	1769-1771	Antonio Ferreira da Silva	
Caixa/cobrador Com. Sabará	1772-1773	Domingos Francisco da Costa	capitão
Caixa/cobrador Com. Sabará	1776-1778	Antonio Barbosa da Silva	
Caixa/cobrador Com. Sabará	1779-1781	João Ribeiro da Fonseca	

Caixa/cobrador Com. Sabará	1782-1784	Antonio Fernandes Guimarães	
Caixa/cobrador Com. Sabará	1785-06/1789	Antonio Teixeira Penna	
Caixa/cobrador Com. Sabará	07/1789-10/1789	Pedro de Oliveira e Silva	cabo
Caixa/cobrador Com. Sabará	10/1789-1793	Manuel Ferreira da Silva	
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1762-1764	José de Sousa Corrêa Landim	
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1765-1768	Antonio Manuel Granja	capitão
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1769-1771	Manuel Abreu de Freitas	
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1772-1773	Antonio Manuel Granja	capitão
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1776-1778	Manuel José de Oliveira Guimarães	alferes-comandante
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1779-1781	Manuel José de Oliveira Guimarães	capitão
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1782-03/1783	Antonio José Dias Coelho	tenente
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	04/1783-1784	Pedro Gomes Barbosa	alferes-comandante
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1785-06/1788	José Antonio de Mello	tenente
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	06/1788-10/1791	Thomáz Joaquim de Almeida Frant	capitão
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	11/1791-1793	José de Sousa Lobo e Mello	sargento-mor
Caixa/cobrador Cont. Paracatu	1794	Antonio Dias Bicalho	furriel
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	1762-1764	Manuel da Costa Carneiro	
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	1769-1775	Antonio Francisco dos Santos	
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	1776-1779	João Carneiro da Silva	
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	1780-1781	João Carneiro da Silva	tenente-coronel
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	1782-1784	Francisco Manuel Romão	capitão
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	1785-07/1788	Agostinho José Ferreira	capitão
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	07/1788-1789	João de Amorim Garcia	
Caixa/cobrador Com. Serro Frio	1790-1793	Antonio José Dias Coelho	capitão

Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	1762-1764	Custódio da Rocha Coelho	
Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	1765-1775	Manuel Martins dos Santos	sargento- mor
Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	1776-1780	João Vieira de Lima	
Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	1780-1784	João Vieira de Lima	capitão
Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	1785-06/1789	José Carvalho dos Santos	capitão
Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	07/1789-1794	José da Silva Guimarães e Veiga	
Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	1795-1796	Joaquim Rodrigues Fraga	
Caixa/cobrador Cont. Minas Novas	1797-1799	José da Silva Brandão	tenente- comandante

Nos tempos de graduação, como revelamos no princípio do capítulo, considerávamos que o levantamento da identidade dos administradores não nos serviria a outro propósito do que ser uma ferramenta de busca – geográfica ou administrativa – que nos permitisse enveredar pelo universo dos copiadore de cartas. Contudo, com o passar do tempo, com o direcionamento e amadurecimento das pesquisas em torno da estrutura fiscal e tributária da Capitania, começamos a perceber que aqueles nomes que havíamos inocentemente arrolado tinham um papel muito mais importante do que poderíamos cogitar. Submetido aos auspícios da Fazenda Real ou subordinado aos contratadores, competia ao administrador muito mais do que registrar em um livro o nome daquele que por ali passara. De fato isto era tarefa inferior, que cabia ao escrivão. Como o próprio termo indica ao administrador cabia comandar, reger, governar, mandar, dirigir, reinar, enfim, gerenciar a arrecadação do tributo das entradas pelos confins das Minas Gerais.

Mas qual a importância disso para o estudo das relações mercantis da Capitania? Se afinal de contas o nosso objetivo é o estudo do comércio, por que dar atenção a homens que se dedicavam à arrecadação de impostos? Para uma questão simples uma resposta simples: porque *sob o seu julgamento, conhecimento e responsabilidade circulavam todas as mercadorias que se dirigiam e se comerciavam dentro das Minas.*

Como vimos no capítulo anterior, pelo menos até a arrematação encabeçada pelo Coronel João de Souza Lisboa, aos administradores não recaía nenhuma responsabilidade sobre a satisfação dos valores do contrato. Em tese, até este período, embora também fosse tarefa do administrador – conhecer as redes comerciais; conhecer as picadas por onde se

faziam os descaminhos; saber os preços e os destinos preferenciais das mercadorias; e por fim, distinguir e julgar a quem se forneceria o crédito – não poderíamos a posteriori condenar a sua veracidade e desejo de servir fielmente Sua Majestade, sem contrapartida maior do que seus salários. Ironias a parte, vamos considerar que a preocupação do Conselho Ultramarino em estabelecer os intermediários do contrato como co-réus no seu pagamento não possuía nenhuma relação com a “provável” utilização especulativa das receitas tributárias em benefício próprio. Se assim o fizermos, seriam estes indivíduos menos relevantes no estudo do comércio na capitania mineira?

Nem por isso deixaríamos de nos deparar com estes homens. Isso porque não era a possibilidade de especular com as receitas do Erário Real que lhes dava proeminência. Era a sua sabedoria, o seu conhecimento, a sua condição privilegiada de intermediador que lhes conferia seu poder. Tarefa rotineira, estar a par das variantes econômicas, saber das condições das estradas, dos preços e dos itens mais demandados em cada região, das redes de contrabando, dos bons e maus pagadores, conhecer o paradeiro dos mercadores e dos seus sócios, julgar o seu caráter, reputação e determinar quanto e a quem deveria ser fornecido o crédito; enfim, se ser um homem bem informado era exigência para um administrador, atuar como tal personificava o poder de decidir quem, quando e com o quê se circulava pela Capitania de Minas Gerais. Mais que isso, se através do domínio do crédito eles podiam gerenciar o fluxo de mercadorias, para aqueles que possuíam algum cabedal, boas redes de relações e alguma distinção política, atuar nos registros era meio privilegiado deles mesmos estarem inseridos no contrabando e nas sociedades comerciais mais lucrativas. Como diria Mauro Madeira, numa economia primitiva que se fazia em lombo de burro, poder atuar nestas condições era com certeza um grande atrativo.

Com o intuito de tentar reconstruir o universo das atividades mercantis da Capitania de Minas Gerais, uma vez que tenhamos estabelecido a relação dos administradores, o ideal seria constituir uma análise pormenorizada sobre cada um destes homens. Identificar os seus aparentados, as suas posses, suas distinções político-sociais e o perfil dos seus investimentos econômicos são questões que ajudariam muito na compreensão do seu poder e de suas formas de atuação enquanto administradores. Eram eles homens abastados ou era o seu poder de mando e coerção que determinava sua nomeação? Se fossem ricos, teriam feito fortuna nesta função ou seriam indivíduos abastados mesmo antes de atuarem nos contratos? Os contratadores e os cofres reais conseguiram receber as suas dívidas ou elas ainda estariam presentes em seus inventários? Indagações que só poderão ser respondidas com estudos

pontuais, o seu arrolamento nos permite levantar algumas características, e é o que faremos agora.

Na análise propriamente dita, a primeira característica que se nota é que muitos registros permaneceram longos períodos sob a gerência de um mesmo administrador. Praticamente “intocáveis”, submetidos à Fazenda Real ou subordinados aos contratadores, alguns destes homens dominaram com solidez estes cargos. Impossíveis de passar despercebidos ressaltamos apenas os casos gritantes. Na comarca do Rio das Mortes, Narcizo Rodrigues administra o registro do Itajubá por 33 anos! O capitão e posteriormente Coronel de milícias, Manoel do Valle Amado chefia o Caminho Novo, o mais importante e rendoso de todos os registros, por 18 anos. No Jacuí/Pinheirinho, Luiz Antonio Ribas governa por 15 anos. Na Mantiqueira, três são os administradores que se prolongam. Primeiro o Capitão Antonio Rebello com 11 anos. Posteriormente, o Sargento-mor Antonio de Castro e Sousa fica 14 e seu sucessor, Joaquim Silvério de Castro, estende-se por 12 anos.¹⁵⁹ No Ouro Fino, nem tanto pelo período, 10 anos, mas pelo destaque de sua família, aparece Antonio Justiniano do Amaral Gurgel. Assim como na Mantiqueira, também no registro do Jaguari alguns indivíduos se destacam por sua longevidade. José Peruche Castel Branco, que o governa por 10 anos é acompanhado de perto pelos capitães Antonio de Sousa Telles de Menezes e João Antonio Duarte, que o gerenciam por nove anos.

Na comarca do Sabará, no continente de Paracatu e na zona curraleira central, a situação era diferente. Nenhum administrador permaneceu na mesma contagem por mais de 10 anos. Em Paracatu, devido aos baixos ordenados (os menores da Capitania), ao distanciamento dos centros mais dinâmicos e à submissão de todos a um administrador-geral – o que diminuía enormemente a possibilidade de angariar benefícios próprios – pensamos que fazer parte de sua administração não deveria ser um grande atrativo, funcionando mais como escala de aprendizado.

Sobre as contagens responsáveis por tributar os produtos vindos dos “currais” centrais e das áreas do São Francisco, a ausência da concentração de sua administração em poucas mãos possui admite diferentes respostas. Uma das alternativas a considerar seria o excesso de demanda por controlar estes postos, cobiçados por intermediarem o comércio do gado e do couro para dentro e fora das Minas Gerais, o que inviabilizaria a permanência do seu governo por um mesmo indivíduo. Outra solução plausível seria considerar que a sua

¹⁵⁹ Isso é o que podemos afirmar com certeza, pois existe uma lacuna entre os anos de 1814-1816 para a qual não conseguimos identificar o administrador. Provavelmente era o mesmo indivíduo, pois ele é listado entre 10/1805-1813 e depois em 1817-1820.

administração não fosse tão valiosa em relação às possibilidades de intermediar ou subtributar este comércio, já que além da presença de atravessadores não ser tão presente nesta atividade, por sua própria natureza era muito difícil que as boiadas pudessem passar clandestinamente pelos registros. Uma terceira possibilidade, através de sua atuação no controle da passagem dos gados, uma vez consolidados os seus interesses – por si mesmos ou por sócios – estes indivíduos podiam desenvolver seus próprios circuitos de atuação, migrando para outras áreas da capitania em busca de novos mercados ou à procura do controle da passagem de outras mercadorias.

Para o Serro e Minas Novas conseguimos identificar casos semelhantes. No Caeté Mirim, o Capitão José Mauricio de Sousa Castro administra por 21 anos.¹⁶⁰ A contagem do Pé do Morro, por um tempo transferida para Santa Anna, foi por 15 anos comandada por Thomé Ignácio Ribeiro Gomes de Abreu. O mesmo indivíduo apareceria novamente. A contagem da Malhada, tão importante no controle das passagens ao norte de Minas também esteve sob sua chefia por 17 anos. Na contagem do Rebello, por 10 anos governa Francisco José de Carvalho e Francisco José Gonçalves.

Em relação aos caixas/cobradores gerais de cada comarca não é possível identificar permanência tão grande, já que nestes cargos a confiança e a proximidade com a cabeça do contrato eram fatores mais importantes do que a reputação e a competência. No Rio das Mortes, passando de capitão a sargento-mor, Bráz Alves Antunes permanece na transição da administração da Junta para o contratador João Roiz' de Macedo. Seu sucessor, também sargento-mor e posterior tenente-coronel, Luis Antonio Ribeiro Guimarães igualmente permanece por três contratos, de 1782-1789. No Paracatu o Capitão Antonio Manoel Granja era homem de confiança dos deputados da Junta, pois nas duas vezes que o contrato foi por ela administrado este esteve à frente do continente. Antonio Francisco do Santos é outro que permanece nestes momentos de transição, estendendo-se de 1769 a 1775. Nas Minas Novas o sargento-mor Manoel Martins dos Santos atua por dez anos consecutivos, e de 1765-1775 permanece por dois períodos de administração direta e um de arrematação contratual.

¹⁶⁰ Um dos problemas que havíamos aludido anteriormente, o contato com a documentação apresenta pequenas variações de assinatura. No mesmo registro, entre 1769-1774, encontramos José Maurício de Sousa **Menezes**. Uma probabilidade era que este fosse pai do segundo, lhe repassando o cargo; outra interpretação seria considerar que por alianças familiares e/ou matrimoniais, ou somente por preferência na forma de ser tratado, ele aparece daí em diante como José Maurício de Sousa **Castro**. Variação comum, nem sempre as assinaturas ou o tratamento apresentavam o nome completo do indivíduo, podendo ser de sua vontade ou costume ser retratado mais por um nome do que por outro. Exemplo disso, o imperador Dom Pedro I é recordista de sobrenomes advindos de suas alianças familiares, o que não quer dizer que ele assinasse todos eles. Fato é que se a última interpretação estiver correta, o tempo de seu comando à frente do registro foi ainda maior.

Situação distinta, o capitão João Vieira de Lima permanece em sua administração geral nos contratos de João Roiz de Macedo e Joaquim Silvério dos Reis.

O exercício da administração dos contratos parece ter sido um “bom negócio” e um excelente caminho de ascensão social nas Minas. Em sentido oposto àqueles que arrematavam os contratos, que conseguiram atuar uma ou duas vezes no máximo, a continuidade e a participação de um grupo muito restrito destes indivíduos na chefia da administração é uma marca registrada de sua atuação. Distinção importante, a manutenção destes indivíduos no comando destes postos, de um arrendamento a outro, sob a tutela de contratadores ou da Fazenda Real, parece sinalizar mais uma vez que nas extremidades do aparelho burocrático-fiscal eram necessárias articulações com o poder local, que se fazia através do contato com estes homens.

A longevidade da manutenção de alguns registros sob a administração de um mesmo indivíduo obscurece uma característica igualmente marcante. Como se vê pela tabela, muitos destes homens atuaram durante toda sua vida na administração de registros e neste exercício faziam também entrar os seus aparentados. Eles transitavam pelas regiões da Capitania e monopolizaram estes cargos, de uma contagem a outra, por longos períodos.

Francisco José Gonçalves, entre julho de 1789 e meados de julho de 1798 era administrador do Galheiro. Daí ele parte para o Registro do Rio Preto, onde fica até o fim de 1799. Uma mudança e tanto, saindo do Serro para a divisa com o Rio de Janeiro, ele retorna àquela comarca em 1800, para chefiar a contagem do Rebello, onde fica até 1809. O cabo de esquadra e posterior capitão das ordenanças Antonio José de Araújo também fez carreira na administração das entradas. Na administração do contrato pela Fazenda Real entre 1765-1768 ele estava na contagem do Rio Pardo, porta de entrada das mercadorias que se dirigiam da Bahia para Minas Novas. Homem de confiança dos deputados da Junta, quando o tributo volta ao controle da mesma, ele retorna ao controle das Minas Novas acumulando o gerenciamento de dois registros que se revezavam no controle de suas passagens, o do Araçuaí e o Jequitinhonha. Ainda atuando nas entradas, quando o Rio Pardo começa a concentrar a maior parte das passagens da Bahia para Minas Gerais, em fins do XVIII e princípios do XIX, a ele novamente é confiada a administração da dita contagem.

Thomé Ignácio Ribeiro Gomes de Abreu, citado logo acima, após atuar por 15 anos no Pé do Morro, porta de entrada de mercadorias para a demarcação Diamantina, controla por incríveis 17 anos seguidos a contagem da Malhada, fundada em 1807 com o objetivo de controlar a entrada de mercadorias vindas da Bahia, então chegadas pelo rio São Francisco.

O cabo-comandante José Antonio Guimarães era outro viajante inato. No Rio Pardo entre 1769-1771, esteve no Jacuí em 1773 e 1780, passou ao Ouro Fino entre 1783-1789 e volta às Minas Novas, na contagem das Escuras entre 1798-1799. Era parente de Luis Antonio Ribeiro Guimarães, o já citado caixa do Rio das Mortes entre 1782-06/1789, que era irmão de Manoel Ribeiro Guimarães, cartógrafo e desenhista que acompanha Luis da Cunha Meneses em Goiás e Minas Gerais, a quem se devem cartas topográficas de Minas, da baía da Guanabara, mas principalmente, os projetos dos palácios da Câmara e cadeia de Vila Boa e Vila Rica.

Um negócio de família, Manoel Fernandes Guimarães começa sua jornada no Zabellé em 1782. Em maio ele é transferido para o Ribeirão D'areia onde permanece até o final do ano. Entre 1783-1784 encontra-se no Itajubá, donde passa à Mantiqueira entre 1785-1788. Era aparentado do alferes José Fernandes (Martins) Guimarães, que de julho de 1789 a 1796 nas Sete Lagoas, passa ao Jequitibá em 1797 e lá permanece até 1799. Entre 1772-1775 no Galheiro, outro de seus parentes era Antonio Fernandes Guimarães, que também foi caixa no Sabará entre 1782-1784.

Outra família com extensos interesses no contrato das entradas eram os Teles de Meneses. O capitão Antonio de Sousa Telles de Meneses, administrador da contagem do Jaguari por nove anos, era homônimo de seu importante parente, o doutor a quem João Roiz de Macedo nomeia para administrar seu contrato das entradas na capitania de Goiás. Seu tio, Antonio de Queirós Teles, que o auxiliava nesta tarefa, era irmão de Bernardo de Queirós Teles, nomeado pelo mesmo contratador para gerenciar a contagem do Jequitibá durante seu contrato.

Antonio Ferreira da Silva, irmão mais novo do célebre contratador dos diamantes e das entradas, Francisco Ferreira da Silva, era homem de sociedades contratuais e comerciais e também inscreveu seu nome como administrador. Entre 1765-1768 no Caminho Novo, bem longe de sua moradia, retorna à sua casa como caixa do Sabará entre 1769-1771. Sediado no Rio de Janeiro, intermediando negócios da família e outros comerciantes mineiros, o alferes Manoel Ferreira da Silva passa às Minas na condição de administrador do Paracatu, na contagem do São Luís, entre 1778-1780. Seguindo os passos de seu antecessor, assumiu também o caixa do Sabará entre 1789-1793. Manoel Martins Braga foi outro para quem as distâncias não importavam. No Jequitibá entre 10/1772-1775, esteve em Santa Izabel de 1778 a 1782 e passou à Inhacica em 1790-1791. Luiz Antonio Ribas, antes de gerenciar o Jacuí por 15 anos, esteve no Galheiro por três. Era irmão de José Bonifácio Ribas, que o administrara antes dele. No Caminho Novo, sem nunca deixar de estar ligado à sua administração, o

poderoso Coronel Manoel do Valle Amado faz assentar em tão cobiçado posto seu genro, o coronel de milícias e cavaleiro da Casa Real José Inácio Nogueira da Gama, o qual deixa a sua administração a outro de seus parentes, seu cunhado, o coronel Francisco do Valle Amado.

Outro exemplo desta prática, Antonio de Araújo Penna controlara a contagem da Onça entre 1765-1773 e acumulara também o Ribeirão D'areia, registro bem próximo, em 1768 e novamente de 1772 a 07/1777. Seu aparentado, Antonio Teixeira Penna era sócio do contratador João Roiz' de Macedo no comércio de bestas compradas em São Paulo, vindas de Viamão e fora caixa do Sabará nos contratos de José Pereira Marques.

Ainda em estágio embrionário, já que através da tabela só é possível identificar com clareza algumas relações de parentesco, acreditamos que num comércio desigual, extremamente arraigado aos laços de sangue e aos seus associados, as vantagens de conseguir controlar a administração de algum registro não se esgotavam em seus prêmios salariais. De um lado, se para um mercador possuir parentes ou sócios em alguma contagem, especialmente naquelas pelas quais se faziam passar as suas mercadorias, era garantia de acesso privilegiado ao crédito, ao contrabando e à sonegação, favorecendo-o em detrimento de seus concorrentes; por outro lado, para o administrador isso era garantia de poder, já que além de poder atuar em benefícios mercantis próprios ou como membro articulador dos negócios de sua família, este podia também se dar ao luxo de escolher a dedo com quem se associar.

Exemplo do quão importante era possuir alguma forma de acesso aos registros, quase todos os administradores que se destacaram por gerenciar mais de uma contagem, transitando pelas Minas sem se estender por grandes períodos numa mesma instalação, pessoalmente ou através de um parente próximo, durante algum período haviam controlado os registros da comarca do Sabará, especialmente aqueles responsáveis por tributar a zona curraleira central (Onça, Pitangui, Ribeirão D'areia, Sete Lagoas). Sendo essa uma região que desde muito cedo foi caracterizada como produtora e exportadora de gado não só para os centros mineradores, mas também para a região da Mantiqueira e Rio de Janeiro, é de fato revelador saber que muitos dos mais importantes administradores da Capitania haviam atuado de alguma forma no comércio da carne e dos transportes.

Enfim, exemplos assim poderiam ser ainda mais acrescentados ao se consultar a tabela e só não o fazemos por entender que conseguimos transmitir o sentido ao leitor. Mais que isso, a compreensão do “negócio” da administração poderia ser somada largamente através das pesquisas futuras, que nos permitissem preencher as lacunas temporais em que

não os encontramos, e as sociais, em que teríamos a possibilidade de relacioná-los uns aos outros.

Característica eminente do comércio nas Minas, o bom nome e reputação eram mais que suficientes para se distinguir um indivíduo. Nas listas de cobranças dos créditos, por exemplo, isso fica claro. Não anotar o endereço para cobrança, não solicitar carta de abonador, não identificar o condutor, tratar-se por “Senhor” um homem que possuía patente de coronel, manter uma contabilidade separada... ao contrário de ser um menosprezo era a celebração da sua importância e carisma, era o mesmo que dizer que determinado devedor era tão reconhecido e afamado que apenas seu nome já era garantia de crédito.

Caminho mais tortuoso, se as relações mercantis e o acesso ao crédito podiam se fazer sem maiores embaraços, atuar como intermediador da população e os cofres reais exigia maiores predicados. Processo que podia variar segundo alguns fatores, a seleção dos administradores não era determinada apenas pela necessidade imperativa de buscar alianças com os potentados locais. As relações de parentesco, a manutenção de sociedades comerciais, a gratificação de favores concedidos ou até o reconhecimento de sua competência podiam ser determinantes para assentar-se nestes cargos. Contudo, como mostra a tabela, mesmo para aqueles homens reconhecidamente afortunados e poderosos, ser um oficial de patente era bastante desejável. De fato, ainda que não fosse uma exigência para ingressar na administração dos contratos, o caráter simbólico e prático da posse de algum posto de comando militar, mesmo que de patente rasa, era garantia de poder coercitivo sobre as populações locais, e até que ponto eles se distinguiam por necessidade ou consequência do cargo é difícil determinar.

Por se tratar de uma documentação fiscal-tributária, portanto com objetivos contábeis, a tarefa de conseguir identificar as distinções de alguns destes indivíduos é quase impossível. No levantamento dos administradores através dos livros diários de entradas isso é realmente notório, já que se trabalha com assinaturas ou rubricas. Ao contrário, com os livros conta correntes dos administradores algum consolo pode ser encontrado, já que nesta fonte estes são algumas vezes identificados por suas patentes militares.

Entendimento limitado pela natureza fiscal das fontes, este número deve aumentar consideravelmente com as pesquisas pontuais. Entre administradores e caixas 267 nomes se repetiram. Entre os corpos regulares (tropa regular ou de linha paga), corpos auxiliares (tropa de milícias) e irregulares (companhias de ordenança), sessenta e seis indivíduos foram claramente nomeados com alguma patente militar. Seguindo a hierarquia – sejam de tropas de cavalaria ou de infantaria, as patentes decresciam do mestre-de-campo, coronel, capitão-mor,

sargento-mor, tenente-coronel, capitão, tenente-comandante, tenente, alferes-comandante, alferes, sargento, furriel-mor, furriel, cabo-comandante, porta estandarte, cabo-de-esquadra, anspessada e soldado¹⁶¹ – doze delas foram adquiridas após sua atuação no contrato, número igual àqueles que ascenderam na hierarquia militar durante sua ocupação do referido cargo.

Na Serra da Mantiqueira, entre Matias Barbosa e o registro da Paraibuna, residia Manoel do Valle Amado. Homem de posses já neste período, meses após assumir o registro do Caminho Novo é nomeado capitão responsável por aqueles distritos e ascende a coronel, posto máximo das milícias, operando na dita contagem. João Carneiro da Silva, caixa do Serro Frio nos contratos de João Roiz' de Macedo recebe a patente de tenente-coronel de milícias. João Vieira de Lima, caixa e cobrador do continente de Minas Novas nos contratos de Macedo e Silvério dos Reis, adquire patente de capitão das ordenanças após atuar na tributação, o mesmo vivido pelo capitão Antonio José da Silva Brandão, atuante na contagem do Rebello de 1769-1774. Atuando na contagem do Jaguari, na divisa-sul de Minas Gerais com São Paulo, Antonio de Sousa Telles de Menezes e João Antonio Duarte, ambos com nove anos de atividade, também são agraciados com patente de capitão após atuar na administração do contrato. Circulando pela Capitania por trinta anos consecutivos, em quatro contagens diferentes, o cabo-comandante José Antonio Guimarães foi outro personagem marcado pela aquisição de patentes após atuar no comando das entradas.

Caminho privilegiado para a aquisição das patentes ou predicado imprescindível ao cumprimento do contrato, exemplos como estes permitem de resto uma outra ponderação, a de que muitos destes indivíduos conseguiam manter uma trajetória diferenciada, ascendendo ainda mais enquanto comandavam alguma repartição. Como consta na relação dos administradores nesta categoria assistem os coronéis Manoel do Valle Amado e seu genro, José Inácio Nogueira da Gama, o tenente-coronel Luis Antonio Ribeiro Guimarães, o sargento-mor Bráz Alves Antunes, os capitães Antonio José de Araújo, Antonio José Dias Coelho, José de Sousa Gonçalves e Manoel José de Oliveira Guimarães, além do cabo-comandante José Antonio Guimarães. Exemplos esparsos, acreditamos serem eles indicadores de um padrão, o qual deverá ser melhor visualizado conquanto se preencham as lacunas de nossa relação, algo que só as pesquisas futuras poderão revelar.

¹⁶¹ Deve-se observar que o título de mestre-de-campo era atribuído ao comandante de Terço de Infantaria, enquanto o título de Coronel era atribuído ao comandante do Terço de Cavalaria. COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade. Vila Rica (1735-1777)*. Dissertação de mestrado em História – UFRJ. Rio de Janeiro, 2006. pp. 17-19.

Estudos que deverão prosperar no futuro, os indícios parecem confirmar sua posição privilegiada. Certamente, estar apto a acumular riquezas, patentes, distinções honoríficas e status era um atributo de todos eles. Trabalhando apenas com o registro do Caminho Novo, uma particularidade foi marcante. Todos os administradores que possuíam sesmarias registradas as receberam após atuar na contagem.¹⁶² O capitão Manoel Pereira (de) Alvim era oficial de patente e tinha três sesmarias, uma no "sertão do caminho para o Rio de Janeiro", na Borda do Campo, uma na paragem do Caxambu, nas margens do rio Jacaré, próxima à vila de São José e outra na margem meridional do Rio Doce, termo de Mariana. Nomeado Guardamora dos distritos de Carijós, em 1778 também solicita concessão do Hábito da Ordem de Cristo. Homem de negócios, esteve associado a Antonio de Freitas e Caldas, administrador das Sete Lagoas, segundo registro em rendimento do contrato do qual era caixa.

Seu sucessor no cargo, Antonio Ferreira da Silva era irmão e sócio do contratador das entradas e diamantes Francisco Ferreira da Silva, tinha patente de capitão e também possuía três sesmarias. Uma em Mariana, uma no Chopotó e outra na Roça Grande, termo de Caeté. Em 1740, em razão da arrematação do contrato dos diamantes pela sociedade de seu irmão, João Fernandes de Oliveira e Jorge Pinto de Azevedo, pede licença para passar ao Reino com sua família, onde provavelmente atuaria como caixa do contrato na Corte. Grande comerciante, além de atuar como administrador estava associado a ninguém menos do que os instituidores do Vínculo do Jaguará, o Capitão Antonio de Abreu Guimarães e seu sobrinho e sucessor, o Coronel Francisco de Abreu Guimarães.

Após abandonar a administração do dito registro para zelar de seus outros negócios, Domingos José Gomes (de Araújo), primo e sócio de João Roiz' de Macedo, recebe patente de sargento-mor e vê assentar em seu posto João Manoel Gomes de Araújo, que também era primo do primeiro. Sem patentes em seu nome, este possuía uma sesmaria no rio do Pinho e era irmão mais novo do contratador das entradas Manoel Gomes de Araújo, que sem deixar dívidas acumulara mais de cento e vinte contos de réis em sua rematação.

Também Manoel do Valle Amado ascende em sua administração até a condição de coronel das milícias. Abastado, em 1777 adquire dos herdeiros do coronel Matias Barbosa da Silva a sua sesmaria, onde ergue fazenda com capela, chamada de Nossa Senhora da Conceição. Confrontante com as roças de Simão Pereira de Sá, ao sul, suas terras se estendiam desde o atual município de Matias Barbosa - MG até a atual Juiz de Fora - MG.

¹⁶² As informações sobre as sesmarias foram retiradas do CATÁLOGO de sesmarias. Série instrumentos de pesquisa. In: *RAPM*. Vols. 1 e 2, n. 37. Belo Horizonte, 1988. De resto, os dados foram retirados do Inventário dos manuscritos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino-MG e das listas dos passadores e devedores do registro do Caminho Novo, pelas quais foi possível identificar suas moradias e seus associados.

Estando o registro do Caminho Novo em sua propriedade, ele adquire também a Fazenda Santana da Vargem, aquém do registro, entre Simão Pereira e Matias Barbosa. Era casado com Maria Carlota de Abreu e Mello, neta do guarda-mor Maximiliano de Oliveira Leite, filha de Maria Ignácia Pires de Oliveira Leite, bisneta de Fernão Dias Paes Leme. Seu filho, o capitão João José do Valle Amado era casado com a tia, irmã de Maria Ignácia, Francisca Claudina de Abreu e Mello.

Outro exemplo importante, o tenente-coronel Luiz Alves de Freitas Belo, sogro de Joaquim Silvério dos Reis, antes de ser nomeado na administração do dito registro, era provedor do registro da Paraibuna, importante cargo, já que controlava quem entrava ou saía da Capitania. Já com a patente de coronel, além de pedir a concessão do Hábito de Cristo, em remuneração dos bons serviços prestados neste registro, solicitava a mercê vitalícia da posse do dito ofício de provedor.

Outro notável administrador a atuar neste registro foi o coronel e cavaleiro fidalgo da Casa Real José Inácio Nogueira da Gama. Genro do poderosíssimo coronel Manoel do Valle Amado, maior possuidor de terras da região, José Inácio acumulara imensas posses e grande reputação. Filho de Nicolau Antonio Nogueira, também era descendente dos Leme, sendo neto de Maria Leme do Prado. Residindo em Simão Pereira, na região do Paraibuna, onde se encontra o registro, era irmão de Manuel Jacinto Nogueira da Gama, Marquês de Baependi, genro de ninguém menos que Bráz Carneiro Leão. Grande fazendeiro e proprietário de um dos maiores plantéis escravistas das Minas, deixou título de baronesa de São Mateus à sua viúva, sendo ele definido por Carrara como a mais “... acabada personificação da categoria econômica do grande proprietário fundiário escravista”.¹⁶³

Tempo no qual não podemos pensar a economia desligada da política, dos privilégios e da coerção, a busca pela compreensão das cifras deste mercado, das suas conjunturas, seus níveis de concentração, suas redes mercantis, o acesso ao crédito, as companhias e a tipologia dos comerciantes que nelas atuavam, devem ser sempre perpassadas pela noção de que isso não se fazia aleatoriamente, muito menos livre de obstáculos. De fato, ao lembrarmos a opinião do desembargador Teixeira Coelho, segundo a qual não faria mal algum que se extinguissem os pequenos mercadores, enganadores e falíveis a cada passo¹⁶⁴, testemunhamos um comércio que não se efetivava igualitariamente, e na prática, se haviam indivíduos

¹⁶³ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 280. O título de baronesa de São Mateus remonta à posse das terras deixadas pelo pai, que abrangendo o município de Juiz de Fora, se estendiam até os bairros mais altos, incluindo a área residencial de mesmo nome.

¹⁶⁴ COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais (1780). *RAPM*. vols. 1 e 2, n. 8. Belo Horizonte, 1903. p. 521.

capazes de efetuar essa tarefa, seja na busca pela boa arrecadação dos tributos de El-Rey, seja na procura por benefícios particulares, estes foram os administradores. De forma clara, se o discurso desse magistrado visava alertar os governadores sobre as conveniências de arrecadar as entradas por pagamentos à vista, pelo menos no registro do Caminho Novo, ele se esquecia de instruí-los de que o importante não era controlar aqueles que transportavam as mercadorias pelas contagens, mas submeter justamente aqueles que forneciam e controlavam o crédito e o dinheiro.

Na verdade, até julho de 1789, data em que a Fazenda Real assume definitivamente as rédeas da condução do contrato, as autoridades pareciam não ter se dado conta de que o objetivo que guiava seus fiéis servidores alojados nos registros não era o simples desejo de bem servir Sua Majestade. Possuir o julgo e o controle do crédito era sinônimo de status e reconhecimento público de seu lugar na cadeia de intermediação e distribuição do poder, era a possibilidade de controlar aqueles que poderiam transitar pelas contagens, de beneficiar a si ou àqueles a eles relacionados na passagem de mercadorias. Mais que isso, o conhecimento e a experiência das redes de sócios e abonadores permitiam-lhes penetrar nas redes mercantis que se teciam pela Capitania, o que além de transformá-los em elos nas cadeias de correspondentes, garantia-lhes a ciência das conjunturas do mercado, das melhores praças e mercadorias a serem nelas comercializadas, e por fim, colher notícias do contrabando e nele poder participar.

Como procuramos salientar, conhecer a importância destes homens era nosso objetivo, mas estudá-los pormenorizadamente será um trabalho futuro. Mesmo assim, dos frutos que agora podemos colher, o que nos fica neste recuo de um degrau da caminhada é a noção de que as cifras do comércio nas Minas não variava somente ao sabor dos preços e do mercado, dos caminhos e da política, mas também se sujeitava àqueles que silenciosamente passavam despercebidos e que sob o confortável véu de serviços de Sua Majestade, podiam interferir no comércio, no contrabando e até nos contratos da Fazenda Real.

4 OS FLUXOS MERCANTIS DA CAPITANIA: O REGISTRO DO CAMINHO NOVO

Há algum tempo, uma de nossas preocupações para o desenvolvimento de nosso trabalho era a consideração de que isso não poderia ser feito sem focar parte de nossa dedicação sobre o debate acerca do funcionamento e manutenção das economias coloniais, condição de dependência, mercado interno, mercado externo, autonomia, governabilidade etc. Contudo, com o passar do tempo, ao passo que as nossas convicções acerca destas discussões se solidificavam, outra inquietação, que também não era nova, mas que nos parecia mais importante, surgia: como isso afetaria o nosso objeto em particular, o comércio na Capitania de Minas Gerais? E como isso se faria sentir nos momentos de crise e/ou afirmação da economia colonial mineira?

Como não inventamos a roda, as discussões acerca do desenvolvimento de um mercado interno colonial e das possibilidades de sua reprodução de forma independente já era um tema bastante discutido. Também neste sentido, no presente momento não há como negar os avanços historiográficos no sentido de reconsiderar as noções de uma economia mineira decadente e estagnada pela ocasião da crise da produção aurífera. Com contornos bem definidos, estas duas etapas já nos pareciam concluídas pela historiografia e adentrar novamente estas discussões seria um dispêndio sem sentido.¹⁶⁵

O que é a própria justificativa de nossa pesquisa, como neste momento as discussões acerca da existência de um mercado interno, de um extenso mercado abastecedor, da produção, circulação e importação de mercadorias já haviam ultrapassado sua fase inicial, outro imperativo se colocava perante nós: quais as lacunas estariam em aberto neste processo? Temática debatida por importantes autores como Mafalda Zemella, Myriam Ellis, Júnia Furtado, Cláudia Chaves e Ângelo Carrara, como poderíamos contribuir para o aprofundamento destas discussões?¹⁶⁶

¹⁶⁵ Sobre o papel do mercado interno, do comércio e das elites nas economias coloniais, conferir os trabalhos citados na nota 33.

¹⁶⁶ ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento na Capitania de Minas Gerais*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 1990. ELLIS, Myriam. *Contribuição ao estudo do abastecimento das áreas mineradoras do Brasil no século XVIII*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional/Serviço de Documentação/MEC, 1961. LENHARO, Alcir. A conexão mercantil sul de Minas-Rio de Janeiro. In: *As tropas da moderação; abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1822)*. São Paulo: Símbolo, 1979. pp. 89-106. CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1995. FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas minas setecentistas*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006. CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado em História – UFRJ. Rio de Janeiro, 1997. _____. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

Objetivo inicial e principal de nosso texto, desde o princípio a nossa busca esteve direcionada para tentar responder as perguntas que os trabalhos até então desenvolvidos haviam deixado para trás. Para Minas Gerais, apesar de estarem bem definidos até o momento, o estudo das conexões mercantis da Capitania, dos tributos, das conjunturas econômicas e de suas variações ainda deixava espaços para outras questões: quais eram as cifras deste comércio; quais as suas características; quem eram os seus agentes; quais as principais rotas e praças comerciais das Minas; os níveis de concentração; este comércio se fazia a crédito ou à vista; qual a sua sazonalidade; seriam os mercadores oriundos da praça carioca ou seriam mineiros em sua maioria; por fim, estas questões foram influenciadas pelas conjunturas da capitania, se foram, em que medida? Aprofundar estas questões será o tema deste capítulo.

Assunto já retratado por outros autores, sob diversas denominações, três eram os circuitos por onde se faziam passar as mercadorias em direção às Minas. Originário de Salvador, a “Estrada Geral da Bahia” ou “Estrada Real do sertão” possuía duas variantes, ambas controladas pela contagem das Abóboras. A partir de Tranqueira, nas imediações da atual Caetité, uma delas partia em direção aos currais do Figueira, donde se passava às nascentes do rio das Rãs, indo às roças do coronel Antônio Vieira Lima, até o arraial de Matias Cardoso, de onde subia-se o São Francisco até a barra do rio das Velhas, a partir da qual se seguia ao arraial do Borba Gato. A outra variante, 51 léguas mais curta, fora aberta por João Gonçalves do Prado, dirigindo-se até as nascentes do rio Verde, no campo da Garça, donde se seguia pelo rio das Velhas acima, para o mesmo arraial do Borba Gato.¹⁶⁷

De Parati (RJ) partia a vertente original da Estrada Real, chamada posteriormente de Caminho Velho. Cruzando a região nordeste de São Paulo, subia até Taubaté, donde se chegava a Guaratinguetá e Lorena, subindo a serra em direção às Minas. O controle do comércio neste circuito alternou-se pelos registros do Rio Grande, Capivari e Mantiqueira, localizados no alto da serra, do lado mineiro, nas proximidades da garganta do Embaú. A outra vertente, melhor conhecida como “Estrada Real que vem da cidade do Rio de Janeiro...”, “Estrada Geral do comércio...” ou simplesmente Caminho Novo, era controlada pelo registro de Matias Barbosa, e por ser a mais curta, mesmo não sendo descrita por Antonil como a de maior comodidade, rapidamente suplantou os outros dois circuitos. Partindo do Rio de Janeiro, por caminho de terra ou velejando pela baía da Guanabara até o Porto da Estrela, seguia-se para Minas passando pela serra dos Órgãos, nas proximidades da fazenda Córrego

¹⁶⁷ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 124.

Seco, donde posteriormente se passava ao sítio das Cebolas e à travessia do rio Paraíba, já a aproximadas seis léguas do registro do Paraibuna, na margem setentrional do rio, em território mineiro.¹⁶⁸

Como Carrara procurou demonstrar, até o fim do primeiro quarto dos setecentos, o Caminho Novo ainda não poderia ser considerado o circuito mais importante de abastecimento das Minas. Neste período, ou pelo menos até ele, da Bahia provinha a maior parte dos escravos, enquanto de São Paulo chegava a maior parte das fazendas secas e dos gêneros comestíveis. Principal porto e praça abastecedora das Minas, a hegemonia do Rio de Janeiro neste quesito só pode ser confirmada a partir de 1724/1725, período no qual a arrematação do contrato das entradas dos caminhos novo e velho do Rio de Janeiro – 26 arrobas, 16 libras e 64 oitavas – superava pela primeira vez os valores da concessão da tributação nos caminhos do sertão da Bahia e Pernambuco – 20 arrobas e 6 libras.¹⁶⁹

Ultrapassado este momento inicial, a proeminência do Caminho Novo no abastecimento das Minas não pôde mais ser igualada. Contudo, a não ser pelos dados reunidos por Carrara para alguns do tributo – 1755; 1785-1786 (1º semestre); 1789 (2º semestre); 1790-1796 – e a compilação de dados apresentada na obra de Rebelo, não se possui dados que possam avalizar análises mais profundas sobre a conexão entre Minas e a praça mercantil do Rio de Janeiro.

Não somente por representar a maior parte dos rendimentos contratuais, mas também por concentrar a quase absoluta importação de escravos, fazendas secas e ferragens, a sua análise nos permite também acompanhar as transformações econômicas que a Capitania de Minas Gerais enfrentara na segunda metade do século XVIII.¹⁷⁰ Diante desta constatação, em nosso esforço por tentar reconstruir esta relação, o primeiro passo é identificar as cifras deste comércio.

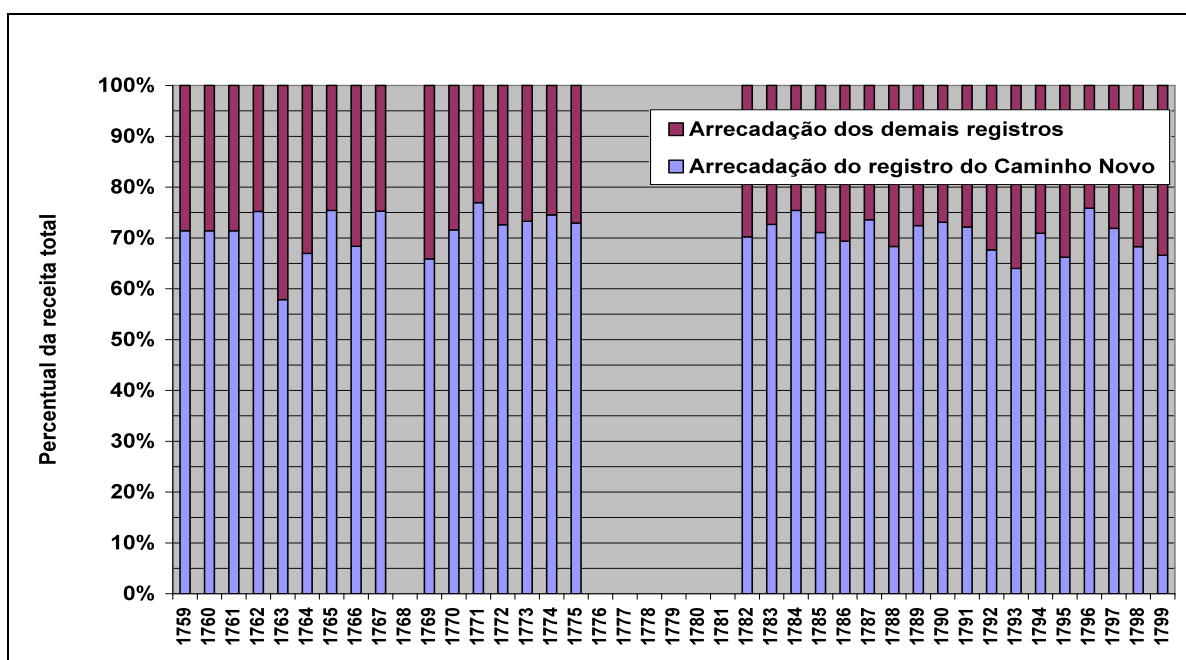
¹⁶⁸ Ibidem. pp. 117-133. Sobre as condições de viagem, tempo e qualidades de cada caminho, mais uma vez a descrição dos cronistas é uma boa referência. Neste sentido ver SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 2000. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1982. MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1978.

¹⁶⁹ REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima ministrado pela Junta da Real Fazenda de Vila Rica; 1768*. Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Análise e organização do Erário Régio de Francisco A. Rebelo, 1768. Brasília: ESAF, 1976. p. 16. Baseando-se em carta do Provedor da Fazenda Real, Antônio Berquó del Rio, Ângelo Carrara situa esta transição entre 1728/29, apesar das cifras apresentadas estarem bem abaixo do que era normalmente praticado – 5 arrobas, 13 libras, 110 oitavas e 64 grãos para os caminhos novo e velho do Rio de Janeiro e 5 arrobas, 12 libras, 77 oitavas e 30 grãos para o ramo do sertão, caminhos da Bahia e Pernambuco. CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. p. 119.

¹⁷⁰ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. pp. 133-134.

Primeiro ponto a se destacar, assim como Carrara já havia identificado, o registro do Caminho Novo realmente concentrava grande parte do rendimento fiscal das entradas. No conjunto total, utilizando dos dados trienais dos períodos de arrematação e dos anos de administração direta do tributo, as receitas da dita contagem foram responsáveis por mais de dois terços das mercadorias taxadas. De forma isolada, ano a ano como demonstra o gráfico 5, somente em um (1763) as suas receitas ficaram abaixo dos dois terços da arrecadação total. Mesmo para o final do século, quando os *quintos* já se aproximavam a quarenta arrobas anuais e a curva das receitas das entradas também era declinante, o seu percentual de contribuição permaneceu quase inalterado.

Gráfico 5
Contrato das entradas: percentual de contribuição do registro do Caminho Novo – 1759-1799



Fonte: Anexo 1

Diferença substancial, a cota de contribuição do Caminho Novo sobre o total das entradas dissimula a sua superioridade ainda maior sobre a importação de mercadorias da Capitania de Minas. Separadamente, cada espécie de mercadoria apresentava ritmos próprios de importação e as diferenças de sua demanda, resultantes das conjunturas econômicas vividas pela Capitania, podem ser evidenciadas pelas desigualdades dos movimentos mercantis nos registros. Exemplo dessas variações, entre 1716-1717, enquanto a Bahia era o maior fornecedor de escravos para as Minas, pelo Caminho Velho provinha a maior parte dos

gêneros comestíveis e fazendas secas. Meio século depois, entre 1765-1767, o quadro apresentado era outro. Neste período, os fluxos mercantis de cada circuito mercantil revelavam novas especialidades. Tributados em Matias Barbosa, por este registro passaram 91,85% de todos os escravos, 92,80% das fazendas secas e 78,85% das cargas de molhados – nas quais estavam incluídos 92% do sal do Reino e 100% da pólvora e instrumentos/utensílios de metal. Se os fluxos deste circuito parecem evidenciar a necessidade de reprodução do modo de produção dominante na Capitania, o escravismo, nas contagens ao sul, que controlavam a fronteira paulista, a maior parte de seus rendimentos provinha da entrada de equinos e muares, tão necessários à manutenção das conduções e dos transportes nas Minas.¹⁷¹

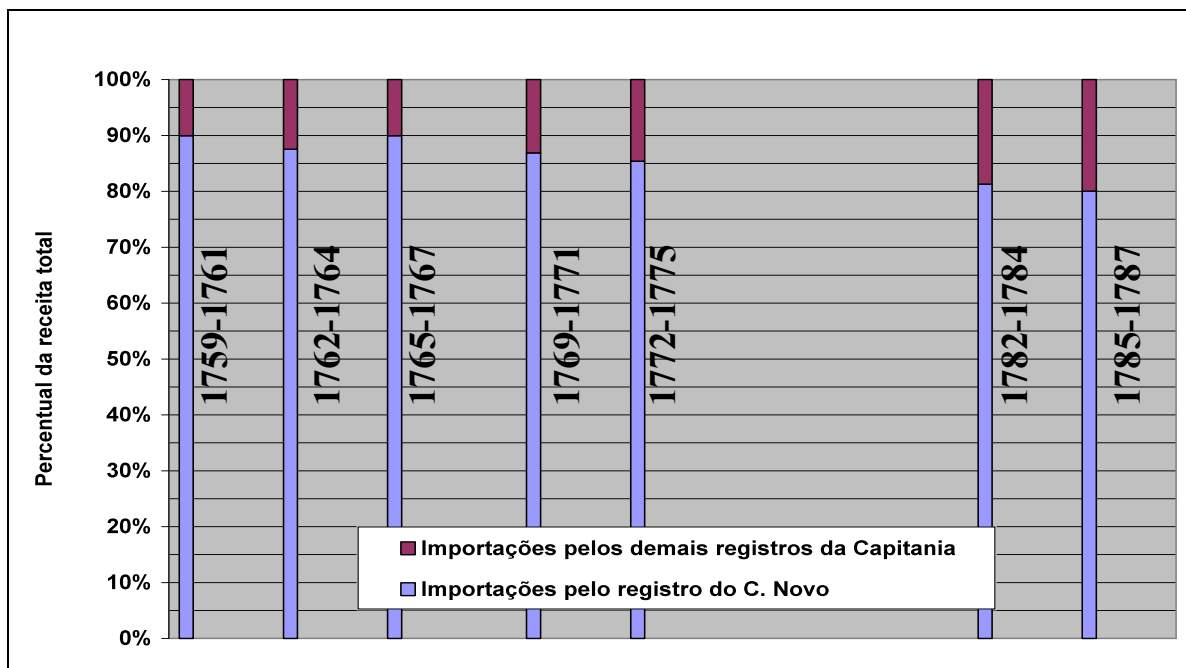
Não somente em suas mercadorias, também as cifras de cada circuito mercantil variaram ao longo do século. Diferentemente de seu desempenho sobre o total do tributo das entradas, o desempenho do Caminho Novo sobre a curva das importações não manteve a mesma estabilidade. Ao passo que a passagem de mercadorias por esse circuito acompanha mais de perto o declínio generalizado da produção aurífera, pelos registros do sul e ao norte de Minas seguiu-se um movimento contrário, com um crescimento considerável de seu fluxo no mesmo período. O movimento declinante da importação de gêneros reinóis, de escravos, ferro e aço flagrado pelo Caminho Novo não corresponde ao crescimento acelerado e significativo das importações pelos circuitos que atravessavam a Mantiqueira, a Malhada e o Rio Pardo.¹⁷²

Em termos brutos, porém, o domínio do Caminho Novo foi praticamente inabalável. Se somarmos as receitas de toda a importação da Capitania – de Matias Barbosa, das contagens ao sul (Capivari/Mantiqueira, Itajubá, Jacuí/Pinheirinho, Mandu/Jaguari e Ouro Fino) que controlavam as mercadorias oriundas de São Paulo e dos registros ao norte (Araçuaí/Jequitinhonha, Rio Pardo e Malhada) que tributavam os produtos vindos da Bahia – estes valores são ainda mais conclusivos.

¹⁷¹ Ibidem. pp. 117-123.

¹⁷² Ibidem. pp. 123-145.

Gráfico 6
As importações da Capitania: o registro do Caminho Novo – 1759-1787



Fonte: Anexo 1

No triênio arrematado por Domingos Ferreira da Veiga, por exemplo, a contagem de Matias Barbosa contribuíra com 71,4% do total do contrato. Entretanto, sobre o total das importações – 465:958\$904,125 – que passaram pelo Rio Pardo, ao norte, pela Mantiqueira, Itajubá, Mandu/Jaguari e Ouro Fino ao sul, e é claro, pelo próprio registro, este representara 89,94% do total.¹⁷³ No triênio posterior, arrematado pela sociedade do Coronel João de Souza Lisboa, dos 384:887\$244,1875 tributados sobre a importação nos mesmos registros, 87,53% pertenciam ao Caminho Novo.¹⁷⁴

Entre 1765-1767, triênio detalhadamente descrito por Rebelo e analisado por Carrara, sobre o total do contrato este representara 75,13%. Já em relação às mercadorias importadas, entradas também pelo Rio Pardo e Araçuaí ao norte, Mantiqueira/Capivari, Itajubá, Mandu e Ouro Fino ao sul, a cifra sobe para 89,95% do total. Novamente sob arrendamento, entre 1769-1771 a companhia arrematante conseguiu angariar um lucro elevadíssimo, na casa dos 120/130 contos de réis pelo triênio, sendo o único contrato a não

¹⁷³ AHU/MG - Cx 124, rolo 110, Doc 08, pasta 003, fotog 464, Cd 35. Já que as despesas variavam de um período a outro, os dados percentuais que iremos apresentar foram calculados a partir dos valores totais do contrato, até porque não se possui o rol de despesas individuais para cada registro.

¹⁷⁴ É preciso fazer uma correção em relação aos dados apresentados na documentação para o registro do Caminho Novo no dito triênio. O rendimento da contagem foi de 224.613 - 2 ½ (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e treze oitavas, dois vinténs e meio). Multiplicando-se este valor por 1\$500 réis a oitava de ouro fundido, teríamos o total de 336:919\$617,1875. Contudo a documentação apresenta o valor de 336:919\$616, o que é um equívoco. AHU/MG - Cx 124, rolo 110, Doc 08, pasta 003, fotog 464, Cd 35.

deixar dívidas a quitar. Nesse período, o tributo sobre a importação de mercadorias totalizou 450:551\$241,25 e deste total o Caminho Novo contribuíra com 391:475\$625, ou 86,88% do total.¹⁷⁵ Provavelmente devido ao escandaloso lucro obtido com o contrato anterior, entre 1772-1775, período coincidente à criação da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, o tributo das entradas é novamente administrado pelo governo. Para os quatro anos, o conjunto da arrecadação das entradas por toda a capitania foi de 657:396\$592,25 sendo Matias Barbosa responsável por 73,3% ou 482:188\$032. Diferentemente, sobre os 564:708\$490,75 tributados sobre as importações, essa média sobe para 85,40%.¹⁷⁶

Sobre os contratos de João Roiz' de Macedo não possuímos dados, por isso nossa série fica defasada sobre seus valores. Até o momento imerso na escuridão, através do livro Diário de escrituração **A** do contratador Joaquim Silvério dos Reis foi possível reconstruir parcialmente as cifras de sua arrematação. Neste período os livros contábeis eram construídos de forma artesanal, costurados com certo número de folhas, que deveriam ser rubricadas pelo tesoureiro da Fazenda Real e entregues aos prepostos do contrato para que neles se fizessem escriturar os seus rendimentos. Neste caso, como era normal de acontecer, o primeiro livro não foi suficiente para se efetuar o lançamento de todo o contrato e na falta de folhas, Paracatu registrou dados até março, o Caminho Novo até agosto e o restante das contagens até junho do dito ano.

Mais que isso, o pior que podíamos esperar é o que de fato aconteceu, o segundo livro da série – o Diário de escrituração **B** – que nos permitiria concluir a pesquisa sobre este triênio, se perdeu no tempo. De toda forma, arrendado por 355:612\$000 ou 118:537\$333 anuais, até o término deste livro, o contrato já rendera 401:250\$819. Deste valor, 290:792\$638 ou 72,47 % referem-se às importações que entraram pelo Caminho Novo. Somando-se este valor com as mercadorias que passaram pela Mantiqueira, Itajubá, Jaguari, Jacuí, Ouro Fino, Jequitinhonha e Rio Pardo, o total das importações registrara 357:803\$193,25 sendo sua parcela 81,27% do total.¹⁷⁷

¹⁷⁵ CARRARA, 1997. Anexo 5. pp. 255-258. Alguns dos valores apresentados por Carrara estão incorretos, quase todos referentes ao primeiro ano de arrecadação (1769), por isso vale conferir como base primordial o documento ANCC rolo 4, volume 19 – Conta-corrente dos administradores dos registros no triênio arrematado por Manuel Gomes de Araújo e Cia. (1769-1771).

¹⁷⁶ APMCC rolo 31, volume 227 – Conta-corrente administradores dos registros em 1772-1773. ANCC rolo 94, volume 1648 – Conta-corrente administradores dos registros em 1774-1775.

¹⁷⁷ APMCC rolo 60, volume 397 – Diário de escrituração **A** do contrato das entradas de que é arrematante Joaquim Silvério dos Reis (1782-1784). A partir deste contrato, o registro do Araçuaí é anexado ao Jequitinhonha, razão pela qual este passa a ser chamado de "passagem da Bahia". Com o avançar do XVIII e o amadurecimento das técnicas contábeis, os livros de *escrituração* se tornam mais comuns. Com o lançamento de todas as operações, sejam de entrada ou saída de quantias, a sua função era registrar todo o movimento do caixa, para que a partir do mesmo fosse possível construir as listas de cobranças e as contas correntes.

Último período para o qual se dispõe de informações completas, o triênio 1785-1787 fora arrematado pela companhia encabeçada por José Pereira Marques. Com a felicidade de podermos contar com os códices **A** e **B** da série, este contrato foi igualmente reconstruído através dos seus livros Diários de escrituração. Arrematado por 375:812\$000 ou 125:270\$667, os rendimentos declarados somaram 403:207\$869,25. Semelhante ao contrato de Silvério dos Reis, as importações passaram pelos mesmos registros, totalizando 359:41\$.423,250. Como o Caminho Novo rendera sozinho 287:695\$887 ou 71,3% de todos os rendimentos, a sua parcela sobre os importados ficou na casa dos 80%.¹⁷⁸

Ao contrário dos rendimentos do Caminho Novo, para o qual possuímos dados até 1799, a possibilidade de coletar informações confiáveis sobre todas as importações da Capitania se encerra com as notícias do levantamento das Minas em princípios de 1789. Tendo arrematado novamente as entradas, a administração do tributo pela sociedade de José P. Marques continua a ser registrada regularmente no Diário B da escrituração. Documentação extremamente rigorosa e detalhada, em virtude do retorno da administração de todos os tributos da Capitania para a Junta da Fazenda e da substituição de alguns dos administradores, os dados que foram registrados neste livro a partir desse momento são completamente esparsos e sem rigor, o que inviabilizou nosso trabalho para este período. Também de 1790 em diante, acompanhar o retrospecto de Matias Barbosa sobre as importações da Capitania tornou-se tarefa quase impossível, não por desconhecermos seus rendimentos, mas por não se possuir dados contínuos sobre as outras contagens que tributavam as mercadorias que passavam às Minas.

De qualquer maneira cremos que os dados apresentados até agora, mesmo fragmentados na última faixa do período, solucionam o primeiro questionamento deste capítulo, o desejo de estabelecer os valores e os limites da conexão mercantil entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais. Desde cedo identificada pela historiografia como principal rota de abastecimento da Capitania durante o século XVIII, **a superioridade da praça carioca no fornecimento de produtos importados para as Minas é agora incontestável**. Objetivo principal de nosso texto, à frente destes dados nossas dúvidas apenas se iniciam: para onde se dirigiam as mercadorias após terem sido tributadas em Matias Barbosa; quais os períodos de maior fluxo comercial; preferencialmente, este comércio se fazia à vista ou por crédito e qual a sua variação no tempo; quais eram seus níveis de concentração; quem eram seus

¹⁷⁸ APMCC rolos 69 e 70, volume 440 – Diário de escrituração **A** do contrato das entradas de que é arrematante o Capitão José Pereira Marques (1785-1787). APMCC rolos 75 e 76, volume 467 – Diário de escrituração **B** do contrato das entradas... (1788-1790).

mercadores, qual o seu perfil e com quem se associavam? São perguntas como estas que nos propomos a responder a partir de agora.

4.1 – Importações da capitania – crédito e capital numa economia mineradora

Objetivo inicial, apreender a importação de mercadorias através do Caminho Novo é uma tarefa estafante, já que à falta de dados sistemáticos, abundam documentos de interminável escrituração. No intuito de solucionar algumas das questões a que nos propusemos a primeira decisão que tivemos que tomar foi admitir que sozinhos, para uma dissertação de mestrado, seria impossível tentar reconstruir **completamente** a circulação mercantil das Minas. Mais que isso, fazer essa opção era ter em mente que mesmo possuindo os rendimentos das entradas para todos os anos, ainda estaríamos tocando apenas a tributação destas mercadorias e não a sua natureza em si.

Na verdade, o entendimento global deste comércio só poderá ser atingido quando for possível conjugar todas as informações que podem ser obtidas da contabilidade das entradas. Em outras palavras, mesmo que o conhecimento das receitas da tributação permita assinalar a sazonalidade do comércio, do uso do crédito e do quantum foi destinado a cada localidade, no presente estágio da pesquisa, afirmar, por exemplo, que trinta por cento de tudo o que entrou nas Minas se dirigiu a Vila Rica ou São João Del Rey, não significa saber se eram escravos, quantos eram e como seus destinos variaram ao longo do tempo. Neste momento, o que tem que ficar claro é que ainda não podemos dar conta da totalidade desse comércio, damos aqui um passo neste caminho, e para aqueles que se aventurarem por ele, com os diários de entradas, contas correntes, com as listas de cobranças e os borradores, fica o nosso desejo de sorte.

Primeiro passo para o desenvolvimento de nossa pesquisa, a identificação das receitas da tributação era nossa preocupação inicial. Para todo o período de que dispúnhamos de informações mais concretas, nosso procedimento foi reconstruir mês a mês os rendimentos deste comércio – ou pelo menos a sua tributação. Dados agrupados no anexo um, ao contrário das cifras de arrematação, rendimentos e dívidas, não foi possível construir uma base de dados tão minuciosa para todo o período de nossa pesquisa, razão pela qual só possuímos informações esmiuçadas a partir de 1769.

Um dos questionamentos que acompanhava a nossa pesquisa era saber se a circulação mercantil pelo Caminho Novo possuía demandas – digam-se ritmos – próprias ou se ela estaria mais diretamente subordinada à disponibilidade do principal meio circulante das

Minas, o ouro. Debate da maior importância, identificar a circulação mercantil da Capitania e suas correlações com a extração mineral não se atrelam apenas à questão do crédito e da participação dos mercadores cariocas no mercado mineiro. De maior valor, o que está em jogo é a noção de que os espaços econômicos influenciados pelo setor dominante da economia de Minas Gerais, a mineração, apesar de extremamente estimulados e irrigados por seus recursos, não se esgotavam em sua órbita, mas puderam desenvolver produções e demandas próprias, capazes não só de suportar a decadência da mineração, mas também de criar seus próprios circuitos de dinamização. Em caminho semelhante e com contornos bem definidos, as conclusões cada vez mais solidificadas pela historiografia nacional acerca da existência e funcionamento de um mercado interno sólido e com ritmos próprios, conservam também íntimos laços com o que os autores hispano-americanos identificaram para as áreas mineradoras da América espanhola.

Com traços bastante próximos, a justificativa encontrada pela historiografia hispano-americana para solidificar suas análises acerca do mercado interno e de seu grau de autonomia nas economias coloniais foi redirecionar o eixo de suas discussões. Ao substituir os conceitos de mercado externo e interno pela idéia de setor dinâmico da economia, autores como Ruggiero Romano, Heraclio Bonilla, Carlos Sempat Assadourian, Enrique Florescano e Enrique Tandeter concluía que o direcionamento dos estudos sobre as contribuições de cada atividade nas receitas das economias coloniais obscureciam o fato de que o verdadeiro eixo organizador, responsável pelo estímulo às atividades e reprodução destas mesmas economias, nem sempre correspondiam com os setores produtores de maior riqueza.¹⁷⁹

Trabalhando com as áreas mineradoras, o que se aplica diretamente a Minas Gerais, o que estes autores verificaram foi que os circuitos mercantis gerados no auge inicial da mineração não se esgotavam aos arredores de suas praças, mas se estendiam a um território muito maior. Sob a influência direta dos mercados mineradores, a demanda tanto de meios de produção quanto de meios de subsistência, contribuía não só para a mercantilização desse mesmo espaço, mas também para a especialização regional dentro dele. Perspectiva renovadora, se a formação de um grande *espaço econômico* polarizado pelos centros mineradores e suas áreas abastecedoras pareciam responder ao desenvolvimento de grandes circuitos mercantis responsáveis pelo provimento dessas regiões, hipótese ainda mais frutífera

¹⁷⁹ TANDETER, E., MILLETICH, V., SCHMIT, R. Flujos mercantiles en el Potosí colonial tardío. In: SILVA RIQUER, Jorge; GROSSO, Juan Carlos; YUSTE, Carmen (orgs). *Circuitos mercantiles y mercados em Latinoamérica*. México: Instituto Mora – Instituto de Investigaciones Históricas/UNAM, 1995. Ver também CARRARA, Ângelo Alves. *Ouro, moeda e mercado interno no Brasil, 1700-1808*. Produção mineral e circulação mercantil. Mariana: Departamento de História, 2004. p. 09.

era a noção de que nesta relação poderia existir uma “cadeia de novos efeitos”, sob os quais as áreas por elas influenciadas teriam gerado suas próprias demandas.¹⁸⁰ Neste raciocínio, os frutos da mineração, inicialmente responsáveis por uma cadeia de desenvolvimento e inter-relação entre as regiões, permitiria também a crescente autonomização das zonas produtoras e dos circuitos mercantis em relação aos mercados mineradores.¹⁸¹

Em outras palavras, o que a historiografia hispano-americana admitia em seus estudos são as mesmas possibilidades amplamente identificadas nos últimos anos por aqueles autores dedicados aos estudos de Minas Gerais. Lembrando apenas aqueles mais recentes, o que os textos de Carla Almeida e Ângelo Carrara evidenciavam era a plena compatibilidade entre um setor minerador, eixo organizador da economia mineira e outro, juntamente existente, que não somente auxiliara no seu abastecimento, como também tornara-se a alternativa mais viável à queda de sua produção, agregando desde sempre, mas principalmente daí em diante, as maiores fortunas e produção de riqueza das Minas.¹⁸²

Voltando à circulação mercantil de Minas e suas correlações com a produção mineral, mais uma vez reafirmamos as nossas conclusões de que o ouro, enquanto moeda responsável por satisfazer os pagamentos das mercadorias importadas pela Capitania, sempre possuiu como destino sair da mesma. Como bem coloca Carrara, como contrapartida necessária ao sustento das importações, todo o ouro que não se ache hoje dentro das igrejas e museus de Minas, esteve predestinado a percorrer um caminho, sair da Capitania.¹⁸³ Desse modo, não é utilização do ouro como moeda de pagamento das importações que nos interessa – até porque as outras atividades econômicas da Capitania também haviam de ser ressarcidas na sua forma – mas saber se o abastecimento de mercadorias, o seu compasso, estava subordinado às oscilações da produção aurífera.

Para construir o gráfico 7, reunimos mês a mês os rendimentos do registro do Caminho Novo para um intervalo de trinta anos, entre 1769-1799. Ressalvas a fazer, devido à fragmentação de sua documentação, como alegamos anteriormente, o último ano do contrato de Joaquim Silvério dos Reis só apresentava dados até meados de junho/agosto. Como isso

¹⁸⁰ CARRARA, Ângelo Alves. *Ouro, moeda e mercado interno: um modelo contábil da economia de Minas Gerais, 1700-1808*. Juiz de Fora: Departamento de História, 2007. pp. 06-11.

¹⁸¹ TANDETER, E., MILLETICH, V., SCHMIT, R. (orgs), 1995. p. 16.

¹⁸² ALMEIDA, Carla M. C. de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado em História – UFF. Niterói, 2001. CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado em História – UFRJ. Rio de Janeiro, 1997. _____. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

¹⁸³ CARRARA, Ângelo Alves. *Ouro, moeda e mercado interno: um modelo contábil da economia de Minas Gerais, 1700-1808*. Juiz de Fora: Departamento de História, 2007. p. 25.

gerava um obstáculo à construção de um gráfico que fosse representativo de todo o período, para que ele não ficasse defasado devido à falta de dados para os últimos quatro meses de 1784, foi necessário efetuar uma complementação dos rendimentos do dito contrato nos meses seguintes. Com o objetivo de sermos o mais coerente possível, a medida adotada foi o próprio contrato.

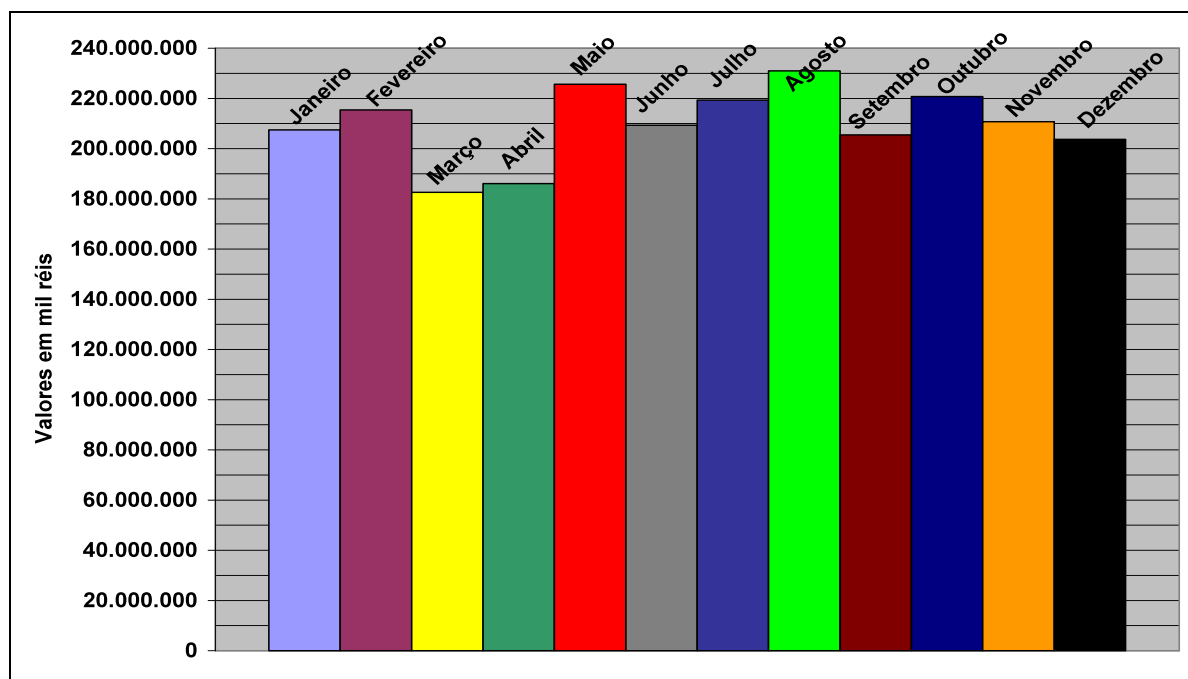
Para o dito ano, seu diário de escrituração permitiu identificar as receitas de Paracatu até março, do Caminho Novo até agosto e dos outros registros até junho. Comparativamente, até junho o ano de 1784 superava 1782 em quase vinte contos de réis, excedente que também se verifica em relação a 1783, embora as cifras estivessem bem próximas. Com pequena diferença, sabendo que até agosto apenas Matias Barbosa contribuíra, as discrepâncias entre o último e o primeiro ano do triênio se mantêm estáveis, ainda que em relação a 1783 ela não seja mais visível. Assim sendo, por entender que as receitas de 1784 não seriam de forma alguma inferiores ao primeiro ano, e caso não fossem superiores, seriam pelo menos equiparáveis às de 1783, acreditamos que complementar os seus rendimentos para os últimos quatro meses do ano, baseado na média do que os outros dois renderam no mesmo período, nos forneceria um valor não tão distante da realidade daquele contrato. Como os meses de setembro a dezembro renderam 57 contos de réis em 1782 e 50 contos no ano seguinte, as receitas médias desse período seriam 53,5 contos.

Embora seja um cálculo permeado por ressalvas, além dos nossos interesses não se referirem aos valores de todos os registros, mas apenas do Caminho Novo, outro fator que nos encorajara a este cálculo foi o fato de que se efetuarmos essa mesma operação entre 1769-1799, os resultados não seriam distantes. Num intervalo de trinta anos, o que nos fornece dados bastante confiáveis, com exceção de 1784 é claro, a média das receitas de Matias Barbosa entre setembro-dezembro eram de 33:528\$460 ou 8:382\$115 por mês. Se até agosto de 1784 o Caminho Novo fora responsável por 72,6 % das receitas totais, com uma receita média de 53,5 contos para os últimos meses do ano, a sua parcela nos referidos meses seriam de quase 39 contos, ou 9,7 contos/mês. Dessa forma, para que o gráfico pudesse fornecer uma curva minimamente aproximada da realidade, estabelecemos a média de rendimentos deste contrato com o restante do período, complementando as suas receitas totais entre 1769-1799 em nove contos de réis entre setembro-dezembro de 1784.

Observando o gráfico abaixo, a primeira característica evidente é a discrepância entre os períodos de maior passagem de mercadorias e aqueles de maior intensidade da produção aurífera. Conectadas entre si, como o sucesso da produtividade da extração mineral era em grande parte dependente da disponibilidade abundante de água, o período mais febril da

atividade mineradora situava-se no período das "águas", entre setembro e março/abril. À primeira vista, porém, o que o gráfico demonstra é que o auge da importação de mercadorias situava-se justamente na temporada de seca, entre maio e agosto. Como solucionar este paradoxo?

Gráfico 7
Rendimentos do registro do Caminho Novo por meses – 1769-1799



Fonte: Anexo 1

Uma das alternativas, a mais radical delas, seria afirmar que a importação de mercadorias já não dependia nesse período (1769-1799) da produção aurífera, mas embora acreditemos que o ouro já não fosse o único responsável por equilibrar a balança das importações, a própria curva declinante da arrecadação das entradas nos mostra que esta seguiu muito de perto a extração mineral. Outros dois fatores que deveriam influenciar mais decisivamente na sazonalidade das importações eram o regime de frotas e o sistema de transporte das mercadorias. Além da chegada da frota imprimir um ritmo bastante uniforme da disponibilidade de certos produtos, conduzi-los em segurança sobre lombo de burro, por trechos montanhosos e durante as chuvas, com certeza não seria um grande atrativo.

Outra possibilidade, que às vezes nos escapa, seria lembrar a necessidade de tempo para se efetivar este comércio. Se ainda hoje, em que a comunicação e o transporte se fazem rapidamente, efetivar o comércio de longa distância admite alguns obstáculos, outrora era

ainda mais necessário contar com grande disponibilidade de recursos, informações, organização logística e até muitas preces, na esperança de boas condições. Nesse tempo, satisfazer a demanda de seus consumidores cotidianos significava necessariamente conseguir planejar e conciliar seus estoques com a disponibilidade e a qualidade desses produtos no Rio de Janeiro.

Diretamente relacionado ao processo de importação e comercialização das mercadorias nas Minas, outro fator que poderia explicar a maior passagem de produtos na época da seca seria um processo de concentração do ouro *não quintado* nas mãos dos comerciantes após o auge da produção aurífera no período chuvoso. Ao discutir a concentração da fundição do ouro nos livros dos *quintos reais*, uma particularidade que Ângelo Carrara já havia identificado era o fato de que a produção e a fundição do metal guardavam diferenças em seu processo. Invocando as explicações de Eschwege sobre sua própria tabela de 1814 e se utilizando dos registros das Casas de Fundição da Capitania, o que o autor demonstra é que sob um quadro de aparente concentração, perdia-se de vista que não era a **posse** desse ouro, mas sim a sua fundição que estava reunida em poucas mãos.¹⁸⁴

Segundo eles, além do limite de 500 oitavas de ouro em pó (600\$000), que poderiam circular livremente sem tributação, o que os livros dos quintos não poderiam abarcar eram as dificuldades – deslocamento, custos, tempo – de se fazer fundir, principalmente para aqueles que residiam a maiores distâncias, todo o ouro extraído de suas propriedades. Nesse quadro, o que explicaria a concentração das fundições seria a conclusão de que,

... os contribuintes preferenciais cujos nomes se inscreviam nos livros das Intendências **não eram**, obrigatoriamente, os mineradores. Em vez disto, eram todos quantos precisassem efetuar negócios que envolvessem quantias mais elevadas – em sua maioria, fora da Capitania, ou quem quisesse levar consigo ouro reduzido a barras, ao sair de Minas. Por conta disso, as atividades das Casas de Fundição correspondem às dos registros distribuídos nas portas de acesso da Capitania.¹⁸⁵

A par das afirmações do Barão de Eschwege e seguindo suas próprias análises, o que Carrara percebe é que se eles identificavam uma atividade mais concentrada, não em movimento, mas em valores brutos, na temporada de inverno/seca, esta não poderia ser atribuída à maior produção aurífera do período, mas à necessidade então latente dos comerciantes fazerem fundir suas reservas para efetuar seus negócios fora da Capitania,

¹⁸⁴ Ibidem. p. 21.

¹⁸⁵ Ibidem. pp. 24-25.

principalmente no Rio de Janeiro. Assim, embora não houvesse nenhum tipo de entrave à correlação do processo de produção e quintagem, em sua maior parte o movimento das Casas de Fundição guardaria um hiato com o período auge de produção mineral, coincidindo com o a circulação mercantil que atravessava a principal porta de entrada e saída da Capitania, o registro do Caminho Novo.¹⁸⁶

Deixando de lado a produção mineral e seu processo de tributação, a identificação da concentração do ouro *a ser* quintado pelos comerciantes nos remete também à compreensão de que o mercador possui uma temporalidade distinta, que cabe a ele, mas principalmente ao seu consumidor, intervalo de tempo que vai desde a aquisição do produto, a sua venda, o seu recebimento e a posterior reposição do estoque.

A princípio sem sentido, a lógica do mercador não segue o mesmo tempo do homem comum, assim como o do lavrador não segue outro calendário que não o da própria natureza. Se a importação das mercadorias era necessariamente influenciada pela disponibilidade de capital – que provinha em sua maior parte, é claro, do ouro em pó ou em barras que os comerciantes reuniam com as vendas de seus produtos – da chegada da Frota e das boas condições de transporte, pensamos que nenhum outro fator era tão importante quanto estar apto a satisfazer os seus ávidos clientes justamente naquele período em que eles possuiriam maior disponibilidade de recursos, o período auge da mineração, a temporada das chuvas.

O que não era nenhuma novidade, ainda hoje se aplica a qualquer mercador: o seu tempo é avançado, quando todos estão às compras, ele está às vendas. Em outras palavras, o que valia para um comerciante a três séculos é perfeitamente aplicável a todos nós. Exemplo disso, enquanto os dias cinco a quinze de cada mês coincidem com o ápice comercial das pessoas comuns, tempo em que os assalariados recebem seus ordenados, ocasião em que as donas de casa saem às compras, ao fim do rush é hora do negociante reforçar os estoques e se preparar para o mês/temporada seguinte. Visível pelo gráfico, se a temporada de chuvas significava abundância de recursos da população em geral, o final desse período em março/abril coincidia exatamente com o início da reposição dos estoques, com um largo salto já em maio.

Mas se a importação de produtos não coincidia com o período mais febril da produção mineral, como ela foi sustentada pela Capitania? Ela se fazia em sua maior parte pelo adiantamento dos credores cariocas, criando uma cadeia de crédito/endividamento que deveria ser ressarcida no período de maior produção aurífera, ou ela foi amparada pelos

¹⁸⁶ Ibidem. pp. 24-25.

capitais que se acumulavam nas mãos dos comerciantes neste mesmo período, gerando excedentes que fossem utilizar daí em diante? Mais ainda, como isso transitou ao longo da segunda metade do século XVIII?

Conseguir agrupar informações concretas que permitam determinar estatisticamente como os mercadores mineiros liquidavam os produtos que importavam do Rio de Janeiro é objetivo praticamente impossível, o que torna difícil avaliar afirmações a esse respeito. Contudo, embora nossos dados se refiram à tributação desses produtos, acreditamos que as suas formas de pagamento e a sua variação no tempo também podem lançar alguma luz sobre a compreensão do papel do crédito no abastecimento da Capitania. Momento delicado da pesquisa, deve-se ter demasiada cautela sobre os dados a seguir, para que não se tirem conclusões precipitadas.

Antes de tudo, é preciso ter em mente que a tributação não corresponde necessariamente com a importação das mercadorias, já que sem dificuldades qualquer mercador poderia optar por satisfazer à vista seus fornecedores na praça carioca – conseguindo bons descontos – e decidir escriturar a título de crédito os impostos sobre as mesmas. Fator que dependia essencialmente da conduta administrativa de cada comerciante, mas que também variava de acordo com seu estado financeiro em determinado instante, as formas de pagamento das mercadorias e da sua tributação poderiam ser bastante distintas, mas de forma alguma aleatórias.

Caracteristicamente, recorrer aos títulos de crédito como forma de pagar a tributação das entradas não significava necessariamente a ausência de capitais, mas era parte da logística comercial das Minas. Além dos embaraços naturais de se transitar com o ouro, seria difícil acreditar que algum mercador que pretendia efetuar compras no Rio de Janeiro faria quintar os seus rendimentos com a intenção de que assim fossem retornar da mesma praça. Definitivamente, a não ser pelo contrabando, as cargas de ouro levadas à capital do Império só possuíam como objetivo duas opções: serem utilizadas para quitar dívidas anteriores e/ou efetuar novas compras.

Intencionalmente, transitar com as barras seladas na viagem de volta às Minas, além dos perigos do caminho, era um prejuízo em potencial, já que os tributos a crédito podiam ser comodamente pagos em residência, com prazos largos, sem juros e melhor ainda, utilizando o ouro em pó. Verdadeira dor de cabeça, mesmo para aqueles que dependiam da liquidez dos negócios para satisfazer suas dívidas, acumular capitais através do ouro em pó era um sinônimo claro de prejuízos. Exemplo disso era a reclamação do contratador João Roiz' de Macedo ao seu cobrador do Rio das Mortes sobre as inconveniências dessa moeda: “vm. deve

fugir de receber tanta quantidade de ouro em pó. Bem sei que os devedores não o deixam de meter... e vem o Contrato a experimentar prejuízo na fundição”.¹⁸⁷

De forma semelhante, assim como a população em geral optava por quitar as suas obrigações para com os comerciantes utilizando o principal meio circulante das Minas – ouro em pó – também a eles era vantajoso pagar os tributos com a utilização da mesma moeda. Numa contrapartida clara, se os mercadores não podiam transportar e utilizar esta moeda fora da Capitania, sendo obrigados a fundir **quase** todo o ouro que fosse dirigido ao Rio de Janeiro, nada os impedia de saldar os seus créditos tributários repassando aos contratadores ou aos cofres reais, a moeda que recebiam da população, transmitindo os prejuízos adiante. E era exatamente essa a estratégia dos mercadores, utilizar tanto quanto fosse possível o ouro em pó como moeda de pagamento dos tributos a eles concernentes.

Como a fundição acarretava uma perda aproximada de 3% do valor total, a estratégia dos comerciantes era utilizar o limite de 500 oitavas de ouro sem quintar como permuta nos registros que davam acesso à Capitania, por isso também Carrara identificara um processo correlato do período mais febril das fundições e do movimento das contagens. Objetivo claro, além de esse expediente garantir a transmissão das perdas da fundição para os rendimentos do contrato, a moeda provincial que adquiriam na permuta funcionava como fonte de reserva, devendo ser utilizada em suas compras no Rio de Janeiro ou, caso não fossem despendidas, empregadas em sua viagem de volta no pagamento à vista do tributo das entradas.

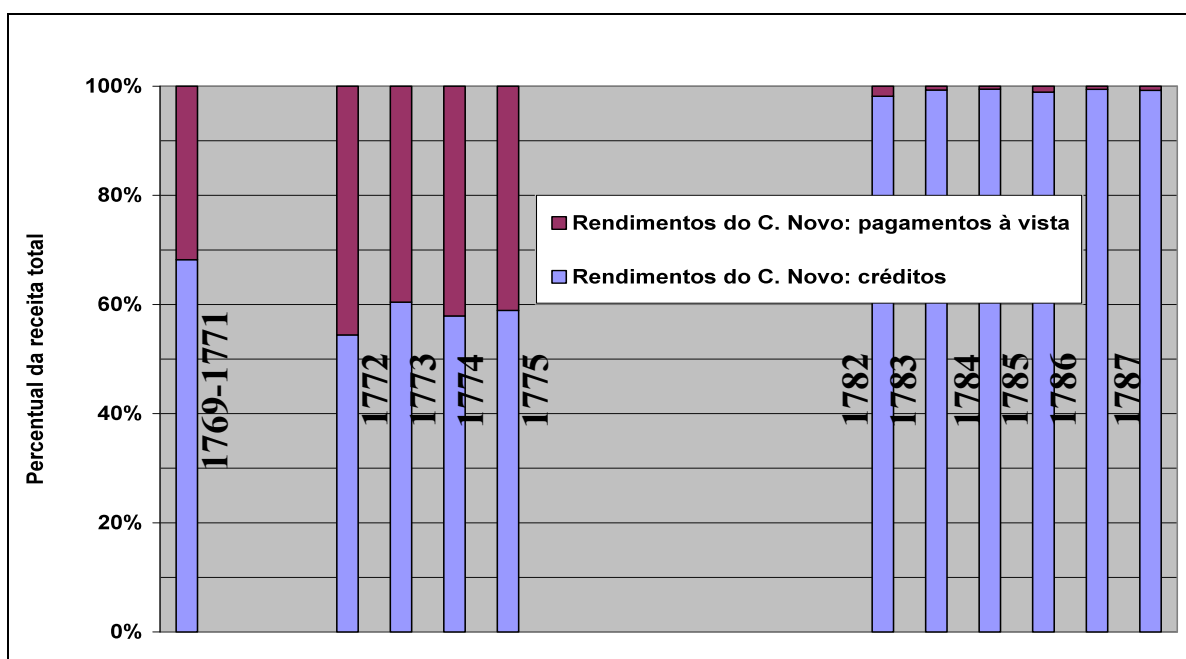
Voltando ao nosso objetivo, o que fica claro é que se as passagens a título de crédito não estavam relacionadas apenas à falta de capitais, se elas podiam ser frutos da opção administrativa do mercador em transferir as perdas da fundição do ouro para o contrato, ou se podiam também ser o resultado do planejamento das importações – pagarem à vista e com desconto seus fornecedores, e creditar a tributação, com prazos largos e sem juros – a sua contrapartida, o ressarcimento imediato do imposto das entradas, não guarda oscilações. Como discutimos acima, seria difícil pensar que um mercador optasse por ficar devedor de seus fornecedores cariocas e pagasse à vista seus tributos, fazendo quintar seus rendimentos só para que pudesse circular na ida e na volta do Rio de Janeiro portando os valores que deveriam ser gastos com a tributação. Assim, se não é possível construir um quadro que nos

¹⁸⁷ Carta nº 54 (30/10/1776). In: OLIVEIRA, 1981. vol. 1. p. 128. Cf. nota 113, pág. 68. Os prazos médios concedidos para o pagamento dos créditos sem o acréscimo de juros eram de seis meses. Sobre as quebras da fundição, o que o exemplo do contratador constata é que sobre a aparente equivalência dos valores do ouro em pó (1\$200) e do ouro quintado (1\$500), ressarcido em seu valor nos mesmos vinte por cento de que era quintado, havia as perdas da fundição que se referiam às impurezas do ouro em pó, que giravam em torno de 2,5 a 3,5%. Sobre esta taxa conferir CARRARA, Ângelo Alves. *Ouro, moeda e mercado interno: um modelo contábil da economia de Minas Gerais, 1700-1808*. Juiz de Fora: Departamento de História, 2007. pp. 22-23.

permita com clareza identificar o quantum das mercadorias importadas eram saldadas à vista na praça carioca, através dos tributos que foram satisfeitos nesta condição podemos fazer pelo menos alguma aproximação.

Para acompanhar as flutuações do emprego do crédito no comércio das Minas tivemos que conviver com obstáculo semelhante ao que encontramos para construir o gráfico sete, a descontinuidade dos dados. Como já havíamos lamentado, apesar do 2º triênio arrematado pela sociedade de José Pereira Marques (1788-1790) ter seus dois livros de escrituração à disposição, como o seu contrato foi suspenso em junho/julho de 1789, o registro das informações deixa de ser rigoroso ainda em setembro do ano anterior. Reclamação corriqueira dos contratadores, além dos atrasos no envio das listas dos rendimentos dos registros, a falta de critérios na sua construção atrasava enormemente a manutenção da contabilidade.

Gráfico 8
Rendimentos do registro do C. Novo: formas de pagamento – 1769-1787



Fonte: Anexo 1

Lamúria verdadeira, o que o Diário de escrituração B deste contrato mais uma vez testemunha era a dificuldade de submeter os administradores ao julgo do contratador, que quase um ano depois ainda não havia escriturado as receitas de sua tributação. Neste sentido, para que fosse possível identificar o percentual das passagens que eram feitas a título de

crédito e como elas variaram ao longo do tempo, optamos por excluir de nosso quadro o segundo triênio deste contratador.

Como um dos nossos objetivos na construção deste gráfico seria estabelecer uma correlação entre os pagamentos à vista do tributo e a imediata satisfação das mercadorias importadas na praça mercantil do Rio de Janeiro, apesar de expressar a realidade da utilização dos créditos tributários, as informações do gráfico não atendem integralmente os nossos interesses. Como discutimos logo acima, a utilização do ouro em pó como moeda de pagamento gerava maiores inconvenientes do que o seu equivalente em créditos. Além dos custos de pessoal e transporte, as impurezas do ouro acarretavam em perdas no seu processo de fundição, o que era um prejuízo em potencial para todos aqueles que necessitavam “quintá-lo” para seus negócios. Para os contratos, essa realidade era ainda mais profunda, já que todos quantos deviam alguma quantia, de bom grado optavam por saldar as suas dívidas utilizando o pó do metal.

Prejuízo certo aos contratos e alvo das lamúrias dos contratadores ao tentar justificar o acúmulo de seus débitos, a partir da arrematação de Joaquim Silvério dos Reis, triênio que se iniciaria em 1782, na esperança de que a diminuição do ônus contratual se faria refletir em maiores recolhimentos aos cofres reais, a Coroa compromete-se a arcar com as despesas de fundição do ouro que fosse utilizado para saldar os tributos. Conseqüência que se fez imediata, à promessa de diminuição das despesas seguiu-se a quase totalização dos tributos via títulos de crédito. Sendo um dos nossos interesses acompanhar a utilização do crédito na tributação das mercadorias, a partir desse período ela deixa de manter qualquer correlação com a sua importação do Rio de Janeiro. Anteriormente, porém, os dados são bastante significativos, especialmente porque confrontam um período em que o contrato foi arrendado (1769-1771) – aliás, o único que não registrou débitos – e outro administrado diretamente pela Fazenda Real (1772-1775).

Comparando os dois períodos de administração, como era de se esperar, no triênio em que ele foi arrematado o percentual de passagens a título de crédito foi mais elevado, com 68,22% do total.¹⁸⁸ Prática comum, o fornecimento de créditos nos períodos de arrematação era bastante estimulado pelos contratadores, tanto para aumentar os rendimentos tributários, quanto pela magnanimidade de agir como prestamista, abonando e cobrando juros dos mercadores que faziam entrar seus produtos na Capitania. Diferença que não era tão

¹⁸⁸ Como temos procurado argumentar, embora os créditos tenham somado dois terços do total dos rendimentos deste contrato, a ausência de dívidas e os lucros elevadíssimos dessa rematação dão mais uma vez sinais de que a utilização dos títulos e os pagamentos a prazo pouco tinham a ver com a ausência de capitais e o acúmulo de dívidas tributárias da Capitania.

substancial, nos quatro anos em que Junta da Fazenda Real de Minas Gerais novamente administra as entradas, e tendo os títulos de crédito sido responsáveis por 57,91% dos produtos tributados, recolheu-se quase oitenta contos de réis a mais por pagamentos à vista.

Mas a tributação destas passagens pode ser considerada um reflexo da importação de mercadorias? Não por seus percentuais, mas na impossibilidade historiográfica de determinar com rigor o quantum deste comércio era sustentado sem o endividamento dos mercadores mineiros, não podemos negar o que o gráfico 8 evidencia: uma grande capacidade da economia mineira de reunir reservas e saldar as suas dívidas sem recorrer a capitais emprestados. É claro que questões como estas deverão ser mais bem averiguadas, principalmente através do estudo das escrituras de crédito e da formação de sociedades no Rio de Janeiro, mas de qualquer maneira a parcela tributária saldada por pagamentos à vista demonstra certo fôlego dos mercadores mineiros em acumular e transportar grandes somas de capitais àquela praça, capazes de saldar suas compras e/ou dívidas e ainda retornar com reservas suficientes para liquidar suas tributações.

Como discutimos logo acima, seria muito pouco provável que um mercador *optasse* for ficar devedor de seus credores cariocas, deixando de usufruir de descontos na compra das mercadorias e do rebate de três por cento das perdas de fundição, para ter com o que pagar à vista os tributos da Coroa. Mais que isso, vale lembrar que numa economia descrita como dependente, em que seus comerciantes eram inseridos de forma subordinada numa longa cadeia de interesses, tal *escolha* seria ainda menos razoável.¹⁸⁹

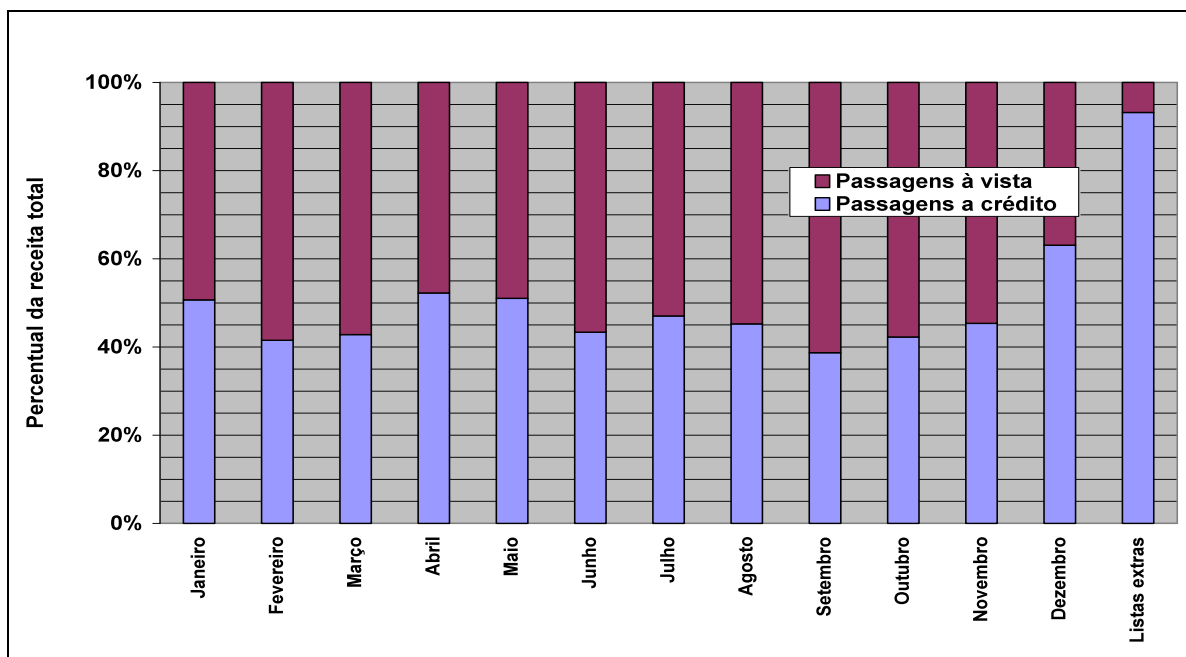
Outra evidência que poderia nos servir para lançar alguma luz sobre a utilização do crédito seria verificar os períodos em que ele era mais utilizado. Como vimos, se a importação de mercadorias não se fazia em sua maioria nos meses das águas, período febril de extração aurífera, como seria ela sustentada durante as secas? Seriam os títulos de créditos os responsáveis por viabilizar a chegada dos produtos nas Minas? Para responder a esta questão, o ideal seria construir um gráfico que também abarcasse contratos anteriores, já que a queda ininterrupta da produção aurífera certamente interferiu na importação de mercadorias.

Contudo, construir uma série de dados tão detalhada só foi possível após 1772, período em que a recém criada Junta da Real Fazenda revigora a escrituração contábil da Capitania. Outro agravante, como a partir de 1782 o recurso ao crédito foi quase absoluto – não por falta de capitais, mas pela transferência dos custos de fundição do ouro em pó

¹⁸⁹ Sobre o crédito e a cadeia de subordinação por ele gerada conferir: SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F. Baptista; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs), 2001. p. 88.

utilizado nos pagamentos para a Coroa – nos impedindo de acompanhar as flutuações das formas de pagamento mês a mês, tivemos que restringir nossa análise ao período administrado pela Fazenda Real, que apesar de curta duração, possui como aliado um taxa bastante equilibrada de pagamentos à vista e por títulos de crédito.

Gráfico 9
Títulos de crédito e pagamentos à vista por meses – 1772-1775

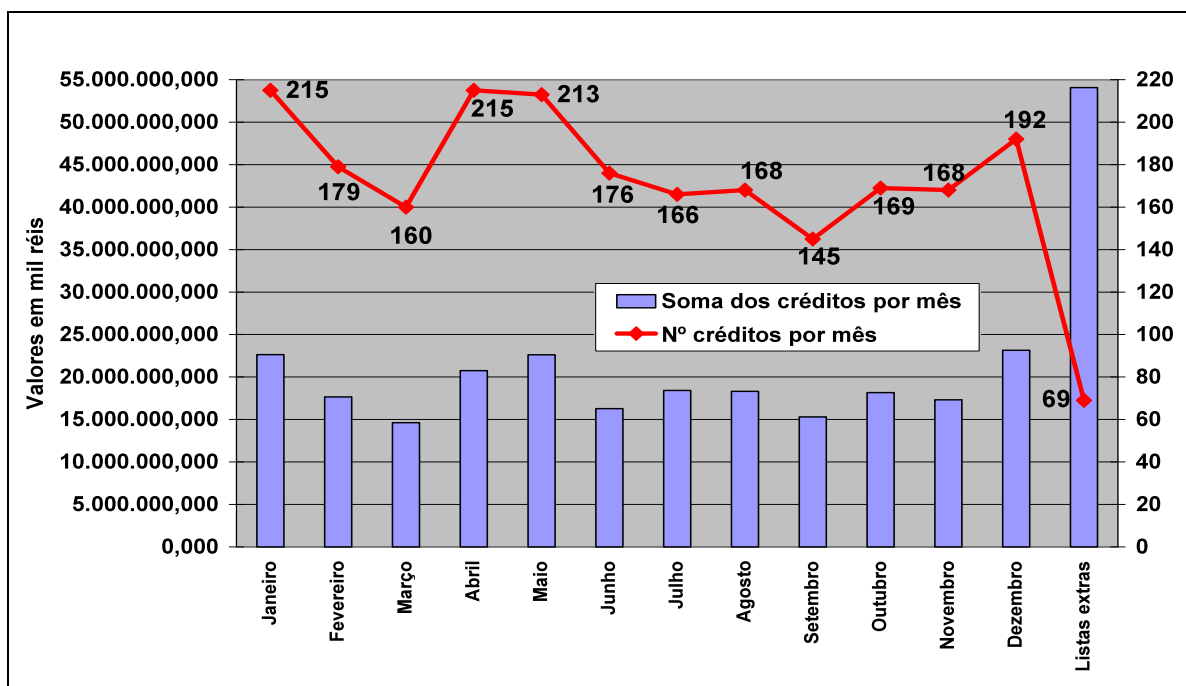


Fonte: Anexo 1

Representação gráfica de um paradoxo, a primeira característica que nos salta aos olhos é a concentração do recurso ao crédito nos meses de dezembro e janeiro. Período marcado por menores taxas de importação, encontrar os maiores percentuais de utilização dos títulos de crédito justamente no ápice da produção aurífera, nos meses chuvosos, alimenta ainda mais as nossas dúvidas acerca da consonância da produção mineral e a sustentação do comércio de abastecimento da Capitania. Argumentos de defesa, uma possibilidade a se considerar seria justificar esta diferença pela existência das “listas extras”. Embora seja muito difícil acreditar que elas abrigassem apenas os créditos oriundos das mercadorias importadas durante o inverno, estas listas são características da documentação, se referindo – não exclusivamente – aos créditos que ficaram por cobrar pelo próprio administrador do registro ou como era mais comum, eram um artifício utilizado por estes para favorecer aqueles que consideravam mais importantes, afortunados e conhecidos que os outros, mantendo com eles uma contabilidade separada, na qual se faziam lançar os valores devidos por estes. Assim,

estas cifras não se faziam somar separadamente, sendo lançadas posteriormente, ao final do ano ou triênio, de maneira que nos fica impossível determinar a que mês aquela dívida se referia. Neste sentido, para apoiar nossa análise, elaboramos outro quadro, baseado no número de créditos por meses e seus rendimentos.

Gráfico 10
Rendimentos em crédito por meses – 1772-1775



Fonte: Anexo 1

Conjugando os dois gráficos (9 e 10), uma característica que nos chama a atenção é o vigor das receitas escrituradas nas listas extras. Apesar de apresentar o menor número de créditos, sessenta e nove para os quatro anos, elas renderam quase 55 contos de réis, o que justifica o tratamento diferenciado que os administradores mantinham com certos passadores. Mas o que de maneira mais aguda nos surpreende é que dividindo os dois quadros em três períodos – janeiro/abril, maio/agosto, setembro/dezembro – com mínima vantagem para a temporada de seca, além deste período manter as maiores importações, em consonância com o gráfico 7, a taxa de mercadorias tributadas à vista igualmente superam os outros meses – chuvosos – do ano, com 53,16%. Mais que isso, entre maio/agosto, também em números brutos registrou-se menor recurso ao crédito do que entre janeiro/abril, o que apesar de não se aplicar a setembro/dezembro, poderia ser explicado pela constatação de que nestes meses sua menor quantidade também estivesse relacionada aos menores rendimentos desse período.

Se isso não deveria ser de grande valia para o período chuvoso, contabilizar as maiores importações de mercadorias e a maior taxa de pagamentos à vista no período de menor extração aurífera não só revigora a idéia de que os circuitos mercantis da Capitania, assim como outras esferas, podiam e desenvolveram-se cada vez mais de forma independente das demandas do setor dinâmico da economia ou de seu mercado externo – se assim se preferir dizer – como é bastante conclusivo para afirmarmos que a economia mineira, assim como seus mercadores, possuía cabedais e reservas suficientes para importar, tributar e comercializar as suas mercadorias sem estarem subordinados a ninguém, pelo menos não economicamente, e enquanto estudos mais aprofundados nos permitam afirmações em contrário, esta parece ter sido uma característica dos fluxos mercantis das Minas Gerais na segunda metade do século XVIII.

4.2 – Destino das mercadorias e sua concentração

Um dos objetivos deste tópico, até o momento foi possível quantificar a superioridade do caminho novo no comércio com as Minas, as suas cifras, sua sazonalidade mensal e o papel do crédito na manutenção do abastecimento. Contudo, ainda não enfrentamos nossa tarefa mais difícil, responder para onde se dirigiam os produtos depois de haverem sido tributados em Matias Barbosa.

Com documentação volumosa, cada período apresenta suas próprias mazelas. Em uns, convivemos com dados esparsos, documentos fragmentados e até a sua ausência. Em outros, completíssimos de informações, é o seu volume que nos atrapalha, tamanha seria a empreitada para reconstruí-los. A nossa jornada segue dois destinos diferentes, de um lado ela limita nossa caminhada, obrigando-nos também a parar no fim da estrada, de outro, um caminho tão extenso que sozinhos, neste momento, não poderíamos trilhar.

Para reconstruir completamente os fluxos mercantis que atravessavam o caminho novo, o ideal seria tabelar cada passagem individualmente, com o nome de seu passador, seus sócios e/ou abonadores, o local de destino das mercadorias, o local de cobrança do crédito e a listagem dos produtos aos quais os tributos se referiam. Informação completa, uma das experiências que tiramos de nossa pesquisa foi perceber a tempo que ela não se desenvolveria sem obstáculos como aparentava em seu projeto inicial. Infelizmente, as informações que possuímos para Minas Gerais nunca apresentam solução definitiva para todas as fases do processo. Isso ocorre porque os documentos sempre se apresentam desconectados uns dos outros e suas distintas fases de construção não guardam elo algum com suas outras etapas.

Separadamente, para cada período, ano ou triênio, foi possível reunir determinada documentação e com ela apreender alguns elementos do comércio abastecedor. De 1759 a 1761, por exemplo, poucas informações puderam ser coletadas. Sem acesso direto aos livros deste contrato, conseguimos obter sua arrematação através de um livro conta-corrente dos contratos, e as suas receitas através do processo movido pela sociedade do Coronel João de Sousa Lisboa, que na tentativa de justificar os débitos de seu contrato, estabeleceu comparações baseadas nos rendimentos do triênio anterior.¹⁹⁰

O triênio posterior, de 1762 a 1764, nos parecia mais promissor. Com a posse de seu diário de entradas, incrivelmente volumoso e de péssima escrituração, esperávamos poder cruzar informações com as listas de créditos enviadas aos cobradores, determinando assim o destino dos produtos que chegavam do Rio de Janeiro. Em parte frutíferas estas listas continham a mesma fragmentação a que nos acostumamos encontrar. Como o Coronel João de Souza Lisboa era o próprio caixa geral e principal cobrador de seu contrato, ao elaborar as listas dos créditos que seriam enviadas aos seus cobradores, além dos créditos referentes à capital Vila Rica, provavelmente também os que se referiam ao Rio das Mortes ficaram sob sua posse, já que não encontramos cobrador nomeado a esta paragem. Neste sentido, embora a documentação seja completa para os outros cobradores – Manoel da Costa Carneiro, no Serro; alferes Luis de Sousa Pinto, no Sabará; José de Sousa Corrêa Landim em Paracatu; José Baptista Ferraz em Pitangui; alferes Domingos Taveira em Carijós e Domingos Pereira de Carvalho na Cidade Mariana – ficamos de mãos atadas ao tentar identificar completamente os percentuais de cada localidade no comércio mineiro.

Sob administração da Fazenda Real, entre 1765-1768, também não foi possível completar nosso objetivo. Embora tenhamos uma obra minuciosa a seu respeito, o Erário Régio de Francisco Antonio Rebelo, as suas informações não permitem mapear os fluxos por localidade, restringindo nossa análise aos valores brutos da arrecadação. O triênio seguinte, bastante significativo por seus lucros e ausência de débitos, também é marcante em outro sentido: se até aqui, era a fragmentação da documentação que nos atormentava, a partir de 1769, foi o excesso de fontes que ditou as opções da nossa pesquisa. Com uma variedade de dados a serem trabalhados, para seu período temos dois livros que se complementam. Um deles registra as receitas de todas as contagens e o outro, o livro conta corrente dos

¹⁹⁰ AN, CC rolo 64, volume 1038 – Conta-corrente dos contratos de impostos das Minas, do ano de 1757 até o ano de 1815, em que são extraídas as contas do que ficaram em pendência junto à Real Fazenda, por todos os contratos arrematados, até o ano de 1815. AHU/MG - Cx 124, rolo 110, Doc 08, pasta 003, fotog 464, Cd 35. Os dados desta tabela também podem ser encontrados no texto de Luiz A. Araújo, que a reproduziu integralmente. ARAUJO, 2002. Anexo IV. p. 205.

cobradores, contabiliza as listas dos créditos que foram enviadas a cada um, contendo inclusive a listagem dos devedores por localidade.

Em 1772-1773 os dados são semelhantes, mas sob os auspícios de Junta, bem mais organizados. Através da conta corrente dos administradores e dos cobradores, foi possível reconstruir o fluxo das mercadorias por comarca. Com maiores facilidades de ser trabalhado, as listagens dos devedores contidas nas listas dos cobradores destes dois anos estão em péssimo estado de conservação, praticamente impossíveis de serem analisadas. Outro documento que conseguimos foi a conta corrente dos devedores, que apesar de nos submeter a um trabalho árduo em sua reconstrução, possui uma raríssima informação, a periodicidade dos pagamentos dos créditos pela população. Dado qualitativo, foi através da sua utilização que conseguimos demonstrar como os cobradores e administradores se apropriavam dos capitais alheios em especulações particulares, postergando o máximo possível o envio das remessas aos cofres reais.

Os dois anos seguintes, ainda administrados pela Junta da Real Fazenda, não apresentam as contas correntes dos cobradores, o que nos forçou a uma empreitada que havíamos optado por deixar de lado neste momento, tabelar uma a uma todas as passagens que se fizeram pelo registro do Caminho Novo. Uma particularidade, a riqueza das informações obtidas tinha um custo muito claro para nós, tempo, muito tempo, luxo que não poderíamos nos dar em uma dissertação de mestrado.

Lacuna de nossa documentação, a não ser pelo copiador de cartas editado por Tarquínio Oliveira e as cifras já conhecidas apresentadas por A. Lopes de Sá, os dois contratos arrendados por João Rodrigues de Macedo não forneceram outras informações que uma única lista de passadores de Matias Barbosa. Passagem em branco, após seu término, de 1782 a meados de 1788, nos deparamos com a mais completa compilação de dados sobre o comércio das Minas com que se pode trabalhar. Ainda que ela também apresente uma brecha, não identificar os produtos tributados, os livros de escrituração contabilizam integralmente o contrato das entradas, seus custos de arrematação, manutenção, saldos, dívidas e o mais importante, pelo menos para o registro do Caminho Novo, registram nominalmente todos os seus passadores e o destino para onde se dirigiam, fornecendo um panorama inigualável de informações sobre o abastecimento de Minas Gerais.

Escolha que tivemos de fazer, com exceção de 1774-1775, nesse primeiro momento procuramos construir um quadro que nos informasse a participação de cada comarca nos fluxos mercantis da capitania mineira. Investigação que deverá continuar, esse primeiro passo também possuía como objetivo atender uma lacuna documental, identificar aqueles indivíduos

que perambulavam pelos caminhos – viandantes – ou se transferiam de uma paragem a outra. Delimitando, pelo menos em comarcas, as localidades para onde se dirigiam, tabelar os títulos enviados a cada cobrador, convirá futuramente na efetivação do cruzamento total dos dados.

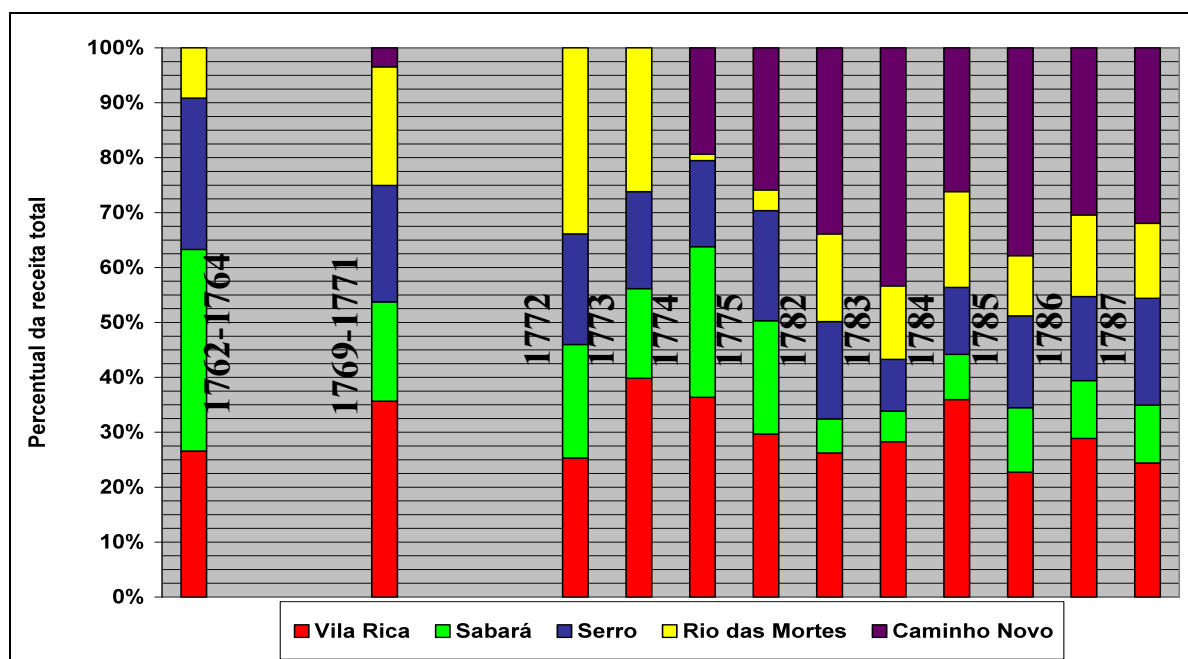
Em relação às fontes, excetuando a transição radical entre a sua ausência para alguns anos e o excesso de dados para outros, para os períodos em que a documentação encontra-se razoavelmente maleável, somente uma ressalva é preciso fazer, o cuidado com que se deve trabalhar a contabilidade para não misturar os rendimentos de uma contagem com outra. De praxe, antes de serem elaboradas as listas de cobrança dos créditos, as tabelas dos rendimentos de todos os registros passavam obrigatoriamente pelas mãos do caixa geral, para que ele pudesse fazer a escrituração de suas receitas. Assim, ao elaborar a relação dos títulos que seriam enviados ao cobrador do Sabará, por exemplo, ele não separava os créditos por registros, mas apenas por comarca, enviando a determinado cobrador todas quantas fossem as dívidas a receber em seu território, sejam elas provenientes da Mantiqueira, Caminho Novo ou outra contagem qualquer. Exercício de paciência, esse pequeno detalhe pode causar graves embaraços nos valores finais, razão pela qual ainda hoje todas as tentativas de catalogar os rendimentos das entradas da Capitania divergem em seus valores.¹⁹¹

Até 1769, usualmente os cobradores eram sediados em localidades estratégicas, sempre dividindo as cobranças entre seu caixa geral, residente na cabeça da comarca e outros responsáveis pelas principais paragens. No Rio das Mortes, além do cobrador geral em São João Del Rey, outro se responsabilizava pelas cobranças na região da Mantiqueira, entre Matias Barbosa, Borda do Campo e Carijós. Em Sabará, além do caixa sediado na cabeça da comarca, cobradores subordinados eram nomeados ao continente de Paracatu e à zona curraleira central, em Pitangui. No Serro, além da sede, também o continente de Minas Novas possuía um administrador geral, que fazia vezes de cobrador. E por fim, capital da capitania, Vila Rica era sempre controlada pelo próprio contratador, que como caixa-geral, geralmente nomeava um cobrador para a região de Mariana, que deveria controlar suas fronteiras ao sul e nas freguesias em direção ao rio Doce. A partir desse ano, com a solidificação da estrutura administrativa, os cobradores que se espalhavam pela capitania deixam de constar da

¹⁹¹ As cifras trabalhadas podem ser encontradas em diferentes trabalhos. O primeiro deles, do desembargador Teixeira Coelho, apresenta os mesmos dados posteriormente utilizados por Virgílio Noya Pinto e por Kenneth Maxwell, originalmente constantes da “Relação dos Rendimentos... desta Capitania... desde os seus descobrimentos conforme a melhor notícia que se tem alcançado e se pôde averiguar...”, custodiada pela Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), Coleção Pombalina (CP), código 643, doc. nº. 204, fls. 204-218. Outra fonte é o texto do contador da Fazenda Real, Francisco Antônio Rebelo, que fornece dados até o ano de 1767. REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima; 1768*. Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Brasília: ESAF, 1976. Além destes, Carrara também sintetizou estes valores entre 1758-1815, apresentando-os no anexo quinto de sua tese de doutorado. CARRARA, 1997. Anexo 5, pp. 255-258.

documentação. Não que estivessem ausentes, mas há um processo de centralização do poder no caixa geral de cada comarca, que deveria responsabilizar-se também por seus subordinados. Seguindo os padrões apresentados pela documentação, nosso quadro também se divide entre as quatro cabeças de comarca, incluindo a região do caminho novo, que apesar de localizar-se no Rio das Mortes, por sua localização estratégica e sua importância econômica, era nomeada separadamente pela escrituração.

Gráfico 11
Importações da Capitania: destino das mercadorias por comarca – 1762-1787



Fonte: Anexo 1

O que deveria ser apenas um retrato da realidade, o gráfico acima não corrobora totalmente o verdadeiro quadro dos fluxos mercantis das Minas. Ora, porque então, apresentar este quadro? Porque ele revela a verdadeira realidade dos cuidados a serem tomados com a documentação. A não ser pelos anos de 1769 a 1775, que não deixam arestas a aparar, reconstruir a importação de mercadorias em Minas Gerais só poderá ser possível através da escrituração individual de cada passagem. Apesar de revelador, se as informações do contrato de João de Souza Lisboa, fragmentadas em seus créditos de Vila Rica e São João Del Rey, não possuem solução, a estrutura documental dos arrendamentos de Joaquim Silvério dos Reis e José Pereira Marques obscurece o cotidiano administrativo do tributo. Embora estes dois contratos possam nos fornecer a mais completa descrição do comércio mineiro, já que os créditos totalizaram 99% das passagens, o que poderia passar despercebido observando o

gráfico, ainda que fôssemos considerar com benevolência o desenvolvimento e riqueza da freguesia do Caminho Novo, é que o grande percentual de contribuição daquela região nas receitas não significa que para ali se dirigiram os produtos.

Com a supressão das despesas de fundição do ouro utilizado para saldar os contratos a partir de 1782, o processo conseqüente de supremacia dos créditos na tributação das mercadorias foi acompanhado de perto por uma transição nas formas de cobrança. Como já havíamos discutido, uma das formas de garantir o recebimento de uma dívida era fazer com que o crédito ficasse de posse do administrador do registro pelo qual este passara, impedindo uma nova passagem caso aquele mercador ali retornasse. O que se tornou a regra, como o volume de créditos subiu enormemente após a medida adotada pela Coroa, a não ser para aqueles indivíduos de conhecida reputação e confiabilidade, todos os outros títulos eram enviados ao administrador de Matias Barbosa. Numa empreitada cheia de riscos à sua lucratividade, a estratégia adotada frente a largueza dos créditos foi concentrar seu recebimento no ponto onde todos deveriam transitar, nomeando ali homens de confiança, poder e sociedade.¹⁹²

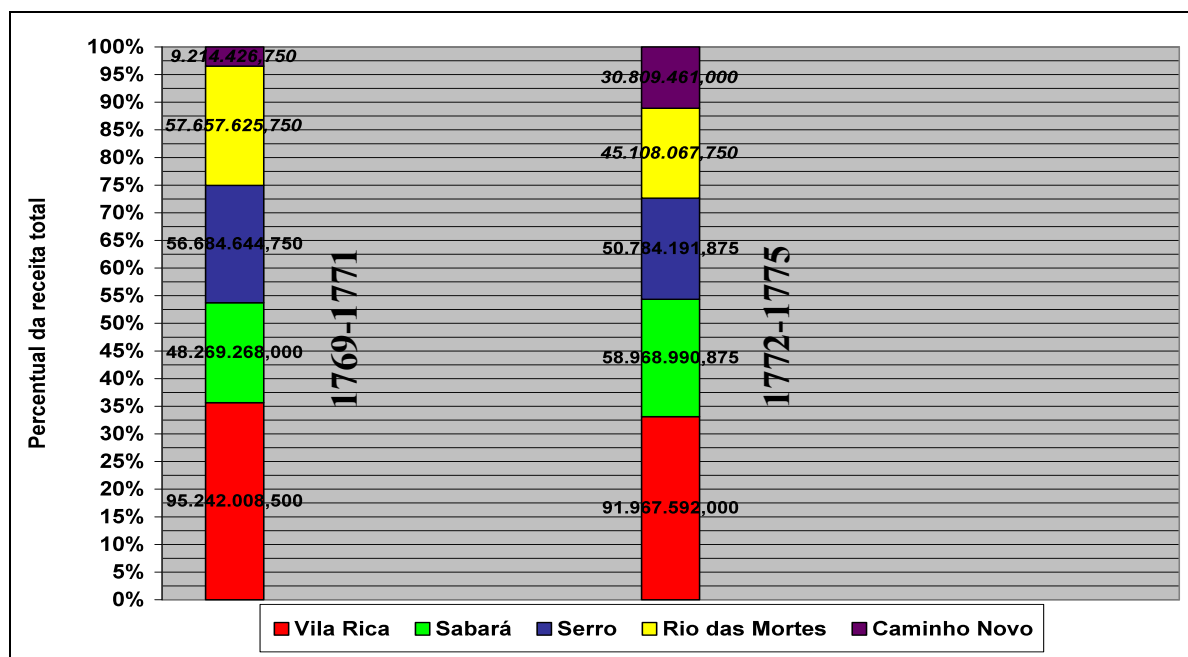
Tendo justificado a falsa impressão que o gráfico onze poderia fornecer sobre o destino das mercadorias que adentravam em Minas, até que nossas pesquisas futuras nos permitam catalogar separadamente todas as passagens de mercadorias que se registraram em Matias Barbosa, mais uma vez recorremos aos dados de 1769 a 1775, que nos fornecem um quadro bastante fiel.

No triênio arrematado por Manoel Gomes de Araújo, a comarca de Vila Rica concentrou a maior parte dos produtos que entraram em Minas. Destino de trinta e seis por cento das mercadorias importadas, a dita comarca absorveu o dobro do Sabará, que bem perto do Serro (21%), também esteve abaixo do Rio das Mortes, que abrangendo as passagens da região da Mantiqueira (3%), contribuíra com 25%. Nos quatro anos seguintes, a realidade foi um pouco diferente. Ainda respondendo por mais de um terço das importações (34%), Vila Rica assiste a um maior direcionamento dos produtos para Sabará, que com (21%) ultrapassa o Serro em três pontos percentuais. Um caso aparte, nesse período a freguesia do Caminho Novo, com onze por cento, já parece dar mostras do vigor da ocupação das áreas fronteiriças pelas populações emigradas dos núcleos mineradores originais, do desenvolvimento agrário e da concentração de riqueza naquela região, absorvendo quarenta por cento dos produtos que

¹⁹² No contrato de Silvério dos Reis, ele nomeia como administrador seu sogro, que antes servia como provedor do registro do Paraibuna, na divisa entre Minas e o Rio de Janeiro. Conseqüência dos riscos dessa jornada, também José Pereira Marques nomeia homem de confiança, que mais do que a proximidade da parentela, era sócio de seu contrato, cabendo a ele zelar pelo mais rendoso dos registros da Capitania.

se dirigiram ao Rio das Mortes, que nesse período também aumentava sua contribuição para 27% do total.

Gráfico 12
Importações da Capitania: destinos por comarca/cobrador – 1769-1775



Fonte: Anexo 1

Se as cifras do comércio mineiro, como se vê pelo gráfico, já fornece indícios de que assim como a produção mineral e agrícola, também o mercado abastecedor seria marcado pela concentração, basta esmiuçar um pouco as informações para que esta característica se confirme.¹⁹³

Para Minas Gerais, assim como para outras regiões, cada vez mais tem sido ratificada pela historiografia a importância e a complexidade do mercado interno na busca pela apreensão da sociedade colonial. Na segunda metade do século XVIII, num processo de crise da produção aurífera, à tendência, desde cedo presente, de diversificação econômica da Capitania, seguiu-se um rearranjo, uma redistribuição interna dos recursos e da população. Tanto em termos populacionais, como em seus recursos econômicos, o peso das quatro comarcas teriam se alterado.¹⁹⁴ Analisando os mapas de população da capitania em período

¹⁹³ CARRARA, Ângelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007. Em resumo, verificar sua conclusão. pp. 273-289.

¹⁹⁴ ALMEIDA, 2001. pp. 46-47.

coincidente ao quadro acima, as afirmações de Carla Almeida sobre os censos de 1766 e 1776 deverão nos servir como contraponto.

Como bem demonstrou a autora, num intervalo de dez anos já se apontavam características que seriam cada vez mais aprofundadas com o fim do século XVIII. Nesse período, embora todas as comarcas tenham obtido crescimento em sua população, ao passo que o Rio das Mortes e Sabará começariam a verificar uma concentração da população, Vila Rica, até então maior concentradora de mão-de-obra escrava, “carro-chefe” da produção mineral e da circulação mercantil, verificara o menor crescimento populacional da capitania. Profunda alteração na distribuição da população pelas comarcas, nesse período a comarca de Vila Rica já dava mostras de como a queda da produção aurífera e a propensão de outras regiões à produção agropecuária haviam afetado drasticamente o equilíbrio entre as comarcas. Realidade que se confirmaria em princípios do XIX, aquela que havia concentrado a maior parte da população, agora registrava seu menor número, confirmando a transição do eixo econômico da capitania.¹⁹⁵

Realidade notória, cada comarca, cada localidade ou paragem, respondeu de maneira desigual ao processo de diminuição da produção aurífera, de deslocamento da população e de diversificação da produção. Se neste período, as mudanças da economia mineira cada vez mais se dirigiam em direção ao Rio das Mortes, absorvendo a maior parte da população, da produção agropecuária, da geração e disseminação de riquezas, uma característica parece ter se mantido: Vila Rica continuava a ser o principal destino dos produtos que entravam em Minas.

Como demonstra o gráfico, entre contratos e administração direta, aquela comarca respondeu por um terço das importações. Mas a sua sede, a capital de Minas, é que era a maior concentradora dos fluxos da capitania. Reconstruindo individualmente as passagens de mercadorias entre 1774 e 1775, a concentração que encontramos, tanto por seus valores totais, quanto pela representação de seus comerciantes foi significativa. Característica marcante daquela comarca, a maior presença de dívidas ativas em seus inventários, somadas aos bens comerciais, também revelavam uma incrível concentração da moeda em circulação, reunindo entre 1780-1822, 68,3% dos valores em dinheiro em apenas cinco mãos.¹⁹⁶

Em 1774, a capital Vila Rica fora responsável por 67% das mercadorias que se dirigiram àquela comarca, contribuindo sozinha com 24,3% do total do tributo das entradas!

¹⁹⁵ Ibidem. pp. 49-51. Os mapas populacionais utilizados pela autora foram reproduzidos por CARRARA, 2007. Anexos 4 e 5. pp. 327-329.

¹⁹⁶ Ibidem. p. 174.

No ano seguinte, com rendimentos menores, foi destino de 56,5% dos produtos daquela comarca, contribuindo com 16,8% do total. Característica que não era exclusiva da capital, apesar dela ser o principal empório da Capitania nestes dois anos, algumas localidades também apresentaram valores consideráveis. Na comarca do Serro, em 1774 a Vila do Príncipe foi o terceiro maior destino dos produtos, contribuindo com a exata metade daqueles que para sua comarca se dirigiram. Com percentual bastante próximo, o arraial do Tijuco atingiu no ano seguinte 46,7% das importações daquela comarca, sendo preterido apenas por Vila Rica na importação de mercadorias. Na comarca do Sabará, essa mesma concentração não se verificara. Em 1774, ainda que a sede da comarca tenha ficado em segundo lugar nas importações, apenas 33% das mercadorias para ali se dirigiram. Nas mesmas condições, Santa Bárbara superava agora importantes centros consumidores como Sabará, Mariana e Santa Luzia, embora só tenha concentrado os mesmos 33% das importações de sua comarca.

Em seu conjunto, nos dois anos, setenta localidades, entre vilas, arraiais e paragens, foram denominadas como destino dos produtos que entravam na Capitania. Em ordem alfabética, na comarca de Vila Rica estas foram as localidades: Antonio Pereira, Bacalhau, Barra Longa, Bento Rodrigues, Cachoeira do Brumado, Cachoeira do Campo, Calambau, Camargos, Casa Branca, Catas Altas, Chopotó, Cidade de Mariana, Congonhas do Campo, Furquim, Inficcionado, Itabira do Campo, Itatiaia, Itaverava, Maynarde, Ouro Branco, Paraopeba da Moeda, Piranga, Santa Rita de Ouro Preto, São Bartolomeu, São Caetano, São Sebastião, Sumidouro e a capital Vila Rica. No Rio das Mortes, poucas localidades foram nomeadas, já que a grande maioria de seus créditos retornou à posse do administrador do Caminho Novo, nos impedindo de conhecer seus destinos. Ainda assim mereceram destaque a Borda do Campo, Capela de Santana do Paraopeba, Carijós, Catas Altas do Itaverava e Sítio do Favau. Na comarca do Sabará as mercadorias se dirigiram para Antonio Dias Abaixo, Barra do Caeté, Bom Jardim (abaixo da Jaguará), Brumado, Capela Madre de Deus, Capela Nova do Betim, Cocaes, Congonhas do Sabará, Curral Del Rey, Curvelo, Fazenda da Jaguará, Morro Vermelho, Onça do Pitangui, Piedade da Paraopeba, Pitangui, Raposos, Rio Acima, Rio das Pedras, Rio de São João Acima, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, São Gonçalo do rio Abaixo e São Miguel. Para finalizar, no Serro os destinos foram Araçuaí, Conceição do Mato Dentro, Corgos, Curumataí, Gaspar Soares, Gouveia, Itambé, Minas Novas do Fanado, Paraúna, Serro, Tapanhoacanga e o arraial do Tijuco.

Em termos mercantis, várias foram as localidades preteridas como destinos dos produtos que se dirigiam para as Minas. Com valores consideráveis, mas abaixo da casa de um conto de réis em tributos, ainda que fossem largamente nomeadas apareceram Piranga,

Inficionado, Caeté, Congonhas do Campo, São Gonçalo do rio Abaixo, São Miguel, Cachoeira do Campo, Furquim, Brumado (Sabará), Rio das Pedras, Curvelo, Araçuaí e Borda do Campo. Com maiores sintomas de concentração para os anos de 1774-1775, selecionando apenas aquelas localidades cujos tributos somaram mais de um conto de réis, em ordem decrescente teríamos: Vila Rica, Sabará, Serro (Vila do Príncipe), Santa Bárbara, Santa Luzia, Tijuco, Cidade (Mariana) e Itabira do Campo (Itabirito). Concentração considerável, dos cinquenta e nove destinos registrados em 1774, apenas oito deles somaram 66,5% de todas as importações de Minas Gerais. Fator que se repete em 1775, com cinquenta e cinco localidades, houve pequena mudança de ordem na relação das praças comerciais mais importantes: Vila Rica, Tijuco, Serro, Santa Bárbara, Sabará, Cidade (Mariana), Santa Luzia, Carijós e Itabira do Campo (Itabirito) somaram 61,5% do total.

Deixando de lado as divisões administrativas, ao observarmos a lista das praças mais procuradas outra característica se revela: grande parte das mercadorias importadas se dirigia à zona mineradora central, nas chamadas “minas gerais”. Território mais ou menos coincidente com o que denominamos atualmente de “quadrilátero ferrífero”, a região donde se originou a nomenclatura da Capitania abrangia os termos de Vila Rica, que no limite oeste ia de Itabira do Campo (norte) a Ouro Branco (sul), Mariana a leste, desde São Miguel dos Coroados (sul) até Catas Altas (norte) próximo a Santa Bárbara e as freguesias mineradoras dos termos de Sabará e Caeté, nas quais se incluíam Santa Luzia e Santa Bárbara, na fronteira leste da comarca do Sabará com o Serro.¹⁹⁷

Das listas de 1774 e 1775, administrativamente pertencentes à comarca do Sabará, mas economicamente caracterizadas pela proximidade, tanto em léguas quanto em suas atividades, com a zona mineradora central, podemos retirar da tabela de passagens Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Barra do Caeté, Caeté, Congonhas do Sabará, Cocaes, Rio das Pedras, Raposos, Antonio Dias Abaixo, Brumado e São Miguel. Juntamente a estas, completando a região das “minas gerais” estavam os termos de Vila Rica e Mariana, dentro dos quais outros nomes se destacaram na mineração e no comércio da Capitania. A título de exemplo, no primeiro ano somente essa região absorveu sozinha 62,27% de todas as importações das Minas, valor que mesmo caindo em 1775 para 49%, continua a ser uma cifra bastante expressiva da concentração dos produtos na área central de Minas Gerais, no cerco formado por Vila Rica, Mariana, Sabará e Itabira.

¹⁹⁷ Para melhor visualização de sua localização conferir mapa da página 95.

Fluxos que não se limitavam por barreiras administrativas, o envio de mercadorias para determinadas praças mineiras não parece manter correlação direta com seu número de passadores. Em primeiro plano, era a presença de grandes comerciantes e a existência de lojas de grande porte que poderia justificar a preferência dos passadores por aquelas localidades. Particularidade que Alexandra Pereira já havia identificado em seu trabalho com o livro borrador de um comerciante anônimo de Vila Rica, entre 1737-1738, assim como o abastecimento de vendas e lojas medianas, registradas por esse mercador, a especialização espacial das *lojas* de grande porte no distrito de Ouro Preto, sinalizava para a idéia de que elas também atuavam no comércio por grosso, fornecendo mercadorias e crédito aos agentes que se localizavam nas áreas rurais e no interior da capitania.¹⁹⁸

Investimentos que não se esgotavam localmente, os interesses mercantis dos grandes negociantes mineiros não se limitavam às suas residências. Elite cosmopolita, em alusão a Carla Almeida, a grande maioria destes homens possuíam em suas trajetórias a imigração, e fixar residência abrindo loja de negócios não significava estacionar seus interesses.¹⁹⁹ Numa sociedade fluida, também a importação e transporte das mercadorias seguiam as vantagens de cada caminho, e estar bem localizado, próximo às áreas de fronteira, em pontos de fácil acesso às estradas, era um passo à frente para o abastecimento de outras freguesias e mercados. É claro que até certo ponto a fixação de grandes negociantes em determinados pontos objetivava única e exclusivamente poder atender o seu mercado, angariando assim a possibilidade de se enriquecer e amealhar os frutos da mineração. Contudo, a abertura das estradas e a concentração do envio das mercadorias para essa região parecem não se limitar à sua vinculação com a produção mineral. Perpassadas por diversos caminhos, alguns pontos da Capitania funcionavam como verdadeiros empórios de vilas, arraiais, fazendas e povoações.

Observando o mapa elaborado por José Joaquim da Rocha em 1777, o enraizamento dos comerciantes na zona mineradora central parece adquirir também outro sentido, o de fazer-se elo intermediário nas idas e vindas das tropas e dos comboios que percorriam a Capitania. Ao sul de Minas, São João Del Rey era caminho quase obrigatório para as cargas que iam e vinham do centro-oeste mineiro em direção ao Rio de Janeiro. Vila próspera, sede de sua comarca e também grande consumidora dos produtos que chegavam pelo porto carioca, após seu desvio na encruzilhada da Igreja Nova, a dita vila estava a meio caminho de

¹⁹⁸ PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: atividade mercantil na sociedade do ouro*. Dissertação de mestrado em História – UFJF. Juiz de Fora, 2008. p. 113.

¹⁹⁹ ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla M. C. de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006.

Campo Belo, Oliveira, Tamanduá (Itapecerica) e Formiga. Estradas que se seguiam, destas duas últimas podia-se passar à Ponte Alta (Arcos) e daí ao Pântano (Lagoa da Prata), donde se seguia para Perdizes ou Bambuí, caminho que margeando o rio São Francisco até Abaeté, seguia para Paracatu e Goiás.

Mas São João Del Rey não era entreposto somente para estas paragens. Rota obrigatória para Formiga, dali se chegava a Capela Alta dos Montes (Santo Antonio do Monte), donde se podia tomar o mesmo caminho de Paracatu e Goiás, mas principalmente, dali se seguia ao Diamante e às roças do Macedo, perfazendo o trecho mais curto entre o Rio de Janeiro e os currais das Minas, na região também mineradora de Pitangui.

Vila Rica é outro exemplo. Sede de sua comarca e capital das Minas Gerais, sua enorme concentração das importações e dos investimentos mercantis não se explica apenas por sua importância econômica. Posição intermediária nas viagens que seguiam em direção a Itabira do Campo (Itabirito) e Curral Del Rey, por sua entrada também passavam as cargas que dali seguiam para o Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas e Curvelo a norte-nordeste, ou para a Contagem das Abóboras, Capela Nova do Betim e Mateus Leme a noroeste, caminho alternativo para Pitangui, Onça e Pompéo. Caminho de muitas tropas, para se chegar à Cidade de Mariana pelo Caminho Novo também era preciso passar às portas de Vila Rica.

Grande consumidora de produtos importados, a sede do bispado era outra a se destacar por sua confluência de caminhos. Saindo da Vila do Carmo na direção sul ia-se às suas freguesias de Maynarde, Piranga, São Caetano, Senhora dos Remédios, Ponte Nova, Rio Casca e São M. dos Índios Cropós e Coroados. A sudeste-sudoeste da vila se passava a São Sebastião, Barra do Bacalhau e Abre Campo. Verdadeiro trevo de caminhos, além de permitir a passagem às suas freguesias rumo norte-nordeste, após cruzar o Furquim, Camargos, Antonio Pereira, Inficcionado e Catas Altas se chegava à divisa com a comarca do Sabará, no entroncamento que levava a São Miguel e Santa Bárbara.

Bem próxima a Mariana, embora pertencente a outra comarca, além de Santa Bárbara intermediar as tropas que iam a Sabará passando por Vila Rica e Mariana, por ela também passava o caminho que subindo a nordeste, ia dessa região para o Serro e Tijuco, o qual continuando no mesmo sentido ainda ia dar nas Minas Novas do Fanado. Posição estratégica, de um lado, ainda que eliminemos as Minas Novas, por ali passavam todas as cargas que subiam para Cocaes, Itambé, Gaspar Soares, Conceição do Mato Dentro, Corgos, Tapanhoacanga, Serro, Paraúna, Milho Verde e Tijuco. E de maneira alguma menos importante, do outro lado, a não ser que as cargas seguissem o caminho direto de Carijós a

Congonhas do Campo, Itabira do Campo e daí ao Curral Del Rey, para se chegar às vilas do Caeté e Sabará também era necessário cruzar o seu território.

Fechando o circuito mercantil dessa região estavam em pleno destaque Itabira do Campo (Itabirito) e Santa Luzia. A noroeste de Vila Rica, depois da Cachoeira do Campo, a atual Itabirito estava nas portas do Espinhaço, no caminho que ia da capital para o Curral Del Rey e Sabará ao norte, ou para a Contagem das Abóboras, Capela Nova do Betim e Pitangui, no centro-oeste mineiro. Caminho obrigatório para as tropas que seguiam pelo caminho novo ao Sabará sem passar por Vila Rica e Mariana, por ela também passava todas as cargas do sertão dos currais mineiro, intermediando o comércio de gado, couros, sal, carne-seca, peixes, sebo e sola que se dirigiam dos vales do rio São Francisco e Paraopeba para a zona mineradora central.

Último grande empório da zona mineradora central, Santa Luzia estava ao norte do Sabará e ao sul da Jaguará, mas caracterizara um caso aparte. Acima do circuito econômico mais proeminente da Capitania, não era a intermediação do comércio de importados do Rio de Janeiro para essa região que a destacavam. Ainda que de lá partisse uma estrada direta que ia dar no Tijuco, seu grande destaque nas importações se fazia mais por sua condição, quase exclusiva, de abastecedora das fazendas de gado e das invernadas ao seu norte. A algumas léguas de Sabará, por lá passavam todas as cargas tributadas nos registros de Sete Lagoas, Jequitibá, Zabelê e Jaguará. Na confluência de todos os caminhos que desde a Barra do rio das Velhas com o São Francisco traziam os gados da Bahia e do norte da Capitania, sua posição não só permitia o seu atravessamento, como lhe garantia a contrapartida quase exclusiva do abastecimento de toda essa região, desde o Vínculo da Jaguará, Pompéo, Curvelo e Papagaio até aos arraiais que margeavam o São Francisco indo para o Julgado da Barra do Rio das Velhas, Jequitaiá, Macaúbas e São Romão.

4.3 – Mercadores e associações

Se o comércio das Minas se concentrara em algumas vilas, para cada paragem que se destacava, havia ali a certeza de encontrarmos avultado mercador. Homens de considerável fortuna, não era apenas a concentração do abastecimento dos locais onde residiam que os destacava, a falta de sócios e/ou abonadores também era uma característica marcante de suas trajetórias. Conhecidos e fiados a longas distâncias, recorrer ao crédito não parece ter sido um problema para estes indivíduos. Quase todos tributados sem a menção de quaisquer impedimentos ou cartas de abono, seu bom nome, procedência e reputação se estendiam por

toda a Capitania, quem sabe até mesmo no Rio de Janeiro. De fato, em seu conjunto, apenas as passagens que se dirigiam ao Tijuco e Sabará apresentaram, em sua maior parte, a necessidade de abonação. Questão que não deveria estar ligada à falta de cabedais, já que nestas praças também se verificou a concentração e presença de grandes mercadores, por razões que nos escapam, no momento só podemos pensar que eram as distâncias e os riscos da viagem que acabavam por demandar a busca por sócios e fiadores.

Versando apenas sobre as localidades mais proeminentes do comércio mineiro, trataremos aqui de seus maiores negociantes. Domingos Pires, residente na Cidade de Mariana, era comerciante de grandes cabedais. Com lojas de secos e molhados em Mariana, na Passagem e em Vila Rica, era homem de viagens, vivendo do seu comércio de tropas pelo caminho novo. Sem necessidade de sócios ou abonadores, era compadre do Coronel José Ayres Gomes, homem de grande prestígio e cabedal na Borda do Campo e caminho novo. Retrato por Carla Almeida como o mais afortunado indivíduo com o qual se deparara em suas pesquisas com os inventários dos “homens ricos” das comarcas de Vila Rica e Rio das Mortes, o *condutor* Domingos, como era retratado na documentação, era comerciante de grosso trato, respondendo sozinho por setenta e sete por cento de todas as mercadorias que se dirigiram a Mariana em 1774.²⁰⁰ Intrépido viajante dos caminhos, sua casa de negócios não se limitava a abastecer seus fregueses por varejo. Repassando suas mercadorias para todo o termo de Mariana, em 1775 ele aparece com destaque ainda maior, e com oitenta e dois por cento de toda a importação de produtos, ele passa de quarto à condição de segundo maior comerciante das Minas no dito ano.

Ainda em Mariana, não por seus valores, mas por suas associações, merece destaque Domingos Ferreira da Silva. Com laços consangüíneos, os interesses de sua família se estenderam a todas as esferas do comércio. Francisco Ferreira da Silva, o mais célebre dos irmãos, não só arrematara o contrato dos diamantes como também o das entradas, contrato no qual seus irmãos, Antonio Ferreira da Silva e Manoel Ferreira da Silva, tiveram marcada atuação em sua administração. Além de sua família, o dito Domingos estava associado aos grandes comerciantes da Borda do Campo, os irmãos Manoel e Francisco Ferreira Armonde, que com iguais investimentos no comércio de abastecimento, também dirigiam seus produtos para Mariana. Além destes, esteve associado a outros dois comerciantes, Antonio José Mendes em Vila Rica e Manoel Pereira Males em Mariana, passagem na qual fora abonado por Domingos Pires.

²⁰⁰ ALMEIDA, 2001. pp. 168-170.

Assim como em outras paragens, na Borda do Campo a concentração do comércio também se fez presente. Entre 1774-1775, apenas três comerciantes responderam por todas as suas importações. No primeiro ano, junto ao sargento Francisco da Costa, que contribuía sozinho 75% de seus produtos, aparecia o capitão Alexandre Peixoto, que além de completar o restante da cifra, ainda enviara suas mercadorias para Santa Bárbara e Vila Rica. No ano seguinte o quadro pouco mudara. Homem de maior prestígio e fortuna da Borda do Campo, agora era o coronel José Ayres Gomes quem disputava a hegemonia do comércio naquelas paragens e com 70% das importações, novamente vira o dito capitão angariar o restante dos fluxos daquela localidade.

Grandes comerciantes sediados na Borda do Campo, curiosamente os irmãos Ferreira Armonde para lá não dirigiram suas mercadorias. Filho mais velho de sua casa, o tenente Manoel Ferreira Armonde tutoriara os irmãos após a morte do pai. Sem descendentes, até 1760 seus negócios estiveram ligados ao seu irmão mais novo, o alferes Francisco Ferreira Armonde, junto do qual ele investira no comércio de importação, enviando seus produtos para a capital Vila Rica. Responsáveis por 8% de tudo o que ali se comercializara em 1774, sob os auspícios estava seu irmão mais moço. Com trajetória distinta de seu irmão, o alferes Francisco Ferreira Armonde preferiu um novo perfil de investimentos, não apresentando passagens registradas sob sua propriedade. Conduzindo tropas por vários caminhos, ele fizera carreira no fornecimento de mercadorias por grosso, se associando a um grande número de mercadores nas localidades por onde transitava. Sem abonos a ninguém e sem necessidade de ser afiançado, os produtos por ele trazidos do Rio de Janeiro destinavam-se preferencialmente a Vila Rica e ao termo de Mariana. Entre 1774-1775, por exemplo, além de seu irmão, ele levava produtos a Vila Rica em sociedade com Miguel Alves da Costa e João Soares Vieyra. Em Mariana seus sócios eram o já citado Domingos Ferreira da Silva, Domingos Fernandes de Carvalho e Pedro de Almeida Faria. Em seu termo ele também possuía sociedades. Antonio Alves Gomes em São Sebastião, tenente José Pinto da Silva e o capitão João da Silva Brandão em São Caetano, e por fim João Teixeira de Carvalho, João de Oliveira Serra e Manoel Henriques na Guarapiranga.

Em Santa Luzia, antes de se transferir para Vila Rica em virtude da arrematação do contrato das entradas, João Rodrigues de Macedo era o terceiro maior mercador da capitania mineira. Homem de grandes investimentos, também ele tivera a supremacia dos produtos que para ali se dirigiam. Respectivamente, entre 1774-1775 ele concentrara nada menos que 78,6% e 25% das importações em seu arraial, e ainda que seus investimentos tenham caído bruscamente, é preciso lembrar que neste momento suas preocupações e esforços por

arrematar o contrato das entradas já se faziam sentir no volume de seu comércio, principalmente se levarmos em consideração a necessidade de transferir seus negócios para Vila Rica. Se as transações individuais desse célebre nome das Minas já lhe conferiam notabilidade, ao considerarmos sua companhia ele ganha ainda mais relevo. Identificado por Tarquínio de Oliveira como cunhado de Macedo, João Ribeiro da Fonseca não era apenas o segundo maior comerciante de Santa Luzia, mas as suas passagens apenas disfarçam seus reais interesses como associado.²⁰¹ Nomeado como caixa e cobrador da comarca do Sabará em seu contrato, ao agregarmos a tributação imposta a estes dois indivíduos, ainda que no segundo ano só respondessem por 40% deste comércio, em 1774 eles controlaram nada menos que 87,7% da entrada de importados naquele arraial.

Nos dois anos em questão, Santa Bárbara foi o quarto destino mais requisitado dos produtos que vinham do Rio de Janeiro, e como não podia deixar de ser, lá também a concentração foi a sua maior característica. Com grande destaque em sua atuação, Manoel Rodrigues Rebello possuía grandes cabedais, sendo seu maior mercador. Segundo maior importador das Minas em 1774 e terceiro em 1775, na Santa Bárbara apenas José Coelho de Sousa tinha condições de a ele se assemelhar. Como ele, nos dois anos em questão o dito José esteve entre os dez mais importantes comerciantes mineiros, nono no primeiro ano e oitavo no segundo, e juntos somavam 77% e 67%, respectivamente, das importações daquela localidade em 1774-1775.

No Serro e no Tijuco, sem apresentar um quadro de domínio absoluto, quatro mercadores disputavam espaço em seu abastecimento. Residentes no Tijuco, José Rodrigues da Cruz, Manoel Gonçalves de Sá e João Fernandes Guimarães dividem nos dois anos em questão as maiores passagens em direção ao Serro com o mestre de campo Ignácio Correia Pamplona. Nem tanto para o Serro, mas especialmente em relação ao Tijuco, no comércio de longa distância, as passagens de mercadorias que se dirigiam a essa comarca eram quase sempre acompanhadas de sócios ou algum abonador. Estratégia interessante, sem investir diretamente seus capitais, os três passadores dominaram quase completamente o transporte de mercadorias para aquela região. Maior condutor de mercadorias para o Serro em 1774-1775 e segundo maior comerciante do Tijuco em 1774, José Rodrigues da Cruz também atuou como sócio em várias passagens. Juntamente com ele, estratégia um pouco distinta possuíam Manoel Gonçalves de Sá e João Fernandes Guimarães. Atuando naquela comarca, apesar de

²⁰¹ OLIVEIRA, 1981. vol. 1. Ensaio biográfico... pp. 7-77.

ambos ficarem com o segundo e terceiro lugares na importação de produtos para o Serro, era a extensão de seu controle que nos chamara a atenção.

Fixando moradia no arraial diamantino, o direcionamento de seus produtos para a vizinha Vila do Príncipe não era aleatório. Com poucos investimentos diretos, a sua estratégia era a mesma do alferes Francisco Ferreira Armonde. Sem registrar as entradas sob sua propriedade, apesar das maiores passagens para o Tijuco serem tributadas por Manoel Monteiro da Silva em 1774 e Francisco Martins Penna em 1775, quase todo o comércio desse arraial passava por suas mãos. Em 1774, por exemplo, vinte e sete comerciantes foram tributados ao levarem suas mercadorias ao Tijuco. Entre estes, vinte e cinco apresentaram sócios, sendo que incríveis vinte estavam associados a João Fernandes Guimarães e Manoel Gonçalves de Sá. Em 1775, dos trinta e cinco comerciantes tributados, vinte e oito assinalaram sócio, sendo estes dois presentes em dezoito oportunidades. Ora, ainda que sua participação neste comércio tenha decaído, é de ressaltar a força destes indivíduos no abastecimento e condução de mercadorias para a mais regulamentada das possessões portuguesas.

Ao contrário de Manoel Gonçalves de Sá, João Fernandes Guimarães não limitara seus domínios ao Tijuco. Presente em 27 dos 38 casos em que se assinalaram associações, além do envio de mercadorias para o Serro e Conceição do Mato Dentro, ele também aparecera associado em tropas que seguiam para o Araçuaí, Paraúna e Gouveia. De fato, se a sua atuação na condução de produtos para a comarca do Serro já nos dava sinais de encontrarmos homem de afortunados investimentos, ao vermos os negócios de sua família entende-se claramente como toda ela estava arraigada ao comércio e à administração das entradas. Linhagem de prestígio, cabedais e poder, os Fernandes Guimarães se espalharam por toda a Capitania a controlar os seus registros de entradas. Provavelmente o mais afortunado, João fora o único a não assentar nas contagens, cargos que Manoel, José e Antonio dominaram por extenso período, desde o Zabelê, Ribeirão D'areia, Itajubá, Mantiqueira, Sete Lagoas, Jequitibá, Galheiro até seu posto máximo, gerenciando o caixa do Sabará.

Entre as praças mais importantes da capitania mineira, a Itabira (Itaubira) do Campo também exibiu a característica da concentração. Tanto pelo domínio de seu mercado quanto pela importância de seu abonador, o capitão José Bento de Oliveira era seu maior comerciante. Afiançado nos dois anos pelo capitão Bráz Carneiro Leão, do Rio de Janeiro, ele importara praticamente todas as mercadorias que para ali se dirigiram. Com 62% de seu total em 1774, em 1775 ele controla ainda mais o seu abastecimento, respondendo sozinho por 87% de seus produtos.

Depois de Itabirito, Piranga era o destino preterido dos produtos litorâneos. Regra que se repetira em 1774, também o seu mercado fora controlado por poucos. Em sociedade com João de Serqueira Leitão, mercador que mesmo sediado nos Carijós também fazia enviar grandes remessas a Vila Rica, Antonio Jorge dos Santos abrangiu mais de 43% de suas entradas. Com 21% de suas importações, José Gomes Barroso era outro a contribuir com a maior fatia de seu comércio. Na ausência de seus maiores investidores, o quadro apresentado em 1775 não se repetira. Com vários comerciantes em seu abastecimento, ainda que os irmãos José e Diogo Gomes Barroso tenham continuado, sua hegemonia fora bastante enfraquecida por João de Oliveira Serra e o guarda-mor Diogo Carvalho de Moraes, maiores passadores no referido ano.

Com certa proeminência no comércio das Minas em 1774, o Inficcionado não manteve o mesmo ritmo no ano seguinte. Predicado comum, assim como Piranga em 1775, ali também se verificara a fragmentação do fornecimento. Com 27% de suas cifras, Domingos Gomes Martins não era o único a fazer entrar as suas mercadorias. Junto com ele, os irmãos Domingos Lopes Chaves, Domingos Gonçalves Chaves e Vicente Gonçalves Chaves também tinham proeminência em seu comércio. Família de negociantes, ainda possuíam pelo menos mais dois irmãos, Sebastião Gonçalves Chaves, residente em Vila Rica e Antonio Gonçalves Chaves, morador no Rio de Janeiro e abonador de José Pereira Marques, o contratador. Ultrapassado por Carijós enquanto praça comercial mineira, a regra se manteve intacta nesta localidade. Com 49% de suas importações, Francisco Antunes de Serqueira foi seguido de perto por outros dois comerciantes. Totalizando 99% de tudo o que seguira para Carijós, Theodósio Alves, abonado por Manoel Pereira de Alvim, e Miguel Francisco Vieyra, contribuíram cada um com 28,4% e 21,6% respectivamente.

Na vila do Sabará, a concentração permanecia, mas já não era tão avassaladora. Responsáveis por 75% das mercadorias que se dirigiram à sede da comarca em 1774, apareciam Manoel Francisco de Andrade, acompanhado de seu sócio carioca, Custódio Ferreira Duarte, o Tenente Julião Martins da Costa, o Capitão Antonio de Abreu Guimarães, instituidor do Vinculo do Jaguará, seu sobrinho e sucessor, o Capitão Francisco de Abreu Guimarães também aparecia, acompanhado de perto pelo sócio da família, o alferes Antonio Ferreira da Silva. Em 1775, esse mercado concentra-se um pouco mais. Com a ascensão do Tenente Julião à condição de maior passador do Sabará, também José Rodrigues da Cruz, morador do Tijuco, seu maior condutor de mercadorias em 1774 e para o Serro nos dois anos, ascende em seu mercado. Junto com eles, completando 83% do total, novamente com seus

sócios apareciam o dito Manoel Francisco de Andrade e o Capitão Francisco de Abreu Guimarães.

Mais do que todas as outras, fechando o círculo das praças mais importantes, era Vila Rica o destino preferido dos mercadores. Desde os grandes negociantes até os aventureiros de ocasião, além de seus próprios residentes, para lá se dirigiam pessoas de todas as partes da capitania. Desejosos de obter na capital o mesmo sucesso nos negócios que possuíam em suas localidades de residência, na capital das Minas chegavam mercadores, mascates, tropeiros, condutores e viandantes. Oriundos do Sabará, da Borda do Campo, Serro, Santa Bárbara, Mariana, Carijós, Bento Rodrigues e até do Rio de Janeiro, o abastecimento do principal empório mineiro era diversificado, mas ainda assim, também lá foi possível verificar a concentração. De setenta e um passadores nomeados, sem contar sócios, quatro deles respondiam por 49% das importações em 1774. Luis Alves Correia, que também fizera passagens em sociedade com Custódio Ferreira Duarte, do Rio de Janeiro, integrava o rol dos maiores mercadores da capital. Junto com ele, o Tenente Manoel Ferreira Armonde, em sociedade com seu irmão Francisco Ferreira Armonde, ambos da Borda do Campo, também dividiam o topo da cadeia mercantil vilariquense com Antonio José dos Santos Leiria e o Capitão Antonio José de Abranches. Predicado que se verificara em quase todas as Minas, no ano seguinte a concentração aumentara ainda mais. De sessenta e três mercadores, apenas dois reuniam 51,5% do comércio da capital, tendo o mesmo capitão contribuído com 38,6% e João da Miranda, que também acumulara 12,9%.

Maior comerciante de Minas Gerais nos dois anos em que a documentação nos permitiu acesso detalhado, o Capitão Antonio José de Abranches importou sozinho 30% das mercadorias que se dirigiram a Vila Rica e com quase dez por cento das receitas do contrato das entradas, a carreira desse avultado mercador não conhecia sócios nem abonadores. Nome pouco conhecido da historiografia, seus investimentos parecem ter se concentrado unicamente em sua carreira comercial, permanecendo no anonimato dos contratos, da administração fazendária e da política na capital mineira. Possuidor de uma sesmaria na paragem chamada Pedra Menina de Nossa Senhora da Glória, termo da Vila de São José, última notícia que colhemos, no final do século transfere-se para Barbacena, onde assume posto de sargento-mor.²⁰²

Concentração absoluta, a presença destes grandes importadores não deve ludibriar as impressões sobre o comércio de Vila Rica. Preferência de muitos daqueles que faziam passar

²⁰² AHU - Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998.

os seus produtos por Matias Barbosa, fora da sombra destes indivíduos, o seu mercado comportava outros comerciantes abastados e mais que os seus residentes, acolhia também importantes viajantes de outras paragens. Vindos dos Carijós temos dois exemplos. Seus maiores passadores, João de Serqueira Leitão em 1774 e Francisco Antunes de Serqueira em 1775, estavam também entre os maiores de Vila Rica, ocupando quinta e sexta posição, respectivamente, no envio de mercadorias para a capital. Também chegados de fora, Domingos Martins Couto não restringira seus investimentos em Mariana, enviando mais do dobro de seus produtos para Vila Rica. Já alferes, Antonio Ferreira da Silva era outro que para aí enviava seus produtos e além de estar associado a sua própria família e aos Abreu Guimarães, também fizera colocar seu nome entre os maiores de Vila Rica. Além deles, embora com menor importância, vinham Antonio José Basto Pinto, de Carijós e o já citado capitão Alexandre Peixoto, da Borda do Campo. Na própria capital, ainda que sem fazer concorrência ao Capitão Antonio José de Abranches, João da Miranda já era negociante avultado, estando também entre os maiores em 1774. Seguido de perto por outros comerciantes, podemos citar ainda Antonio Dias Barbosa, Manoel Martins Crespo, o licenciado Francisco da Costa, antes na Borda do Campo, o alferes José Francisco de Sá Mourão e Manoel Teixeira Souto.

Abastecimento controlado por poucas mãos, a hegemonia de alguns mercadores no comércio mineiro lhes garantia mais do que a possibilidade de enriquecer, o seu status, reputação e imagem de sucesso faziam-nos conhecidos por longas distâncias. Representação por vezes verdadeira, o conceito de fortuna acompanhava estes indivíduos e sua consequência mais imediata era a credibilidade adquirida nas Minas e no Rio de Janeiro. Estendida à sua grande maioria, tanto os grandes mercadores, que comerciavam por grosso, quanto os pequenos comerciantes, aventureiros ou passadores de ocasião, que registravam pequenos transportes de mercadorias, não parecem ter recorrido ao crédito para tributar e transportar suas compras às Minas. Em 1774, por exemplo, mesmo se deixarmos de lado que vários deles fizeram entrar suas mercadorias por diversas vezes na fronteira mineira, de 307 passadores registrados, apenas 56 ou 18,24% possuíam sócios, enquanto 92 nomeavam abonador. No ano seguinte, ainda em menor expressão, dos 292 comerciantes, somente 38 ou 13% se associaram, sendo abonados em 70 oportunidades. Extrema independência de atuação, as listas dos passadores não revelavam apenas um mercado pouco submetido aos abonos e à formação de sociedades, como demonstram as passagens, ainda que a fiação das importações no Rio de Janeiro fosse necessária, daí em diante, eram os negociantes mineiros que dominavam os fluxos das Minas, nunca o contrário.

Em 1774-1775, por exemplo, somando apenas cento e nove mil, duzentos e sessenta e seis réis, temos apenas duas passagens de mercadores cariocas em direção às Minas. Na primeira delas vinha José Correia de Paiva, associado a João de Sousa Ribeiro, que levava produtos ao Serro e no outro caso, Luis Antonio Ribeiro Guimarães, caixa e cobrador do Rio das Mortes entre 1782-06/1789, entrava com produtos para Vila Rica. Mas não somente eu seus números, a insignificância desta constatação se faz também em valores. Sem registrar outros casos de atuação direta dos mercadores do Rio de Janeiro no comércio de abastecimento das Minas, somando os créditos destes dois anos – 137:317\$137,75 – o percentual de sua participação eram irrisórios 0,079%!

Importação quase completamente realizada por comerciantes mineiros, também de forma indireta, através das associações, a atuação carioca neste mercado foi minimamente significativa. Dos 599 comerciantes mineiros que foram tributados em Matias Barbosa nestes dois anos, somente em cinco casos registrou-se sociedade com mercador carioca. Custódio Ferreira Duarte era um deles. Associado a Manoel Francisco de Andrade, que transportava mercadorias para sua residência, em Sabará e a Luis Alves Correia, mercador de Vila Rica, seus tributos totalizaram 3:660\$609,375. Em pequena quantia, outros dois mercadores da praça do Rio de Janeiro também se associaram a comerciantes mineiros. José Antonio de Sousa e Antonio de Almeida, ambos residentes no Serro, coligaram-se a André José de Araújo e a Joaquim de Sousa Pereira, totalizando a pequena soma de 124\$781,250. Em 1775, em menor monta, apenas o Capitão Manoel Fernandes de Carvalho, de Vila Rica, associou-se a mercador carioca, Manoel Ferreira Paradella em 102\$515,625.

De pequena importância, embora a relação dos fiadores conte com maior número de nomes, as cartas de abonação não representavam participação efetiva no comércio com as Minas. Semelhantes em conteúdo, entre 1774-1775 foram registradas 31 passagens abonadas por mercadores cariocas, repetindo nomes como o do Capitão Bráz Carneiro Leão, Custódio Ferreira Duarte, Manoel Ferreira Paradella, Capitão Antonio de Oliveira Pinto e Manoel Ferreira da Silva.

Fluxos mercantis extremamente concentrados, possuindo quase sempre um único grande mercador dominando o panorama comercial de cada paragem, a não ser que as cifras tributárias que eram saldadas à vista e as escrituras de sociedade guardem a identidade não revelada dos mercadores cariocas, com uma mínima passagem de cento e nove mil réis em dois anos, o comércio abastecedor da Capitania de Minas Gerais era um caminho de mão única. Sempre em direção ao Rio de Janeiro, eram os negociantes mineiros que controlavam

as demandas e os ritmos dessa conexão, indo e voltando à capital do Império, comprando e vendendo nas Minas de acordo com suas próprias razões.

5 CONCLUSÃO

Para concluir este trabalho retomaremos as idéias básicas que o perpassaram. Pressuposto inicial de nossa pesquisa, nosso objetivo era reconstruir o fluxo de mercadorias que entravam do Rio de Janeiro para Minas Gerais. Um recuo em nossa caminhada, nossa primeira tarefa foi discutir as relações de poder e as possibilidades de ascensão presentes na arrematação dos contratos.

Uma economia que não se fazia por preços, sem obedecer a demandas de oferta e procura, a atuação dos contratadores, os poderes e deveres a eles concedidos, sempre esbarraram na necessidade de apropriar-se do poder do Estado sem que dele resultassem prejuízos. Imerso em débitos, o contrato das entradas, maior tributo das Minas após os quintos reais, foi a nossa ponte para compreender valores e práticas que se inseriam no comércio mineiro, nas suas associações e nos seus limites. Fluxos que se sustentavam por homens, por redes de amizade, compadrio ou parentela, as informações, a experiência e a confiabilidade eram fatores que regiam o acesso ao crédito, ao transporte e o envio de remessas.

Analisando os débitos contratuais, as receitas da tributação e os seus recebimentos, procuramos demonstrar que a economia mineira era suficientemente capaz de saldar as suas dívidas. Num universo mercantil concentrado, com baixa circulação monetária, o “comprar-se fiado” e a idéia de um poder excessivamente centralizado pelo contratador obscureciam as verdadeiras razões do acúmulo de dívidas, um processo sustentado de re-apropriação dos privilégios concedidos ao arrematante por seus intermediários. Em termos práticos, se a lógica de arrematação dos contratos demandava articulações políticas com o aparelho administrativo-fiscal lusitano, sua execução demandava também a articulação com os potentados locais, que muitas vezes atuavam como sub-arrematantes. Sob o véu de fiéis servidores de Sua Majestade, numa relação de poder mal definida, na qual o seu centro nem sempre conseguia imprimir e sujeitar cada um de acordo com seus “lugares” e limites, aqueles que desfrutavam do poder nas ramificações do império, nos confins dos registros das Minas Gerais, tornaram-se quase intocáveis, se apropriando e “batendo de frente” pelo usufruto dos rendimentos reais.

Depois de procurar justificar as condições em que se acumulavam as dívidas, demonstrando a fragilidade da oscilação do pêndulo do poder entre um pólo e outro, nossa busca recaiu sobre aqueles que ainda não apareciam no rol dos responsáveis pela não quitação das dívidas. Intermediários da Fazenda Real ou dos contratadores, os administradores dos registros gozavam de grande liberdade em sua atuação e alguns dominaram por grandes

períodos o governo e a gerência de suas instalações. Sozinhos ou associados, muitos deles também perambularam pela capitania, indo de região a região de acordo com seus próprios interesses comerciais. Um negócio de família, na impossibilidade de fazer passar suas próprias mercadorias em determinado registro, muitos se fizeram seguir por seus aparentados, transmitindo, indicando e assentando em cobiçadas contagens aqueles em quem confiavam, estabelecendo suas redes e garantindo privilégios que outros mercadores jamais poderiam angariar.

Personagens indispensáveis, distribuídos pelo território mineiro, eles eram o primeiro elo da cadeia de arrecadação tributária. Possuindo o julgo e o controle do crédito, administrar uma contagem era sinônimo de status e reconhecimento público de seu lugar na cadeia de intermediação e distribuição do poder. Tarefa rotineira, conhecer o paradeiro dos mercadores e dos seus sócios, julgar o seu caráter e sua reputação, não eram essenciais apenas para determinar quanto e a quem deveria ser fornecido o crédito, era também atalho, caminho privilegiado de informar-se das variantes econômicas, dos bons e maus pagadores, das condições das estradas, das redes de contrabando e dos preços e itens mais demandados em cada região. Predicado comum, se estar bem informado era exigência para todo bom administrador, atuar como tal não implicava apenas em deveres, era também a personificação de seu status e poder, não só econômico mas principalmente de mando, de decidir quem, quando e com o quê se circulava pela Capitania de Minas Gerais. Posição cobiçada, a administração dos registros e o do domínio do crédito lhes permitia também gerenciar o fluxo de mercadorias, e para aqueles que possuíam algum cabedal, boas redes de relações e alguma distinção social, atuar nestas repartições era meio privilegiado deles mesmos estarem inseridos no contrabando e nas sociedades comerciais mais lucrativas.

Último tópico de nosso texto, nossa preocupação era conseguir driblar os obstáculos documentais no intuito de reconstruir as cifras do comércio pelo caminho novo. Objetivo alcançado, à nossa opção momentânea de reservar às nossas pesquisas futuras o tabelamento individual das passagens, queríamos responder algumas questões que nossas fontes nos permitiam. Fluxo contínuo, uma vez tendo assumido o posto de principal rota de abastecimento da capitania mineira, pelo porto do Rio de Janeiro chegavam no mínimo dois terços de todos os produtos que se dirigiam às Minas.

Com a quase totalidade das fazendas secas, dos escravos e responsável pela chegada de toda a pólvora e instrumentos de metais, ao contrário do que esperávamos encontrar, as importações se concentraram no período da seca, entre maio e agosto. Nesse período,

contrariando as expectativas, em decorrência das menores taxas de recurso ao crédito, os pagamentos à vista saldaram a maior parte das tributações, ou até, do comércio mineiro.

Fluxos mercantis que se dirigiam a todas as partes da capitania, poucas eram as vilas e arraias que acumulavam a maior parte de seus destinos. Vila Rica, sede da comarca e capital das Minas, era o destino preferencial das importações, recebendo mercadores oriundos de todas as partes. Comércio desigual, arraigado a relações sociais, políticas e familiares, numa economia pouco monetizada, permeada por práticas monopolistas, a sua concentração estava em poucas mãos. Sedes de suas comarcas, vilas importantes, a importação de mercadorias também seguia o dinamismo econômico dos caminhos e das fronteiras. Local de destino de grandes remessas, Santa Luzia, Santa Bárbara, Piranga, Carijós, Itabira do Campo, Inficionado, Borda do Campo e Caeté não eram marcadas por grande consumo interno, era a sua proximidade dos principais caminhos e áreas de expansão de fronteira que justificavam sua representatividade. Em cada paragem de grande comércio, havia sempre a certeza de um grande mercador. Negociantes por grosso, o comércio das Minas era bastante disperso e muitos eram aqueles que aproveitavam uma viagem ao Rio de Janeiro para trazer mercadorias. Mas em seu conjunto, era o grande atacadista, sediado em localidades estratégicas, que abastecia uma infinidade de pequenos vendeiros, médios lojistas e taverneiros.

De grande cabedal ou pequenos mercadores, a chegada de produtos nas Minas era uma exclusividade de seus mercadores. Sem registrar comerciantes cariocas atuando diretamente na passagem de mercadorias, a venda de seus produtos e o fornecimento do crédito era o ponto máximo em que interferiam nas demandas mineiras. Processo de acumulação, se o ouro das Minas sempre possuía como destino o porto carioca, parte de sua concentração para aí não se dirigia, e a não ser que estejam em museus ou igrejas, eram os bolsos dos negociantes mineiros que se enchiam com ele.

Experiência limitada, nossos caminhos começam a traçar rumos mais frutíferos e se até agora conseguimos adentrar em alguma parcela no universo daqueles homens, esperemos que as pesquisas futuras possam preencher e solucionar as nossas lacunas.

FONTES

1 – Fontes impressas e digitalizadas

AHU - *Inventário dos manuscritos avulsos relativos a Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1998.

ANTONIL, André João. *Cultura e Opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1997.

CARTA de Luis da Cunha Menezes, Governador de Minas Gerais, ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, com a relação das dívidas para com a Fazenda Real de Minas. Setembro de 1786. Arquivo Histórico Ultramarino – Minas Gerais (AHU/MG): Caixa 121, rolo 108, doc. 19, pasta 02, fotograma 262, Cd. 35.

CATÁLAGO de sesmarias. *RAPM*. vols. 1 e 2, n. 37. Belo Horizonte, 1988.

COELHO, José João Teixeira. Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais (1780). *RAPM*. vols. 1 e 2, n. 8. Belo Horizonte, 1903, pp. 399-581.

ENTRADAS. In: CARRARA, Ângelo Alves. *A real fazenda de Minas Gerais: guia de pesquisa da coleção Casa dos Contos de Ouro Preto*. Ouro Preto: UFOP, 2004.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida; CAMPOS, Maria Verônica (orgs). *Códice Costa Matoso*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999.

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1978.

OLIVEIRA, Tarquínio J. B de. *Correspondência ativa de João Roiz de Macedo*. vols. 1 e 2. Ouro Preto: ESAF, 1981.

REBELO, Francisco A. *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima ministrado pela Junta da Real Fazenda de Vila Rica; 1768*. Org. por OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de. Análise e organização do Erário Régio de Francisco A. Rebelo; 1768. Brasília: ESAF, 1976.

ROCHA, José Joaquim da. *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais*. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da capitania de Minas Gerais. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 2000.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/administracao/reparticoes/colonia/registros.asp>

http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_cartografia/cart519682.jpg.

2 – Fontes Arquivísticas – Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto, subsidiada pelo Arquivo Nacional (ANCC) e pelo Arquivo Público Mineiro (APMCC).

2.1 – Documentos relativos aos rendimentos do contrato

ANCC rolo 04, volume 18 – Rendimento do contrato das entradas em todos os anos em que este foi diretamente administrado pela Real Fazenda, do ano de 1757 até 1832.

ANCC rolo 64, volume 1038 – Conta-corrente dos contratos de impostos das Minas, do ano de 1757 até o ano de 1815, em que são extraídas as contas do que ficaram em pendência junto à Real Fazenda, por todos os contratos arrematados, até o ano de 1815.

Período de 1762-1764 (Contrato arrematado pelo Coronel João de Souza Lisboa e Cia.)

ANCC rolo 166, volume 2981 ou APMCC rolo 21, volume 139 – Estes dois volumes, sob a tutela de duas instituições diferentes, na verdade se tratam de um só livro, que foram duplamente micro-filmados. Diário de entradas do registro do Caminho Novo.

ANCC rolo 159, volume 2803 – Lista dos créditos enviados aos cobradores.

Período de 1769-1771 (Contrato arrematado por Manuel Gomes de Araújo e Cia.)

ANCC rolo 04, volume 19 – Rendimento de todos os registros da Capitania de Minas Gerais, separados um a um, no triênio de 1769-1771.

ANCC rolo 94, volume 1657 – Conta corrente dos cobradores entre 1769-1771.

Período de 1772-1775 (Administração direta pela Real Fazenda)

ANCC rolo 56, volume 808 – Conta corrente cobradores 1772-1773

APMCC rolo 31, volume 227 – Conta corrente dos administradores em 1772-773.

ANCC rolo 32, volume 298 – Conta corrente dos devedores do registro do Caminho Novo no ano de 1772.

ANCC rolo 52, volume 769 – Conta corrente dos devedores do registro do Caminho Novo em 1773.

ANCC rolo 94, volume 1648 – Rendimento de todos os registros da Capitania, separados um a um, para os anos de 1774-1775.

ANCC rolo 113, volume 1951 – Lista dos créditos enviados aos cobradores em 1774-1775.

Período de 1782-1784 (Contrato arrematado por Joaquim Silvério dos Reis)

APMCC rolo 60, volumes 397 – Diário de escrituração A do contratador Joaquim Silvério dos Reis.

Período de 1785-1789 (Contrato arrematado por José Pereira Marques e Cia.)

APMCC rolos 69 e 70, volume 440 – Diário de escrituração A do contrato de José Pereira Marques.

APMCC rolos 75 e 76, volume 467 – Diário de escrituração B do contrato de José Pereira Marques.

ANCC rolo 113, volume 1951 fotograma 0092 a 0434 – Lista dos créditos remetidos para se cobrar do ano de 1788.

ANCC rolo 13, volume 95 – Conta corrente dos administradores dos registros nos anos de 1788-1789.

Período de julho de 1789 até 1799 (Administração direta pela Real Fazenda)

ANCC rolo 02, volume 5 – Diário de entradas do registro do Caminho Novo de julho de 1789 a dezembro de 1796.

ANCC rolo 94, volume 1647 – Rendimento de todos os registros da Capitania, separados um a um, de 1790 a 1794, por meses.

ANCC rolo 02, volume 7 – Conta-corrente dos administradores dos registros de 1795-1799.

2.2 – Documentos relativos à administração dos registros

Caminho Novo ou Matias Barbosa – ANCC rolo 166, vol. 2981; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 02, vol. 5; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829; rolo 02, vol. 6. APMCC rolo 41, vol. 288; rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolo 69, vol. 438; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Itajubá – ANCC rolo 43, vol. 512; rolo 54, vol. 781; rolo 04, vol. 19; rolo 162, vol. 2837; rolo 163, vol. 2869; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 74, vol. 1237; rolo 54, vol. 780. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolo 68, vol. 435; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Jacuí ou Jacuhy (**Pinheirinho**) – ANCC rolo 86, vol. 1534; rolo 04, vol. 19; rolo 40, vol. 423; rolo 39, vol. 418 e 419; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 54, vol. 793; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 46, vols. 654, 652, 667, 666, 665, 664, 670; rolo 41, vol. 474.

APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Jaguari ou Jagoary (**Mandu**) – ANCC rolo 42, vol. 503; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829; rolo 86, vol. 1532; rolo 39, vol. 407; rolo 54, vol. 783. APMCC rolo 25, vol. 185; rolo 31, vol. 227; rolo 30, vol. 225; rolo 32, vol. 232; rolo 37, vol. 270; rolo 41, vol. 292; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Capivari ou Capivary – ANCC rolo 217, vol. 3556.

Mantiqueira (substituí Capivari) – ANCC rolo 42, vol. 504; rolo 04, vol. 19; rolo 86, vol. 1533; rolo 03, vol. 15; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 03, vol. 14; rolo 05, vol. 23; rolo 04, vol. 20; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 04, vol. 16; rolo 50, vol. 728; rolo 145, vols. 2570 e 2572; rolo 54, vol. 794. APMCC rolo 21, vol. 137; rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolo 73, vol. 455; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Ouro Fino – ANCC rolo 180, vol. 3780; rolo 43, vol. 513; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 46, vol. 318; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467; rolo 76, vol. 468 e CAJRM.

Rio Preto – ANCC rolo 02, vol. 7.

Contagem das **Abóboras** – ANCC rolo 188, vol. 3231.

Pitangui – ANCC rolo 04, vol. 19. APMCC rolo 22, vol. 154; rolo 25, vol. 179; rolo 31, vol. 227 e CAJRM.

Onça do Pitangui – ANCC rolo 04, vol. 19. APMCC rolo 22, vol. 151; rolo 25, vol. 182; rolo 31, vol. 227.

Jaguara ou Jagoára – ANCC rolo 39, vol. 421; rolo 39, vol. 417.

Jequitibá – ANCC rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Ribeirão D'areia – ANCC rolo 56, vol. 808; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolo 69, vol. 439; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Sete Lagoas – ANCC rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 20, vol. 135; rolo 41, vol. 288; rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Zabelê ou Zabellê – ANCC rolo 46, vols. 651, 656, 657, 658 e 659; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Nazaré ou Nazareth – ANCC rolo 45, vol. 650; rolo 231, vol. 3784; rolo 41, vol. 472; rolo 42, vol. 491; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 42, vol. 490; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Olhos D'água – ANCC rolo 5, vol. 32; rolo 95, vol. 1659; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 94, vol. 1644; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 03, vol. 12; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Santa Isabel – ANCC rolo 39, vol. 406; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 165, vol. 2976; rolo 160, vol. 2812; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 17, vol. 110; rolo 31, vol. 227; rolo 44, vol. 312; rolo 54, vol. 362; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Santo Antonio – ANCC rolo 163, vol. 2873; rolo 232, vol. 3786; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

São Luís – ANCC rolo 170, vol. 3018; rolo 54, vol. 779, 778; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 160, vol. 2811; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 24, vol. 177; rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Caeté-Mirim – ANCC rolo 149, vol. 2675; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Galheiro – ANCC rolo 163, vol. 2873; rolo 04, vol. 19; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 22, vol. 158; rolo 24, vol. 178; rolo 17, vol. 115, 112; rolo 30, vol. 224; rolo 38, vol. 272; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Inhacica – ANCC rolo 163, vol. 2871; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 46, vol. 319; rolo 56, vol. 372; rolo 59, vol. 394; rolo 60, vol. 397; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Pé do Morro (Santa Anna) – ANCC rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 94, vol. 1645; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Rebello ou Rabelo – ANCC rolo 46, vol. 661; rolo 74, vol. 1230; rolo 42, vol. 489; rolo 04, vol. 19; rolo 74, vol. 1231, 1232; rolo 94, vol. 1648; rolo 180, vol. 3091; rolo 42, vol. 507; rolo 13, vol. 95; rolo 1, vol. 4; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Malhada – ANCC rolo 04, vol. 21; rolo 162, vol. 2829; rolo 95, vol. 1658.

Araçuaí ou Arassuahy – ANCC rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648. APMCC rolo 22, vol. 155; rolo 25, vol. 184; rolo 31, vol. 226 e 227.

Itacambira ou Tocambira – ANCC rolo 145, vol. 2568; rolo 217, vol. 3553; rolo 04, vol. 19; rolo 126, vol. 2291; rolo 94, vol. 1648. APMCC rolo 38, vol. 271; rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397 e CAJRM.

Serra de Sto. Antonio do **Itacambirussú** – ANCC rolo 13, vol. 95. APMCC rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467.

Escuras (substitui Serra de Sto. Ant. do Itacambirussú) – ANCC rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7.

Passage' Nova da Serra – ANCC rolo 13, vol. 95.

Jequitinhonha – ANCC rolo 180, vol. 3090; rolo 120, vol. 2111; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 25, vol. 183; rolo 31, vol. 227; rolo 37, vol. 269; rolo 60, vol. 397; Rolos 69 e 70, vol. 440 e CAJRM.

Rio Pardo – ANCC rolo 126, vol. 2290; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 165, vol. 2969; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 25, vol. 180; rolo 31, vol. 227; rolo 37, vol. 269; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Simão Vieira – ANCC rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7; rolo 162, vol. 2829. APMCC rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Ponte de Santa Theresa (Santa Cruz) – ANCC rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7.

Santa Cruz – ANCC rolo 13, vol. 95; rolo 02, vol. 7. APMCC rolos 75 e 76, vol. 467.

Medeiros (Ponte de Santa Theresa) – ANCC rolo 02, vol. 7.

Desejada – ANCC rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7.

Piauí ou Piauhy – ANCC rolo 02, vol. 7.

Guarda das **Guritas** – APMCC rolo 60, vol. 397.

Caixa/cobrador comarca do Rio das Mortes – ANCC rolo 94, vol. 1657; rolo 56, vol. 808; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95. APMCC rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Caixa/cobrador comarca de Vila Rica – ANCC rolo 159, vol. 2803; rolo 166, vol. 2981; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1657; rolo 56, vol. 808; rolo 94, vol. 1648. APMCC rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Caixa/cobrador comarca do Sabará – ANCC rolo 159, vol. 2803; rolo 94, vol. 1657; rolo 56, vol. 808; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647. APMCC rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Caixa/cobrador continente de Paracatu – ANCC rolo 159, vol. 2803; rolo 94, vol. 1657; rolo 3, vol. 13; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647. APMCC rolo 22, vol. 157; rolo 21, vol. 137; rolo 31, vol. 227; rolo 60, vol. 397; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Caixa/cobrador comarca do Serro Frio – ANCC rolo 159, vol. 2803; rolo 94, vol. 1657; rolo 56, vol. 808; rolo 94, vol. 1648; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647. APMCC rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

Caixa/cobrador continente de Minas Novas – ANCC rolo 180, vol. 3090; rolo 04, vol. 19; rolo 94, vol. 1648; rolo 159, vol. 2807; rolo 13, vol. 95; rolo 94, vol. 1647; rolo 02, vol. 7. APMCC rolo 20, vol. 129; rolo 30, vol. 223; rolo 31, vol. 227; rolo 37, vol. 269; rolo 60, vol. 397; rolos 69 e 70, vol. 440; rolos 75 e 76, vol. 467 e CAJRM.

BIBLIOGRAFIA

Livros, artigos, teses e dissertações

ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial: 1750-1822*. Tese de doutorado em História – UFF. Niterói, 2001.

ALMEIDA, Carla M. Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2006.

ARAÚJO, Luiz Antônio Silva. *Contratos e Tributos nas Minas Setecentistas: o estudo de um caso – João de Souza Lisboa (1745-1765)*. Dissertação de mestrado em História – UFF. Niterói, 2002.

_____. Contratos, comércio e conflitos nas Minas Setecentista. In: *V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6a. Conferência Internacional de História de Empresas*. Niterói: ABPHE, 2003.

_____. Contratos na América Portuguesa (1707-1750). In: *VII Congresso Brasileiro de História Econômica e 8a. Conferência Internacional de História de Empresas*. Niterói: ABPHE, 2007.

_____. Negociantes e Contratos Régios: o reinado de D. João V. In: *XII Encontro Regional de História da ANPUH*. Niterói: Cológraf, 2006.

BICALHO, M. F. Baptista. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*. v. 18, n. 36. São Paulo, 1998, pp. 251-280.

_____. Centro e Periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colonial. *Leituras: Revista da Biblioteca Nacional*. v. 6. Lisboa, 2000, pp. 17-39.

_____. Cidades e Elites Coloniais: Redes de Poder e Negociação. *Varia História*. v. 29. Belo Horizonte, 2003, pp. 17-38.

_____. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack Braziliense*. n. 2. São Paulo, 2005, pp. 21-34.

_____. Pacto colonial, autoridades negociadas e o império ultramarino português. In: BICALHO, M. F. Baptista; SOIHET, Rachel; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs). *Culturas Políticas: Ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: MAUAD, 2005.

BICALHO, M. F. Baptista; FERLINI, Vera L. do Amaral (orgs). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

BOXER, Charles R. *O império marítimo português 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CARRARA, Ângelo Alves. *Agricultura e pecuária na Capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. Tese de doutorado em História – UFRJ. Rio de Janeiro, 1997.

_____. *Ouro, moeda e mercado interno no Brasil, 1700-1808*. Produção mineral e circulação mercantil. Mariana: Departamento de História, 2004.

_____. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais 1674-1807*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2007.

_____. *Ouro, moeda e mercado interno: um modelo contábil da economia de Minas Gerais, 1700-1808*. Juiz de Fora: Departamento de História, 2007.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1995.

CLAVERO, Bartolomé. *Antídora: Antropologia católica da economia moderna*. Milão: Giuffrè, 1991.

COSTA, Ana Paula Pereira. *Atuação de poderes locais no Império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção de sua autoridade*. Vila Rica, (1735-1777). Dissertação de mestrado em História – UFRJ. Rio de Janeiro, 2006.

CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Ed. Estampa, 2000.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole. In: *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

ELLIS, Myriam. *O monopólio do sal no Estado do Brasil (1631/1801)*. São Paulo: USP, 1955.

_____. *Contribuição ao estudo do abastecimento das áreas mineradoras do Brasil no século XVIII*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional/Serviço de Documentação/MEC, 1961.

_____. *A baleia no Brasil Colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

_____. Comerciantes e Contratadores do Passado Colonial. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo: USP, 1982.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Protestos, revoltas e fiscalidade no Brasil colonial. *LPH: Revista de História*. n. 5. Mariana, 1995, pp. 56-87.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, J. L. R.; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, J. L. R. A nobreza da República: notas sobre a formação da elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi: Revista de História*. v. 1, n. 1. Rio de Janeiro, 2000, pp. 45-123.

FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F. Baptista; GOUVÊA, M. F. Silva (orgs). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO J. L. R.; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, A. C. Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira. (orgs). *Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português*. Vitória: Ed. UFES, 2006.

FRAGOSO, J. L. R.; SAMPAIO, A. C. Jucá de; ALMEIDA, Carla M. C. de (orgs). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos Trópicos*. América Lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: *mitos, emblemas, sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GRUZINSKI, Serge. *O pensamento mestiço*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GUIMARÃES, Carlos Magno; REIS, Liana Maria. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700-1750). *Revista do Departamento de História*. Belo Horizonte, n. 2, jun.1986.

HESPANHA, A. Manuel. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político*. Portugal – século XVII. Coimbra: Almedina, 1994.

_____. Depois do Leviathan. *Almanack Braziliense*. n. 5. São Paulo, 2007, pp. 55-66.

HESPANHA, A. Manuel; SANTOS, Maria Catarina. Os poderes num Império oceânico. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

HIRSCHMAN, Albert O. *As paixões e os interesses*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

LAMAS, Fernando Gaudereto. *Os contratadores e o Império Colonial Português: um estudo dos casos de Jorge Pinto de Azevedo e Francisco Ferreira da Silva*. Dissertação de mestrado em História – UFF. Niterói, 2005.

LENHARO, Alcir. A conexão mercantil sul de Minas-Rio de Janeiro. In: *As tropas da moderação; abastecimento da corte na formação política do Brasil (1808-1822)*. São Paulo: Símbolo, 1979. pp. 89-106.

LIMA JÚNIOR, Augusto de. *Vila Rica do Ouro Preto: síntese histórica e descritiva*. Belo Horizonte: Edição do autor, 1957.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *Os Dízimos Reais na Capitania de São Paulo: contribuição à História Tributária do Brasil Colonial (1640-1750)*. Dissertação de mestrado em História – USP. São Paulo, 1970.

MADEIRA, Mauro de Albuquerque. *Letrados, fidalgos e contratadores de tributos no Brasil colonial*. Brasília: Coopermídia, Unafisco/Sindifisco, 1993.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. *O Algarve econômico (1600-1773)*. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

MAXWELL, Kenneth R. *A devassa da devassa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MENDONÇA, Manuel Teixeira de. *O Guarda Livros Moderno*. 2 vols. e suplemento. Lisboa, 1815-1818.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, 2003.

_____. O 'Ethos' Nobliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack Braziliense*. n. 2. São Paulo, 2005, pp. 4-20.

PAVÓN, Guillermina del Valle (org). *Mercaderes, comercio y consulados de Nueva España en el siglo XVIII*. México: Instituto Mora, 2003.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.

PEREIRA, Alexandra Maria. *Um mercador de Vila Rica: atividade mercantil na sociedade do ouro*. Dissertação de mestrado em História – UFJF. Juiz de Fora, 2008.

PINTO, Virgílio Noya. O ouro nas Minas Gerais. In: *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*. 2. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1979. pp. 51-81.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centro e periferia no mundo luso brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*. v. 18, n. 36. 1998, pp. 187-249.

SÁ, A. Lopes de. *Aspectos contábeis no período da Inconfidência Mineira*. Ouro Preto: ESAF, 1980.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.

TANDETER, E., MILLETICH, V., SCHMIT, R. Flujos mercantiles en el Potosí colonial tardío. In: SILVA RIQUELME, Jorge; GROSSO, Juan Carlos; YUSTE, Carmen (orgs). *Circuitos mercantiles y mercados en Latinoamérica*. México: Instituto Mora – Instituto de Investigaciones Históricas/UNAM, 1995.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, A. Manuel. A representação da sociedade e do poder; As redes clientelares. In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento na Capitania de Minas Gerais*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 1990.

ANEXOS

Anexo 1 – Tabela de rendimentos do tributo das entradas entre 1759-1799

AS ENTRADAS	1759-1761	1762	1763	1764
Contratador/Real Fazenda	Domingos Ferreira da Veiga e Cia.	João de Souza Lisboa e Cia.		
Valor arrematação trienal	593:067\$150 ou 197:689\$050 anuais	595:112\$400 ou 198:370\$800 anuais		
Rendimento total do contrato	586:879\$759,625	505:291\$758,25		
Rendimentos do registro do Caminho Novo	419:100\$046,875	126:664\$992,1875	97:464\$468,75	112:790\$156,25
Rendimento em créditos		126:899\$736,75		
Rendimentos à vista		210:019\$880,4375		
Valor por cobrador/comarca				
Vila Rica		33:741\$122,625		
Sabará		46:587\$458,625		
Rio das Mortes		11:615\$304,25		
Serro		34:955\$851,25		
Caminho Novo				
Rendimento por meses				
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Outras quantias a mais				
Outras quantias a menos				
TOTAL				
Importações da Capitania				
Registro do Caminho Novo	419:100\$046,875	336:919\$617,1875		
Registro da Mantiqueira	44:352\$843,75	43:168\$481,25		
Registro do Itajubá				
Registro do Mandu/Jaguari	2:340\$638,50	4:094\$502		
Registro do Jacuí/Pinheirinho				
Registro do Ouro Fino		539\$268,75		
Registro do Rio Pardo	165\$375	165\$375		
Reg. Araçuaí/Jequitinhonha ²⁰³				
Registro da Malhada				
TOTAL	465:958\$904,125	384:887\$244,1875		

²⁰³ De 1782 em diante.

Anexo 1 – continuação

AS ENTRADAS	1765	1766	1767	1768
Contratador/Real Fazenda	Administração direta pela Real Fazenda			
Valor arrematação trienal	Sem arrematação			
Rendimento total do contrato	203:438\$420,50	174:315\$118,25	190:285\$369,25	166:630\$853,25 ²⁰⁴
Rendimentos do registro do Caminho Novo	153:434\$296,25	119:121\$525,75	135:734\$062	
Rendimento em créditos				
Rendimentos à vista				
Valor por cobrador/comarca				
Vila Rica				
Sabará				
Rio das Mortes				
Serro				
Caminho Novo (R. das Mortes)				
Rendimento por meses				
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Outras quantias a mais				
Outras quantias a menos				
TOTAL				
Importações da Capitania				
Registro do Caminho Novo	415:805\$016			
Registro da Mantiqueira	34:260\$936			
Registro do Itajubá	422\$791,50			
Registro do Mandu/Jaguari	5:670\$186,50			
Registro do Jacuí/Pinheirinho				
Registro do Ouro Fino	1:890\$874,50			
Registro do Rio Pardo	249\$962,50			
Reg. do Araçuaí/Jequitinhonha	3:935\$937,50			
Registro da Malhada				
TOTAL	462:235\$704,50			

²⁰⁴ O valor deste ano foi acrescido em 7:515\$132 réis, referentes a confiscos pertencentes ao registro do C. Novo.

Anexo 1 – continuação

AS ENTRADAS	1769	1770	1771
Contratador/Real Fazenda	Manoel Gomes de Araújo e Cia.		
Valor arrematação trienal	379:118\$724 ou 126:372\$908 anuais		
Rendimento total do contrato	547:839\$512,50		
Rendimentos do registro do Caminho Novo	120:278\$248,75	130:700\$436,75	140:496\$939,50
Rendimento em créditos	267:067\$973,75		
Rendimentos à vista	124:407\$651,25		
Valor por cobrador/comarca			
Vila Rica	95:242\$008,50		
Sabará	48:269\$268		
Rio das Mortes	57:657\$625,75		
Serro	56:684\$644,75		
Caminho Novo (R. das Mortes)	9:214\$426,75		
Rendimento por meses			
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Outras quantias a mais			
Outras quantias a menos			
TOTAL			
Importações da Capitania			
Registro do Caminho Novo	391:475\$625		
Registro da Mantiqueira	43:904\$564		
Registro do Itajubá	597\$750		
Registro do Mandu/Jaguari	9:730\$570,50		
Registro do Jacuí/Pinheirinho			
Registro do Ouro Fino	848\$681,75		
Registro do Rio Pardo	495\$600		
Registro do Araçuaí/Jequitinhonha	3:498\$450		
Registro da Malhada			
TOTAL	450:551\$241,25		

Anexo 1 – continuação

AS ENTRADAS	1772	1773	1774	1775
Contratador/Real Fazenda	Administração direta pela Real Fazenda			
Valor arrematação trienal	Sem arrematação			
Rendimento total do contrato	166:715\$374	168:099\$010,75	167:433\$903,50	155:148\$304
Rendimentos do registro do Caminho Novo	121:027\$499,50	123:190\$780,50	124:797\$129,625	113:172\$622,375
Rendimento em créditos	65:860\$903	74:460\$262,75	72:278\$303,375	66:678\$662,50
Rendimentos à vista	55:166\$596,50	48:730\$517,75	52:518\$826,25	46:493\$959,875
Valor por cobrador/comarca				
Vila Rica	16:679\$592	29:682\$188,75	26:288\$249,375	19:317\$561,875
Sabará	13:597\$982	12:138\$603,75	19:819\$296,25	13:413\$108,875
Rio das Mortes	22:316\$583,25	19:486\$727,25	855\$796,875	2:448\$960,375
Serro	13:266\$745,75	13:152\$743	11:326\$802,875	13:037\$900,25
Caminho Novo (R. das Mortes)			13:988\$158	16:821\$303
Rendimento por meses				
Janeiro	9:376\$218,75	10:705\$453	13:090\$961	11:475\$187,50
Fevereiro	9:762\$656,25	11:401\$453	10:696\$453	10:661\$015,625
Março	10:560\$609,25	6:121\$031,25	8:767\$875	8:701\$875
Abril	10:472\$250	10:318\$359,25	8:959\$875	9:973\$125
Maio	11:914\$125	11:535\$328	10:615\$075	10:230\$281,25
Junho	7:050\$843,75	9:330\$046,75	11:490\$234,375	9:668\$406,25
Julho	10:612\$453	9:311\$156,25	7:826\$062,50	11:427\$468,75
Agosto	9:866\$718,75	11:884\$125	10:370\$156,25	8:317\$306
Setembro	11:349\$843,75	9:967\$781,25	10:811\$203,125	7:413\$742
Outubro	9:492\$140,50	11:679\$000	9:302\$812,50	12:478\$067
Novembro	10:312\$171,75	10:413\$281,25	10:411\$078,125	7:051\$262
Dezembro	10:257\$468,75	10:523\$765,50	10:660\$453,125	5:253\$464
Outras quantias a mais			1:794\$890,625	2:161\$250
Outras quantias a menos				-1:639\$828
TOTAL	121:027\$499,50	123:190\$780,50	124:797\$129,625	113:172\$622,375
Importações da Capitania				
Registro do Caminho Novo	121:027\$499,50	123:190\$780,50	124:797\$129,625	113:172\$622,375
Registro da Mantiqueira	14:756\$549	17:122\$426,50	16:657\$916,75	15:876\$442,25
Registro do Itajubá	133\$874,75	180\$440,25	307\$565,50	352\$258,25
Registro do Mandu/Jaguari	2:630\$793,75	3:593\$981,25	2:746\$126	1:035\$752
Registro do Jacuí/Pinheirinho	256\$700	209\$484,75	251\$203,25	114\$544
Registro do Ouro Fino	165\$568,50	315\$293,50	450\$092,50	342\$984
Registro do Rio Pardo	198\$000	179\$250	49\$500	20\$437,50
Reg. do Araçuaí/Jequitinhonha	1:047\$337,50	1:458\$750	1:095\$500	971\$687
Registro da Malhada				
TOTAL	140:216\$323	146:250\$406,75	146:355\$033,625	131:886\$727,375

Anexo 1 - continuação

AS ENTRADAS	1776-1781	1782	1783	1784
Contratador/Real Fazenda	João Roiz' de Macedo	Joaquim Silvério dos Reis		
Valor arrematação trienal	766:726\$612 ou 127:787\$768,75 anuais	355:612\$000 ou 118:537\$333,625 anuais		
Rendimento total do contrato		143:867\$802,75	156:748\$834,75	100:634\$181,50
Rendimentos do registro do Caminho Novo		101:026\$165	113:878\$468	75:888\$005
Rendimento em créditos		99:186\$131	113:076\$112	75:479\$516
Rendimentos à vista		1:840\$034	802\$356	408\$489
Valor por cobrador/comarca				
Vila Rica		26:015\$567	31:993\$346	27:128\$778
Sabará		6:138\$892	6:262\$783	6:216\$218
Rio das Mortes		15:831\$231	15:109\$623	13:168\$338
Serro		17:606\$846	10:692\$134	9:201\$334
Caminho Novo (R. das Mortes)		33:593\$595	49:018\$226	19:764\$848
Rendimento por meses				
Janeiro		5:723\$795	5:557\$918	10:396\$323
Fevereiro		5:122\$207	14:187\$901	8:407\$345
Março		6:380\$646	7:868\$808	9:729\$035
Abril		8:692\$688	5:364\$627	8:494\$653
Maiο		6:451\$700	12:195\$808	8:916\$616
Junho		11:094\$589	8:149\$314	8:453\$358
Julho		10:879\$888	14:375\$673	9:537\$833
Agosto		8:981\$125	9:642\$054	11:952\$842
Setembro		6:463\$914	7:143\$249	
Outubro		9:612\$911	9:388\$717	
Novembro		10:881\$958	9:992\$452	
Dezembro		10:740\$744	10:011\$947	
Outras quantias a mais				
Outras quantias a menos				
TOTAL		101:026\$165	113:878\$468	75:888\$005
Importações da Capitania				
Registro do Caminho Novo		290:792\$638		
Registro da Mantiqueira		53:221\$257		
Registro do Itajubá		1:481\$289		
Registro do Mandu/Jaguari		7:634\$031		
Registro do Jacuí/Pinheirinho		418\$884,50		
Registro do Ouro Fino		589\$861,25		
Registro do Rio Pardo		1:418\$250		
Reg. Araçuaí/Jequitinhonha		2:246\$982,50		
Registro da Malhada				
TOTAL		357:803\$193,25		

Anexo 1 – continuação

AS ENTRADAS	1785	1786	1787	1788	1789 ²⁰⁵
Contratador/Real Fazenda	José Pereira Marques e Cia.			José P. Marques e Cia.	
Valor arrematação trienal	375:812\$000 ou 125:270\$666 anuais			396:012\$000 ou 132:004\$000 anuais	
Rendimento total do contrato	109:917\$613,75	148:876\$663,25	144:413\$592,25	142:654\$212	131:039\$148
Rendimentos do registro do Caminho Novo	78:136\$385	103:277\$650	106:281\$852	97:461\$493	94:927\$579
Rendimento em créditos	77:295\$797	102:675\$681	105:490\$818	76:995\$433	
Rendimentos à vista	840\$588	601\$969	791\$034	20:466\$060	
Valor por cobrador/comarca					
Vila Rica	17:579\$776	29:660\$587	25:752\$982	17:599\$864	
Sabará	9:057\$667	10:810\$392	11:128\$605	6:975\$110	
Rio das Mortes	8:474\$154	15:264\$065	14:379\$478	14:610\$197	
Serro	12:936\$941	15:697\$086	20:506\$930	16:103\$157	
Caminho Novo (R. das Mortes)	29:247\$259	31:243\$551	33:722\$823	21:707\$105	
Rendimento por meses					
Janeiro	8:311\$322	9:902\$192	7:336\$914	10:658\$828	8:180\$806
Fevereiro	4:992\$385	12:984\$027	12:281\$795	7:676\$271	5:891\$812
Março	5:640\$978	7:776\$457	7:207\$542	5:787\$767	6:725\$529
Abril	4:737\$393	5:172\$511	7:169\$944	7:547\$225	6:951\$443
Maio	6:411\$105	8:478\$479	8:992\$306	8:561\$990	7:267\$590
Junho	5:866\$865	6:353\$098	9:071\$662	6:244\$260	22:936\$891
Julho	5:135\$920	8:983\$873	9:521\$406	6:175\$730	1:523\$926
Agosto	10:598\$728	9:951\$413	9:146\$316	12:404\$570	8:262\$818
Setembro	5:418\$202	8:667\$643	9:248\$477	10:224\$070	6:682\$546
Outubro	8:198\$408	11:189\$002	11:036\$573	7:212\$535	6:486\$021
Novembro	7:013\$546	7:465\$922	7:740\$863	8:349\$673	5:266\$569
Dezembro	5:811\$533	6:353\$033	7:528\$054	6:617\$974	8:751\$628
Outras quantias a mais				\$600	
Outras quantias a menos					
TOTAL	78:136\$385	103:277\$650	106:281\$852	97:461\$493	94:927\$579
Importações da Capitania					
Registro do Caminho Novo	287:695\$887				
Registro da Mantiqueira	53:828\$384,50				
Registro do Itajubá	1:753\$359,25				
Registro do Mandu/Jaguari	9:028\$602				
Reg. do Jacuí/Pinheirinho	116\$325				
Registro do Ouro Fino	893\$007				
Registro do Rio Pardo	2:321\$999				
Reg. Araçuaí/Jequitinhonha	3:774\$859,50				
Registro da Malhada					
TOTAL	359:412\$423,25				

²⁰⁵ Aqui constam os valores totais do ano, somando o contrato de José Pereira Marques com a administração das entradas pela Real Fazenda a partir de julho.

Anexo 1 – continuação

AS ENTRADAS	1790	1791	1792	1793	1794
Contratador/Real Fazenda	Administração direta pela Real Fazenda				
Valor arrematação trienal	Sem arrematação				
Rendimento total do contrato	123:831\$920	135:979\$625	130:562\$484	141:292\$672	125:657\$799
Rendimentos do registro do Caminho Novo	90:488\$870	98:122\$609	88:300\$988	90:417\$622	89:135\$107
Rendimento em créditos					
Rendimentos à vista					
Rendimento por meses					
Janeiro	10:007\$926	4:819\$827	7:227\$113	8:166\$490	8:087\$788
Fevereiro	7:249\$216	7:937\$505	6:635\$715	5:526\$537	7:701\$328
Março	6:927\$022	10:412\$105	5:809\$896	6:246\$817	9:112\$520
Abril	5:995\$589	5:757\$349	6:341\$413	10:568\$482	9:563\$973
Maio	8:375\$363	11:372\$132	7:472\$108	10:194\$815	8:626\$425
Junho	7:048\$192	8:780\$106	4:285\$871	7:927\$309	6:619\$803
Julho	5:253\$958	7:494\$817	7:991\$413	9:306\$327	8:031\$562
Agosto	7:937\$366	7:602\$818	10:071\$606	6:145\$989	5:770\$262
Setembro	7:560\$233	7:548\$442	7:063\$967	6:013\$591	7:230\$609
Outubro	6:539\$458	7:830\$838	8:579\$786	6:628\$614	6:022\$403
Novembro	9:846\$674	10:242\$258	8:213\$294	6:183\$397	5:894\$577
Dezembro	7:733\$740	8:324\$412	8:608\$806	7:509\$254	6:473\$857
Outras quantias a mais	14\$133				
Outras quantias a menos					
TOTAL	90:488\$870	98:122\$609	88:300\$988	90:417\$622	89:135\$107
AS ENTRADAS	1795	1796	1797	1798	1799
Contratador/Real Fazenda	Administração direta pela Real Fazenda				
Valor arrematação trienal	Sem arrematação				
Rendimento total do contrato	119:875\$419	99:979\$819	118:187\$453	102:626\$321	122:785\$636
Rendimentos do registro do Caminho Novo	79:355\$669	75:827\$214	84:945\$215	70:089\$289	81:777\$710
Rendimento em créditos					
Rendimentos à vista					
Rendimento por meses					
Janeiro	8:931\$324	2:636\$623	5:574\$208	5:743\$475	4:272\$791
Fevereiro	10:325\$012	3:384\$421	7:344\$839	7:914\$349	3:358\$639
Março	4:379\$905	3:249\$677	7:160\$011	3:031\$262	5:388\$278
Abril	4:342\$381	5:877\$679	4:139\$926	4:644\$722	4:418\$974
Maio	7:702\$732	9:662\$201	3:905\$576	7:948\$475	6:433\$215
Junho	4:118\$179	11:551\$614	5:743\$826	5:545\$917	3:739\$943
Julho	8:625\$255	6:406\$192	17:241\$113	5:092\$141	5:641\$288
Agosto	9:983\$319	6:901\$801	9:253\$285	5:598\$257	4:690\$544
Setembro	7:433\$555	7:646\$410	7:128\$160	8:364\$395	5:436\$421
Outubro	4:764\$959	5:786\$316	6:033\$604	5:552\$317	11:130\$325
Novembro	3:704\$270	6:085\$074	5:322\$960	5:178\$043	15:027\$581
Dezembro	5:044\$778	6:639\$206	6:074\$926	5:475\$936	12:239\$711
Outras quantias a mais			22\$781		
Outras quantias a menos					
TOTAL	79:355\$669	75:827\$214	84:945\$215	70:089\$289	81:777\$710

Anexo 2 – Escrituração do contrato de Joaquim Silvério dos Reis 1782-1784

COMARCA DO RIO DAS MORTES (Centro em São João Del Rey)						
Registros						
Relação nº. / mês 1782	Caminho Novo	Mantiqueira	Itajubá	Jacuí	Jaguari	Ouro Fino
Janeiro ou nº 1	5:723\$795	704\$708	147\$714	4\$500	196\$317	11\$250
Fevereiro ou nº 2	5:122\$207	1:252\$838	\$750			
Março ou nº 3	6:380\$646	896\$633	16\$968	16\$175	185\$653	16\$206
Abril ou nº 4	8:692\$688	899\$085	72\$375	213\$147	740\$323	14\$250
Maio ou nº 5	6:451\$700	1:015\$724	6\$843	22\$500	189\$615	\$750
Junho ou nº 6	11:094\$589	1:051\$240	8\$437	14\$625	170\$696	0,00
Julho ou nº 7	10:879\$888	1:549\$719	97\$500	0,00	224\$461	19\$171,75
Agosto ou nº 8	8:981\$125	1:032\$205	101\$250	0,00	105\$423	16\$828
Setembro ou nº 9	6:463\$914	1:280\$799	73\$125	71\$437,50	307\$149	48\$000
Outubro ou nº 10	9:612\$911	1:894\$098	51\$000	10\$500	377\$532	43\$382,50
Novembro ou nº 11	10:881\$958	2:227\$874	24\$000	0,00	658\$243	51\$937,50
Dezembro ou nº 12	10:740\$744	5:596\$808	394000	6\$000	66\$939	6\$000
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	101:026\$165	19:401\$731	638\$962	358\$884,50	3:222\$351	227\$775,75
Relação nº. / mês 1783						
Janeiro ou nº 13	5:557\$918	4:220\$993	44\$250	0,00	249\$141	12\$562,50
Fevereiro ou nº 14	14:187\$901	3:300\$628	40\$500	4\$875	80\$720	4\$125
Março ou nº 15	7:868\$808	1:165\$491	11\$250	0,00	176\$027	16\$500
Abril ou nº 16	5:364\$627	1:356\$801	116\$625	31\$500	97\$125	0,00
Maio ou nº 17	12:195\$808	1:035\$796	31\$500	0,00	137\$767	100\$172
Junho ou nº 18	8:149\$314	881\$558	16\$500	0,00	183\$064	8\$719
Julho ou nº 19	14:375\$673	971\$324	87\$000	0,00	714\$002	15\$914,25
Agosto ou nº 20	9:642\$054	923\$660	60\$878	1\$500	104\$860	16\$266
Setembro ou nº 21	7:143\$249	1:316\$117	62\$625	13\$500	218\$532	3\$750
Outubro ou nº 22	9:388\$717	1:098\$750	40\$875	0,00	236\$509	9\$938
Novembro ou nº 23	9:992\$452	1:137\$210	57\$375	0,00	302\$626	6\$750
Dezembro ou nº 24	10:011\$947	3:061\$218	37\$460	0,00	84\$047	33\$153,25
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	113:878\$468	20:469\$546	606\$838	51\$375	2:584\$420	227\$850
Relação nº. / mês 1784						
Janeiro ou nº 25	10:396\$323	3:678\$538	64\$315	0,00	902\$087	66\$750
Fevereiro ou nº 26	8:407\$345	1:234\$738	12\$984	1\$500	108\$563	30\$090,75
Março ou nº 27	9:729\$035	1:605\$562	45\$470	7\$125	356\$957	4\$922
Abril ou nº 28	8:494\$653	2:122\$232	12\$935		110\$421	17\$250
Maio ou nº 29	8:916\$616	1:341\$674	70\$535		325\$887	9\$129
Junho ou nº 30	8:453\$358	1:174\$546	29\$250		23\$345	6\$093,75
Julho ou nº 31	9:537\$833	972\$225				
Agosto ou nº 32	11:952\$842	1:220\$465				
Setembro ou nº 33						
Outubro ou nº 34						
Novembro ou nº 35						
Dezembro ou nº 36						
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	75:888\$005	13:349\$980	235\$489	8\$625	1:827\$260	134\$235,50

Anexo 2 – continuação

COMARCA DO SABARÁ (Centro em Sabará)				
Registros				
Relação nº. / mês 1782	Sete Lagoas	Jequitibá	Ribeirão D'arcia	Zabelê
Janeiro ou nº 1	107\$250	53\$625	5\$625	85\$875
Fevereiro ou nº 2	45\$750	82\$875	34\$875	
Março ou nº 3	15\$000	96\$187	38\$437,50	13\$200
Abril ou nº 4	7\$500	65\$625	9\$937,50	21\$000
Maio ou nº 5	336\$750	179\$250	13\$500	10\$685
Junho ou nº 6	149\$625	166\$125	27\$562,50	1\$500
Julho ou nº 7	188\$437	216\$390	109\$125	5\$437,50
Agosto ou nº 8	127\$500	63\$575	42\$750	40\$500
Setembro ou nº 9	136\$125	88\$132,50	27\$750	2\$250
Outubro ou nº 10	121\$875	134\$812,50	89\$587,50	10\$125
Novembro ou nº 11	359\$250	512\$645	93\$562,50	22\$500
Dezembro ou nº 12	286\$500	555\$756	12\$375	0,00
Quantias a mais				
Quantias a menos				
TOTAL	1:881\$562	2:214\$998	505\$087,50	213\$072,50
Relação nº. / mês 1783				
Janeiro ou nº 13	304\$500	278\$812,50	61\$875	108\$375
Fevereiro ou nº 14	100\$875	261\$150	154\$125	6\$750
Março ou nº 15	21\$938	86\$437,50	36\$825	6\$281
Abril ou nº 16	186\$000	313\$237,50	72\$092,50	0,00
Maio ou nº 17	207\$188	99\$000	138\$548	162\$937,50
Junho ou nº 18	294\$750	88\$125	66\$862,50	1\$687,50
Julho ou nº 19	309\$562	24\$937,50	26\$850	0,00
Agosto ou nº 20	160\$500	79\$687,50	62\$625	11\$250
Setembro ou nº 21	193\$500	66\$000	14\$812,50	0,00
Outubro ou nº 22	222\$945	208\$125	9\$375	13\$875
Novembro ou nº 23	137\$250	122\$512,50	31\$687,50	64\$500
Dezembro ou nº 24	371\$625	121\$500	44\$531	37\$500
Quantias a mais				
Quantias a menos				
TOTAL	2:510\$633	1:749\$525	720\$209	413.156
Relação nº. / mês 1784				
Janeiro ou nº 25	565\$500	20\$062,50	61\$125	19\$500
Fevereiro ou nº 26	100\$125	130\$037,50	97\$312,50	11\$250
Março ou nº 27	775\$500	171\$187,50	43\$687,50	\$750
Abril ou nº 28	125\$437	390\$375	38\$625	28\$500
Maio ou nº 29	240\$000	135\$187,50	48\$937,50	27\$375
Junho ou nº 30	69\$750	148\$875	38\$812,50	39\$525
Julho ou nº 31		24\$375		21\$375
Agosto ou nº 32		124\$125		12\$000
Setembro ou nº 33				4\$500
Outubro ou nº 34				
Novembro ou nº 35				
Dezembro ou nº 36				
Quantias a mais				
Quantias a menos				
TOTAL	1:876\$312	1:144\$225	328\$500	164\$775

Anexo 2 – continuação

COMARCA DO SABARÁ (Sub-centro de Paracatu)						
Registros						
Relação nº. / mês 1782	Nazaré	Santa Izabel	Olhos D'água	São Luís	S. Antonio	Confiscos do reg. de Sto. Antonio: pagos ao caixa geral
Janeiro ou nº 1	3\$000	6\$750	12\$750	51\$375	6\$000	
Fevereiro ou nº 2	21\$000	\$375	14\$250	45\$000	44\$062,50	
Março ou nº 3	101\$048	11\$812	21\$000	87\$843	38\$025	
Abril ou nº 4	29\$995	3\$750	19\$500	90\$937,50	26\$062,50	
Maio ou nº 5	30\$750	3\$002	28\$125	114\$375	62\$550	
Junho ou nº 6	55\$875	3\$468	33\$000	90\$375	57\$937,50	
Julho ou nº 7	77\$775	5\$437	19\$875	121\$875	41\$250	
Agosto ou nº 8	27\$000	4\$312,50	38\$250	69\$375	37\$500	50\$062
Setembro ou nº 9	33\$749,50	3\$937	25\$875	69\$750	18\$750	7\$125
Outubro ou nº 10	84\$937,50	20\$812	31\$500	200\$484	19\$125	60\$234
Novembro ou nº 11	66\$375	25\$874,50	24\$000	153\$937,50	12\$750	
Dezembro ou nº 12	91\$312,50	11\$904	64\$500	108\$374,50	56\$212,50	
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	622\$817,50	101\$434	332\$625	1:203\$701,50	420\$225	117\$421
Relação nº. / mês 1783						
Janeiro ou nº 13	72\$750	18\$375	50\$562	90\$281	64\$312,50	145\$937,50
Fevereiro ou nº 14	58\$312	27\$749	130\$312,50	105\$562,50	28\$700	
Março ou nº 15	177\$375	2\$249	28\$875	46\$875	73\$575	
Abril ou nº 16	73\$687,50	8\$812,50	40\$312,50	62\$812,50	65\$625	144\$141
Maio ou nº 17	77\$625	3\$937,50	19\$875	97\$125	30\$000	
Junho ou nº 18	18\$656	16\$875	17\$250	92\$625	19\$200	
Julho ou nº 19	31\$500	19\$687	4\$875	72\$187,50	20\$625	
Agosto ou nº 20	39\$375	9\$750	15\$750	115\$125	16\$875	
Setembro ou nº 21	17\$062,50	2\$625	13\$500	125\$062,50	66\$750	
Outubro ou nº 22	16\$312,50	9\$000	31\$875	63\$375	31\$125	44\$141
Novembro ou nº 23	32\$812,50	23\$999,50	40\$500	101\$062,50	44\$325	
Dezembro ou nº 24	11\$906	6\$375	36\$562,50	74\$062,50	35\$250	
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	627\$374	149\$434,50	430\$249,50	1:046\$156	496\$362,50	334\$219,50
Relação nº. / mês 1784						
Janeiro ou nº 25	20\$437,50	10\$875	38\$812,50	66\$750	73\$125	235\$750
Fevereiro ou nº 26	64\$687,50	5\$250	28\$125	98\$625	52\$875	
Março ou nº 27	63\$187	7\$125	21\$937,50	44\$062,50	9\$000	
Abril ou nº 28						
Maio ou nº 29						
Junho ou nº 30						
Julho ou nº 31						
Agosto ou nº 32						
Setembro ou nº 33						
Outubro ou nº 34						
Novembro ou nº 35						
Dezembro ou nº 36						
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	148\$312	23\$250	88\$875	209\$437,50	135\$000	235\$750

Anexo 2 – continuação

COMARCA DO SERRO FRIO (Sub-centro do Tijuco)					
Registros					
Relação nº. / mês 1782	Pé do Morro	Inhacica	Caeté-Mirim	Rebello	Galheiro
Janeiro ou nº 1	141\$900	86\$250	31\$125	154\$687,50	5\$250
Fevereiro ou nº 2	1\$125	44\$578	128\$775	45\$000	61\$725
Março ou nº 3	109\$125	90\$937,50	420\$937,50	243\$375	194\$325
Abril ou nº 4	169\$500	324\$186,50	272\$062,50	108\$281,25	152\$700
Maio ou nº 5	427\$125	133\$125	344\$512,50	194\$400	141\$213,75
Junho ou nº 6	498\$000	187\$265	217\$875	147\$562,50	49\$368,50
Julho ou nº 7	145\$812,50	483\$781	250\$725	46\$125	69\$875
Agosto ou nº 8	80\$937,50	120\$093,50	176\$812,50	165\$862,50	36\$059,75
Setembro ou nº 9	238\$125	127\$437,50	207\$375	95\$712,50	72\$550
Outubro ou nº 10	133\$063	158\$875	234\$750	132\$075	34\$406,25
Novembro ou nº 11	67\$062,50	387\$250	83\$100	42\$750	154\$437,50
Dezembro ou nº 12	31\$500	88\$687,50	178\$650	64\$912,50	108\$387,50
Quantias a mais					
Quantias a menos					
TOTAL	2:043\$275,50	2:232\$466,50	2:546\$700	1:440\$743,75	1:080\$298,25
Relação nº. / mês 1783					
Janeiro ou nº 13	12\$000	51\$187,50	133\$800	61\$387,50	105\$356
Fevereiro ou nº 14	243\$500	184\$687,50	299\$100	49\$767,25	39\$299
Março ou nº 15	147\$375	8\$625	79\$200	33\$925	38\$175
Abril ou nº 16	222\$062	267\$437,50	258\$375	103\$462,50	94\$959,25
Maio ou nº 17	166\$125	240\$531	322\$462,50	42\$525	145\$106,25
Junho ou nº 18	159\$500	139\$218,50	271\$125	55\$725	61\$124
Julho ou nº 19	313\$437	36\$750	200\$325	35\$812,50	157\$854,50
Agosto ou nº 20	58\$500	201\$750	478\$200	41\$325	22\$631,25
Setembro ou nº 21	318\$000	72\$687,50	184\$350	52\$125	24\$694,25
Outubro ou nº 22	187\$000	56\$081	288\$675	80\$193,75	119\$835,75
Novembro ou nº 23	51\$750	135\$812,50	230\$125	27\$562,50	86\$512,50
Dezembro ou nº 24	38\$625	2\$250	155\$500	37\$312,50	41\$062,50
Quantias a mais					
Quantias a menos					
TOTAL	1:917\$874	1:397\$018	2:901\$237,50	621\$123,50	936\$610,25
Relação nº. / mês 1784					
Janeiro ou nº 25	8\$750	198\$797	238\$687,50	35\$625	192\$018,75
Fevereiro ou nº 26	38\$249	70\$125	280\$200	96\$318,75	101\$887,50
Março ou nº 27	35\$437	9\$937,50	53\$700	78\$375	24\$618,25
Abril ou nº 28	39\$750	344\$437,50	282\$650	108\$000	45\$475
Maio ou nº 29	64\$750	321\$312,50	452\$925	57\$562,50	119\$531,25
Junho ou nº 30	93\$562	71\$312,50	228\$000	77\$906,25	72\$318,75
Julho ou nº 31					
Agosto ou nº 32					
Setembro ou nº 33					
Outubro ou nº 34					
Novembro ou nº 35					
Dezembro ou nº 36					
Quantias a mais					
Quantias a menos					
TOTAL	280\$498	1:015\$922	1:536\$162,50	453\$787,50	555\$849,50

Anexo 2 – continuação

COMARCA DO SERRO FRIO (Continente de Minas Novas)						
Registros						
Relação nº. / mês 1782	Simão Vieira	Itacambira	Jequitinhonha	Rio Pardo	Passage' Nova da Serra	Gdª Guritas
Janeiro ou nº 1	6\$000	5\$125	0,00	0,00		279\$000
Fevereiro ou nº 2	23\$531,50	3\$250	20\$065,50	0,00		
Março ou nº 3	8\$250	7\$875	116\$614,50	0,00		
Abril ou nº 4	54\$375	4\$875	41\$625	0,00		
Maio ou nº 5	0,00	6\$375	17\$625	0,00		
Junho ou nº 6	7\$875	4\$275	39\$187	0,00		
Julho ou nº 7	30\$000	6\$750	284\$250	18\$000		
Agosto ou nº 8	80\$710	5\$250	297\$625	0,00		
Setembro ou nº 9	57\$250	20\$000	75\$000	0,00		
Outubro ou nº 10	194\$000	29\$062	46\$500	0,00		
Novembro ou nº 11	0,00	5\$250	114\$185	0,00		
Dezembro ou nº 12	8\$000	13\$875	53\$625	50\$250		
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	469\$991,50	111\$962	1:106\$302	68\$250		279\$000
Relação nº. / mês 1783						
Janeiro ou nº 13	31\$500	4\$781	31\$125	66\$000	21\$000	90\$000
Fevereiro ou nº 14	2\$500	2\$250	0,00	0,00	0,00	
Março ou nº 15	22\$500	7\$125	7\$875	0,00	0,00	
Abril ou nº 16	0,00	9\$000	61\$625	0,00	6\$000	
Maio ou nº 17	54\$000	12\$750	88\$875	20\$250	0,00	
Junho ou nº 18	48\$000	3\$250	302\$625	0,00	31\$500	
Julho ou nº 19	86\$625	3\$562,50	137\$875	0,00	12\$000	
Agosto ou nº 20	97\$500	6\$000	64\$625	104\$625	0,00	
Setembro ou nº 21	152\$500	37\$000	18\$937	11\$250	0,00	
Outubro ou nº 22	185\$500	3\$000	145\$250	0,00	36\$000	
Novembro ou nº 23	51\$750	2\$625	72\$375	119\$625	0,00	
Dezembro ou nº 24	7\$500	1\$500	89\$500	307\$500	0,00	
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	739\$875	92\$843,50	1:020\$687	629\$250	106\$500	90\$000
Relação nº. / mês 1784						
Janeiro ou nº 25	4\$500	2\$250	2\$812	322\$500	0,00	
Fevereiro ou nº 26	15\$000	13\$125	16\$500	52\$875	0,00	
Março ou nº 27	39\$000	1\$125	32\$344	174\$375	4\$500	
Abril ou nº 28	7\$500	3\$375	45\$187,50	43\$875	0,00	
Maio ou nº 29	30\$375	1\$500	3\$000	113\$625	0,00	
Junho ou nº 30	30\$937,50	0,00	20\$150	13\$500	0,00	
Julho ou nº 31						
Agosto ou nº 32						
Setembro ou nº 33						
Outubro ou nº 34						
Novembro ou nº 35						
Dezembro ou nº 36						
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	127\$312,50	21\$375	119\$993,50	720\$750	4\$500	

Anexo 3 – Escrituração do contrato de José Pereira Marques e Cia. 1785-1787

COMARCA DO RIO DAS MORTES (Centro em São João Del Rey)						
Registros						
Relação nº. / mês 1785	Caminho Novo	Mantiqueira	Itajubá	Jacuí	Jaguari	Ouro Fino
Janeiro ou nº 1	8:311\$322	1:086\$112,50	15\$750	0,00	65\$792	3\$000
Fevereiro ou nº 2	4:992\$385	320\$662,50	89\$437,50	0,00	35\$533	0,00
Março ou nº 3	5:640\$978	553\$200	217\$875	0,00	37\$176	\$750
Abril ou nº 4	4:737\$393	662\$475	12\$375	9\$000	148\$227	24\$996,75
Maio ou nº 5	6:411\$105	550\$697	48\$750	0,00	78\$760	8\$590
Junho ou nº 6	5:866\$865	433\$406	29\$250	3\$000	104\$303	83\$706,75
Julho ou nº 7	5:135\$920	1:105\$950	37\$500	3\$000	172\$335	6\$000
Agosto ou nº 8	10:598\$728	817\$227,50	39\$000	0,00	127\$222	42\$000
Setembro ou nº 9	5:418\$202	896\$981,50	103\$500	7\$500	176\$761	3\$047
Outubro ou nº 10	8:198\$408	1:426\$556	67\$500	4\$500	482\$534	10\$500
Novembro ou nº 11	7:013\$546	1:297\$666	42\$890,50	3\$000	427\$793	19\$031,25
Dezembro ou nº 12	5:811\$533	3:157\$294	16\$500	0,00	952\$125	61\$922
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	78:136\$385	12:308\$228	720\$328	30\$000	2:808\$561	263\$543,75
Relação nº. / mês 1786						
Janeiro ou nº 13	9:902\$192	1:766\$475	17\$906,25	0,00	398\$137	6\$621,75
Fevereiro ou nº 14	12:984\$027	1:210\$832,50	45\$000	0,00	149\$994	45\$550,75
Março ou nº 15	7:776\$457	3:061\$720	1\$500	3\$000	639\$961	31\$968,75
Abril ou nº 16	5:172\$511	1:165\$312,50	24\$750	0,00	622\$306	30\$609,50
Maio ou nº 17	8:478\$479	1:194\$134	3\$000	3\$000	126\$179	27\$000
Junho ou nº 18	6:353\$098	1:811\$629	11\$812,50	0,00	172\$313	20\$800,75
Julho ou nº 19	8:983\$873	641\$104,50	62\$062,50	3\$000	76\$164	12\$000
Agosto ou nº 20	9:951\$413	2:703\$374	28\$500	3\$000	144\$369	4\$101,75
Setembro ou nº 21	8:667\$643	784\$997	3\$000	0,00	205\$683	5\$250
Outubro ou nº 22	11:189\$002	1:770\$075	230\$437,50	3\$450	380\$645	4\$406,25
Novembro ou nº 23	7:465\$922	2:353\$678	77\$625	2\$250	273\$370	7\$476,75
Dezembro ou nº 24	6:353\$033	4:138\$115	50\$250	5\$250	172\$926	1\$500
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	103:277\$650	22:601\$446,50	555\$843,75	22\$950	3:362\$047	197\$286,25
Relação nº. / mês 1787						
Janeiro ou nº 25	7:336\$914	2:465\$985	13\$500	0,00	309\$453	11\$250
Fevereiro ou nº 26	12:281\$795	1:257\$932	27\$000	0,00	104\$392	18\$129
Março ou nº 27	7:207\$542	1:039\$978	14\$250	0,00	200\$230	39\$352,50
Abril ou nº 28	7:169\$944	1:091\$029	24\$000	2\$250	130\$646	14\$860
Maio ou nº 29	8:992\$306	969\$519	20\$250	0,00	106\$500	12\$539,25
Junho ou nº 30	9:071\$662	1:685\$470	51\$750	0,00	80\$183	16\$395
Julho ou nº 31	9:521\$406	1:624\$630	9\$000	2\$250	189\$167	11\$250
Agosto ou nº 32	9:146\$316	1:064\$128	13\$500	0,00	396\$566	3\$000
Setembro ou nº 33	9:248\$477	1:195\$673	155\$250	0,00	309\$375	16\$500
Outubro ou nº 34	11:036\$573	1:272\$239	5\$250	0,00	478\$083	216\$702
Novembro ou nº 35	7:740\$863	2:029\$476	90\$937,50	1\$500	213\$284	39\$187,50
Dezembro ou nº 36	7:528\$.054	3:222\$651	52\$500	57\$375	340\$115	33\$011,75
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	106:281\$852	18:918\$710	477\$187,50	63\$375	2:857\$994	432\$177

Anexo 3 – continuação

COMARCA DO SABARÁ (Centro em Sabará)				
Registros				
Relação nº. / mês 1785	Sete Lagoas	Jequitibá	Ribeirão D'arcia	Zabelê
Janeiro ou nº 1	74\$625	18\$750	9\$375	29\$250
Fevereiro ou nº 2	66\$100	124\$687,50	19\$125	1\$500
Março ou nº 3	3\$000	33\$750	15\$750	39\$000
Abril ou nº 4	12\$000	43\$125	17\$062,50	8\$250
Maio ou nº 5	87\$187	76\$168	37\$500	12\$000
Junho ou nº 6	276\$375	63\$000	33\$187,50	14\$625
Julho ou nº 7	317\$625	22\$125	13\$687,50	6\$000
Agosto ou nº 8	137\$250	127\$312,50	115\$125	3\$000
Setembro ou nº 9	62\$813	150\$750	18\$187,50	92\$250
Outubro ou nº 10	63\$000	65\$437,50	17\$437,50	0,00
Novembro ou nº 11	172\$500	74\$062,50	11\$550	4\$125
Dezembro ou nº 12	171\$000	259\$125	26\$625	2\$625
Quantias a mais				
Quantias a menos				
TOTAL	1:443\$475	1:058\$293	334\$612,50	212\$625
Relação nº. / mês 1786				
Janeiro ou nº 13	379\$125	8\$250	95\$062,50	60\$000
Fevereiro ou nº 14	144\$000	123\$937,50	9\$937,50	0,00
Março ou nº 15	281\$250	33\$820	486\$750	\$750
Abril ou nº 16	102\$095	122\$662,50	76\$500	24\$750
Maio ou nº 17	285\$750	36\$000	69\$112,50	157\$500
Junho ou nº 18	102\$000	16\$875	232\$875	162\$750
Julho ou nº 19	220\$500	65\$437,50	3\$000	48\$000
Agosto ou nº 20	69\$000	139\$350	249\$865	103\$200
Setembro ou nº 21	21\$375	94\$125	33\$000	7\$500
Outubro ou nº 22	40\$875	54\$750,50	107\$662,50	10\$875
Novembro ou nº 23	62\$250	166\$875	131\$137,50	73\$500
Dezembro ou nº 24	298\$125	327\$375	12\$937,50	27\$000
Quantias a mais				
Quantias a menos				
TOTAL	2:006\$345	1:189\$458	1:507\$840	675\$825
Relação nº. / mês 1787				
Janeiro ou nº 25	56\$250	27\$150	5\$250	39\$375
Fevereiro ou nº 26	368\$625	96\$375	14\$812,50	9\$750
Março ou nº 27	324\$000	104\$362,50	20\$437,50	9\$600
Abril ou nº 28	119\$700	190\$312,50	12\$375	67\$125
Maio ou nº 29	273\$000	75\$560	30\$375	130\$500
Junho ou nº 30	38\$250	11\$250	28\$912	46\$125
Julho ou nº 31	66\$000	23\$312,50	40\$875	1\$125
Agosto ou nº 32	193\$390	50\$137,50	8\$062,50	22\$500
Setembro ou nº 33	43\$500	51\$750	2\$250	4\$500
Outubro ou nº 34	36\$750	59\$445	54\$750	4\$125
Novembro ou nº 35	373\$500	225\$375	145\$500	4\$875
Dezembro ou nº 36	193\$125	395\$250	404\$886	13\$125
Quantias a mais				
Quantias a menos				
TOTAL	2:086\$090	1:310\$280	768\$485,50	352\$725

Anexo 3 – continuação

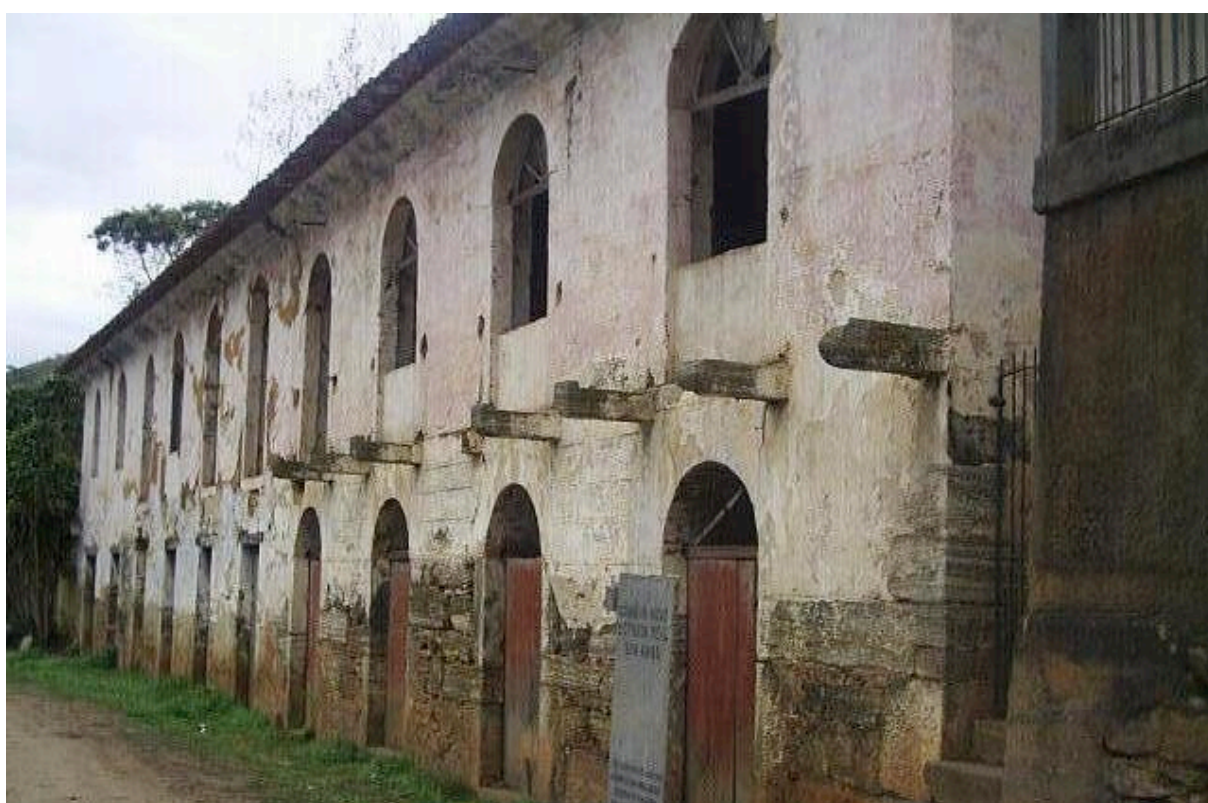
COMARCA DO SABARÁ (Sub-centro de Paracatu)						
Registros						
Relação nº. / mês 1785	Nazaré	Santa Izabel	Olhos D'água	São Luís	S. Antonio	Confiscos
Janeiro ou nº 1	49\$312,50	4\$875	30\$937,50	21\$375	15\$375	2\$137,50
Fevereiro ou nº 2	27\$750	9\$000	7\$125	42\$750	28\$125	24\$000
Março ou nº 3	55\$031	9\$000	33\$750	24\$625	13\$500	
Abril ou nº 4	9\$750	2\$625	40\$125	52\$500	54\$375	82\$828
Maio ou nº 5	23\$250	15\$375	24\$000	43\$875	31\$875	131\$579
Junho ou nº 6	59\$437,50	23\$812,50	9\$000	15\$375	36\$375	
Julho ou nº 7	12\$750	10\$500	26\$250	49\$875	44\$062,50	
Agosto ou nº 8	20\$625	4\$875	20\$625	48\$000	9\$750	
Setembro ou nº 9	25\$125	15\$043	22\$875	43\$312,50	15\$000	
Outubro ou nº 10	24\$937,50	12\$375	45\$750	54\$000	18\$375	177\$239
Novembro ou nº 11	43\$875	21\$375	32\$250	33\$750	26\$625	
Dezembro ou nº 12	89\$250	0,00	125\$625	69\$000	59\$625	
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	441\$093,50	128\$855,50	418\$312,50	498\$437,50	353\$062,50	417\$783,50
Relação nº. / mês 1786						
Janeiro ou nº 13	26\$718,50	\$750	33\$000	45\$375	8\$437,50	
Fevereiro ou nº 14	101\$437	1\$687,50	6\$000	48\$000	27\$000	
Março ou nº 15	43\$125	0,00	23\$062,50	27\$375	13\$125	
Abril ou nº 16	77\$250	3\$000	6\$750	38\$250	5\$250	21\$375
Maio ou nº 17	20\$250	1\$500	13\$500	54\$000	39\$750	
Junho ou nº 18	36\$937,50	1\$500	12\$375	42\$937,50	7\$500	
Julho ou nº 19	23\$156	3\$375	20\$625	41\$250	16\$125	576\$628
Agosto ou nº 20	4\$312	\$375	75\$375	54\$750	14\$625	
Setembro ou nº 21	26\$062,50	2\$625	34\$875	39\$000	18\$187,50	
Outubro ou nº 22	30\$937,50	20\$250	26\$250	35\$625	12\$562,50	13\$200
Novembro ou nº 23	19\$500	10\$077,50	24\$375	52\$125	35\$062,50	219\$187
Dezembro ou nº 24	10\$125	9\$116,50	36\$750	57\$000	36\$562,50	
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	419\$811	54\$256,50	312\$937,50	535\$687,50	234\$187,50	830\$390
Relação nº. / mês 1787						
Janeiro ou nº 25	9\$937,50	6\$562,50	7\$500	33\$000	21\$562,50	
Fevereiro ou nº 26	101\$812,50	37\$500	12\$000	48\$375	14\$250	
Março ou nº 27	27\$937,50	3\$750	6\$187,50	13\$500	13\$500	
Abril ou nº 28	10\$687,50	7\$500	13\$875	42\$750	21\$000	9\$675
Maio ou nº 29	43\$312,50	4\$500	21\$000	35\$812,50	78\$375	
Junho ou nº 30	1\$312,50	12\$000	43\$500	22\$500	25\$500	
Julho ou nº 31	13\$312,50	4\$125	30\$375	34\$950	10\$125	219\$825
Agosto ou nº 32	14\$250	7\$500	8\$062	40\$500	19\$125	
Setembro ou nº 33	6\$750	7\$875	12\$000	23\$625	53\$250	
Outubro ou nº 34	3\$375	\$375	12\$000	48\$000	7\$875	
Novembro ou nº 35	34\$312,50	12\$375	5\$625	57\$375	43\$687,50	
Dezembro ou nº 36	50\$383,50	10\$312,50	12\$562	39\$000	47\$437,50	
Quantias a mais						
Quantias a menos						
TOTAL	317\$383,50	114\$375	184\$686,50	439\$387,50	355\$687,50	229\$500

Anexo 3 – continuação

COMARCA DO SERRO FRIO (Sub-centro do Tijuco)					
Registros					
Relação nº. / mês 1785	Pé do Morro	Inhacica	Caeté-Mirim	Rebello	Galheiro
Janeiro ou nº 1	0,00	30\$000	557\$887,50	18\$375	52\$312,50
Fevereiro ou nº 2	12\$937,50	7\$125	112\$650	90\$337,50	51\$656,25
Março ou nº 3	36\$650	359\$003,50	109\$500	32\$550	24\$075
Abril ou nº 4	16\$687,50	206\$643,50	98\$250	8\$062,50	138\$543,75
Maio ou nº 5	83\$531	151\$500	105\$000	118\$437,50	115\$612,50
Junho ou nº 6	189\$506,25	85\$687,50	223\$875	54\$687,50	47\$568,75
Julho ou nº 7	208\$187,50	131\$056	227\$625	64\$912,50	23\$381,25
Agosto ou nº 8	305\$325	267\$179	235\$625	45\$900	19\$481,25
Setembro ou nº 9	163\$125	65\$368,50	305\$812,50	87\$468,75	120\$562,50
Outubro ou nº 10	37\$312,50	62\$156,25	213\$062,50	95\$875	59\$531,50
Novembro ou nº 11	56\$437,50	107\$640,50	216\$562,50	170\$175	33\$000
Dezembro ou nº 12	4\$875	46\$312,50	336\$575	118\$312,50	124\$668,50
Quantias a mais					
Quantias a menos					
TOTAL	1:114\$574,75	1:519\$672,25	2:742\$425	905\$093,75	810\$393,75
Relação nº. / mês 1786					
Janeiro ou nº 13	1\$405,75	366\$812,50	180\$000	60\$075	26\$625
Fevereiro ou nº 14	0,00	81\$656,25	463\$500	63\$937,50	22\$875
Março ou nº 15	14\$250	2\$174,50	57\$562,50	45\$937,50	24\$337,50
Abril ou nº 16	73\$125	116\$823,25	465\$750	202\$012,50	171\$637,50
Maio ou nº 17	16\$312,50	150\$468,75	368\$587,50	55\$125	32\$156,25
Junho ou nº 18	55\$125	17\$437,50	501\$037,50	42\$212,50	24\$656,25
Julho ou nº 19	39\$218,75	226\$875	248\$400,50	50\$437,50	26\$962,50
Agosto ou nº 20	60\$281,25	118\$449	259\$612,50	73\$500	50\$400
Setembro ou nº 21	156\$500	77\$344,50	393\$000	107\$687,50	18\$937,50
Outubro ou nº 22	105\$812,50	120\$562,50	384\$950	97\$125	26\$781,25
Novembro ou nº 23	66\$481,25	31\$500	166\$937,50	203\$787,50	40\$406,25
Dezembro ou nº 24	14\$500	49\$875	138\$825	91\$062,50	64\$500
Quantias a mais					
Quantias a menos					
TOTAL	603\$012	1:359\$978,75	3:628\$163	1:092\$900	530\$275
Relação nº. / mês 1787					
Janeiro ou nº 25	10\$000	27\$912,50	194\$162,50	67\$687,50	23\$531,25
Fevereiro ou nº 26	50\$500	20\$648,25	236\$762,50	118\$350	49\$031,25
Março ou nº 27	5\$828	55\$773	465\$037,50	52\$800	10\$125
Abril ou nº 28	48\$750	224\$156,25	264\$750	143\$250	64\$050
Maio ou nº 29	48\$750	140\$193,75	316\$350	135\$412,50	13\$875
Junho ou nº 30	98\$437,50	80\$812,50	423\$525	74\$700	29\$381,25
Julho ou nº 31	86\$625	112\$500	305\$775	71\$437,50	39\$300
Agosto ou nº 32	64\$687,50	11\$281,25	217\$425	80\$625	20\$043,75
Setembro ou nº 33	65\$000	64\$202,50	376\$812,50	21\$687,50	39\$150
Outubro ou nº 34	184\$250	25\$781,25	259\$725	18\$275	102\$356,25
Novembro ou nº 35	43\$000	33\$187,50	41\$100	60\$450	38\$006,25
Dezembro ou nº 36	26\$250	50\$625	525\$937,50	79\$312,50	77\$025
Quantias a mais					
Quantias a menos					
TOTAL	732\$078	847\$073,75	3:627\$362,50	923\$987,50	505\$875

Anexo 3 – continuação

COMARCA DO SERRO FRIO (Continente de Minas Novas)								
Registros								
Relação nº. / mês 1785	Simão Vieira	Serra de S. Ant. Itacambi-russú	Jequitinhonha	Rio Pardo	Passage' N. da Serra	Guarda Guritas	Descu- berto da Serrinha	Santa Cruz
Janeiro ou nº 1	16\$062,50		7\$500	56\$250				
Fevereiro ou nº 2	0,00		0,00	0,00	9\$525	78\$000		
Março ou nº 3	29\$500		4\$812	0,00	0,00			
Abril ou nº 4	0,00		218\$625	245\$250	0,00			
Maio ou nº 5	2\$812		84\$750	0,00	16\$500		3\$185,50	
Junho ou nº 6	63\$750		28\$312	193\$125	48\$000	108\$000	\$375	
Julho ou nº 7	259\$375		89\$375	57\$750	0,00		13\$112,50	
Agosto ou nº 8	30\$312,50	14\$437	110\$625	240\$000	0,00	82\$500	16\$125	
Setembro ou nº 9	70\$875	36\$750	132\$625	33\$000	0,00		4\$500	
Outubro ou nº 10	70\$950	54\$375	105\$500	29\$812	44\$000		0,00	
Novembro ou nº 11	71\$500	69\$750	10\$125	39\$000	7\$500	12\$000	2\$775	
Dezembro ou nº 12	4\$312,50	54\$562,50	3\$000	267\$000	0,00		0,00	
Quantias a mais								
Quantias a menos								
TOTAL	619\$449,50	229\$874,50	795\$249	1:161\$187	125\$525	280\$500	40\$073	
Relação nº. / mês 1786								
Janeiro ou nº 13	9\$000	46\$125	23\$249	0,00	0,00	78\$000	0,00	
Fevereiro ou nº 14	14\$437	31\$687,50	6\$375	0,00	0,00		19\$500	
Março ou nº 15	22\$500	35\$250	305\$062,50	98\$625	0,00		12\$000	
Abril ou nº 16	30\$171,50	74\$250	135\$000	162\$750	0,00		9\$188	
Maio ou nº 17	32\$437,50	45\$000	86\$062	29\$625	0,00		8\$250	
Junho ou nº 18	38\$812,50	20\$850	14\$250	0,00	0,00		\$750	
Julho ou nº 19	51\$750	15\$375	266\$375	63\$750	10\$000		35\$000	
Agosto ou nº 20	42\$375	31\$875	514\$187	111\$375	0,00		0,00	
Setembro ou nº 21	102\$375	6\$000	48\$000	95\$625	17\$500		1\$734	
Outubro ou nº 22	104\$000	26\$620	115\$000	0,00	43\$000		1\$500	0,00
Novembro ou nº 23	62\$000	26\$812,50	15\$125	245\$812	13\$500		3\$750	0,00
Dezembro ou nº 24	137\$000	196\$125	20\$000	64\$125	0,00		1\$500	0,00
Quantias a mais								
Quantias a menos								
TOTAL	646\$858,50	555\$970	1:548\$685,50	871\$687	84\$000	78\$000	93\$172	0,00
Relação nº. / mês 1787								
Janeiro ou nº 25	12\$000	8\$475	25\$125	0,00	0,00		12\$375	0,00
Fevereiro ou nº 26	53\$125	10\$125	177\$187,50	42\$000	11\$250		5\$115	0,00
Março ou nº 27	24\$000	3\$000	114\$500	0,00	0,00		1\$500	2\$812,50
Abril ou nº 28	38\$187,50	57\$750	66\$500	0,00	0,00			0,00
Maio ou nº 29	82\$050	13\$125	20\$750	0,00	49\$500			0,00
Junho ou nº 30	18\$187,50	54\$000	120\$750	69\$375	24\$000			0,00
Julho ou nº 31	87\$287	13\$687,50	53\$625	25\$125	6\$750			0,00
Agosto ou nº 32	22\$625	4\$125	434\$050	106\$125	0,00			0,00
Setembro ou nº 33	29\$500	12\$187,50	179\$937,50	35\$250	5\$000			9\$000
Outubro ou nº 34	12\$000	7\$687,50	225\$750	0,00	19\$000			0,00
Novembro ou nº 35	50\$687,50	19\$405	2\$625	0,00	21\$000			0,00
Dezembro ou nº 36	35\$250	31\$500	10\$125	11\$250	0,00			0,00
Quantias a mais								
Quantias a menos								
TOTAL	464\$899,50	235\$067,50	1:430\$925	289\$125	136\$500		18\$990	11\$812,50



Registro do Paraibuna, antigo distrito da rancharia, na divisa de Minas com o Rio de Janeiro, município de Simão Pereira, Minas Gerais.